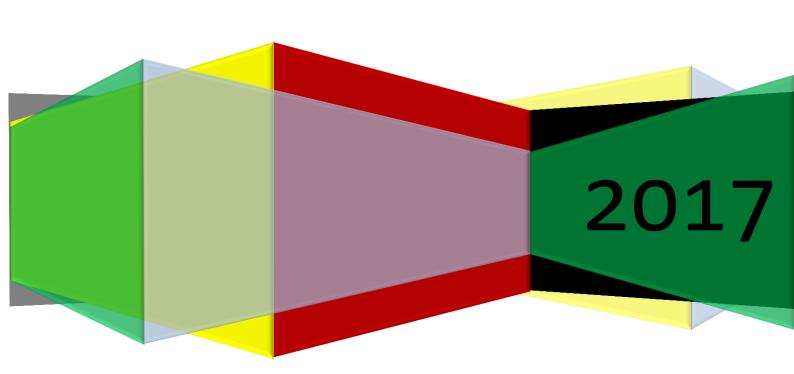


REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CONTA GERAL DO ESTADO

www.financas.gov.st



Conta Geral do Estado de 2017

Publicação Anual

Elaborado com informações de execução Orçamental, Financeira e Patriminial até 31 Dezembro.

PRIMEIRO-MINISTRO

Jorge Lopez Bom Jesus

MINISTRO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

Osvaldo Tavares dos Santos vaz

DIRETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Cislau D'Apresentação Costa

DIRECÇÕES ENVOLVIDAS

Direcção do Orçamento: Ginesio Valentim Direcção dos Impostos: Engracio da Graça Direcção das Alfandegas: Carlos Benguela

Direcção do Património do Estado: Pedro Gouveia Lima Direcção de Planeamento: Joana da Graça Varela Inspecção-geral de Finanças: Sara Neto Santos

Gabinete de Estudo e Políticas Económicas: Wagner Fernandes

EDIÇÃO E REVISÃO

Direcção de Contabilidade Pública

Equipa técnica

EQUIPA TÉCNICA EQUIPA DE APOIO

Altina Tavares Vasth dos Santos Fernanda Rita Licínio Moniz Benilde Solange Ramos Cursino Teixeira

Edna Cristina Bernardo Odair Costa

Elviney Cathy Costa Edson d'Assunção Katya Marisa de Sousa Hamilton Bragança Cristónio de Carvalho Jodigi Fernandes

Informações: Direcção de contabilidade Pública Telefone: + 239 222 53 43/ + 239 222 53 44

Pagina Electronica: www.financas.gov.st

Anexos disponíveis em: https://financas.gov.st/index.php/publicacoes/documentos/category/155-conta-geral-do-estado-2017



Ministério de Planeamento, Finanças e Economia Azul Direcção de Contabilidade Pública

Apresentação

Uma das pedras basilares que fundamenta uma nação democrática é a obrigação que todo aquele que administra, gere ou guarda recursos públicos tem de prestar contas regularmente à sociedade do que foi realizado com os recursos recebidos. Esse dever institucional traz um duplo sentido à prestação de contas: por um lado, ela joga luz sobre as contas governamentais, analisa metas cumpridas, evidencia o quanto o governo arrecadou e em que área gastou, dentre outras importantes informações. Por outro lado, espera-se que a prestação instigue e fortaleça o controlo social, isto é, uma maior participação da sociedade no dia-a-dia governamental, por meio da análise ou de questionamentos que possam vir a ser suscitados no exame das contas públicas.

Nesse contexto, pode-se afirmar que o maior ou menor grau de desenvolvimento de uma sociedade depende muito do grau de accountability¹ a que ela esteja exposta, que é um termo de origem anglosaxónica de difícil tradução para uma única palavra em português, mas que basicamente enseja prestação de contas, transparência e responsabilização, mas não necessariamente em termos de punição, e sim de quem é o responsável pela prestação de contas perante os órgãos constituídos e a sociedade. Portanto, uma das acções do termo pode ser traduzida como transparência. Logo, nesse escopo, a accountability revela-se como uma das mais importantes atribuições governamentais, tendo em vista que, diante da supremacia do Estado sobre o particular, cabe ao gestor público prestar contas das suas acções no decorrer de certo período como forma de legitimidade do desempenho do seu mandato e também como mola propulsora para estimular o debate e a participação pública, de tal maneira que o desejado controlo social seja exercido pela sociedade. Em nível global, a sociedade se encontra no apogeu da Era da Informação, proporcionado pelo advento da disseminação da tecnologia da informação e comunicação, e, como consequência natural dessa nova perspectiva, procura cada vez mais clareza e transparência na comunicação. Entre esses dois actores distintos e indissociáveis, sociedade e Estado, encontra-se a accountability, que serve de ferramenta de apresentação entre eles.

Em São Tomé e Príncipe, o Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE) é um importante instrumento que está em processo de consolidação e ajuda a difundir e a fortalecer a *accountability*, pois é o sistema oficial de informações de gestão orçamental, financeira, patrimonial e contabilística do Estado. É desse sistema que são extraídos a maior parte das informações orçamentais, financeiros e patrimoniais para compor a prestação de contas do Governo. Porém, não se trata de uma extração pura e simples, mas sim da transformação de dados dispersos em informações úteis e relevantes, que,

-

¹ Accountability é um termo da língua inglesa que pode ser traduzido para o português como responsabilidade com ética e remete à obrigação, à transparência, de membros de um órgão administrativo ou representativo de prestar contas a instâncias controladoras ou a seus representados. Outro termo usado numa possível versão portuguesa é responsabilização. Também traduzida como prestação de contas, significa que quem desempenha funções de importância na sociedade deve regularmente explicar o que anda a fazer, como faz, por qual motivo faz, quanto gasta e o que vai fazer a seguir. Não se trata, portanto, apenas de prestar contas em termos quantitativos, mas de auto-avaliar a obra feita, de dar a conhecer o que se conseguiu e de justificar aquilo em que se falhou. A obrigação de prestar contas, neste sentido amplo, é tanto maior quanto a função é pública, ou seja, quando se trata do desempenho de cargos pagos pelo dinheiro dos contribuintes.

agrupadas de maneira coesa e em consonância com os ditames legais, permite que os utilizadores façam análises e julgamentos de maneira segura.

Outro importante actor fomentador da melhoria do processo de transparência é a contabilidade aplicada ao sector público considerando a sua missão de processar os dados e fornecer, aos seus utilizadores, informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamental, financeira e física do património da entidade do sector público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controlo social. Um dos requisitos para se analisar as informações de qualquer entidade é conhecer o ambiente em que está inserida a mesma.

Aspectos Gerais de São Tomé e Príncipe

A República de São Tomé e Príncipe é um arquipélago composto de duas ilhas principais e quatro ilhéus, que está situado no Golfo da Guiné, há 350 km da costa ocidental de África, numa área de 1001 km². São Tomé e Príncipe está administrativamente dividido em seis distritos e uma região autónoma, com uma população de 193.712 habitantes, com esperança média de vida de 67 anos, que tem como língua oficial o português. O país tem um sistema democrático, semipresidencialista, com pendor parlamentar, desde a revisão da constituição operada através da Lei n.º 1/2003, de 25 de Janeiro (Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe).

Com Produto Interno Bruto (PIB) per capita de USD 1.760,39 em 2016, segundo dados do INE, e segundo as estatísticas do Banco Mundial um Rendimento Nacional Bruto (RNB) per capita de USD 1.730, São Tomé e Príncipe tem grandes desafios económicos e sociais. Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da Organização das Nações Unidas (ONU), compilado com base em dados de 2015 e publicada no dia 21 de março de 2017, São Tomé e Principe é considerado um país com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) médio ocupando a posição 142 dentre 188 países, mantendo praticamente a mesma posição do ano anterior. O Índice de Desenvolvimento Humano é uma medida comparativa de riqueza, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade e outros factores para os diversos países do mundo. É uma maneira padronizada de avaliação e medida do bem-estar de uma população, especialmente bem-estar infantil. Destaca-se o facto do país ter um desempenho melhor do que a média da África Subsariana no IDH e ter registado progressos significativos na melhoria de alguns indicadores sociais. Tem uma taxa bruta de matrículas no ensino primário de 100%, uma esperança de vida de 67 anos, uma taxa de mortalidade de crianças até aos cinco anos de 51 por 1.000 nados-vivos, acesso, uma fonte melhorada de água para 97% da população e acesso a electricidade para 60% da população.



Figura 1: Mapa de São Tomé e Príncipe

São Tomé e Príncipe cumpriu os Objectivos de Desenvolvimento de Millennium (ODM) relativos ao ensino primário universal, promoção da igualdade de género e capacitação das mulheres, melhoria da saúde materna e combate ao VIH/SIDA, Tuberculose, Malária e outras doenças.

Indice Geral

Apresen	ıtação	i
•	s Gerais de São Tomé e Príncipe	
•	ieral	
	e Quadros	
	e Gráficos	
	e Tabelas	
,	e Figuras	
	Acrónmos	
	eral do Estado 2017: Visão Geral	
	ència da Conta Geral do Estado	
_	atoriedade de Prestar Contas	
U	ção à Conta Geral do Estado	
iiitioaa	guo a Conta Octal do Estado	10
PARTE I:	Resultado do Exercício e Relatório da Execução Orçamental, Financeira e Patrimonial	15
Capítulo	1 ANÁLISE DE CONJUNTURA MACROECONOMICA	19
1.1.	Conjuntura Económica Internacional	
1.2.	Conjuntura Económica Nacional	
1.3.	Benefícios fiscais	
-	2 : PERSPECTIVA FISCAL	
2.1.	Base Conceitual para Elaboração dos Demonstrativos Fiscais	
2.1.1.	Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal – Acima da Linha	
2.1.2.	Demonstrativo das Receitas e Despesas sob a Perspectiva Fiscal	
2.1.3.	Demonstrativo do Resultado Fiscal Convencional	
2.1.4.	Demonstrativo do Resultado Fiscal Doméstico	39
2.1.5.	Contexto	40
2.1.6.	Abrangência	40
2.1.7.	Moeda Funcional e de Apresentação	40
2.1.8.	Regime Utilizado para Apuração das Informações	41
2.1.9.	Uso de Julgamentos, Estimativa e Premissas Fiscais Significativas	41
2.1.10.	Data de Aprovação das Demonstrações Contábeis	41
2.2.	Análise dos Demonstrativos Fiscais	41
2.2.1.	Análise das Receitas sob Perspectiva Fiscal	41
2.2.2.	Análise das Despesas sob Perspectiva Fiscal	47
2.2.3.	Apuramento dos Resultados Fiscais	51
Canítulo	3 PERSPECTIVA ORÇAMENTAL	55
3.1	BASE CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTAL	
3.2	Balanço Orçamental	
3.2.1	Notas Explicativas ao Balanço Orçamental	
3.2.2	Análise do Balanço Orçamental	
3.3	Análise do Balanço Orçamentar	
3.3.1	Contexto	
3.3.2	Análise da Execução das Receitas Orçamentais Totais	
3.3.3	Análise da Execução das Necertas Orçamentais Totais	
3.1.2	Análise de Despesas de Funcionamento: Actividades	
3.1.2	Análise de Despesas de Puncionamento. Actividades	
3.1.2	Análise de Despesas do Programa de investimentos Públicos (PIP)	
3.2	Análise da Execução das Despesas. Anexo II da Let II. = 1/2017	
3.2.1	Por Classificação Orgânica	
3.2.1	Por Classificação Organica	
3.2.2	Por Localização Geográfica	
3.2.3 2.2.4	Por Fonte de Recursos	105

3.2.5	Por Classificação Económica	107
3.2.6	Por Tipologia de Despesas	109
Capítulo 4 -	PERSPECTIVA CONTABILÍSTICA E PATRIMONIAL	113
4.1.	BASE CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DOS PRINCIPAIS ACTIV	
PASSIVOS		
4.1.1.	Avaliação Patrimonial	115
4.1.2.	Demonstrativo dos Principais Activos e Passivos	
4.1.3.	Nota Explicativa aos Demonstrativos dos Principais Activos e Passivos	
4.2.	Demonstrativo do Fluxo de Caixa (Balanço Financeiro)	
4.2.1.	Nota Explicativa aos Demonstrativos de Fluxo de Caixa	
4.2.2.	Análise do Demonstrativo de Fluxo de Caixa	
Capítulo 5 -	PERSPECTIVA SOCIAL	145
5.1.	SAÚDE	
5.1.1.	Implemantação das acções das GOP e da ENRP II na área da Educação e Formação	
5.1.2.	Implemantação das acções de Educação e Formação no OGE	
5.2.	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	
5.2.1.	Implementação das acções da GOP na área da Educação e Formação	
5.2.2.	Implementação das acções de Educação e Formação no OGE	
5.3.	EMPREGO, SEGURANÇA E PROTECÇÃO SOCIAL	
5.3.1.	Implementação das acções da GOP na área de Emprego, Segurança e Protecção Social	
5.3.2.	Implementação das acções na área de Emprego e Assuntos Sociais no OGE	
5.3.2. 5.4.	CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO	
5.4. 5.4.1.	Implementação das Acções da Cultura, Juventude e Desporto no GOP	
5.4.2.	Implementação das Acções de Cultura, Juventude e Desporto no OGE	
3.4.2.	Implementação das Acções de Cultura, Juventude e Desporto no OGE	1/1
Capítulo 6 -	PRINCIPAIS ACÇÕES POR SECTOR DE GOVERNO	177
6.1.	LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO	
6.1.1.	Implementação das Acções de GOP na área Legislativa e Judiciária	
6.1.2.	Execução das Acções da área Legislativo e Judiciário no OGE	
6.2.	DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA	
6.2.1.	Implementação das acções das GOP na área da Defesa e Segurança Pública	
6.2.2.	Execução das Acções da Função de Defesa e Segurança Pública no OGE	
6.3.	POLÍTICA EXTERNA	
6.3.1.	Implementação das acções de GOP na área da Política Externa	
6.3.2.	Implementação das acções da Política Externa no OGE	
6.4.	AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
6.4.1.	Implementação das Acções de GOP na área de Agricultura	
6.4.2.	Implementação das Acções de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural no OGE	
6.5.	INFRAESTRUTURA E RECURSOS NATURAIS	
6.5.1.	Implementação de GOP na área de Infraestrutura e Recursos Naturais	
6.5.2.	Implementação das acções de Infraestrutura e Recursos Naturais no OGE	
6.6.	INDUSTRIA, MINERAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS	
6.6.1.	Implementação das Grandes Opções do Plano	
	Implementação das acções da Função de Indústria, Mineração, Comércio e Serviços	
6.6.2.		
6.7.	SERVIÇOS ECONÓMICOS, FINANCEIROS E PÚBLICOS GERAIS	
6.7.1.	Implementação das Grandes Opções do Plano na área de Serviços Económicos e Financeiros	
6.7.2.	Execução das Acções de Outros Serviços Públicos Gerais no OGE	222
Capítulo 7 -	DESEMPENHO DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO	231
7.1	ENQUADRAMENTO LEGAL	
7.2	BASE CONCEPTUAL PARA A ELABORAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS	
7.3	DEMONSTRATIVOS DAS CONTAS DOS SFA, DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAL E DE SEGUR	
SOCIAL	234	•
7.4	DEMONSTRATIVO DA CONTA CONSOLIDADA	238

7.5	NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS DOS FSA, DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIO	
	ANÇA SOCIAL	
7.5.1	Contexto	
7.5.2	Análise do Demonstrativo das Contas dos Fundos e Serviços Autónomos	
7.5.3	Análise do Demonstrativo das Contas dos Governos Locaiserências Correntes	
7.5.4	Análise do Demonstrativo das Contas do Governo Regional	
7.5.4	Análise do Demonstrativo das Contas de Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	
7.6	NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS DA CONTA CONSOLIDADA	
7.6.1	Contexto	
7.6.2	Análise do Demonstrativo das Contas Consolidadas	257
Índice de	Quadros	
	DETALHE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	
	DETALHE DAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
	DEMONSTRATIVO DOS PRINCIPAIS ACTIVOS	
	DEMONSTRATIVO DOS PRINCIPAIS PASSIVOS	
	Conta do Tesouro - Moeda Nacional	
QUADRO 6:	DESIGNAÇÃO DA CONTA DO TESOURO – MOEDA ESTRANGEIRA	120
QUADRO 7:	Inventário dos Veiculos do Estado	131
QUADRO 8:	AVALIAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS DO ESTADO	132
QUADRO 9:	DETALHE DA CONTA DEPÓSITO DIVERSOS	135
QUADRO 10): DEMONSTRATIVOS DE FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	137
Quadro 11	.: Demonstrativo de Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	138
Quadro 12	2: Demonstrativo de Apuramento de Fluxo de Caixa do Período	138
Quadro 13	3: Execução Orçamental do IRC	140
QUADRO 1	.4: EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO IRS	141
	:: Principais Variações de Dotação na área de Emprego, segurança e assistência social	
	PRINCIPAIS VARIAÇÕES DE DOTAÇÃO NA ÁREA LEGISLATIVA E JUDICIÁRIA	
	': Principais variações de Dotação na área da Defesa Pública	
	B: PRINCIPAIS VARIAÇÕES DE DOTAÇÃO NA ÁREA DAS RELAÇÕES EXTERIORES	
	D: PRINCIPAIS VARIAÇÕES DE DOTAÇÃO NA ÁREA DA ÁGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
): Principais Programas que tiveram variação de Dotação	
	: PRINCIPAIS VARIAÇÃO DE DOTAÇÃO DE OUTOS SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS	
	2: RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE CONSOLIDARAM AS CONTAS EM 2017	
	B: RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE NÃO CONSOLIDARAM AS CONTAS EM 2017	
QUADRO 24	I: Diferenças de Consolidação: Sectores da Administração Pública	259
Índice de	Gráficos	
	Taxa de Crescimento Real do PIB	
	Participação dos Sectores na Estrutura do PIB	
	INFLAÇÃO MENSAL (TAXAS DE VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPC)	
	Evolução da Dívida Pública	
	ESTRUTURA DA RECEITA TOTAL	
GRÁFICO 6:	ESTRUTURA DA RECEITA PRIMÁRIA	42
GRÁFICO 7:	ESTRUTURA DAS RECEITAS FINANCEIRAS	45

GRÁFICO 8: ESTRUTURA DA DESPESA TOTAL	47
GRÁFICO 9: ESTRUTURA DAS DESPESAS PRIMÁRIAS	47
GRÁFICO 10: ESTRUTURA DAS DESPESAS COM FONTES INTERNAS	48
GRÁFICO 11: ESTRUTURA DAS DESPESAS COM FONTES DONATIVOS	49
GRÁFICO 12: ESTRUTURA DAS DESPESAS COM FONTES FINANCIAMENTO EXTERNO	50
GRÁFICO 13 : ESTRUTURA DA DESPESA FINANCEIRA	51
GRÁFICO 14: ESTRUTURA DAS RECEITAS TOTAIS POR ORIGEM E FONTE DE RECURSOS	68
GRÁFICO 15 :ESTRUTURA DAS RECEITAS FISCAIS REALIZADAS	71
GRÁFICO 16: ESTRUTURA DAS RECEITAS NÃO FISCAIS REALIZADAS	75
GRÁFICO 17: ESTRUTURA DE DESPESAS TOTAIS EXECUTADAS POR ÓRGÃOS	
GRÁFICO 18: ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO POR ÓRGÃOS	86
GRÁFICO 19: ESTRUTURA DO PIP EXECUTADAS POR ÓRGÃOS	
GRÁFICO 20: DESPESA NA ÁREA SOCIAL POR FUNÇÃO	146
Gráfico 21: Execução na área Saúde	151
GRÁFICO 22: ESTRUTURA DAS DESPESAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	162
GRÁFICO 23: EXECUÇÃO DAS DESPESAS NA ÁREA DE EMPREGO, SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	168
GRÁFICO 24: DESPESAS DO SECTOR CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO	174
GRÁFICO 25: ESTRUTURA DAS DESPESAS NA PERSPECTIVA DAS ACÇÕES POR SECTOR DO GOVERNO	179
GRÁFICO 26: ESTRUTURA DAS DESPESAS NA ÁREA LEGISLATIVA E JUDICIÁRIA	182
Gráfico 27: Estrutura das despesas na área da Defesa Nacional e Segurança Pública	187
GRÁFICO 28: ESTRUTURA DAS DESPESAS NA ÁREA DAS RELAÇÕES EXTERIORES	190
GRÁFICO 29: ESTRUTURA DAS DESPESAS NA ÁREA DA AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL	200
GRÁFICO 30: EXECUÇÃO NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS NATURAIS POR ACÇÕES	211
GRÁFICO 31: EXECUÇÃO DA ÁREA INDÚSTRIA, MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS SEGREGADOS POR ACÇÕES	217
GRÁFICO 32: EXECUÇÃO DAS ÁREAS DE SERVIÇOS ECONÓMICOS, FINANCEIROS E PÚBLICOS GERAIS POR ACTIVIDAI	
Índice de Tabelas	
Tabela 1: Estrutura do Produto Interno Bruto por Sector	
Tabela 2: Beneficios Fiscais Concedidos por Classificação de Receitas	
TABELA 3: BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS POR DIPLOMAS LEGAIS	
Tabela 4: Demonstrativo das Receitas sob a Perspectiva Fiscal	
Tabela 5: Demonstrativo das Despesas sob a Perspectiva Fiscal	
TABELA 6: DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL CONVENCIONAL	
Tabela 7: Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal Doméstico	
Tabela 8: Detalhe das Receitas Correntes Diversas	
Tabela 9: Balanço Orçamental	
Tabela 10: Agrupamento de Despesas Correntes	
Tabela 11: Execução de Receitas por Classificação Orgânica	
Tabela 12: Execução Orçamental das Receitas	
TABELA 13: EXECUÇÃO DE DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	
Tabela 14: Execução por Localização Geográfica	
TABELA 15: EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS	
TABELA 16: EXECUÇÃO DE DESPESAS POR TIPOLOGIA DE DESPESAS	
Tabela 17: Execução das Despesas de Funcionamento por Classificação Orgânica	
Tabela 18: Execução de Despesas por Órgãos e Grupo de Despesas	
Tabela 19: Execução de Despesas de Funcionamento por Localização Geográfica	89
TABELA 20: EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO POR FONTES DE RECURSOS	

TABELA 21: EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	
Tabela 22: Execução PIP por Classificação Orgânica	
TABELA 23: EXECUÇÃO DE PIP POR FONTES DE RECURSOS	
Tabela 24: Execução PIP por Financiadores Externos	
Tabela 25: Execução do PIP por Localização Geográfica	
Tabela 26: Execução do PIP por Classificação Económica	
Tabela 27: Execução Orçamental das Despesas	
TABELA 28: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	
TABELA 29: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
TABELA 30: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	
TABELA 31: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS	
TABELA 33: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA TABELA 33: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL POR TIPOLOGIA DE DESPESAS	
TABELA 34: STOCK DA DÍVIDA ACTIVA EM 2017	
TABELA 35: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO E APURAMENTO DE DIVIDENDOS EM 2017	
TABELA 36: AVALIAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MOVEIS DO ESTADO	
Tabela 37: Avaliação do Inventário dos Bens Imoveis do Estado	
Tabela 38: Obrigações do estado em 2017	
TABELA 39: RESUMO EVOLUÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA EXTERNA	
Tabela 40: Principais Variações de Dotação na área de saúde	
Tabela 41: Execução das Despesas na área de Saúde	
Tabela 42: Principais Variações de dotação na Área de Educação Formação	159
Tabela 43: Execução das Despesas na área da Educação e Formação	160
Tabela 44: Execução das Despesas na área de Emprego, Segurança e Assistência Social	166
Tabela 45: Principais Variações de Dotação na área Cultura, Juventude e Desporto	171
Tabela 46: Execução das Despesas na área da Cultura, Juventude e Desporto	
Tabela 47: Execução das Despesas na área Legislativa e Judiciária	
Tabela 48: Execução de Despesas na área da Defesa e Segurança Pública	
Tabela 49: Despesas Executadas na Subfunção Relações Exteriores por Programas	
Tabela 50: Execução das Despesas na área da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural	
TABELA 51: VARIAÇÃO ACUMULADA DA TAXA DE ACESSO À ENERGIA	
Tabela 52: Despesas da Função Infraestrutura e Recursos Naturais	
Tabela 53: Despesas da Área Indústria, Mineração, Comércio e Serviços por Subfunção e Programa	
TABELA 54: DESPESAS DAS ÁREAS DOS SERVIÇOS ECONÓMICOS, FINANCEIROS E PÚBLICOS GERAIS (EM MILHÕES DE DOBRAS)	
TABELA 55: RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	
Tabela 56: Resumo de Execução Orçamental do Governo Regional de Príncipe	
TABELA 57: RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GOVERNOS LOCAIS	
TABELA 59: DEMONSTRATIVO DA CONTA CONSOLIDADA	
Tabela 60: Execução de Receitas dos Serviços e Fundos Autónomos por Órgãos	
Tabela 61: Execução de Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Órgãos	
Tabela 62: Execução das Receitas dos Governos Locais	
Tabela 63: Execução de Despesas dos Governos Locais	
Índice de Figuras	
FIGURA 1: MAPA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	
FIGURA 2: VISÃO GERAL DA ESTRUTURA DO SECTOR PÚBLICO SÃO-TOMENSE	

Siglas e Acrónmos

AFROSAI Organização Africana das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas

AN Assembleia Nacional

ANP Agência Nacional de Petróleo

APCI Agência de Promoção de Comércio e Investimento

APE Acordo de Parceria Económica

ARIPO Organização Regional Africana de Propriedade Intelectual

ASOMUSICOS Associação dos Músicos Sâo-tomenses
BAD Banco Africano de Desenvolvimento

BADEA Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico para África

BCE Banco Central Europeu

BCSTP Banco Central de São Tomé e Príncipe
BEI Banco Europeu de Desenvolvimento

BF Banco Financeiro

BISTP Banco Internacional de São Tomé e Príncipe

BM Banco Mundial
BO Balanço Orçamental
BP Balanço Patrimonial
BT Bilhete de Tesouro

CATI Centro de Apoio à Tecnologia e Inovação

CCIAS Câmara de Comércio Indústria Agricultura e Serviços

CDAG Câmara Distrital de Água Grande

CDC Câmara Distrital de Caué
CDCG Câmara Distrital de Cantagalo
CDLMB Câmara Distrital de Lembá
CDLOBT Câmara Distrital de Lobata
CDMZ Câmara Distrital de Mé-Zóchi

CECAFEB Cooperativa de Exportação de Cacau Biológico
CECAQ Cooperativa de Exportação de Cacau de Qualidade

CIAT Centro de Investigação Agro Tecnológico

CNP Conta Nacional de Petróleo
CNQ Comité Nacional de Qualidade

CONPREC Conselho Nacional de Preparação e Resposta às Catástrofes

Cor Classificador Orçamental

CPLP Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CPP Contrato de Partilha de Produção

CREFIAF Conselho Regional de Formação das Instituições Supremas de Controlo de Finanças

Públicas de África Francófona e Subsariana

CST Compainha Santomense de Telecomunicações
CTP Programa de Cooperação Técnico Policial

D/R Diário da República

DGS Direcção Geral da Cultura

DPE Direcção do Património de Estado

DVP Demonstração das Variações Patrimoniais

ECF Extended Credit Facility

EDIC Estudo de Diagnóstico de Integração do Comércio

EGE Encargos Gerais do Estado

EMAE Empresa Nacional de Água e Electricidade

ENAPORT Empresa Nacional dos Portos

ENASA Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Áerea

ENCO Empresa Nacional de Combustíveis e Óleos

ENFARMA Empresa Farmacêutica

ERHC Environmental Remediation Holding Corporation

EURO Moeda Oficial da Zona Euro

FAD Fundo Árabe para o Desenvolvimento
FASTP Forças Armadas de São Tomé e Príncipe
FED Fundo Europeu de Desenvolvimento

FIDA Fundo Internacional para Desenvolvimento Agrícola

FMI Fundo Monetário Internacional FSA Fundos e Serviços Autónomos

FNUAP Fundo das Nações Unidas para a População

GEF Fundo Global para o Meio Ambiente

GIME Grupo de Intervenção e Manutenção de Estradas

GOP Grandes Opções do Plano
GPM Gabinete do Primeiro Ministro
GRP Governo Regional do Príncipe
GUE Guiché Único de Empresas
HAM Hospital Dr. Ayres de Menezes

HBD Empresa de Investimento Turístico Unipessoal Limitada
HIPC Iniciativa dos Países Pobres Altamente Endividados

IASB Internacional Accounting Standards Board
IDA Associação Internacional de Desenvolvimento

IDE Investimento Directo do Estrangeiro
IDH Índice de Desenvolvimento Humano

IDI Iniciativa para Desenvolvimento da INOSAI
IFAC Internacional Federation of Accounting

IG Indicação Geográfica

IGF Inspecção-geral de Finanças

IHI Instituto de Habitação e Imobiliária
 IMAP Instituto Marítimo e Portuário
 INAE Instituto Nacional de Estradas
 INE Instituto Nacional de Estatísticas

INIC Instituto de Inovação e Conhecimento

INOSAI Organização Internacional das Instituições Supremas de Controlo

INPIEG Instituto Nacional para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género

IPSAS Internacional Public Sector Accounting Standards
IRC Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas
IRS Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

ISSO Organização Internacional de Normalização

LOTC Lei Orgânica do Tribunal de Contas

MADR Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural

MAPD Ministério da Administração Pública e da Descentralização

MDOI Ministério da Defesa e da Ordem Interna
MECF Ministério da Educação, Cultura e Formação

MECI Ministério da Economia e Cooperação Internacional

MEFP Manual de Estatística de Finanças Públicas

MFCEA Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul

MJAPAP Ministério da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares

MJD Ministério da Juventude e Desporto

MNECC Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades MOPIRN Ministério de Obras Públicas, Infraestruturas e Recursos Naturais

MS Ministério da Saúde

NICSP Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Sector Público

OGE Orçamento Geral do Estado

OISC Organização das Instituições Superiores de Controlo

OMC Organização Mundial de Comércio

OMPI Organização Mundial de Propriedade Intelectual

ONG Organização Não-Governamental
ONU Organização das Nações Unidas

OPEC Organização dos Países Exportadores de Petróleo
PAGEF Programa de Apoio a Gestão Económica e Financeira

PAPAFPA Programa de Apoio Participativo a Agricultura familiar e Pesca Artesanal

PFNL Produtos Florestais Não Lenhosos
PGR Procuradoria -geral da República

PIB Produto Interno Bruto

PIC Polícia de Investigação Criminal
PIP Programa de Investimento Público

PMAFE Programa de Modernização da Administração Financeira do Estado

PME Pequenas e Médias Empresas

PN Polícia Nacional

PNPI Plano Nacional de Propriedade Intelectual

PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PR Presidência da República

PRIASA Projecto de Reabilitação de Infraestruturas de Apoio a Segurança Alimentar

PRMN Programa Regional de Harmonização das Indústrias

QNQ Quadro Nacional de Qualidade RCL Recursos Consignados Locais

RDSTP República Democrática de São Tomé e Príncipe

RNB Rendimento Nacional Bruto

RNSTP Rádio Nacional de São Tomé e Príncipe

ROT Recursos Ordinários de Tesouro

SADIS Secure Aviation Data Information Service

SAFE Sistema de Administração Financeira do Estado

SAFE-e Sistema de Administração Financeira do Estado electrónico

SENAPI Sistema Nacional de Propriedade Intelectual

SICBE Sistema de Inventariação e Cadastro dos Bens do Estado

SIGESA Sistema de Gestão de Salários da Administração Central do Estado

SISA Sistema Integrado de Seguimento de Ajuda

SNPCB Serviço Nacional de Protecção Civil e Bombeiros

STP Airways Serviços de Transportes Aéreos de São Tomé e Príncipe

SVA Serviços de Valor Acrescentado
TAP Transportes Aéreos Portugueses

TC Tribunal de Contas

TJ Tribunal Judicial

EU União Europeia

UNITEL Operadora Angolana de Telecomunicações
UPDE Unidade de Protecção dos Dirigentes do Estado

USD Dólar Americano

USTP Universidade de São Tomé e Príncipe

Zee Zona Económica Exclusiva

Conta Geral do Estado 2017: Visão Geral

A Conta Geral do Estado (CGE) é o principal instrumento previsto na legislação de São Tomé e Príncipe para a prestação de contas anual do Governo, não sendo este o único relatório estabelecido para prestação de contas. A constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, na alínea i) do artigo 97.º dita que compete a Assembleia Nacional (AN) tomar as contas do Estado relativas a cada ano económico. Cabe ao Tribunal de Contas (TC) emitir o Parecer e o Relatório sobre a CGE de forma a subsidiar o órgão do Poder Legislativo, neste caso a AN, com elementos técnicos necessários e suficientes para o julgamento político e, assim, cumprir o papel de dar transparência para a sociedade das informações sobre como se realizou a gestão dos recursos públicos por parte das entidades públicas, na forma da legislação vigente. A lei Orgânica do Tribunal de Contas (LOTC) estabelece que o Parecer sobre a CGE deve ser publicado no Diário da República (D/R).

A legislação que rege a elaboração, a estrutura e o conteúdo da CGE basicamente são: Lei Safe (Lei n.º 03/2007, de 12 de Fevereiro) e o Decreto n.º 42/2012, de 28 de Dezembro. A lei ao definir sua abrangência de aplicabilidade, por consequência define a abrangência da CGE aplicando-se a todos os órgãos de soberania, os órgãos do poder regional e local, bem como as outras instituições do Estado, designadamente: os Institutos ou Agências Nacionais e as Empresas Estatais. Os institutos ou agências nacionais e as empresas estatais que se regem por legislação específica no que se refere à sua administração financeira e prestação de contas devem apresentar ao Governo, além do relatório das actividades realizadas e o balanço anual, um demonstrativo anual das receitas recebidas do Estado e as despesas realizadas por conta dessas despesas.

A CGE tem por objecto evidenciar a execução orçamental, financeira e patrimonial, bem como apresentar o resultado do exercício e a avaliação do desempenho dos órgãos do poder central, regional e local e das instituições públicas². A CGE foi elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira e reflectir a observância do grau de cumprimento dos princípios de regularidade financeira, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia na obtenção e aplicação dos recursos públicos colocados à disposição dos órgãos e instituições. Tendo em vista reflectir a situação financeira e os resultados da execução orçamental e patrimonial do Estado, a CGE foi elaborada com base nos princípios e regras de contabilidade geralmente aceites³.

De acordo com a legislação⁴ a CGE deve conter informação completa relativa à receitas cobradas e despesas pagas pelo Estado; financiamento ao défice orçamental; fundos de terceiros na posse do Estado; balanço do movimento de fundos entrados e saídos na Caixa do Estado; activos e passivos financeiros e patrimoniais (bens móveis, imóveis e veículos) do Estado; e adiantamentos e suas regularizações.

De igual forma, a Conta Geral do Estado deve conter os seguintes documentos básicos: o relatório do Governo sobre o resultado económico da gestão referente ao exercício; o financiamento global do

² Lei Safe Artigo 56

³ Lei Safe artigo 57

⁴ Lei Safe artigo 58

Orçamento Geral do Estado (OGE), com discriminação da situação das fontes de financiamento; os Balanços: Orçamental, Financeiro e Patrimonial; a Demonstração das Variações Patrimoniais; os anexos às demonstrações financeiras; e o mapa dos activos e passivos financeiros existentes no início e no final do ano económico⁵.

Há também a exigência de que outras informações sejam apresentadas como anexos à CGE, sendo, o inventário consolidado do património do Estado e a Conta de Órgãos e Instituições Autónomas contendo o balanço patrimonial dos órgãos do poder regional e local e das instituições públicas que não integrarem o SAFE electrónico e o quadro demonstrativo das despesas realizadas e os respectivos saldos, relativamente aos recursos transferidos do OGE⁶.

Cabe à Direcção da Contabilidade Pública (DCP) na qualidade de serviço central do sistema de Contabilidade Pública a coordenação e a centralização dos elementos necessários à prestação de contas, mensal, trimestral e anual, a constar dos Relatórios de Execução Orçamental Trimestral, bem como da CGE⁷.

Com o objectivo de cumprir a legislação e apresentar informações de forma didáctica e ao mesmo tempo alinhada com padrões internacionais a CGE 2017 foi dividida em três partes:

- a) Parte I Resultado do Exercício e Relatório da Execução Orçamental, Financeira e Patrimonial
- Parte II Resultado do Exercício e Avaliação do Desempenho dos Órgãos do Poder Regional e Local e das Instituições Públicas, bem como da conta consolidada da Administração Pública;
- c) Parte III Anexos à CGE

A Parte I demonstra informações relativas à execução orçamental, financeira e patrimonial e segrega as informações de acordo com a perspectiva: Económica; Fiscal; Orçamental; Contabilística e Patrimonial; Social e Acções por Sectores do Governo. Tal separação é importante para estabelecer o paradigma conceptual de diferenciar princípios de contabilidade de regras de orçamento e de critérios de estatísticas fiscais (resultado primário, resultado nominal, etc.). São assuntos que se correlacionam e são independentes, pois cada um tem objecto e propósito bem definidos. O objecto da contabilidade é o património e isso não significa que a contabilidade despreze os controlos orçamental e fiscal, pois, dentro da função básica de fornecimento de informações para a tomada de decisão, caberá à contabilidade apoiar os processos orçamentais e de estatísticas fiscais. O orçamento tem grande importância no âmbito do sector público, mas não é prerrogativa exclusiva de entidades deste sector, sendo também de grande valia para as entidades privadas. Trata-se de um valioso instrumento de planeamento que, de modo geral, visa a previsão das receitas (origens dos recursos) e fixar as despesas (aplicação dos recursos) em um dado período, com a prerrogativa de determinar a alocação de recursos segundo os objectivos e metas estabelecidas para a entidade. No sector público, a melhoria das estatísticas fiscais tem papel fundamental na definição, elaboração e seguimento da

⁵ Lei Safe artigo 59

⁶ Lei Safe artigo 60

⁷ Artigo 2 ° do Decreto n.º 42/2012

política fiscal. A implementação das metodologias de cálculo das necessidades de financiamento dos governos, mais conhecida como cálculo dos resultados primário e nominal, permite que a sociedade obtenha uma informação básica: o sector público gasta mais ou menos do que arrecada? Este acompanhamento permite maior controlo sobre o endividamento público e o consequente equilíbrio macroeconómico.

Todos os três instrumentos (contabilidade, orçamento e estatísticas fiscais) controlam receitas e despesas, cada um sob sua perspectiva. A contabilidade, considerando os efeitos no patrimônio da entidade, deve captar as receitas e despesas segundo o princípio da competência, ou seja, incluindo-as no cálculo do resultado do período em que ocorrerem, independentemente de recebimento ou pagamento. Já o orçamento, quando feito na chamada "base modificada", considera como efectivas as receitas no momento da arrecadação e as despesas no momento da emissão da liquidação (compromisso), sempre em uma perspectiva mais próxima de fluxo de entradas e saídas, sem nenhuma preocupação com o impacto patrimonial. As estatísticas fiscais classificam as receitas e despesas orçamentais em Não-Financeiras (primárias) e as Financeiras. Portanto, para os mesmos elementos (receitas e despesas), cada um dos instrumentos estabelece tratamentos diferentes. A contabilidade tem a função primordial de registrar os actos e factos segundo as ópticas orçamental, fiscal e patrimonial, necessárias à elaboração dos relatórios que serão disponibilizados aos vários utilizadores da informação.

A segregação dos conceitos de receita e despesa sob várias perspectivas, por mais que apresentem intersecções, é extremamente útil nas discussões do sector público, pois é comum acreditar que a utilização de técnicas contabilísticas para o controlo de determinado processo torna o mesmo em elemento da contabilidade. Deve-se atentar que a contabilidade não cria nada, apenas demonstra os actos e factos que ocorrem no mundo real. Já o orçamento deve demonstrar todos os recursos arrecadados pelo governo e sua aplicação independentemente dos impactos no património da entidade. Logo, a separação das informações por perspectivas nessa parte da CGE tem o propósito de melhorar o entendimento dos conceitos de cada uma dessas visões da informação e dos conceitos, princípios, regras e propósitos das informações de maneira a facilitar a análise pelos utilizadores da informação.

O nível de maturidade da gestão contabilística em São Tomé e Príncipe está em processo de consolidação com práticas intermediárias de contabilidade. No que se refere à Contabilidade Orçamental e Financeira, o país avançou bastante nesse tempo de vigência da Lei Safe. Por isso, a CGE evidencia primordialmente informações orçamentais, patrimoniais, alguns dados económicos e fiscais e, o balanço da implementação das Grandes Opções do Plano (GOP). Quanto aos demonstrativos contabilísticos exigidos na legislação, a CGE apresenta o Balanço Orçamental (BO), que é tratado dentro da perspectiva orçamental, contínua ainda a não ser elaborados formalmente o Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP). As informações contabilísticas e patrimoniais apresentadas na perspectiva contabilística ainda não têm origem no SAFE-e, mas em mapas paralelos, que são organizadas em estruturas que buscam cada vez mais se aproximar de padrões adoptados internacionalmente. Por isso, apresentou-se na perspectiva contabilística uma aproximação do Balanço Financeiro, que ao nível das normas internacionais é definido como Demonstração do Fluxo de Caixa, e um Demonstrativo dos Principais Activos e Passivos

do Estado. Entretanto, a maioria dos anexos da CGE, que compõem a Parte III da CGE, foram extraídos do SAFE-e, demonstrando um dos avanços conseguidos no processo de reforma das Finanças Públicas.

A semelhança dos anos anteriores e, como forma a fornecer elementos que sirvam de base de comparação entre os anexos I - Receitas e II - Despesas, da Lei n.º 1/2017, de 02 de Fevereiro e posteriormente rectificado e aprovado pela Lei n.º 11/2017, de 29 de Agosto, os valores executados, continuam a estar incorporado na perspectiva orçamental dois pontos nomeadamente "Análise da Execução das Receitas por classificação económica, e "Análise da Execução das Despesas onde espelha-se quadros e informações com a mesma estrutura do aprovado pelo artigo 2.º e 3.º da referida lei. Saliente-se ainda, que para uma correcta apresentação da conta, continuou-se a registar como Receitas não Fiscais (Recursos Naturais) as entradas de receitas provenientes de bónus de assinatura de contratos de petróleo, bem como o pagamento de taxas de cessão de direito sobre os blocos petrolíferos, que são depositados na Conta Nacional de Petróleo Offshore. Outro aspecto que merece referência nesta nota introdutória é o alargamento do perímetro de cobertura das informações referentes aos passivos do Estado, onde passou-se a incorporar as informações referentes aos valores da dívida interna de curto prazo originárias dos diversos instrumentos financeiros (bilhetes de tesouro) usados para financiamento do défice temporário de tesouraria. Por outro lado, incorporou-se perspectiva contabilística e patrimonial a divida interna (Fornecedores de Contas a Pagar de Curto Prazo) os atrasados de fornecimento dos serviços de comunicação e de água e energia, junto a Companhia São-tomense de Telecomunicação (CST) e a Empresa de Água e Electricidade (EMAE), bem como, a dívida proveniente do diferencial de preços dos combustíveis devidos à Empresa Nacional de Combustíveis e Óleos (ENCO).

O Relatório do progresso de implementação das Grandes Opções do Plano (GOP), é um instrumento da governação que permite manter informado o Governo sobre o nível de cumprimento das medidas e acções programadas para o ano em questão, bem como conhecer os constrangimentos de forma a adotar medidas correctivas. Assim sendo, o enquadramento estratégico comprometido pelo XVI Governo, concentrou-se essencialmente nas Grandes Opções do Plano (GOP) do ano 2017 como um instrumento de planeamento de curto prazo ao abrigo do artigo nº 10 da Lei nº 6/2017 — Lei Base do Sistema Nacional de Planeamento publicada no D/R nº37 de 03 de Abril, no qual, a sua elaboração teve por base as lições tiradas da implementação das GOPs precedentes e articulada com a Agenda de Transformação 2030.

Por conseguinte, a Lei Base do Sistema Nacional de Planeamento (SNP) definiu no artigo nº8 o Plano Nacional de Desenvolvimento como o plano de mais alto grau hierárquico designada a terceira geração da Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (ENRP) da RDSTP para um período de 2017 – 2021.

Contudo, o ano em análise, o referido plano não foi implementado, razão pela qual a Parte I da presente CGE foi plasmado o ponto de situação da implementação das medidas estabelecidas nas GOP 2017 e encontra-se espelhada nos capítulos cinco e seis, segregadas em Perspectiva Social e Principais Acções por Sector de Governo, associadas a execução orçamental e financeira das acções inscritas no OGE, segundo a classificação funcional programática mediante informações recolhidas junto aos sectores através de uma matriz de recolha, previamente elaborada pela Direcção de Monitoria e Avaliação de Políticas Públicas da Direcção Nacional de Planeamento (DMAPP-DNP).

Das múltiplas áreas de actuação do Governo, foram seleccionadas como integrantes da perspectiva social as acções desenvolvidas nas funções de Saúde; Educação e Formação; Emprego e Assuntos Sociais; Cultura, Juventude e Desporto. Grande parte das acções dessas áreas está em consonância com o documento que estabelece as Grandes Opções do Plano de Governo (GOP) guardando forte inter-relação com o Eixo II - Aposta na Coesão Social e na Credibilização Externa de São Tomé e Príncipe. As demais funções do Governo foram agrupadas na perspectiva das Principais Acções por Sector do Governo, integrando as acções desenvolvidas pelo Governo nas áreas Legislativo e Judiciário; Defesa e Segurança Pública; Política Externa e Cooperação Internacional; Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural; Infraestrutura e Recursos Naturais; Indústria, Mineração, Comércio e Serviços; Serviços Económicos, Financeiros e Públicos Gerais.

A Parte II apresenta o resultado das acções dos diferentes níveis do Governo referente ao ano económico da prestação de contas, buscando demonstrar a avaliação do desempenho das políticas públicas sob responsabilidade dos Órgãos do Poder Regional e Local e das Instituições Públicas e dividindo-se na (i) análise da avaliação do desempenho e do resultado da execução orçamental, financeira e patrimonial do Governo Regional e Local; (ii) análise do desempenho da execução orçamental, financeira e patrimonial dos serviços e fundo autónomos; e (iii) análise do desempenho da execução orçamental, financeira e patrimonial da Segurança Social. Essas análises foram executadas com base nas contas desses serviços que foram remetidas a DCP, no estrito cumprimento do plasmado no Decreto n.º 42/2012, de 28 de Dezembro. Por último, é apresentada a conta consolidada da Administração Pública, sob a óptica das naturezas económica das receitas e despesas.

Ao consolidar as informações nesta CGE o objectivo da Direcção de Contabilidade Pública é o de colaborar com a transparência e com a governação corporativa, transformando dados complexos em informações claras e inteligíveis, tentando, desse modo, dinamizar o processo de controlo social e de cidadania por meio do fomento do debate pelos diferentes actores da sociedade acerca dos resultados apresentados na CGE. O objectivo principal dessa acção não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de tornar oportuna e ampliar os canais de comunicação entre a sociedade e o governo.

Abrangência da Conta Geral do Estado

É fundamental para análise das informações constantes da CGE que se entenda a estrutura do sector público em São Tomé e Príncipe. Saliente-se que não existe legislação específica que define, com clareza a arquitectura do Sector Público ou mesmo da Administração Pública São-tomense, por isso é importante como está estruturado o sector público no país.

Segundo a Constituição da República de São Tomé e Príncipe⁸, a estrutura do Sector Público é feita tendo em conta os poderes de soberania, sendo eles, conforme referido, a Presidência da República, Assembleia Nacional, Governo e os Tribunais. A Constituição da República também determina que a Ilha do Príncipe e os Ilhéus que a circundam constituem a região autónoma, com estatuto político-administrativo próprio, com a Assembleia Regional e Governo Regional, como os seus órgãos constitutivos. A lei que define a organização territorial do País⁹, para fins políticos e administrativos, procedeu à divisão do País em seis distritos, a saber: Água Grande, Mé-Zochi, Cantagalo, Caué, Lembá e Lobata, bem como uma região autónoma (Príncipe). Note-se que a lei simplesmente procedeu à divisão territorial do País, sem contudo deixar clara uma definição da estrutura de todo Sector Público.

Em São Tomé e Príncipe, a existência das Autarquias Locais é uma imposição constitucional¹⁰, pois prevê, na organização democrática do Estado, a existência das Autarquias Locais, como órgão do poder local, conforme a divisão político-administrativa, definindo-as, como "pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas, independentemente da participação do Estado".

De acordo com o Regime Geral das Empresas Públicas¹¹ o Sector Empresarial do Estado pode ser constituído por Empresas Públicas e Sociedades de Capitais Públicos, gozando, em ambos os casos, de autonomia na sua gestão administrativa, financeira e patrimonial, conforme plasmado no artigo 10.º do mesmo diploma.

É importante enfatizar que o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Sistema de Administração Financeira do Estado (Safe)¹² esclarece que a autonomia administrativa é caracterizada pela capacidade que um órgão ou instituição do Estado tem de executar as fases da receita e da despesa devendo para o caso: a) Executar as fases da receita tendo como limite o mínimo os montantes fixados na Lei Orçamental e apresentando nas respectivas tabelas; b) Enviar ao Tesouro Público toda a receita cobrada; c) Executar as fases da despesa respeitando o limite máximo fixado nas respectivas tabelas; e d) Gerir o património colocado a disposição.

Vale ressaltar que o regime de Administração Financeira do Estado estabelece ainda que poderá ser atribuída autonomia administrativa e financeira a organismos do Estado quando esta: (1) se justifique para a sua adequada gestão e, (2) desde que este tenha capacidade de arrecadar 2/3 de receitas próprias para suportar as suas despesas, pode também ser atribuída autonomia em regime

_

⁸ Artigo 68°.

⁹ Lei n.º 5/80, de 21 de novembro

¹⁰ Constituição da República no n.º 1 do artigo 138º

¹¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 3 de maio

¹² Decreto n.º 44/2012, de 28 de dezembro

excepcional. Tal atribuição tem como fundamento na verificação dos requisitos previstos na lei, bem como a sua cessação, nos termos regulamentares, sendo tal atribuição da competência do Governo, salvo nos casos em que a lei expressamente defina em contrário¹³. O quadro 1 indica, para o caso das entidades públicas São-tomenses, o tipo de autonomia atribuída, bem como a legislação inerente. Saliente-se que não se verifica qualquer alteração desde apresentação da última conta.

Quadro 1: Relação dos órgãos e organismos com autonomia

Órgãos	Tipo de autonomia	Legislação
Assembleia Nacional	A. A. F. P	Lei
Tribunal de Contas	A. A. F. P	Lei
Tribunal Constituicional	A. A. F. P	Lei
Tribunal Judicial	A. A. F. P	Lei
Presidência da República	A. A. F. P	Lei
Governo Regional do Príncipe	A. A. F. P	Lei
Câmara Distrital do Água Grande	A. A. F. P	Lei
Câmara Distrital de Mé Zochi	A. A. F. P	Lei
Câmara Distrital de Lobata	A. A. F. P	Lei
Câmara Distrital de Lembá	A. A. F. P	Lei
Câmara Distrital de Cantagalo	A. A. F. P	Lei
Câmara Distrital de Caué	A. A. F. P	Lei
Instituto de Inovação e Conhecimento	A. A. F.	Decreto do Governo
Instituto Superior Politécnico	A. A. F.	Decreto do Governo
Instituto Nacional para Promoção de Equidade e Género	A. A. F.	Decreto do Governo
Instituto Nacional de Estradas	A. A. F.	Decreto do Governo
Instituto Nacional de Estatística	A. A. F.	Decreto do Governo
Instituto Marítimo e Portuário - STP	A. A. F.	Decreto do Governo
Instituto de Habitação Imobiliária	A. A. F.	Decreto do Governo
Instituto de Ciências de Saúde - Dr. Victor de Sá Machado	A. A. F.	Decreto do Governo
Instituto Nacional de Segurança Social	A. A. F.	Decreto do Governo
Agência Nacional de Petróleo	A. A. F.	Decreto do Governo
Agência Nacional de Regulação	A. A. F.	Decreto do Governo

Nota: A.A.F.P. – Autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial; A.A.F. – Autonomia Administrativa e Financeira

Actualmente, conforme as informações das Unidades Gestoras¹⁴ (UG) extraídas do Sistema de Administração Financeira do Estado electrónico (SAFE-e), bem como as legislações existentes, verificase que foi atribuída autonomia administrativa e financeira aos órgãos de soberania, conforme a Constituição da República, aos governos regionais e locais, na forma da legislação¹⁵.

¹⁴ A Unidade Gestora é a terminologia usada para designar os serviços que dispõem de prerrogativas para execução do seu Orçamento ou de outros órgãos, ou seja, é o ponto de registos contabilísticos para todos os actos e factos administrativos da execução orçamental, financeira e patrimonial no SAFE-e, o que na maioria das situações coincide com as Direções Administrativas e Financeiras (DAF), criadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 30 de dezembro, sendo o órgão de apoio técnico do ministério/organismo no qual se integra.

¹³ Artigo 6º da Lei SAFE (Lei n.º 3/2007, de 12 de fevereiro).

¹⁵ De acordo com o estipulado nas Leis n.ºs 16/92, de 4 de dezembro e 10/2005, de 25 de outubro, e por decisão do Governo (conforme os seus estatutos orgânicos) aos institutos e agências públicas.

Considerando que existe um vazio na legislação no que respeita à definição e arquitectura do Sector Público em São Tomé e Príncipe e que é importante dar aos utilizadores das informações desta CGE um entendimento aproximado da realidade São-tomense, julgou-se pertinente apresentar uma caracterização do Sector Público em São Tomé e Príncipe, que directa ou indirectamente influenciou a apresentação das informações deste documento de prestação de contas. Para tal, recorreu-se principalmente ao Manual de Estatística de Finanças Públicas (MEFP) (2001: 14) do FMI¹⁶, aplicáveis à realidade São-tomense uma vez que permite, ainda que com algumas limitações, definir e caracterizar a arquitectura vigente.

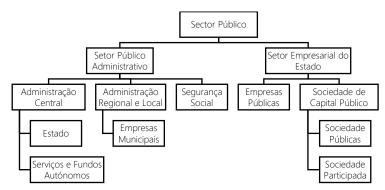


Figura 2: Visão Geral da Estrutura do Sector Público São-tomense Fonte: MEFP, 2001

De acordo com a figura 2, sugere-se que o Sector Público divide-se em Sector Público Administrativo (SPA) e Sector Empresarial do Estado (SEE). O SPA inclui a Administração Central, a Administração Regional, a Administração Local e a Segurança Social, mais concretamente o Instituto Nacional de Segurança Social. A Administração Central tem na sua composição, por um lado, os ministérios com os seus serviços e direcções, designados por Estado propriamente dito, e por outro lado, os Fundos e Serviços Autónomos, incluindo os diversos serviços que tenham autonomia, por força de lei, em relação ao Orçamento Geral do Estado. O Sector Empresarial do Estado integra as Empresas de Capitais exclusivamente públicas (Empresas Públicas) e as Sociedades de Capitais Públicos, nomeadamente as Sociedades Públicas e as Sociedades Participadas.

A Obrigatoriedade de Prestar Contas

Quanto a abrangência das entidades que devem prestar contas, a Lei sobre Prestação de Contas¹⁷ remete à Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Esta por sua vez estabelece que estão sujeitos à jurisdição e controlo financeiros do Tribunal de Contas: a) O Estado e todos os seus serviços; b) Os serviços autónomos e projectos; c) A Administração regional e local; d) As empresas públicas e as sociedades de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos; e) Os tesoureiros ou exactores da Fazenda Pública. Responsáveis por contas relativas a material ou equipamentos e quaisquer entidades que giram ou beneficiem de receitas ou financiamentos provenientes de organismos internacionais ou das entidades referidas no número anterior, ou obtidos com intervenção destes, consubstanciado

_

¹⁶ O Manual de Estatística de Finanças Públicas (MEFP) (2001: 14) divide o Sector Público em dois grandes grupos: Governo-geral e Empresas Públicas. Ao nível do Governo-geral preveem-se três níveis de governo: central estatal, provincial ou regional e local.

¹⁷ Lei n.º 8/99, de 20 de agosto

nomeadamente em subsídios, empréstimos ou a vales; f) As comissões administrativas e de gestão de dinheiros públicos, seja qual for a sua designação, e, em geral todos os responsáveis pela gestão de bens e dinheiros públicos.

Assim, segundo a lei de prestação de contas estão sujeitas a prestação de contas os responsáveis, de direito ou de facto, pela gestão das entidades qualquer que seja o grau da sua autonomia, ainda que as suas despesas seja parcial ou totalmente cobertas por receitas próprias ou que umas e outras, não constem do Orçamento do Estado.

Introdução à Conta Geral do Estado

No âmbito do exercício de prestação de contas estatuído no artigo 61.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro (Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado - SAFE), o Governo apresenta a Conta Geral do Estado (CGE), referente ao exercício económico de 2017.

A prestação de contas evidencia a execução orçamental, financeira e patrimonial, bem como o resultado do exercício e a avaliação do desempenho dos órgãos do Poder Central, Regional e Local e das Instituições Públicas, como resultado das acções programadas no Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2017, aprovado pela Lei n.º 1/2017, de 02 de Fevereiro e posteriormente rectificado e aprovado pela Lei n.º 11/2017, de 29 de Agosto.

A presente CGE demonstra a execução das acções comprometidas pelo XVI Governo Constitucional, que foram enquadradas nas Grandes Opções de Plano do ano 2017, assumida pela continuidade de acções inscritas na estratégia de desenvolvimento económico e social, definida no quadro do Programa de Governação alinhados aos objectivos estratégicos definidos pelo Governo para o período 2015-2018.

Apesar das medidas de políticas adoptadas para aumento da arrecadação de receitas, sendo a destacar as alterações das taxas do imposto sobre consumo que incidem sobre os produtos e mercadorias de produção local e das taxas aduaneiras aplicadas sobre a importação dos produtos, que visavam alcançar a estabilidade fiscal, constatou-se uma moderada arrecadação de receitas primárias, ficando nos 13,7% do PIB, ou seja, 2,7 p.p. abaixo daquilo que fora estimado inicialmente.

Este ritmo de arrecadação, associando-se a não mobilização dos recursos de privatização previsto, bem como a conjuntura de crise internacional, que limitou o acesso aos recursos financeiros, e sobretudo os da Ajuda Pública ao Desenvolvimento, fragilizou particularmente a implementação das opções de Política de Investimento Público do Governo para o ano 2017, nos domínios em que o país reclama maior urgência de intervenção, com vista a criar maiores e melhores oportunidades de emprego e rendimento para as famílias, melhoria no acesso aos serviços sociais de base, como igualmente permitir o fortalecimento do ambiente de negócios para o relançamento do sector privado nacional e a atracção de investimento directo estrangeiro.

Subsequentemente, as políticas fiscais delineadas para as despesas foram reforçadas com a apresentação de um orçamento rectificativo, no presente ano de 2017, como resultado da necessidade de um alinhamento mais inteligente das dificuldades conjunturais de mobilização de recursos externos ao programa económico e financeiro assinado com o Fundo Monetário Internacional e demais agências internacionais de apoio ao desenvolvimento, com vista a poder assegurar o nível do défice interno primário de 1,8%.

Foram adotadas no quadro do Orçamento Retificativo medidas de políticas orçamentais, que traduziu essencialmente no:

i) cumprimento rigoroso das normas de Finanças Públicas e das leis fiscais;

- ii) corte de 30% dos custos com combustíveis atribuídos a todas as instituições públicas, excepto os sectores da Saúde, Defesa e Segurança Pública serviços prisionais e a Polícia Judiciária;
- corte de todos os serviços de comunicações móvel, pós-pagos atribuídos aos titulares de cargos políticos, especiais e Directivos, com excepção dos Ministros da República, Procurador-geral da República, Membros do Estado Maior General das Forças Armadas, Comandante Geral e Vice-Comandante Geral da Polícia Nacional, aos quais foram atribuídos um plafond limitativo de utilização;
- iv) As transferências concedidas aos outros Órgãos de Soberania, Governo Regional e Local tiveram em conta as restrições orçamentais impostas pelo nível do crescimento económico, bem como as previsões de cobrança de receitas para o período orçamental em referência;

Por conseguinte, foram aprovados no ano 2016 pacotes legislativos com intuito de salvaguardar um maior fomento de arrecadação de receitas que tiveram o seu impacto nas políticas fiscais no ano em análise, sendo a ressaltar a implementação dos seguintes diplomas:

- i) Decreto Lei nº 10/2016 de 16 de Novembro Aprovou a alteração dos Direitos Aduaneiros adiante denominadas de taxas a serem cobradas pela importação de areia, madeira em estado bruto, seus derivados e gás butano;
- ii) Decreto Lei nº 12/2016 de 16 de Novembro Aprovou a alteração do valor do imposto de selo sobre documentos;
- iii) Decreto Lei nº 13/2016 de 16 de Novembro Aprovou o imposto sobre Consumo de bebidas espirituosas, alcoólicas e tabaco;
- iv) Decreto Lei nº 15/2016 de 17 de Novembro Aprovou o código de benefícios e incentivo fiscais;
- v) Decreto Lei nº 16/2016 de 17 de Novembro Aprovou a alteração do Código do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares;
- vi) Decreto Lei nº 17/2016 de 17 de Novembro Aprovou o regime excepcional de regularização de dívidas de natureza fiscal;
- vii) Decreto Lei nº 18/2016 de 17 de Novembro Aprovou de alargamento de base tributária exigindo informações de interesse fiscal;

Para salvaguardar a contenção de despesas salariais, a politica orçamental orientou no sentido do congelamento de recrutamento de Pessoal Técnico Administrativo na função pública, a fim de permitir apenas o crescimento controlado de Despesas com Pessoal em sintonia com a necessidade de se salvaguardar a consolidação orçamental, cujo impacto não permitiu o cumprimento integralmente da meta estabelecida para massa salarial, que deste modo situou-se no final do período em 9,0% do PIB, o que representa mais 0,5 p.p. face ao inicialmente programado e, acordado no programa com o Fundo Monetário Internacional (FMI) para o ano 2017.

Outras das políticas orçamentais de relevo implementadas, foram acauteladas no âmbito de empresas públicas que substanciaram-se particularmente em:

- i) Redução em 30% o montante da parte complementar das remunerações, correspondente a subsídios e demais regalias dos funcionários de todas as empresas públicas e institutos autónomos;
- ii) Alocação de 50% do montante da parte complementar das remunerações, correspondentes aos subsídios diversos e demais regalias à amortização das referidas dívidas para o pagamento de dívidas ao Fisco e à Segurança Social;
- Suspensão de todos os subsídios de festas e datas comemorativas, subsídios de refeição, excepto quando em missão de serviço, senhas de presença para reuniões de Conselho de Direcção pagas aos membros da própria Direcção executiva das empresas públicas e institutos autónomas, subsídios aos ex-dirigentes de quaisquer empresas públicas e institutos autónomos, prémios de desempenho, subsídio de isenção de horário, subsídio de qualificação e de exclusividade, plafonds de manutenção de viaturas de uso pessoal e aquisição e oferta de cabazes, enquanto perdurar situações deficitárias ou de endividamento;

Face as políticas que foram apresentadas para o cumprimento do saldo doméstico primário estimado na ordem de 1,8% do PIB do ano em análise, e em decorrência da execução orçamental e financeira verificou-se que, as despesas primárias ficaram nos 17,0% do PIB, o que representa menos 1,2 p.p. face ao inicialmente programado, mas entretanto, não enquadrou na contida performance das receitas primarias, culminando com um défice primário (base caixa) a situar nos 3,3% do PIB, que representa mais 1,5 p.p., face ao inicialmente estimado.

Por outro lado, o SAFE-e consolidou o seu grau de implementação, relativamente a execução orçamental e financeira, bem como a incorporação das transacções orçamentais e financeiras da Administração Central do Estado que foram devidamente consolidadas na rotina do encerramento do exercício em análise.

No que concerne ao Inventário do Estado, como estipulado no disposto do n.º 2 do artigo 59 da Lei 3/2007, de 12 de Fevereiro, que cria o SAFE, o Governo deve apresentar, como anexo à Conta Geral do Estado, o inventário consolidado do Património do Estado, facto que constitui ainda uma prioridade no processo de reforma da Gestão das Finanças Públicas, cingindo no ano em análise a mesma estrutura dos trabalhos de inventariação decorrente no ano anterior. Desta forma, de acordo com as informações extraídas do Sistema de Inventariação e Cadastro dos Bens do Estado (SICBE), procedeu-se, na perspectiva contabilística e patrimonial, a análise dos bens já inventariados, realçando as suas quantidades e as respectivas valorizações, sendo que ao nível dos veículos do Estado (viatura e motorizadas), segregou-se a análise pelo estado de conservação dos mesmos.

Tendo em conta a importância que se reveste o órgão de controlo interno, na presente Conta Geral do Estado, foram relatadas as acções realizadas pela Inspecção Geral de Finanças como órgão de controlo interno do Ministério das Finanças Comercio e Economia Azul, que intervêm no processo de controlo da legalidade e a auditoria financeira e de gestão, bem como a avaliação de serviços e organismos, actividades e programas, e também a de prestar apoio técnico especializado, abrangendo todas as entidades do sector público administrativo, bem como das entidades do sector privado, incluindo o cooperativo, neste caso quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o

Estado ou quando se mostre indispensável ao controlo indirecto de quaisquer entidades abrangidas pela sua acção. Essas informações constam do ponto referente aos Serviços Económicos, Financeiros e Públicos Gerais da Perspectiva das Principais Acções por Sector do Governo.

Quanto à aplicabilidade do artigo 60.º da Lei n.º 3/2007 (conta de Órgãos e Instituições Autónomas) coadjuvado com o Decreto n.º 42/2012 que define as regras, procedimentos e calendário para o exercício de prestação de contas, a presente conta, expõe o relatório anual de prestação de contas dos Serviços e Fundos Autónomos, órgãos do Poder Local, Regional e Segurança Social relativo ao ano 2017. Relativamente aos demonstrativos contabilísticos exigidos a esses órgãos, não foi evidenciada a apresentação do Balanço Patrimonial, Orçamental e Financeiro, bem como as Demonstrações das Variações Patrimoniais, considerando a debilidade tecnológica e pedagógica para a sua concepção, por parte de muitos serviços, apesar de reconhecer os esforços de algumas entidades em apresentalos, parcialmente.

Tendo em conta, a não abrangência do SAFE-e aos SFA e aos órgãos do Poder Local e Regional, a prestação de contas evidenciada, foram assente apenas nas informações recolhidas referentes as receitas realizadas ao nível das transferências do Governo Central, Receitas Próprias, Donativos e Financiamentos bem como das despesas realizadas por conta das mesmas, nos termos do ponto 3 do artigo 73.º da Lei 3/2007. Da análise feita é clarividente a dependência financeira dos SFA, poder Local e Regional face as transferências do Governo Central para o seu funcionamento, bem como os investimentos, contrariando a disposição do artigo 6.º da Lei n.º 3/2007 concernente a Autonomia Administrativa e Financeira.

A Conta Consolidada da Administração Pública cuja amplitude deve incorporar as informações relativas as contas do Sector Público Administrativo, com o objectivo de demonstrar a execução orçamental e financeira na sua globalidade, tem constituído um dos grandes desafios desta instituição. Entretanto a presente CGE além de evidenciar as tradicionais entidades designadamente: Serviços e Fundos Autónomos, órgãos do Poder Local e Regional, ascendeu pela primeira vez, a incorporação da prestação de contas da Segurança Social, que contribuiu para uma maior abrangência e consistência no processo de consolidação da CGE, tendo demostrado subsequentemente a sua propria autonomia financeira; conforme a performance da prestação de contas apresentada.

Diante dos desafios assentes para a apresentação da CGE, que cada vez mais, assume-se como um instrumento basilar em benefício de princípio da transparência e boa governação na gestão da coisa pública, deste modo o Governo através da Direcção de Contabilidade Pública (DCP) no âmbito da sua natureza e finalidade, preceituado nos termos do artigo n.º 3 do Decreto nº 8/2008, de 7 de Maio (Estatuto Orgânico da DCP), elaborou e apresenta a presente Conta Geral do Estado.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Direcção de Contabilidade Pública

PARTE I: Resultado do Exercício e Relatório da Execução Orçamental, Financeira e Patrimonial

CGE 2017



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Direcção de Contabilidade Pública

Perspectiva Económica

CGE 2017

Capítulo 1 ANÁLISE DE CONJUNTURA MACROECONOMICA

1.1. Conjuntura Económica Internacional

No âmbito global, o relatório sobre economia mundial (World Economic Outlook) publicado em Outubro de 2018 pelo Fundo Monetário Internacional relata o crescimento económico em torno de 3,7%, 0,4 p.p. acima do crescimento observado em 2016, reflectindo uma relativa aceleração das condições económicas mundial.

O desempenho da economia global, do ano em análise, caracteriza-se por uma conjuntura de expansão económica resultante dos impactos positivos das políticas monetárias acomodatícias, demonstrando num fortalecimento do consumo das famílias e do aumento da confiança no sector empresarial (sobretudo nas economias avançadas). Com efeito o comércio mundial que ganhou mais dinâmica, tendo observado o aumento do volume de exportações das economias avançadas e emergentes em termos anuais de 4,4% e 6,9% respectivamente contra 1,8% e 3,0% registado em 2016. A inflação a nível mundial global aumentou de 3,0% em 2016 para 3,2% em 2017, na sequência da recuperação dos preços das matérias-primas, em especial do petróleo.

Em termos globais verificou-se ao nível dos parceiros do país, uma expansão extensível do crescimento económico a todos os países da Área do Euro evidenciando um crescimento de 2,4% contra 1,9% do ano precedente. Este desempenho espelha, por um lado, a tendência do crescimento mundial, resultante do impacto positivo do aumento da exportação, e por outro, o aumento tanto do consumo das famílias bem como do investimento empresarial, apoiados por uma política monetária acomodatícia. O consumo privado registou um crescimento médio anual em torno de 1,8%, impulsionado pela subida de rendimentos do trabalho (aumento do número de empregados) e pelas taxas de juro baixas. Por seu turno, o dinamismo do investimento empresarial foi determinado pelo fortalecimento da procura interna e externa na região, associado ao aumento dos lucros das empresas e da maior utilização da capacidade produtiva.

Dentro do contexto favorável da economia da Zona Euro, destaca-se Portugal, parceiro relevante para S.Tomé e Principe que um crescimentos em termos reais 2,7% contra 1,6% registados em 2016, justificado pela evolução das exportações de serviços (turismo), das actividades imobiliárias e do investimento no sector da construção. O processo de expansão económica de Portugal deverá manter-se nos próximos anos, beneficiando de uma perspectiva favorável do enquadramento, sobretudo na região. No tocante à inflação, registou-se um aumento de 1,6%, contra os 0,9% de 2016. Este aumento deveu-se à forte procura de serviços hoteleiros e restauração e ao aumento do preço da matéria-prima energética no mercado internacional. No tocante à inflação, registou-se um aumento de 1,6%, contra os 0,9% de 2016. Este aumento deveu-se à forte procura de serviços hoteleiros e restauração e ao aumento do preço da matéria-prima energética no mercado internacional.

È de referir o contexto dos mercados emergentes e economias em desenvolvimento, particularmente a China, parceiro económico para o desenvolvimento de S.Tomé e Principe, que continua a sustentar a sua dinâmica de um crescimento estável e robusto, tendo registado em 2017 um crescimento de 6,9%, cerca de 0,2 p.p. acima do registado no ano anterior. Este fortalecimento da economia chinesa é resultado da facilitação do crédito ao sector privado, com fortes impactos no aumento da procura

interna, do aumento das actividades no sector de infraestrutura e do investimento no mercado imobiliário. A inflação atingiu 1,8% em 2017 contra 2,1% em 2016.

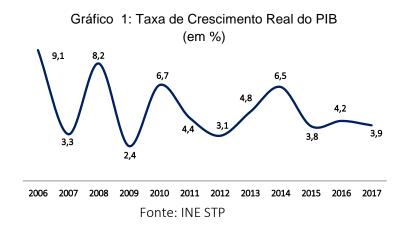
Relativamente a economia subsariana registou uma recuperação no ano em análise, com um crescimento de 2,7% contra 1,4% em 2016. Este desempenho foi impulsionado pela dinâmica das maiores economias da região, em particular a Nigéria e a África do Sul, associados aos factores de evolução da região relativamente à subida de preços de energia e de matérias-primas e das condições de financiamento global. No entanto, ressalva-se que, a recuperação económica da região continua abaixo das expectativas. Pelo facto da fraca evolução do rendimento per-capita, ao baixo nível de investimento e ao baixo nível de produtividade.

Para a Angola, parceiro importante de S. Tomé e Príncipe, verificou-se um crescimento de 0,7% contra uma redução de 0,8% do ano anterior, justificado pela recuperação do preço de petróleo e aceleração da actividade do sector não petrolífero. Relativamente a inflação, após ter-se registado um aumento de 41,9% em 2016, observou-se uma desaceleração em 2017, fixando-se em 23,4%, situação que pode estar associada a relativa estabilização do Kwanza face ao Dólar.

1.2. Conjuntura Económica Nacional

Produto Interno Bruto (PIB)

O cenário macroeconómico a nível nacional ficou marcado pela desaceleração da actividade económica em 2017 que situou-se em torno de 3,9% contra 4,2% observado em 2016, em virtude das fragilidades económica a nível interno, essencialmente reflectida ao nível da diminuição das contribuições dos sectores das indústrias, com particular realce para a construção e pesca, com uma participação negativa de 1,8% e 8,0% respectivamente bem como à acentuada desaceleração dos serviços turísticos (alojamento e restauração).



O relativo abrandamento do produto em 2017 foi generalizado a quase todos os subsectores económicos, à excepção da "agricultura e produção animal" e da "produção e distribuição de electricidade, água e gás", com participações acima dos 8,0%. O valor acrescentado bruto total reduziu-se para 2,9% no período em análise, evidenciando uma diminuição do valor acrescentado na

indústria (incluindo a construção) de 9,6% em 2016 para 3,6% em 2017, enquanto o sector dos serviços apresentou uma redução de 0,8 p.p. em termos homólogos.

O ritmo do crescimento económico registado em 2017, não foi menor graças ao aumento verificado na importação de bens de capital, e aos serviços associados ao sector turístico que apesar da desaceleração acentuada contribuíram positivamente, ao registar um valor acrescentado de 8,6%.

Tabela 1: Estrutura do Produto Interno Bruto por Sector

Sector de Atividade	Taxa	Taxa de crescimento			Peso do sector no PIB			
Sector de Atividade		2016	2017	2015	2016	2017		
PIB	3,8	4,2	3,9	100,0	100,0	100,0		
Valor Acrescentado	3,3	4,4	2,9	90,3	90,5	89,6		
Sector Agropecuário e Pesca	3,2	0,2	0,6	8,5	8,2	8,0		
Agricultura, prod. animal, caça e silvicultura	2,3	-3,2	8,5	4,4	4,1	4,2		
Pescas	4,3	3,6	-8,0	3,8	3,7	3,3		
Indústrias Extractivas	3,0	6,6	0,3	0,4	0,4	0,4		
Sector das Indústrias	3,9	9,6	3,6	16,0	16,8	16,8		
Indústrias Transformadoras	2,2	11,3	6,5	6,3	6,7	6,9		
Produção e Dist. de Electricidade, Gás e Água	7,4	4,9	8,5	3,3	3,3	3,5		
Construção	3,8	10,4	-1,8	6,4	6,7	6,4		
Sector de Serviços	3,2	3,8	3,0	68,7	68,4	67,8		
Comércio	2,5	4,9	2,7	25,5	25,7	25,4		
Alojamento e Restauração	7,5	14,2	8,6	2,4	2,6	2,8		
Transportes, Armazenagem e Comunicações	5,6	-4,8	-0,4	12,8	11,7	11,2		
Actividades Financeiras	3,4	5,2	3,0	2,5	2,5	2,5		
Serviços as Empresas, Activ. Imobiliárias e Alugueres	5,5	7,3	3,3	5,6	5,8	5,8		
Administ. Pública, Defesa e S.S. Obrigatória	2,0	2,0	2,0	10,0	9,8	9,6		
Educação	-3,7	12,4	8,7	4,7	5,0	5,3		
Saúde e Acão Social	2,0	2,0	2,0	1,0	0,9	0,9		
Outras Actividades de Serviços	6,2	6,2	6,2	4,2	4,3	4,4		
SIFIM	3,4	5,2	3,0	-2,9	-2,9	-2,9		
Impostos sobre Produtos	11,9	9,6	4,3	3,8	4,0	4,0		
Direitos de Importação	7,0	-2,8	19,2	6,0	5,6	6,4		

Fonte: INE

Estes indicadores revelam que o ano em apreço, foi marcado pela redução e atrasos dos donativos bem como os desembolsos dos financiamentos externos com impacto negativo na execução de projectos de investimento público, associado a redução dos influxos do IDE que foram determinantes para desaceleração da economia Santomense.

Em termos de participação dos sectores no PIB, o Comércio, é a actividade com maior peso na economia de S. Tomé e Príncipe no ano em análise, fixada em 25,4%, seguindo-se nesta ordem, o Transporte, Armazenagens e Comunicação (11,2%); a Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória (9,6%), Indústria Transformadoras com 6,9%; e os restantes sectores de actividades contribuíram no seu conjunto com 46,9%.

Sector de Serviços
64,1%

Sector
Agropecuário e
Pesca
Indústrias
15,8%

SIFIM
2,7%

Direitos de
Importação
6,0%

Importação
6,0%

Impostos sobre
Produtos
3,8%

Gráfico 2: Participação dos Sectores na Estrutura do PIB

Fonte: INE

Níveis de Preço

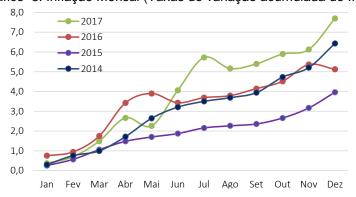
Em 2017, a inflação em 12 meses acelerou em meados do ano, atingindo 7,7% no final de Dezembro de 2017, 2,6 p.p acima do observado no ano transacto.

O nível alcançado é considerado a mais alta desde 2013, impulsionada, sobretudo pelo aumento de preços dos bens produzidos localmente, derivado do excesso de precipitação que prejudicou a produção de algumas culturas, reforçado com a adopção do novo cabaz de referência para o índice de preços, em 2016, o qual representa mais fielmente os padrões de consumo e reflecte de uma forma mais precisa as oscilações provocadas pelas fortes variações dos preços dos bens alimentares de produção local.

Nos últimos dois anos a inflação acumulada vem apresentando uma tendência crescente com a subida dos preços dos produtos tanto nacional como internacional principalmente com os bens de primeira necessidades, sendo que, esta evolução está associada em partes as alterações das Taxas aduaneiras do Decreto-Lei N-º13/2016 de Tributação Aduaneira dos imposto sobre consumo de Bebidas Espirituosas, Alcoólicas e Tabaco que foi publicado em 2 de Novembro de 2016.

Por seu turno, constata-se, após a implementação do novo cabaz de consumo, essencialmente centrado na inclusão de produtos de maior volatilidade, alguma pressão inflacionária, na medida em que, além da introdução de mais de 200 produtos, alterou-se as ponderações das subclasses, produtos alimentares (aumento do peso de 67,5% para 70,2%) e as bebidas (aumento do peso de 4,3% para 6,2%).

Gráfico 3: Inflação Mensal (Taxas de variação acumulada do IPC)



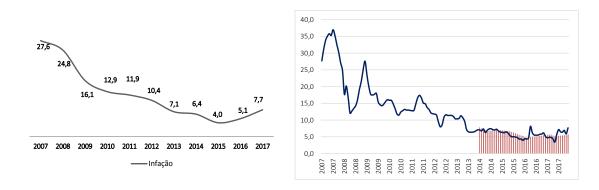
Fonte: INE

Conforme o gráfico 3, observa-se que, o efeito da pressão inflacionária dos meses de Julho, Outubro, Novembro e Dezembro, registando-se a tendência mais contida em Março e Maio do ano em análise. Os registos estatísticos demonstram que Dezembro é o mês marcado por uma maior pressão inflacionária provocada essencialmente pelos grupos de produtos alimentares, bebidas não alcoólicas; bebidas alcoólicas, tabacos e narcóticos; restauração, hóteis, cafés de similares.

Por outro lado, o impacto das condições climáticas reflecte, em grande medida, as fragilidades dos sectores agrícolas e pesqueiro, situação que se agrava com profundas limitações na rede nacional de distribuição. No entanto, a precipitação ocorrida no mês de Junho (época da gravana) distorceu ofertas de produtos de produção local, imprimindo maior pressão sobre o preço destes produtos no período em referência.

Outrossim, o aumento da carga fiscal implementada em Março, Junho e Setembro teve um forte impacto sobre a importação de bens de consumo, com particular realce, sobre as importações de bens alimentares e bebidas alcoólicas provocando maior pressão inflacionária apartir do 2º semestre do ano em analise.

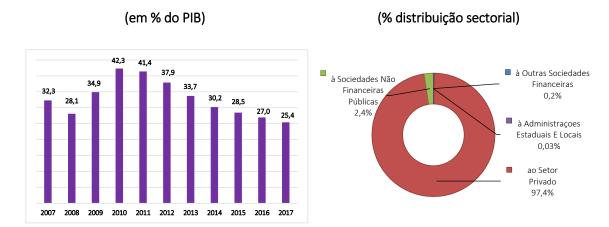
Gráfico 4: Evolução da Inflação acumulada (anual e mensal)



Fonte: INE STP

Relativamente ao crédito líquido a economia, em percentagem do PIB, verificou-se em 2017 decréscimo deste indicador tendo observado no período em análise um rácio de 25,4% contra 27,0% em 2016, o que representou uma redução de 1,6 p.p. (conforme o Gráfico 5.

Gráfico 5: Evolução e Estrutura do Crédito à Economia



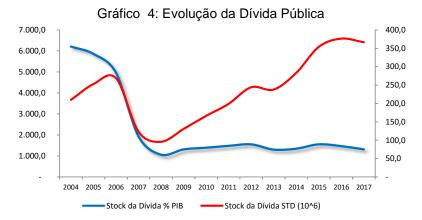
Fonte: Banco Central

No tocante a distribuição sectorial de crédito à economia, verifica-se que o crédito ao sector privado representa o sector com maior peso na carteira de crédito dos bancos em 2017, com 97,4%, seguido de créditos a sociedades não financeiras públicas, com 2,4% e créditos a outras sociedades financeiras, 0,2% respectivamente (conforme o Gráfico 5).

Dívida Pública

O Relatório Anual de Gestão de Seguimento da Dívida Pública mostra que stock a dívida pública até Dezembro 2017, cifrou-se no montante de USD 310,7 milhões de Doláres. Comparando com o período de 2016 em que se registou um stock de 278,9 milhões de dólares, nota-se um aumento do volume da dívida em 10,2%, correspondendo a um incremento de 31,8 milhões de Dólares, derivado da emissão dos Bilhetes do Tesouro, cujo prazo de pagamento vencia em março de 2018.

A situação dívida pública no período em apreço, demonstram novos desembolsos no total de USD 27 milhões de dólares, dos quais, USD 11 milhões de dólares proveniente de financiamento externo, com destaque de novos desembolsos de Angola, BAD/FAD, BADEA e FMI e USD 16 milhões de dólares de financiamento interno respeitante a emissão dos Bilhetes do Tesouro.



Fonte: Gabinete da Dívida - Direcção do Tesouro

Relativamente as fontes de financiamento, verificou-se a implementação de uma nova fonte designada Bilhete de Tesouro instituída através do Decreto-Lei nº2/2014 de 27 de Fevereiro como instrumento privilegiado para o financiamento e gestão corrente da Tesouraria do Estado, assegurando o equilíbrio dos fluxos de receitas e despesas do Governo assim como a dinamização do mercado financeiro.

Em termos da variação homologa, constatou-se o aumento da dívida pública nas vertentes das fontes de financiamentos Multilateral, bilateral e dívida interna na ordem de 10,4%, 3,9% e 9,0% respectivamente.

O *stock* da dívida em 2017 assentou-se em 81,0 % do PIB, correspondendo a uma diminuição de 2,9 p.p. comparativamente ao verificado em 2016, o que representa ainda assim um risco de sobreendividamento do país.

1.3. Benefícios fiscais

Benefícios fiscais é vista na Constituição da República São-tomense como redução ou eliminação, directa ou indirecta, do respectivo ónus tributário, oriundo de lei ou norma, em que a respectiva competência é conferida ao Governo através de uma autorização legislativa.

A implementação dos benefícios fiscais decorreu da política definida pelo Governo, baseando-se no equilíbrio económico e fiscal, tendo em conta que o mesmo se situa no balanceamento entre deixar de arrecadar receitas e incentivar os investimentos, pois as medidas que impliquem a isenção ou redução do montante a pagar dos impostos em vigor deverão ter sempre como objecto favorecer as actividades de reconhecido interesse público.

 O Código de Investimento, aprovado nos termos da Lei 7/2008, no seu Capitulo IV Incentivos e Benefícios Fiscais, remete a aplicação de benefícios previstos na legislação fiscal específica. Na sequência do dito, existem diversos diplomas que têm vindo a regulamentar essa matéria, entre eles, o Código Aduaneiro – Decreto-Lei n.º 37/2009, que, nos seus artigos 103.º a 128.º, regem as isenções e as reduções aduaneiras, definindo alguns princípios relativamente as mesmas, bem como aos respectivos procedimentos e fixa a lista de mercadorias objectivamente isentas.

- Nos termos do Decreto-Lei 9/90, que visa atribuir determinadas facilidades fiscais aduaneiras aos cidadãos nacionais que permanecem no estrangeiro, durante pelo menos 3 anos, que regressam ao País, são aplicados às isenções de direitos de importação para os mesmos.
- O Decreto 12/2009 define os diferentes tipos de benefícios fiscais, determina sua natureza, bem como a isenção total dos direitos e demais imposições, isenção parcial dos direitos e isenção dos direitos aduaneiros, podendo ser objectivo ou subjectivo.
- Por outro lado, o Decreto 52/2009 legisla no sentido da eliminação das isenções aduaneiras nas importações feitas pelas instituições públicas, beneficiando de isenções somente os donativos. Para além disso, existem ainda as isenções decorrentes de Acordos Internacionais, bem como de legislações específicas, nomeadamente o Estatuto dos Magistrados, das chefias militar entidades fabris, etc.
- Em termos da legislação reguladora das isenções a nível de IRC, cite-se o artigo 16.º (Isenções pessoais) e o artigo 17.º (Isenções reais), ambos do Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), aprovado pela Lei n.º 16/2008, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2009, de 8 de Outubro e pelo Decreto Lei nº 16/2016, de 17 de Novembro.
- Contudo através do Decreto-Lei nº 15/2016 de 17 de Novembro foi aprovada o código de Benefícios e incentivos fiscais que permite ao país ter um quadro jurídico regulador dos benefícios fiscais da melhoria do ambiente de negócios, bem como a sua adequação a tributação de inúmeros aspectos da vida económica e social, garantindo deste modo uma maior justiça e melhor adequação aos objectivos económico.

Para o ano de 2017, verificou-se que o benefício fiscal está composto somente por isenções aduaneiras, através das naturezas que compõe Resultado por Código da Taxa e por natureza que compõe Resultado por Base Legal, de acordo ao quadro que se ilustra abaixo.

Tabela 2: Beneficios Fiscais Concedidos por Classificação de Receitas (em milhões de Dobras)

	Valor		Ano	2017			
Natureza	Isento 2016	Valor Colectável	Valor a pagar	Valor isento	%	% Estr.	% V.H
Resultado por Código da Taxa							
10% sobre Emolumentos Pessoais	3	2	2	2	88,6	0,0	-29,9
Emolumentos Gerais Aduaneiros	0	174.535	2.244	2.244	100,0	2,8	3074297,3
Subsídios de Deslocação	32	22	25	22	88,1	0,0	-30,4
Direitos de Importação - Taxa	36.847	685.965	71.901	63.294	88,0	80,1	71,8
Direitos de Importação - Sobre-Taxa	21.649	41.807	13.719	13.386	97,6	17,0	-38,2
Emolumentos Pessoais Aduaneiros	31	22	25	22	88,6	0,0	-29,9
Total	58.563	902.353	87.916	78.971	89,8	100,0	34,8

Fonte: Direcção Geral das Alfandegas

Na análise do benefício fiscal, ao nível das naturezas do resultado por Código da Taxa verificou-se, que o valor total isento atingiu um montante de 78.971 milhões de Dobras, destacando a natureza Direitos de Importação — Taxa e Direitos de Importação — Sobre —Taxa com 63.294 milhões de Dobras e 13.386 milhões de Dobras respectivamente. O total do valor isento atingido pela natureza do Resultado por Código da Taxa, corresponde a 89,8% do total do valor a pagar. Com relação a estrutura, constatou-se que Direitos de Importação — Taxa é a mais representativa com 80,1%. Esta representatividade deveu-se ao aumento do volume de importação das mercadorias sujeitos á isenção no âmbito das bases legais em vigor.

Comparando o valor isento com o ano transacto no mesmo período, verificou-se que a natureza de Emolumentos Gerais Aduaneiros e Direitos de Importação – Taxa cresceram em 3074297,3% e 71,8% respectivamente. As demais naturezas decresceram, com maior relevância para natureza de Direitos de Importação – Sobre – Taxa e Subsidio de Deslocação com 38,2% e 30,4% respectivamente. Este decréscimo é pelo facto de que apenas as mercadorias como viaturas e óleo, estão sujeitas à sobretaxa no âmbito das referidas bases legais.

Tabela 3: Benefícios Fiscais Concedidos por Diplomas Legais (em milhões de Dobras)

	(GIII IIII	illoes de L	obias)				
	Valor		Ano	2017			- %
Natureza	Isento 2016	Valor Colectável	Valor a pagar	Valor isento	%	% Estr.	V.H
Resultado por Base Legal							
convenção de viana	5.052	153.505	10.206	10.200	99,9	12,9	101,9
Organismo do Estado	15.111	137.777	10.397	10.258	98,7	13,0	-32,1
Decreto n.º 31/2005 Matéria - prima	1.862	14.357	3.855	3.492	90,6	4,4	87,6
Decreto n.º 53/2006 Mat. Militar,	214	1.777	184	184	100,0	0,2	-14,1
Lei n.º 13/2008 Magistrado público	0	247	50	49	98,9	0,1	
Lei n.º 14/2008 Magistrado Judicial	75	0	0	0		0,0	
Decreto-Lei n.º 8/2012 Militar	415	1.492	237	235	99,5	0,3	-43,2
Decreto-Lei n.º 63/2013 paramilitar	1.076	2.433	470	462	98,3	0,6	-57,0
Outros Diplomas Legais	15.373	89.154	13.935	13.895	99,7	17,6	-9,6
Projecto de Desenvolvimento	4.782	28.871	3.338	2.052	61,5	2,6	-57,1
Cooperação- Assistência Técnica	0	8.284	563	563		0,7	
Contrato - Sector Privado	6.335	158.474	17.886	11.839	66,2	15,0	86,9
Contrato - Empresa Estatal e Mista	985	0	0	0		0,0	
Decreto-Lei n.º 9/90	1.432	14.655	2.303	1.487	64,6	1,9	3,8
Despacho de MPF	4.816	281.313	23.482	23.295	99,2	29,5	383,7
Religião	547	2.662	271	262	96,6	0,3	-52,2
ONG	490	7.350	741	698		0,9	42,6
Lei n.º 7/2012 Deficientes						0,0	
Total	58.563	902.353	87.916	78.971	89,8	100,0	34,8

Fonte: Direcção Geral das Alfandegas

No âmbito das naturezas por Base Legal, os impostos aduaneiros, que representa benefício fiscal alcançou um total no montante de 78.971 milhões de Dobras, com maior relevância na natureza de Despacho de MPF com o montante de 23.295.431 milhões de Dobras, que por sua vez e a mais representativa, correspondendo 29,5% do total do valor isento. Este total no montante de 78.971 milhões correspodende a 89,8% do total do valor a pagar, ou seja o Estado teve uma perda em 89,8%. Em termos de comparação com valor isento no mesmo período do ano transacto, consta que 6 naturezas apresentam um crescimento na variação homóloga, com maior destaque para Despacho de MPF e Convenção de Viena, com 387,7% e 101,9%, respectivamente. Com relação a natureza Despacho de MPF o crescimento deve-se fundamentalmente pela importação temporária de navios e

equipamentos no quadro de operação sísmica realizada pela empresa Equator Exploration, isenções de direitos de importação do Projecto de abastecimento de zona norte e Ribeira Afonso e requalificação de rede eléctrica da EMAE. No âmbito da natureza Convenção de Viena o crescimento foi impulsionado fundamentalmente pela importação feita pela ENASA, a importação de 2 geradores de grande capacidade para Santo Amaro; reabilitação do hospital e Posto policlínico efectuada por Taiwan.

As restantes naturezas apresentaram variação homóloga decrescente, com realce para natureza de Projectos de Desenvolvimento, Decreto – Lei nº63/2013 paramilitar, com respectivamente 57,1% e 57,0%. Este decréscimo é porque, na natureza de Projecto de Desenvolvimento não houve muitos pedido de isenção e para natureza de Decreto-Lei 63/2013 paramilitar o decréscimo deve-se da política implementada pela Direcção da Alfandegas desde 2015 de modo a travar a utilização abusiva deste benefício. Esta política é aplicada através da (Circular nº7/2015), na qual plasma o seguinte:

- ➤ Não é permitida a concessão de benefício fiscais na base do Decreto-Lei nº8/2012 e do Decreto-Lei 62/2013 quando a viatura for importada por um civil e posteriormente endossada no Porto á um militar ou paramilitar;
- Para efeito de efetivação dos referidos benefícios, todos os documentos originais e obrigatórios (Factura, BI, Despacho Aduaneiro) devem ser emitidos em nome do beneficiário;
- ▶ Para a aplicação do artigo 94º do Decreto-Lei nº8/2012 e do artigo 64º A do Decreto-Lei 62/2013 a referência legal a "compra de viatura ", deve ser interpretada como a compra da viatura no armazém sob o regime aduaneiro armazém alfandegário em S.Tomé e Príncipe, compra feita directamente pelo beneficiário.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Direcção de Contabilidade Pública

Perspectiva Fiscal

CGE 2017

Capítulo 2 : PERSPECTIVA FISCAL

Quando se trata da actividade económico-financeira do sector público, a condução da política fiscal, entendida de forma simples como a administração das receitas e despesas do Governo, produz impactos expressivos sobre a procura agregada, os preços, o nível de emprego e a balança de pagamentos. Desse modo, estatísticas fiscais são elaboradas com o propósito de evidenciar as consequências macroeconómicas da política fiscal, e não só, os seus impactos quanto ao endividamento e à sustentabilidade da dívida.

Parcela relevante da política fiscal diz respeito à forma como o governo actua, junto à sociedade, para obter os recursos necessários para a cobertura dos gastos públicos. O primeiro mecanismo de que os governos se valem para obter receitas é a tributação, que pode também ser complementada pela exploração de activos públicos, como a cobrança por concessões e alugueis. Além dessas fontes primárias de receitas, os governos contam usualmente com mecanismos que lhes permitem antecipar receitas. Isso ocorre sempre que o governo utiliza recursos de terceiros, assumindo a obrigação de devolvê-los no futuro.

Esses são basicamente os dois mecanismos adoptados para cobertura das despesas públicas: as fontes primárias, em que o governo não contrai obrigação futura (ou dívida), e as fontes de financiamento, em que o governo obtém recursos mediante contratação de dívida. Conceitualmente inclui-se no conjunto de fontes primárias qualquer receita que o governo obtenha e não amplie a sua dívida ou não diminua os seus activos.

Toda vez que as despesas de manutenção e investimentos governamentais superam o valor de suas receitas primárias, verifica-se o que se chama *déficit* primário. Essa situação exige que o governo lance mão de outras fontes de receitas para a cobertura do valor do *déficit*. Pode então cobrir tais despesas utilizando recursos obtidos no passado, vendendo bens no presente ou contraindo obrigações para pagamento no futuro.

Nos dois primeiros casos, o *déficit* pode ser pago mediante redução dos activos do governo, como as sobras de recursos acumulados no caixa em período anterior ou as receitas decorrentes da venda de activos adquiridos no passado. Ainda que o governo tenha-se valido de recursos próprios para financiar o excesso de despesa, ou *déficit* primário, é importante avaliar a situação das contas públicas por esse conceito, pois o *déficit* demonstra que houve, no período avaliado, uma piora da situação das finanças do governo em relação ao período anterior. No caso de financiamento do *déficit* primário com a utilização de recursos obtidos mediante endividamento, o agravamento do quadro fiscal ficaria evidente em decorrência da ampliação da dívida pública.

Países frequentemente recorrem ao endividamento para financiar suas operações. É uma opção que acarreta riscos, especialmente quando a razão entre o montante da dívida pública e o valor do Produto Interno Bruto (PIB) se mantém em trajectória de crescimento por longo período de tempo. O problema reside não no tamanho da dívida, por si só, mas principalmente na maneira como o seu financiamento se realiza, o que implica avaliar questões como prazos de amortização da dívida e taxas de juros.

Nações que possuem elevado nível de endividamento apresentam menor capacidade de absorção de novos déficits. Por outro lado, são esses os países mais sujeitos à ocorrência de déficits expressivos, visto que os pagamentos de juros tornam-se, rapidamente, um componente relevante dos gastos públicos.

Um nível crescente de dívida pode provocar dificuldades macroeconômicas e criar desequilíbrios. Uma dívida externa acentuada aumenta a vulnerabilidade da posição fiscal (e da taxa de câmbio) aos acontecimentos nos mercados internacionais de capitais. As expectativas em torno das consequências futuras do serviço de uma dívida vultosa (aumento da carga tributária ou criação de moeda para pagamento da dívida) podem provocar a perda da confiança na capacidade do governo em administrar suas finanças, acarretando resultados desastrosos para a administração e para a economia do país. Entra-se, desse modo, na questão mais ampla da credibilidade e da importância da gestão da dívida e do resultado fiscal, como indicadores do desempenho dos responsáveis pela condução da política econômica e de sua capacidade de manter o poder aquisitivo da moeda.

A dívida pública é considerada insustentável quando, projectada para o futuro, não se vislumbram condições favoráveis para que sua trajectória seja mantida pelo governo. Tal situação significa que os mecanismos usuais de administração da dívida terão que ser modificados, no presente ou no futuro, para evitar o estrangulamento das contas públicas.

A sustentabilidade da dívida passa a constituir um problema grave especialmente quando o aumento dos pagamentos de juros pelo governo ultrapassa a capacidade de aumento da receita pública.

É importante ressaltar que a avaliação da sustentabilidade da dívida é feita não somente por indicadores de montante da dívida (*stock*), mas também pelo fluxo de endividamento demandado no período. A princípio não existe, necessariamente, problema em gastar mais do que se arrecadar numa determinada época, desde que haja condições para se endividar. A referência de comparabilidade entre os países é o PIB, que se traduz no conjunto de riquezas geradas no ano.

Logo, verifica-se que, para análise da situação fiscal do país, é importante trabalhar não só com medidas de fluxo (resultado nominal, resultado primário, juros nominais), mas também é preciso ter uma visão do *stock* da dívida (montante acumulado) no momento, para se estabelecer a trajectória de sustentabilidade. Dessa forma, constata-se que os países devem cuidar da sua política fiscal para que tenham uma trajectória de dívida sustentável. E uma das formas de se fazer isso é apurando, produzindo e publicando estatísticas fiscais, ou seja, informações sobre o endividamento e o desempenho (resultado) fiscal do Estado.

O principal objectivo da divulgação das estatísticas fiscais é o de evidenciar a condução da política fiscal do governo com foco sobre as suas consequências macroeconômicas, entre as quais se destacam:

- impacto sobre a procura agregada e, desta forma, sobre a inflação;
- sustentabilidade da dívida (solvência do sector público);
- medir o tamanho do sector público;
- dar publicidade às acções do governo;
- avaliar a efectividade dos gastos públicos.

Sob a perspectiva fiscal existem várias formas de se apurar resultados, se com base na variação da dívida bruta ou na dívida líquida, sendo que cada uma delas pode-se apurar vários tipos de resultados como primário e nominal. Apesar de não existir uma unicidade de medida correcta de resultado fiscal, pode-se afirmar que um dos objectivos da apuração de resultados fiscais é mensurar o efeito da execução das receitas e despesas públicas sobre a variação de determinado montante de endividamento, portanto, se apura o resultado fiscal para fins de controle do endividamento bruto ou líquido de um determinado ente, que pode ser um país, uma província, um município ou até mesmo uma entidade pública.

2.1. Base Conceitual para Elaboração dos Demonstrativos Fiscais

As informações da perspectiva fiscal têm por objectivo evidenciar o desempenho fiscal do sector público em determinado período e está fortemente correlacionada com a apuração das estatísticas fiscais. Controlar a dívida pública, medir a sustentabilidade da dívida (solvência do sector público) e o impacto da política fiscal sobre a procura agregada são alguns dos objectivos da divulgação de estatísticas fiscais.

As bases conceituais para a apuração de resultado fiscal foram criadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e publicadas no Manual de Estatísticas de Finanças Públicas do ano de 1986. O principal objectivo do documento era o de reunir e organizar informações em estatísticas apropriadas para a análise, planeamento e determinação de políticas. É possível observar essa preocupação no seguinte trecho do manual: "Estatísticas de Finanças Públicas devidamente seleccionadas e organizadas podem facilitar a análise das operações do governo e seus impactos sobre a economia como um todo, bem como sobre aspectos específicos da economia". Vale ressaltar que o GFS/1986 leva em consideração apenas o critério de caixa.

Alguns anos depois o "Government Finance Statistics Manual - GFS 2001" trouxe inúmeras inovações para o processo de levantamento de estatísticas sobre as finanças do sector público, dentre elas a utilização de regime contabilístico misto: caixa para primário e competência para o financeiro. No entanto, conforme salienta o próprio manual, a implementação de todas as suas recomendações é tarefa complexa, que requer tempo e pode ensejar grandes alterações nos sistemas contabilísticos dos países que desejam utilizá-lo.

"O Manual de Estatísticas de Finanças Públicas é a publicação mais recente de uma série de guias relacionados a metodologias que têm sido publicados pelo Fundo Monetário Internacional. O manual, que actualiza a primeira versão publicada em 1986, é o principal avanço em termos de padrões de compilação e apresentação de estatísticas fiscais e é parte

-

¹⁸ Na versão em português, "Manual on Government Finance Statistics - GFS 1986".

¹⁹Texto original: "Statistics on government finance appropriately selected and organized can facilitate the analysis of government operation and of its impact on the economy as a whole and on particular parts of economy".

de uma tendência mundial de maior responsabilidade e transparência nas finanças públicas, suas operações e supervisão.

[...].

O manual é um ambicioso passo adiante em termos de metodologias. É reconhecido que a implementação do sistema integrado apresentado neste manual levará algum tempo e terá de evoluir em um ritmo determinado pelas diferentes necessidades e circunstâncias de cada país envolvido. Em particular, alguns países precisarão rever seus sistemas contabilísticos para que os mesmos possam reflectir a alteração para o regime de competência e das classificações existentes actualmente."²⁰

Assim como todo **resultado** que se apura, calcula-se o seu valor a partir da diferença estabelecida entre montantes de receitas e de despesas, visando avaliar o controlo do endividamento público e pode ser feita tanto em relação ao **endividamento líquido** quanto ao **endividamento bruto**.

No controlo do **endividamento líquido** tem-se a diferença entre o saldo total das obrigações e o saldo total dos activos financeiros, sendo o principal interesse o de gerir a variação de referido estoque de endividamento ao longo do tempo.

Nesse sentido, será considerada receita primária ou não financeira, toda operação que gerar redução de referido endividamento, e será considerada despesa primária, toda operação que resultar em aumento do mesmo. Frise-se que a redução do endividamento líquido pode ser obtida tanto por intermédio do aumento do *stock* de activos financeiros quanto por intermédio da redução do *stock* de obrigações financeiras. Por outro lado, o aumento do endividamento líquido pode ser alcançado mediante o aumento do *stock* de obrigações e/ou redução do *stock* de activos financeiros.

No controlo do **endividamento bruto**, por seu turno, o interesse é de controlar a variação do *stock* da dívida bruta, ou seja, o que interessa é manter sob controlo a variação do saldo das obrigações. Como o saldo de uma obrigação varia em função de (i) apropriação de juros activos ou passivos ao *stock* anterior, (ii) nova emissão de dívida e (iii) amortização ou resgate de dívida anterior, então é possível inferir que o saldo da dívida bruta aumentará quando houver apropriação de juros passivos e/ou a emissão de novas dívidas, e o saldo da dívida bruta reduzirá quando houver a apropriação de juros activos e/ou o resgate de dívidas já existentes.

Assim, o **esforço fiscal** é medido pelo resultado que não seja o financeiro, ou seja, pelo **resultado não financeiro ou primário**, como segue:

a. **Receita primária ou não financeira** - É a operação que provoca redução no saldo da dívida líquida e não está relacionada à apropriação de juros.

٠

²⁰Texto original: "The Government Finance Statistics Manual is the latest in a series of international guidelines on statistical methodology that have been issued by the International Monetary Fund. The Manual, which updates the first edition published in 1986, is a major advance in the standards for compilation and presentation of fiscal statistics and part of a worldwide trend toward greater accountability and transparency in government finances, operations, and oversight.

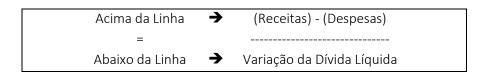
^[...] The Manual is an ambitious step forward in statistical methodology. It is recognized that the implementation of the fully integrated system presented in this manual will take some time and will need to progress at a pace determined by the differing needs and circumstances of the country involved. In particular, many countries will need to revise their underlying accounting systems to reflect the accrual basis of recording and revised classifications."

- b. Despesa primária ou não financeira É a operação que provoca aumento no saldo da dívida líquida e que não está relacionada à apropriação de juros.
- c. Resultado primário ou não financeiro É a diferença entre as receitas primárias (não financeiras) e as despesas primárias (não financeiras), ou seja, o resultado primário (não financeiro) é a dívida líquida que não está associada à apropriação de juros à stock de endividamento líquido.
- d. Juros líquidos É a diferença entre os juros activos decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras deduzidos dos juros passivos resultantes das despesas com juros incidentes sobre o stock da dívida pública podendo, portanto, ser positivo ou negativo.
- e. Resultado nominal calculado pelo resultado primário acrescido ou deduzido dos juros líquidos.

Desse modo, toda vez que o resultado fiscal – qualquer que seja o conceito – apresentar valor positivo, ocorrerá superavit. Por outro lado, se o resultado tiver sinal negativo, então tratar-se-á de déficit.

Um dos aspectos interessantes quando se controla o endividamento pela óptica da dívida líquida é que, como os conceitos de receita e despesa derivam da variação da dívida líquida, a diferença entre o total das receitas e o das despesas acaba sendo, por definição, igual ao montante referente à variação do saldo da dívida líquida entre dois instantes. O mesmo não ocorre quando o controlo do endividamento é efectuado sob a óptica da dívida bruta, pois os conceitos de receita e de despesa nesse tipo de controlo não são estabelecidos em função da variação da dívida bruta, mas, sim, em razão do objectivo de se medir a capacidade que se tem de gerar recursos financeiros para o pagamento/resgate da dívida bruta.

Desse modo, no controlo pela dívida líquida é possível apurar-se o resultado tanto por intermédio da diferença entre os montantes de receita e de despesa – acima da linha – quanto por intermédio da variação do endividamento líquido – abaixo da linha.



A metodologia de apuração abaixo da linha é utilizada como forma de apuração do resultado nominal e consiste na verificação da variação do saldo do endividamento líquido, em um determinado período. Assim, o resultado nominal pode ser apurado levando-se em consideração a diferença entre o saldo da dívida líquida no período de referência e o saldo da dívida líquida no período anterior. Vale ressaltar que esta metodologia não permite identificar os diversos componentes das contas públicas que contribuem para a formação do resultado. Isso porque a fonte dos dados são os registos do sistema financeiro, nos quais não há qualquer detalhe quanto aos factores que produzem, no governo, os ingressos e as saídas de caixa.

Assim, o apuramento abaixo da linha possibilita apenas constatar se houve resultado fiscal, positivo ou negativo, e qual o seu valor. Pouco pode explicitar sobre o que deu causa a esse resultado, o que é insuficiente para que o governo e a sociedade avaliem a efectiva situação das contas públicas e visualizem oportunidades ou necessidades de ajustes na gestão das finanças. Para uma boa gestão das contas públicas, é preciso conhecer detalhes quanto ao comportamento dos principais itens de receita e despesa, de forma a se identificar variações, tendências de redução ou crescimento, causas e acções correctivas possíveis. Como se encontra a trajectória de crescimento das receitas e das despesas? Quais as variações ocorridas em cada item de despesa e de receita? Informações dessa natureza não são obtidas junto ao sector financeiro. Por isso, a apuração abaixo da linha não é suficiente para explicar as causas de déficit ou superávit..

O nível de detalhamento necessário à gestão das contas públicas exige que se obtenham dados quanto aos diversos componentes da receita e da despesa, somente obtidos nos demonstrativos contabilísticos do governo. Assim, o apuramento do resultado fiscal a partir dos registos contabilísticos do governo poderá, por exemplo, destacar todas as receitas e despesas realizadas junto ao público em geral, excepto o sistema financeiro. Estão excluídas as operações que, de alguma forma, constituem receitas decorrentes de novos endividamentos, amortizações de dívidas anteriormente contraídas ou pagamento de juros e outros encargos da dívida, que dizem respeito à própria administração da dívida.

Os financiamentos e as amortizações da dívida têm como contrapartida, respectivamente, ingressos e saídas de caixa. Dessa forma, não geram impacto sobre o montante da dívida líquida, e não produzem efeito no apuramento do resultado fiscal.

Considerando-se que o fluxo de caixa resultante do quadro acima da linha impactará o nível do endividamento do governo, é fácil perceber que o valor dos juros e encargos da dívida, somado ao valor do resultado primário, determinará o valor da variação da dívida. Assim, os elementos determinantes da variação da dívida líquida serão aqueles constantes do demonstrativo elaborado pelo critério acima da linha, acrescido do valor dos juros e encargos da dívida. Esse número corresponderá ao resultado nominal. Em São Tomé e Príncipe a metodologia utilizada é a estritamente de caixa para as receitas e despesas para todos os itens de apuração dos resultados, inclusive os juros.

Alguns aspectos merecem consideração quando o resultado fiscal é medido pela variação de caixa. Como característica positiva da metodologia, está o facto de que a demonstração do resultado de caixa é um balizador imediato do impacto das contas do governo sobre a economia, e constitui-se em um eficiente indicador da gestão do passivo financeiro do governo, na medida em que déficits ou superávits de caixa permitem inferências acerca dos impactos das contas públicas sobre o nível do endividamento.

Adicionalmente, as variações do saldo de caixa permitem uma pronta identificação de impactos monetários, principalmente no caso em que os recursos financeiros do governo são depositados no Banco Central. Em sentido contrário, porém, cabe reconhecer que se trata de um mecanismo parcial de medição, limitado ao prazo imediato, e que pode deixar de incluir determinados acúmulos ou reduções de dívidas, obrigações não explicitadas e/ou represadas pelo governo, como atrasados.

2.1.1. Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal – Acima da Linha

O Demonstrativo das receitas e despesas sob a perspectiva fiscal segrega as receitas e despesas em primárias e financeiras, tomando-se por base a classificação orçamental sob a óptica económica com o objectivo de proporcionar maior transparência ao cálculo do resultado primário do período.

2.1.2. Demonstrativo das Receitas e Despesas sob a Perspectiva Fiscal

Com base no classificador orçamental identificam-se as receitas correntes e de capital arrecadadas no período e faz-se uma reorganização considerando o conceito das estatísticas fiscais com vista a apuração do montante das receitas primárias e financeira, conforme a tabela 4. **As receitas não financeiras ou primárias**, correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

- a. rendimentos obtidos em aplicações financeiras;
- b. rendimentos de petróleo,
- c. ingressos decorrentes de empréstimos;
- d. recebimentos decorrentes de financiamentos concedidos pelo governo;
- e. receitas decorrentes de alienações de bens.

Os recursos arrecadados no exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentais adicionais são classificados como fonte financeira.

Tabela 4: Demonstrativo das Receitas sob a Perspectiva Fiscal (em milhões de Dobras)

DESCRIÇÃO	OGE 2017	Real 2017	Real 2016	%	V.H.
DESCRIÇÃO	OGE 2017	Real 2017	Real 2010	Exec.	17/16
RECEITA TOTAL (Receita primária + Receita Financeira)	3 237 556	2 573 429	2 581 304	79,5	-0,3
Receita Primária	2 677 812	2 279 096	2 178 754	85,1	4,6
1.1 - Receitas Tributárias	1 237 163	1 040 301	979 313	84,1	6,2
1.2 - Receita Patrimonial (Exc. Oper. Financeiras e Petróleo)	60 338	41 664	68 402	69,1	-39,1
1.3 - Receita de Serviços	30 150	35 856	23 133	118,9	55,0
1.4 - Receita de Transferência Corrente	0	0	0		
1.9 - Receitas Correntes Diversas	21 885	10 841	15 147	49,5	-28,4
2.3 - Receita de Transferência de Capital - Donativos	1 328 276	1 150 433	1 092 759	86,6	5,3
Receita Financeira	559 744	294 332	402 550	52,6	-26,9
1.2.3 - Rendimentos de Operações Financeiras	0	0	0		
1.2.5.1 - Rendimentos do Petróleo	0	50 926	74 385		-31,5
2.1 - Receita de Alienação	358 530	831	1 645	0,2	-49,5
2.2 Receita de Financiamento	201 214	242 575	325 440	120,6	-25,5
2.3 - Receita de Transferência de Capital - Donativos	0	0	0		
2.9 - Reversão de Saldo Anterior	0	0	1 079		-100,0

Fonte: Safe-e

Para o apuramento das despesas primárias também considera-se o classificador orçamental sob a óptica económica (despesas correntes e de capital), pagas no período e faz-se uma reagrupação com base no conceito das estatísticas fiscais apurando-se o montante das despesas primárias e financeiras,

conforme a tabela 5. As **Despesas não financeiras ou primárias** são calculadas a partir do valor da despesa total, deduzidas as financeiras que são:

- a. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- b. aquisição de títulos de capital já integralizado;
- c. concessão de empréstimos com retorno garantido.

Tabela 5: Demonstrativo das Despesas sob a Perspectiva Fiscal (em milhões de Dobras)

(en nillinoes de Dobras)								
DESCRIÇÃO	OGE 2017	Real 2017	Real 2016	% Exec.	V.H. 17/16			
DESPESA TOTAL (Despesa Primária + Despesa Financeira)	3 237 556	2 716 335	2 733 378	83,9	-0,6			
Despesa Primária (A + B + C)	3 005 860	2 566 546	2 598 788	85,4	-1,2			
A - Despesas com Fontes Internas	1 889 250	1 416 127	1 299 831	75,0	8,9			
3.1 - Despesas com Pessoal	674 101	720 219	655 346	106,8	9,9			
3.2 - Contribuições do Empregador	27 514	24 994	23 326	90,8	7,2			
3.3 - Bens e serviços	289 009	243 897	187 630	84,4	30.0			
3.5 - Subsídios e Transferências Correntes	461 917	384 937	376 442	83,3	2,3			
3.6 - Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	35 986	14 318	12 492	39,8	14,6			
4.1 - Investimentos	307 417	12 383	29 332	4,0	-57,8			
4.2 - Transferência de Capital	57 570	15 379	15 262	26,7	0,8			
4.3.1.1 - Const. ou Aumento de Capital de Empresas	0	0	0	,-				
4.4 - Despesas de Capital de Exercícios Anteriores	35 736	0	0	0,0				
9.0 - Reserva Orçamental	0	0	0					
olo Toodha olgamona.	ŭ	· ·	ŭ	•••	•••			
B - Despesas com Fontes de Donativos	966 732	961 000	941 519	99,4	2,1			
3.1 - Despesas com Pessoal	0	0	0		-, -			
3.3 - Bens e serviços	166 186	38 759	27 673	23,3	40,1			
3.5 - Subsídios e Transferências Correntes	203 361	241 955	442 662	119,0	-45,3			
3.6 - Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	0	0	0					
4.1 - Investimentos	538 486	460 639	468 954	85,5	-1,8			
4.2 - Transferência de Capital	56 199	15 265	2 230	27,2	584,5			
4.4 - Despesas de Capital de Exercícios Anteriores	2 500	204 381	0	8 175,3				
4.9 - Outras Despesas de Capital	0	0	0					
9.0 - Reserva Orçamental	0	0	0					
C - Despesas com Fontes de Financiamento Externo	149 878	189 419	357 438	126,4	-47,0			
3.1 - Despesas com Pessoal	0	0	0					
3.3 - Bens e serviços	0	1 000	205		388,4			
3.5 - Subsídios e Transferências Correntes	0	11 775	35 240		-66,6			
3.6 - Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	0	0	0					
4.1 - Investimentos	149 878	152 136	293 377	101,5	-48,1			
4.2 - Transferência de Capital	0	647	6 400		-89,9			
4.4 - Despesas de Capital de Exercícios Anteriores	0	23 861	22 217		7,4			
9.0 - Reserva Orçamental	0	0	0					
Despesa Financeira	231 696	149 790	134 590	64,6	11,3			
3.4 - Juros da Dívida	52 416	38 635	31 783	73,7	21,6			
4.3.2 - Amortização de Passivos Financeiros	179 280	111 155	102 807	62,0	8,1			
4.3.1.4 - Conc. de Empréstimos e Financiamentos	0	0	0					

Fonte: SAFE-e

Com vista ao cálculo do **Resultado Primário Ajustado** as despesas primárias foram segregadas por agrupamento de fontes de recursos: A - Fontes Internas; B - Fontes de Donativos; e C - Fontes de Financiamento externo (créditos).

2.1.3. Demonstrativo do Resultado Fiscal Convencional

Denominou-se Resultado Fiscal Convencional o cálculo do Resultado Primário que compara o montante das fontes de receitas primárias sem tratamento diferenciado para as despesas custeadas com fontes decorrentes de donativos nem aquelas que são pagas com recursos de financiamento externo. Neste conceito a fonte de recursos que financiam as despesas não interfere na classificação como primária ou financeira. Tal metodologia está mais aderente às practicadas nas estatísticas fiscais internacionais.

Tabela 6: Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal Convencional (em milhões de Dobras)

DESCRIÇÃO	OGE 2017	Real 2017	Real 2016	% Exec.	V.H. 17/16
Cálculo do Resultado Primário e Nominal Convencional					
I - Total de Receita Primária	2 677 812	2 279 096	2 178 754	85,1	4,6
II - Total Despesa Primária	3 005 860	2 566 546	2 598 788	85,4	-1,2
III - Resultado Primário Convencional (III = I - II)	-328 048	-287 450	-420 033	87,6	-31,6
IV - (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0		
V - (-) Juros da Dívida	52 416	38 635	31 783	73,7	21,6
VI - Resultado Nominal Convencional (VI = III +IV - VI)	-380 464	-326 084	-451 816	85,7	-27,8

Fonte: Safe-e

2.1.4. Demonstrativo do Resultado Fiscal Doméstico

O cálculo do Resultado Fiscal Doméstico ajusta o valor das receitas primárias considerando tão somente as fontes de receita primária internas, portanto, sem a inclusão de donativos, pois estas não se traduzem num esforço fiscal do governo. Nas despesas primárias ajustadas busca-se apurar o montante daquelas que foram financiadas com recursos internos, excluindo também as despesas internas financiadas com recursos de privatização. Por isso, do total das despesas primárias são subtraídas as despesas primárias financiadas com privatização, com donativos, com fonte de financiamento externo e as Despesas Correntes dos Exercícios Anteriores Financiadas com Fontes Internas. Este conceito visa obter uma visão de abrangência mais restrita do resultado primário tomando-se por base os recursos de financiamento interno.

Tabela 7: Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal Doméstico (em milhões de Dobras)

DESCRIÇÃO	OGE 2017	Real 2017	Real 2016	% Exec.	V.H. 17/16
Cálculo do Resultado Primário e Nominal Doméstico					
I - Total de Receita Primária	2 677 812	2 279 096	2 178 754	85,1	4,6
II - (-) Receita de Donativos	1 328 276	1 150 433	1 092 759	86,6	5,3
III - (=) Donativos de Apoio Orçamental (Banco Mundial)	0	0	81 426		-100,0
IV - (=) Receita Primária Ajustada (IV = I - II + III)	1 349 536	1 128 663	1 167 422	83,6	-3,3
V - Total de Despesa Primária	3 005 860	2 566 546	2 598 788	85,4	-1,2
VI - (-) Despesa Primária com Fonte de Donativos	966 732	961 000	941 519	99,4	2,1
VII - (-) Desp. Primária com Fonte de Financiamento Externo	149 878	189 419	357 438	126,4	-47,0
VIII - (-) Despesa Primária Fonte Interna do Exerc. Anterior	35 986	14 318	12 492	39,8	14,6
IX - (-) Despesa Primária com Fonte Interna (Privatização)	355 275	0	0	0,0	
X - (=) Despesa Primária Doméstica (X = V - VI - VII - VIII - IX)	1 497 989	1 401 809	1 287 339	93,6	8,9
XI - Resultado Primário Domésticos (XI = IV - X)	-148 453	-273 146	-119 917	184,0	127,8
XII - (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0		
XIII - (-) Juros da Dívida	52 416	38 635	31 783	73,7	21,6
XIV - Resultado Nominal Doméstico (XIV = XI + XII - XIII)	-200 869	-311 781	-151 699	155,2	105,5

Fonte: Safe-e

Notas Explicativas ao Demonstrativo Fiscal

2.1.5. Contexto

Os demonstrativos fiscais constantes neste Relatório Técnico foram elaborados a partir da derivação da Tabela de Operações Financeiras do Estado, com foco na perspectiva fiscal, portanto privilegiando os conceitos de resultados primário e nominal.

São Tomé e Príncipe adopta mecanismos de avaliação de resultados fiscais desde vários anos em função primordialmente de compromissos assumidos com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Estas notas explicativas têm como paradigma as regras estabelecidas nas normas internacionais de contabilidade aplicadas ao sector público adaptadas para a perspectiva fiscal. Assim, as notas explicativas fazem parte dos demonstrativos que integram a perspectiva fiscal e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes das demonstrações fiscais. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração dos demonstrativos com foco principalmente nas informações de natureza fiscal, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nos demonstrativos.

2.1.6. Abrangência

As informações que constam nos demonstrativos fiscais consolidam as entidades referente à Administração Central do Estado, incluindo as transferências do Governo Central para os Serviços e Fundos Autónomos, Poder Regional e Local.

2.1.7. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Dobras, que é a moeda funcional de São Tomé e Príncipe. Os valores foram arredondados para milhões de Dobras, excepto quando indicado de outra forma.

2.1.8. Regime Utilizado para Apuração das Informações

Na apuração dos resultados fiscais considerou-se as receitas ingressadas ou arrecadadas e as despesas pagas ou desembolsadas.

2.1.9. Uso de Julgamentos, Estimativa e Premissas Fiscais Significativas

Na preparação dos demonstrativos fiscais, fez-se uso basicamente de informações extraídas do Sistema de Administração Financeira do Estado Electrónico (SAFE-e). Não foi observado o uso de julgamentos que tenham impactos significativos nos demonstrativos.

Foi utilizado como premissa conceitual de apuramento dos resultados fiscais a evidenciação dos resultados primário e nominal convergida aos conceitos practicados internacionalmente nas estatísticas fiscais, identificado como "abrangente". Considerando as peculiaridades inerentes ao nível de maturidade da gestão fiscal em São Tomé e Príncipe, se utiliza para fins de acompanhamento da política fiscal por parte de organismos internacionais o que denominou-se de resultado doméstico ou ajustado.

2.1.10. Data de Aprovação das Demonstrações Contábeis

As informações fiscais foram aprovadas pela Direcção de Contabilidade Pública para apresentação ao Tribunal de Contas (TC) no dia 03/04/2019.

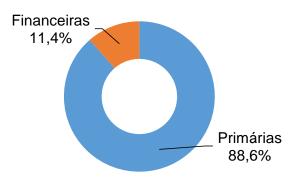
2.2. Análise dos Demonstrativos Fiscais

2.2.1. Análise das Receitas sob Perspectiva Fiscal

2.2.1.1. Receitas Totais

No exercício económico de 2017, as *Receitas Totais* (*Receitas Primárias* + *Receitas Financeiras*) arrecadadas, atingiram 2.573.429 milhões de Dobras (cf. Tabela 7), correspondente a uma realização de 79,5% do programado e uma variação negativa de 0,3% relativamente ao executado no período homólogo de 2016. O nível de arrecadação registado foi estimulado, sobretudo, pelas *Receitas Primárias* que representaram cerca de 88,6% do total arrecadado (cf.Gráfico 7), tendo como principal foco a componente Receitas Tributárias e Receitas de Transferência de Capital (Donativos), associado a execução da *Receita Financeira* na sua componente Receita de Financiamento.

Gráfico 5: Estrutura da Receita Total (em percentagem)



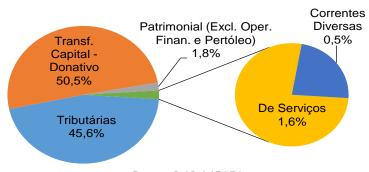
Fonte: DCP-MFCEA

O decréscimo observado face ao ano anterior é justificado pelo facto de se ter registado uma diminuição das receitas financeiras, particularmente na sua componente de receitas de *alienação de activos*, que alcançou uma taxa de execução de 0,2% do programado, correspondendo a um decréscimo de 49,5% face ao arrecadado no ano transacto, justificado pela não mobilização da receita de privatização, conforme previsto, proveniente da alienação das acções do Governo no maior banco comercial do país e na maior empresa de telecomunicação, devido a atrasos nas negociações com as partes interessadas. Saliente-se que o valor arrecadado refere-se apenas a alienação de bens em hasta pública, efectuada pela Direcção do Património do Estado, e que passaram a figurar como componente das receitas totais.

2.2.1.1.1. Receitas Primárias

As *Receitas Primárias* ascenderam ao montante de 2.279.096 milhões de Dobras, o que representou um nível de arrecadação de 85,1% face ao orçamentado e uma variação em termos homólogos de 4,6%. As componentes que mais contribuíram para a performance das *Receitas Primárias* foram: as *Receitas Tributárias* e as *Receitas de Transferências de Capital - Donativos* com cerca de 45,6% e 50,5%, respectivamente (cf. Tabela 7), tendo apresentado comportamentos díspares relativamente ao ano transacto, como abaixo se discrimina:

Gráfico 6: Estrutura da Receita Primária (em percentagem)



Fonte: DCP-MFCEA

2.2.1.1.1.1. Receitas Tributárias

Tendo em conta o Classificador Orçamental das Receitas (COr), as *Receitas Tributárias*, compreendem as receitas resultantes dos impostos, taxas, contribuições e outras receitas tributárias. Essas receitas tiveram uma execução de 1.040.301 milhões de Dobras, o que corresponde a 84,1% do previsto para o período em análise e um aumento de 6,2% face ao ano económico de 2016.

Quadro 1: Detalhe das Receitas Tributárias (em milhões de Dobras)

Descrição	OGE 2017	Real 2017	Real 2016	% Exec.	V.H. 17/16
Impostos	1 180 211	994 242	934 081	84,2	6,4
Taxas	56 952	46 059	45 232	80,9	1,8
Contribuições	0	0	0		
Outras Receitas Tributárias	0	0	0	•••	
Soma	1 237 163	1 040 301	979 313	84,1	6,2

Fonte: DCP-MFCEA

Concorreram para o nível de execução observado, fundamentalmente as rubricas de Impostos e Taxas com respectivamente 95,6% e 4,4%, tendo registado um grau de execução de 84,2% e 80,9%, o que corresponde a mais de 6,4% e 1,8%, respectivamente, face ao arrecadado no período homólogo de 2016.

2.2.1.1.1.2. Receitas Patrimoniais (Exc. Oper. Financeiras e Receitas de Petróleo)

A componente *Receitas Patrimoniais* que se avalia tendo em conta a actual perspectiva de análise, exclui as receitas provenientes de *Rendimentos de Operações Financeiras* e de *Rendimentos de Petróleo*. Esta representa 1,8% do total das receitas primárias e agrega, dentre outras, as receitas originárias dos *Rendimentos Imobiliários*, *Rendimentos de Participação* e *Rendimentos das Pescas*, relativo ao acordo de pesca assinado com a União Europeia bem como da concessão de licenças de pescas para pequenas embarcações.

Quadro 2: Detalhe das Receitas Patrimoniais (em milhões de Dobras)

•		/			
Descrição	Descrição OGE 2017 Real 2017		Real 2016	% Exec.	V.H. 17/16
Multas e Outras Penalidades	20 383	9 802	12 947	48,1	-24,3
Indemnizações e Restituições	800	829	1 987	103,6	-58,3
Vendas Diversas ou Eventuais	29	0	0	0,0	
Lotarias e Sorteios Diversos	0	0	0		
Juros, Comissões e Bonificações	0	0	0		
Outras Receitas Correntes	673	210	213	31,2	-1,5
Soma	21 885	10 841	15 147	49,5	-28,4

Fonte: DCP-MFCEA

Relativamente ao seu desempenho, esta componente registou uma arrecadação de 41.664 milhões de Dobras, cerca de 69,1% do orçamentado, o que corresponde a um decréscimo de 39,1%, face ao arrecadado no período homólogo de 2016. A diminuição observada deve-se por um lado, ao decréscimo de 19,2% na rubrica *Rendimentos de Participação*, (que dada a sua natureza, é extraordinária); por outro lado, pelo facto de ter-se registado no ano transacto a entrada de dividendo proveniente do Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP), facto que não ocorreu este ano. Por último, deveu-se a diminuição de 61,7% face ao ano pretérito devido a não entrada da segunda parcela do acordo de pesca assinado com a União Europeia (EU).

2.2.1.1.1.3. Receitas de Serviços

Quanto às *Receitas de Serviços*, é de salientar que as mesmas englobam as arrecadações com os serviços comerciais, serviços comunitários, serviços de conservatória, registo e notariado e serviços diversos. No exercício económico de 2017, esta componente ascendeu ao montante de 35.856 milhões de Dobras, traduzindo-se num nível de execução de 118,9%, e que corresponde a um acréscimo de 55,0% face ao ano transacto.

Tanto o nível de arrecadação como o crescimento observado é justificado pela inclusão de 45,0% das receitas dos Serviços de Registos e Notariados, que outrora não constavam na Conta Única do Tesouro (CUT), passando a cumprir com o estatuído no artigo 41.º da Lei 3/2007, de 12 de Fevereiro (Lei de SAFE - Sistema da Administração Financeira do Estado)

2.2.1.1.1.4. Receitas Correntes Diversas

As *Receitas Correntes Diversas* congregam todas as outras receitas que não estão especificadas na categoria de *Receitas Correntes* conforme o COr 2007, e que se encontram legalmente estabelecidas.

Tabela 8: Detalhe das Receitas Correntes Diversas (em milhões de Dobras)

Descrição	OGE 2017	OGE 2017 Real 2017		%	V.H.
Descrição	OGE 2017	Real 2011	Real 2016	Exec.	17/16
Multas e Outras Penalidades	20 383	9 802	12 947	48,1	-24,3
Indemnizações e Restituições	800	829	1 987	103,6	-58,3
Vendas Diversas ou Eventuais	29	0	0	0,0	
Lotarias e Sorteios Diversos	0	0	0		
Juros, Comissões e Bonificações	0	0	0		
Outras Receitas Correntes	673	210	213	31,2	-1,5
Soma	21 885	10 841	15 147	49,5	-28,4

Fonte: DCP-MFCEA

No exercício económico em análise, verificou-se um nível de execução de 49,5%, da previsão inicial, ascendendo ao montante de 10.841 milhões de Dobras, contra os 15.147 milhões de Dobras, arrecadados no exercício económico de 2016, o que corresponde a uma diminuição de 28,4%. O decréscimo observado deve-se ao facto de se ter registado no ano transacto, na rubrica de Multas e

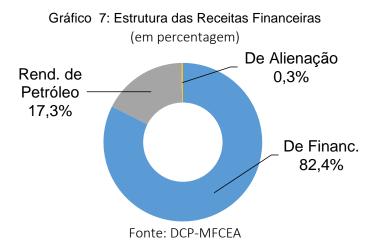
Outras Penalidades, Outras Receitas Correntes e *Indemnizações e Restituições*, na qual a restituição foi efectuada pelo Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP) relativamente a devolução do pagamento de despesas de juros da dívida com Angola.

2.2.1.1.1.5. Receitas de Transferências de Capital – Donativos

Esta componente vincula-se aos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado a título não reembolsável para atender sobretudo as despesas de capital, englobando os donativos para financiamento do orçamento (Banco Mundial e União Europeia), para projectos e os provenientes da iniciativa HIPC. No período em análise, esta rubrica obteve uma performance de 86,6% face ao programado e um crescimento de 5,3% quando comparado com o executado no exercício económico de 2016. Saliente-se que a modesta performance deve-se ao facto de não se ter registado a entrada dos donativos de apoio orçamental do Banco Mundial, conforme inicialmente programado, mas que, todavia, foi mitigado pelo desembolso do apoio orçamental da EU e pela entrada do apoio orçamental do BM, referente ao ano 2016, que só foi concretizado no início deste ano.

2.2.1.1.2. Receitas Financeiras

Este grupo de receitas contém, dentre outras, as rubricas de receitas provenientes de rendimento de operações financeiras, rendimentos do petróleo, receitas de alienações e receitas de financiamento (tanto desembolsos de empréstimos como a transferência da conta nacional do petróleo). No ano em referência, estas totalizaram 294.332 milhões de Dobras, reflectindo-se num nível de arrecadação de 52,6% do programado, e relativamente ao período homólogo de 2016, verificou-se um decréscimo de 26,9%.



Para esse nível de execução contribuiu, por um lado, as *Receitas de Financiamento* com 82,4% (*cf.* Gráfico 9), e por outros, as receitas provenientes dos *Rendimentos de Petróleo*, referente as entradas do bónus de assinatura de contratos de exploração de petróleo e das taxas de transacção dos blocos de petróleo, na Conta Nacional de Petróleo *offshore*.

2.2.1.1.2.1. Rendimentos do Petróleo

Como mencionado anteriormente, os *Rendimentos do Petróleo*, compreendem os registos das receitas provenientes das entradas do bónus de assinatura de contratos de exploração de petróleo e das taxas de transacção dos blocos de petróleo, e que são depositados na Conta Nacional de Petróleo *offshore*. Assim, não obstante, não se prever inicialmente a entrada dessas receitas, tendo em conta o seu carácter extraordinário, verificou-se uma execução de 50.926 milhões de Dobras, o que representa 17,3% das receitas financeira, conforme o Gráfico 7.

2.2.1.1.2.2. Receitas de Alienação

Esta componente espelha as receitas resultantes da conversão em espécie de bens e direitos. No ano 2017 o Governo esperava utilizar 358.530 milhões de Dobras, através da alienação de alguns activos do Estado (acções do Governo no maior banco comercial do país e na maior empresa de telecomunicações, equivalente a cerca de 5% do PIB), e que seriam canalizados para as despesas inscritas no Programa de Investimentos Públicos (PIP). Entretanto, até o final do ano em referência essa operação não se materializou devido aos atrasos nas negociações com as parte interessadas, o que levou o nível de execução face ao previsto ficar nos 0,4%, ou seja uma arrecadação de 831 milhões de Dobras, que comparado com o executado no exercício económico de 2016, corresponde a um decréscimo de 49,5%.

2.2.1.1.2.3. Receitas de Financiamento

As *Receitas de Financiamento* compreendem, por um lado, as receitas de financiamento externos, provenientes dos desembolsos de empréstimos e financiamentos contraídos junto aos parceiros bilaterais ou multilaterais internacionais, utilizadas frequentemente na cobertura do défice global, e por outro, receitas de financiamento interno, oriunda da transferência da Conta Nacional de Petróleo (CNP) para financiamento do orçamento, conforme estatuído na Lei n.º 8/2004, de 29 de Dezembro (Lei Quadro das Receitas Petrolíferas)

No período em apreço, esta componente representa a maior fracção das *Receitas Financeiras*, conforme supramencionado (ver Gráfico 9), tendo apresentado uma realização na ordem de 120,6% do orçamentado, ascendendo ao montante de 242.575 milhões de Dobras, e que em comparação com executado no período homólogo do ano transacto, revela um decréscimo de 25,5% (ver Tabela 4). Concorreram para este nível de execução as transferências da CNP no valor de 56.249 milhões de Dobras e desembolsos de empréstimos no valor de 233.802 milhões de Dobras, sendo de destacar os desembolsos de Angola, BAD e BADEA. Já o decréscimo observado é justificado pela baixa entrada dos desembolsos para financiamento do PIP. Do outro lado, estão os desembolsos para despesas correntes do FMI, que não se verificou execução.

2.2.2. Análise das Despesas sob Perspectiva Fiscal

2.2.2.1. Despesas Totais

De acordo com o contexto de análise, as *Despesas Totais* englobam as *Despesas Primárias* e *Despesas Financeiras*. Neste exercício económico, verificou-se um total de 2.716.335 milhões de Dobras (cf. Tabela 4), traduzindo-se um nível de execução de 83,9% e uma diminuição de 0,6% relativamente ao exercício económico de 2016. O baixo desempenho que se verifica atribui-se principalmente às *Despesas Primárias* que atingiram cerca de 94,5% do total executado (cf. Gráfico 8).

Gráfico 8: Estrutura da Despesa Total
(em percentagem)

Despesas
Financeira
5,5%

Despesas
Primária
94,5%

Fonte: DCP-MFCEA

2.2.2.1.1. Despesas Primárias

As Despesas Primárias estão desagregadas em Despesas com Fontes Internas, Fontes de Donativos e Fontes de Financiamento Externo. Essas despesas tiveram uma execução de 2.566.546 milhões de Dobras, cerca de 85,4% da dotação inicial e um decréscimo de 1,2% face ao período homólogo de 2016. Importa ainda ressaltar, que as Despesas com Fontes Internas foram as que maior impacto teve, contribuindo com mais de 55,2% para este grupo de despesas (cf. Gráfico 9).

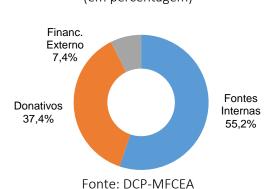


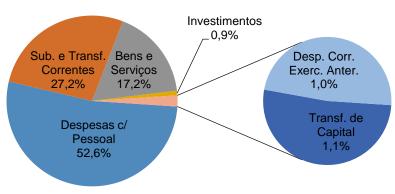
Gráfico 9: Estrutura das Despesas Primárias (em percentagem)

2.2.2.1.1.1. Despesas com Fontes Internas

Classificam neste grupo, todas as despesas, excluindo as *Despesas Financeiras* (juros e amortização da dívida pública) financiadas com Recursos Ordinários do Tesouro, Recursos Consignados, Fundo HIPC e

Receitas de Privatização. Conforme já referido, essas despesas tiveram maior impacto nas *Despesas Primárias*, tendo atingido o montante de 1.416.127 milhões de Dobras, traduzindo-se num nível de execução de 75,0% do inicialmente programado e um aumento de 8,9% face ao realizado no exercício económico de 2016.

Gráfico 10: Estrutura das Despesas com Fontes Internas (em percentagem)



Fonte: DCP-MFCEA

Numa análise pormenorizada das *Despesas com Fontes Internas*, verifica-se maiores concentrações nas rubricas de *Despesas com Pessoal (incluindo segurança social), Subsídios e Transferências Correntes* e *Bens e Serviços* (ver Gráfico 10), como abaixo se justifica:

As *Despesas com Pessoal* (incluindo segurança social), que corresponde ao pagamento de salários e gratificações ao pessoal da administração central do Estado, tanto civil como militar, representam aproximadamente 52,6% das despesas com fonte internas e 28,0% das despesas primárias. As mesmas registaram um nível de execução que ascendeu ao montante de 745 213 milhões de Dobras do inicialmente aprovado e que em comparação com o executado no período homólogo de 2016, corresponde a um ligeiro aumento de 9,8%. O crescimento observado é justificado em decorrência da boa performance e do aumento verificado nas suas componentes.

As despesas com *Bens e Serviços* que dizem respeito a aquisição de bens e contratação de serviços para o funcionamento do sector público administrativo, ascenderam ao montante de 243.897 milhões de Dobras, representando 84,4% do inicialmente aprovado e um acréscimo de 30,0%, quando comparado com o executado no período homólogo de 2016. Salienta-se que as mesmas representam 17,2% das despesas com fonte interna (cf. Gráfico 10).

Quanto à componente *Subsídios e Transferências Correntes*, é importante sublinhar que as despesas relativas aos *Subsídios* referem-se como as transferências para empresas a fim de suportar as actividades produtivas e, à semelhança dos anos anteriores, perpetua-se a ausência desses tipos de despesas por parte do Estado, fazendo com que os seus registos sejam nulos. Já as transferências correntes referem-se sobretudo aquelas feitas, sem contrapartidas, pela Administração Central a outros níveis de Governo (Região Autónoma do Príncipe e Câmaras Distritais), para Institutos Públicos, Serviços Autónomos e para Famílias. Dessa forma, foram executadas despesas relativas às *Transferências Correntes* num montante de 384.937 milhões de Dobras, ou seja, 83,3% do que foi

inicialmente aprovado, e que face ao executado no exercício económico de 2016, traduz-se num aumento de 2,3%.

2.2.2.1.1.2. Despesas com Fontes de Donativos

De acordo com a Tabela 5, as *Despesas com Fontes de Donativos* tiveram uma execução de 961.000 milhões de Dobras, o que se traduziu num nível de realização de 99,4% do previsto e, em comparação com o executado no exercício económico de 2016, corresponde a um acréscimo de 2,1%. Salienta- se, que as mesmas representam 37,4% do total executado das despesas primárias (cf. Gráfico 11), sendo na sua totalidade referente as despesas inscritas no programa de investimentos públicos (projectos).

Desp. Corr.
Exerc. Anter.
21,3%

Sub. e Transf.
Correntes
25,2%

Transf. de Capital
1,6%

Serviços
4,0%

Gráfico 11: Estrutura das Despesas com Fontes Donativos (em percentagem)

Fonte: DCP-MFCEA

Conforme o Gráfico 11, pode-se verificar que o grupo de despesas que mais absorveram os *Donativos* foram os *Investimentos* e *Subsídios e Transferências Correntes* com cerca de 47,9% e 25,2%, respectivamente.

Relativamente aos *Investimentos*, observa-se que o mesmo ficou aquém do valor inicialmente aprovado em 14,5 p.p., fruto das alterações orçamentais ocorridas ao longo da execução orçamental, respeitando todavia os preceitos legais, tendo a sua execução ascendido ao montante de 460.639 milhões de Dobras, o que corresponde a mais 85,5%, relativamente ao executado no período homólogo de 2016, conforme apresentado na Tabela 5.

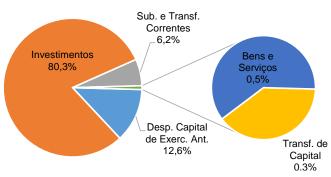
Quanto aos *Subsídios e Transferências Correntes*, registou-se uma execução de 241.955 milhões de Dobras, cerca de 119,0% da dotação inicial, que, entretanto, corresponde a uma diminuição de 45,3% face ao período homólogo de 2016.

2.2.2.1.1.3. Despesas com Fontes de Financiamento Externo

De igual forma, as *Despesas com Fontes de Financiamento Externo* estão vinculadas exclusivamente ao Programa de Investimento Público (projectos), tendo representado cerca de 7,4% das despesas primárias executadas (cf. Gráfico 9). Durante o ano em análise as mesmas registaram uma execução

que ascendeu aos 189.419 milhões de Dobras, o que corresponde a 126,4% do inicialmente aprovado e um decréscimo de 47,0%, face ao observado no exercício económico de 2016.

Gráfico 12: Estrutura das Despesas com Fontes Financiamento Externo (em percentagem)



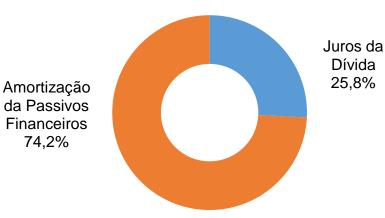
Fonte: DCP-MFCEA

Do total executado neste grupo de despesas, destaca-se que foram canalizadas cerca de 80,3% para a rubrica de *Investimentos*, que por sua vez, teve uma execução que ascendeu a 152.136 milhões de Dobras, ou seja, 101,5% do orçamentado e um decréscimo de 48,1% comparativamente ao exercício económico de 2016; seguido de *Despesas de Capital de Exercícios Anteriores* com 12,6%, atingindo o montante de 23.861 milhões de Dobras, e um aumento de 7,4% comparativamente ao que foi executado no mesmo período do ano transacto; e por último a rubrica *Subsídios e Transferências Correntes*, que corresponde a 6,2% (ver Gráfico 12), atingindo o montante de 11.775 milhões de Dobras, o que representa menos 66,6% do que foi executado no ano transacto.

Despesas Financeiras

As *Despesas Financeiras* executadas no exercício económico em análise ficaram nos 64,6% do inicialmente aprovado, tendo registado uma execução que ascendeu a 149.790 milhões de Dobras, o que corresponde a um acréscimo de 11,3%, quando comparado com o executado no exercício económico de 2016. Salienta-se que o nível de execução das *Despesas Financeiras* deveu-se as despesas com os *Amortização de Passivos Financeiros* e *Juros da* Dívida, que representam 74,2% e 25,8% respectivamente, conforme o gráfico 13, e que abaixo discrimina-se:

Gráfico 13 : Estrutura da Despesa Financeira (em percentagem)



Fonte: DCP-MFCEA

Os *Juros da Dívida* tiveram uma execução de 38.635 milhões de Dobras, o que representa 73,7% do inicialmente aprovado e um acréscimo de 21,6% relativamente ao período homólogo de 2016. Quanto as despesas com *Amortização de Passivos Financeiros*, que centra no pagamento de capital da dívida externa, tiveram uma maior incidência na estrutura das *Despesas Financeiras*, ascendendo ao montante de 111.155 milhões de Dobras, cerca de 62,0% do inicialmente orçamentado e um aumento de 8,1% em comparação com o executado no período homólogo de 2016. Vale ressaltar que o aumento face ao período homólogo do ano transacto deve-se a aceleração dos pagamentos dos compromissos assumidos com os credores, associado ao pagamento dos atrasados da dívida pública referente ao ano 2016.

2.2.3. Apuramento dos Resultados Fiscais

O apuramento e análise do resultado primário e nominal são essenciais, visto que constituem-se em indicadores importantes para a condução da política fiscal. Considerando o controlo do endividamento por intermédio da dívida bruta, o apuramento do resultado fiscal revela a capacidade que o país tem de gerar recursos financeiros para o resgate da dívida, de forma a mantê-la em patamares sustentáveis.

2.2.3.1. Resultados Primário e Nominal Convencional

No exercício económico de 2017, as *Receitas Primárias* continuaram a indiciar a incapacidade de suprir as *Despesas Primárias*, não sobrando recursos para o pagamento dos juros e amortização da dívida, que foram financiadas com receitas financeiras, o que reflectiu num *Resultado Primário Convencional* deficitário de 287.450 milhões de Dobras (cf. Tabela 6), e no confronto com o exercício económico de 2016, observa-se uma diminuição de 31,6%. Por sua vez, o *Resultado Nominal Convencional* que corresponde ao *Resultado Primário Nominal* adicionado/subtraído de juros líquidos, registou um défice de 326.084 milhões de Dobras, o que corresponde a um decréscimo de 27,8% do registado no exercício económico de 2016.

2.2.3.2. Resultados Primário e Nominal Doméstico

O Resultado Primário Doméstico é calculado considerando as Receitas Primárias, deduzido as Receita de Transferência de Capital (Donativos, excluindo os donativos de apoio orçamental do Banco Mundial), e as Despesas Primárias subtraídas das fontes externas (Donativos e Financiamento Externo) bem como as financiadas com Fontes Internas relativas a Despesas Correntes dos Exercícios Anteriores e as consignadas ao recurso de Privatização. Dessa forma, registou-se um défice de 273.146 milhões de Dobras (cf. Tabela 5), contra 119.917 milhões de Dobras, registado no exercício económico de 2016, o que traduziu num aumento de 127,8%. Quanto ao Resultado Nominal Doméstico, que corresponde ao Resultado Primário Doméstico adicionado/subtraído juros líquidos, apresentou um défice de 311.781 milhões de Dobras, o que corresponde uma variação positiva de 105,5%, face ao observado no igual período do exercício económico de 2016.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Direcção de Contabilidade Pública

Perspectiva Orçamental

CGE 2017

Capítulo 3 PERSPECTIVA ORÇAMENTAL

O panorama da perspectiva orçamental exprime as directrizes que se enquadram na Lei n.º 1/2017, de 02 de Fevereiro e posteriormente rectificado e aprovado pela Lei n.º 11/2017, de 29 de Agosto, com a cobertura da previsão das receitas e despesas, suas realizações e alterações orçamentais.

Neste contexto estão abrangidas nesta perspectiva os seguintes aspectos:

- Balanço Orçamental e a respectiva análise;
- Análise das Despesas sob diferentes perspectivas, segundo COr (Classificador Orçamental) aprovado pelo Decreto n.º 4/2007, de 17 de Janeiro;
- Análise da execução das Receitas e Despesas conforme apresentado no anexo I e II da Lei que aprova a Rectificação do Orçamento Geral do Estado para 2017;
- Análise das Alterações Orçamentais das Despesas ocorridas ao longo da execução orçamental.

A abordagem do Balanço Orçamental nesta perspectiva e não na contabilística se explica pelo facto de que segundo as normas internacionais de contabilidade tal demonstrativo não se classifica dentre os contabilísticos. As *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) ou Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Sector Público (NICSP), são um conjunto de normas contabilísticas emitidas pela *International Federation of Accountants* (IFAC) para uso por entidades do sector público ao redor do mundo na preparação das demonstrações financeiras (demonstrativos contabilísticos). Esses padrões foram baseados nas *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e nas *International Accounting Standards* (IAS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Assim, em geral, as IPSAS derivam de uma norma do IASB, podendo ser uma IAS ou IFRS. Das 31 IPSAS publicadas até 2015, só quatro não derivaram de normas do IASB. Uma dessas é a que trata de Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contabilísticas (IPSAS 24).

Um paradigma importante para entender a IPSAS 24 é a constatação de que contabilidade e orçamento podem ser elaborados e realizados em bases diferentes. A estrutura das NICSP é para que a contabilidade adopte o regime de competência. Esse é até então o melhor regime contabilístico aplicado internacionalmente pelo sector privado, pois garante o reconhecimento de todos os activos e passivos. O mundo de regime orçamental do sector público são diversos, podendo-se ter orçamento elaborado sob a óptica de caixa, de base modificada (caso de São Tomé e Príncipe) e por competência.

A referida norma também separa conceitualmente o regime do orçamento e o regime da contabilidade, definindo-os da seguinte forma:

- a. **Regime Contabilístico** significa o regime de competência ou de caixa, conforme definido nas Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Sector Público.
- b. **Regime Orçamental** significa o regime contabilístico de competência, caixa ou outro adoptado no orçamento que foi aprovado pelo órgão legislativo.

De maneira geral o Orçamento é o documento que prevê as quantias de moeda que, num período determinado (normalmente um ano), devem entrar e sair dos cofres públicos (receitas e despesas públicas), com especificação de suas principais fontes de financiamento e das categorias de despesa mais relevantes.

Usualmente formalizado através de Lei, proposta pelo Poder Executivo e apreciada pelo Poder Legislativo na forma definida pela Constituição. Nos tempos modernos este instrumento, cuja criação se confunde com a própria origem dos Parlamentos, passou a ser situado como técnica vinculada ao instrumental de planeamento. Na verdade, ele é muito mais que isso, tendo assumido o carácter de instrumento múltiplo, isto é, político, econômico, programático (de planeamento), gestão (de administração e controlo) e financeiro.

O planeamento, orçamento e gestão das finanças e políticas públicas compreendem todo um conjunto de acções, que abrange desde a construção da visão de futuro até a definição e execução de metas físicas e financeiras a serem atingidas e de muitos pormenores que possam ser vislumbrados. Nesse contexto, a Lei Orçamental passa a ser a expressão monetária dos recursos que deverão ser mobilizados, no ano específico de sua vigência, para execução das políticas públicas e do programa de trabalho do Governo.

Uma das funções primordiais do orçamento nas democracias representativas é a de submeter à aprovação parlamentar, que em primeira instância representa a sociedade, os recursos que serão obtidos e onde serão aplicados.

A Lei do SAFE disciplina as regras orçamentais em São Tomé e Príncipe e define que o Orçamento Geral do Estado (OGE) é o documento no qual estão previstas as receitas a arrecadar e fixadas as despesas a realizar num determinado exercício económico e tem por objecto a prossecução da política económica e financeira do Estado. O Subsistema do Orçamento Geral do Estado (SOE) compreende todos os órgãos do poder central, regional e local e as instituições públicas que intervêm nos processos de programação e controlo orçamental e abrange ainda as respectivas normas e procedimentos. Compete aos órgãos e instituições que integram o SOE:

- Preparar e propor os elementos necessários para a elaboração do OGE;
- Preparar o projecto de Lei Orçamental e respectiva fundamentação;
- Avaliar os projectos de orçamentos dos órgãos, instituições e empresas do Estado;
- Propor medidas necessárias para que o OGE comece a ser executado no início do exercício económico a que respeita;
- Preparar, em coordenação com o Subsistema do Tesouro Público, a programação relativa
 à execução orçamental e financeira, mediante a observância do disposto na presente Lei
 e respectiva regulamentação complementar;
- Avaliar as alterações ao OGE;
- Avaliar o processo de execução orçamental e financeira.

3.1 BASE CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTAL

Em São Tomé e Príncipe o regime orçamental é o de base modificada, isto é, reconhecimento das receitas na arrecadação e das despesas na liquidação. A competência para elaborar o Orçamento Geral do Estado (OGE) é do Governo que deve ter em conta o quadro macroeconómico e fiscal, os objectivos fiscais para o período e as estimativas disponíveis da execução do orçamento para o período mais recente. O ano económico coincide com o ano civil. Considera-se no ano económico: a) As receitas nele cobradas e recebidas; b) As despesas nele pagas; c) As despesas nele por pagar quando regularmente efectuadas.

Sendo o principal instrumento da política fiscal do governo, o orçamento é composto basicamente de receitas e despesas. Constituem receitas públicas todos os recursos monetários ou em espécie, seja qual for a sua fonte ou natureza, postos à disposição do Estado, com ressalva daquelas em que o Estado seja mero depositário temporário. Nenhuma receita pode ser criada, inscrita ou cobrada se não em virtude de lei anterior e sua utilização só pode ocorrer quando estiver prevista no OGE aprovado.

Constitui despesa pública todo o dispêndio de recursos monetários ou em espécie, seja qual for a sua proveniência ou natureza, gastos pelo Estado, com ressalva daquelas em que o beneficiário se encontra obrigado à reposição dos mesmos. As despesas só podem ser assumidas durante o ano económico para o qual tiverem sido orçamentadas e nenhuma despesa pode ser assumida, ordenada ou realizada sem que, sendo legal, se encontre inscrita devidamente no OGE aprovado, tenha cabimento na correspondente verba orçamental e seja justificada quanto à sua economicidade, eficiência e eficácia. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização de despesas públicas, no correspondente exercício.

A despesa orçamental é classificada de acordo com os critérios institucional, programático, funcional, económico e por fonte de recursos. Toda a acção do Governo deverá estar estruturada em programas orientados para a realização de objectivos estratégicos definidos nas Grandes Opções de Plano. O Programa é o módulo comum integrador entre o Plano e o Orçamento. Em termos de estruturação, o Plano termina no Programa e o Orçamento começa no Programa, o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem. O Programa, como módulo integrador, e as acções, como instrumentos de realização dos Programas.

Programa é o instrumento de organização e actuação governamental que articula um conjunto de acções que concorrem para a concretização de um objectivo comum preestabelecido, medido por indicadores instituídos no Plano, visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou exigência da sociedade. A partir do programa são identificadas as acções sob a forma de actividades ou projectos, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da acção.

A classificação funcional tem por objectivo determinar a área de acção governamental em que a despesa será realizada. Cada actividade ou projecto identificará a função e sub-funções às quais se vinculam. Trata-se de uma classificação independente dos programas e de aplicação comum e obrigatória a todos os órgãos que integram o OGE permitindo a consolidação nacional dos gastos do

sector público.

Cada função orçamental divide-se em sub-funções que visam agregar determinado subconjunto de despesas do sector público, a identificar a natureza básica das acções que se aglutinam em torno das funções em que se inserem. A função orçamental corresponde ao mais elevado nível de agregação da acção governamental nos diferentes sectores, a contemplar o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao sector público.

O programa orçamental, desdobramento de uma sub-função, inclui as despesas de carácter anual ou plurianual que concorrem, de forma articulada e complementar, para a concretização de um ou mais objectivos, relativos a uma ou mais políticas públicas, dele fazendo necessariamente parte integrante um conjunto de indicadores que permitam avaliar a economia, a eficiência e a eficácia da sua realização, para além de servir como elo entre o planeamento de médio e longo prazo e o orçamento anual.

Os programas são compostos de acções que, conforme as suas características, devem ser classificadas como actividades ou projectos. A actividade é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objectivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam no modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da acção do Estado. O projecto é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objectivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da acção do Estado.

3.2 Balanço Orçamental

Dentre os relatórios contabilísticos definidos pela Lei n.º 3/2007 - Lei do Sistema da Administração Financeira do Estado (SAFE) e o Decreto n.º 44/2012 - Aprova o Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao SAFE-e, está previsto a elaboração do Balanço Orçamental, onde a sua estrutura apresenta as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas.

Tabela 9: Balanço Orçamental (em milhões de Dobras)

RECEITA ORÇAMENTAL	Previsão Inicial	Receita Realizada	Saldo
	(a)	(b)	(c)=(b-a)
Receitas Correntes (I)	1.349.536	1.179.589	-169.947
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.237.163	1.040.301	-196.862
IMPOSTOS	1.180.211	994.242	-185.968
TAXAS	56.952	46.059	-10.893
CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
OUTRAS	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	60.338	92.591	32.253
RECEITA DE SERVIÇOS	30.150	35.856	5.706
TRANSF. CORRENTES	0	0	0
RECEITAS COR. DIVERSAS	21.885	10.841	-11.044
Receitas de Capital (II)	1.888.020	1.393.839	-494.181
ALIENAÇÕES	358.530	831	-357.699
RECEITA DE FINANCIAMENTOS	201.214	242.575	41.361
INTERNOS	51.336	56.249	4.913
EXTERNOS	149.878	186.326	36.448
TRANSF. DE CAPITAL	1.328.276	1.150.433	-177.843
REVERSÃO RES. ANTERIORES	0	0	0
SOMA (III)=(I+II)	3.237.556	2.573.429	-664.127
Déficit (IV)	-	142.907	
TOTAL (V)=(III+IV+VI)	3.237.556	2.716.335	-664.127

Fonte: DCP-MFCEA

Continuação da Tabela 11.

DESPESA ORÇAMENTAL	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Cabimentada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo de Dotação
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)=(e-g)
Despesas Correntes (VII)	1 910 491	2 044 183	1 720 489	1 720 489	1 720 489	323 694
DESPESAS COM O PESSOAL	674 101	731 103	720 219	720 219	720 219	10 885
DESPESAS COM PESSOAL CIVIL	553 554	615 857	605 048	605 048	605 048	10 809
DESPESAS COM PESSOAL MILITAR	120 547	115 246	115 171	115 171	115 171	75
CONTRIBUIÇÕES DO EMPREGADOR	27 514	26 641	24 994	24 994	24 994	1 647
DESPESAS COM BENS E SERVIÇOS	455 195	408 935	283 657	283 657	283 657	125 278
SERVIÇOS DE ÁGUA E ENERGIA	95 424	123 867	121 848	121 848	121 848	2 019
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	31 916	11 038	1 916	1 916	1 916	9 123
JUROS	52 416	47 760	38 635	38 635	38 635	9 126
SUBSÍDIOS E TRANSF. CORRENTES	665 278	814 132	638 667	638 667	638 667	175 465
DESPESAS CORR. EXERC. ANTERIORES	35 986	15 612	14 318	14 318	14 318	1 294
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	1 327 065	1 529 739	995 846	995 846	995 846	533 892
INVESTIMENTOS	995 781	1 032 940	625 157	625 157	625 157	407 782
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113 769	83 598	31 291	31 291	31 291	52 307
DESPESAS DE CAPITAL FINANCEIRO	179 280	179 280	111 155	111 155	111 155	68 125
DESP. CAPITAL EXERC. ANTERIORES	38 236	233 921	228 243	228 243	228 243	5 678
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTAL	0	0	0	0	0	0
SOMA (IX)=(VII+VIII)	3 237 556	3 573 922	2 716 335	2 716 335	2 716 335	857 587
Superávit (X)	-	0	0	0	0	
TOTAL (XI)=(IX+X)	3 237 556	3 573 922	2 716 335	2 716 335	2 716 335	857 587

Fonte: DCP-MFCEA

3.2.1 Notas Explicativas ao Balanço Orçamental

3.2.1.1 Contexto

O Balanço Orçamental, de acordo com a Lei SAFE, demonstrará as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas, por classificação económica definida no COr — Decreto n.º 4/2007, de 17 de Janeiro.

Estas notas explicativas têm como paradigma as regras estabelecidas nas normas internacionais de contabilidade aplicadas ao sector público adaptadas para a perspectiva orçamental. Assim, as notas explicativas fazem parte do Balanço Orçamental (BO) e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes das demonstrações orçamentais. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração do demonstrativo com foco principalmente nas informações de natureza orçamental, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nos demonstrativos.

O Orçamento para o ano económico de 2017 foi aprovado pela Lei n.º 1/2017, de 02 de Fevereiro e posteriormente rectificado e aprovado pela Lei n.º 11/2017, de 29 de Agosto.

3.2.1.2 Abrangência

As informações que constam do Balanço Orçamental consolidam as seguintes entidades: Administração Central do Estado, incluindo as transferências do Governo Central para os Serviços e Fundos Autónomos, Poder Regional e Local, bem como as receitas e despesas consignadas das

diversas Direcções da Administração. Não obstante o princípio da universalidade e da unidade do orçamento, algumas receitas e despesas não constam do Balanço Orçamental. Estas referem-se as receitas e despesas próprias do Governo Regional e Local bem como dos Serviços e Fundos Autónomos arrecadadas e executadas directamente pelos mesmos. Entretanto, essas receitas e despesas estão espelhadas no capítulo relativo as contas consolidadas, de modo a evidenciar o total desempenho do sector público administrativo.

3.2.1.3 Moeda Funcional e de Apresentação

O Balanço Orçamental está apresentado em Dobras, que é a moeda funcional de São Tomé e Príncipe. Os valores foram arredondados para milhões de Dobras, excepto quando indicado de outra forma.

3.2.1.4 Regime Utilizado para Apuração das Informações

O ano económico coincide com o ano civil. Sob a perspectiva orçamental serão consideradas no ano económico respectivo: a) As receitas nele cobradas e recebidas; b) As despesas nele pagas; c) As despesas nele por pagar quando regularmente efectuadas.

No entanto a estrutura do Balanço Orçamental contempla todas as etapas das despesas, sendo que de acordo com o procedimento de encerramento de exercício, o montante das despesas cabimentadas têm o mesmo valor das liquidadas e pagas, considerando que foram canceladas todas as despesas liquidadas e cabimentadas que não constituiram compromissos para o Estado, uma vez que, não houve a recepção de Bens e Serviços de forma a considerar Despesas por pagar ao abrigo do artigo 30º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro (Lei de SAFE).

De acordo com o COr, a classificação económica, tanto da receita como da despesa, compreende as duas categorias seguintes:

- a. Corrente;
- b. De Capital

As receitas correntes classificam-se na categoria das receitas tributárias (oriundas de impostos, taxas, contribuições e outras), as receitas patrimoniais (oriundas da exploração dos bens do Estado), as receitas de serviços (prestados pelo Estado), das transferências recebidas de outras pessoas de direito público ou privado, e de receitas correntes diversas (provenientes de multas, cobranças de dívidas, restituições, etc.). As receitas de capital classificam-se na categoria das receitas provenientes da conversão de bens em espécie (alienação de bens), da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas (receitas de financiamentos), e de direitos (amortização de empréstimos concedidos); Classificam-se aqui também as transferências de capital, decorrentes de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado (Donativos), destinadas a atender despesas classificáveis como de capital e, ainda, a reversão de resultados anteriores.

São Despesas Correntes as destinadas à manutenção ou operação de serviços anteriormente criados, bem como as transferências realizadas com igual propósito. Nelas classificam-se todas as despesas que não contribuem, directamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São Despesas

de Capital as destinadas à formação ou aquisição de activos permanentes, à amortização da dívida, à concessão de financiamentos ou à constituição de reservas, bem como as transferências realizadas com igual propósito. Classificando-se, portanto, nesta categoria todas aquelas despesas que contribuem, directamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Diante da definição de despesas correntes, as mesmas estão ilustradas no BO, compreendendo todas aquelas resultantes de funcionamento (Actividades) incluindo as despesas correntes financiadas com recursos consignados bem como as despesas correntes decorrentes dos Projectos, que estão inseridos no Programa de Investimento Público.

Tabela 10: Agrupamento de Despesas Correntes (em Milhões de Dobras)

Agrupamento de Despesas Correntes	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Despesas Cabimentada	Despesas Liquidada	Despesas Paga	Saldo de Dotação	% Exec.
DESPESAS CORRENTES	1.910.491	2.044.183	1.720.489	1.720.489	1.720.489	323.694	84,2
Actividades	1.399.757	1.450.163	1.347.660	1.347.660	1.347.660	102.504	92,9
Consignadas	49.921	77.516	56.918	56.918	56.918	20.598	73,4
Projectos	460.813	516.504	315.912	315.912	315.912	200.592	61,2

Fonte: DCP-MFCEA

A execução de receitas e despesas estão identificadas por fases, sendo que, no BO espelha-se as receitas realizadas na fase de Cobrança que consiste na acção de receber ou tomar posse da receita e subsequente entrega ao Tesouro Público. E do lado de despesas realizadas o BO compreende-se em 3 (três) fases distintas: i) Cabimento, acto resultante da autoridade do órgão que cria para o Estado o compromisso, cuja satisfação implica a verificação, registo e cativação do valor do encargo a assumir pelo Estado; ii) Liquidação, apuramento e reconhecimento do valor que efectivamente há a pagar; e iii) Pagamento, emissão da ordem de pagamento e entrega da importância ao beneficiário do documento de despesa, conforme a definição da estrutura definida no Decreto n.º 44/2012.

3.2.1.5 Uso de Julgamentos, Estimativa e Premissas Orçamentais Significativas

Na preparação do Balanço Orçamental, basicamente fez-se uso das informações extraídas do Sistema de Administração Financeira do Estado Electrónico (SAFE-e). Não foi observado o uso de julgamentos que tenham impactos significativos no demonstrativo.

De acordo com a legislação, na sua preparação e execução, o Orçamento Geral do Estado deve observar, dentre outros, os seguintes princípios e regras:

- a. **Anualidade**, nos termos do qual o Orçamento tem um período de validade e de execução anual, sem prejuízo da existência de programas que impliquem encargos plurianuais;
- b. Unidade, na base do qual o Orçamento é apenas um;
- c. **Universalidade**, pelas quais todas as receitas e todas as despesas que determinem alterações ao património do Estado devem nele ser obrigatoriamente inscritas;
- d. **Especificação**, segundo o qual cada receita e cada despesa devem ser individualizadas.

Constitui excepção ao princípio da especificação a inscrição no OGE de uma dotação provisional, equivalente a 1% das receitas fiscais do ano em causa, que permanecerá sob gestão do Ministro que superintende a área das finanças, por forma a permitir a sua afectação, em momento oportuno e atempado, à realização de despesas não previsíveis e inadiáveis;

- Não compensação, por força do qual as receitas e as despesas devem ser inscritas de forma
- Não consignação, na base do qual o produto de quaisquer receitas não pode ser afectado à cobertura de determinadas despesas específicas. Exceptuam-se do princípio os casos em que: i) Por virtude de autonomia administrativa e financeira, as receitas tenham de ser afectadas a determinado fim específico ou a determinado órgão ou instituição; ii) Os recursos financeiros sejam provenientes de operações específicas de crédito público; iii) Os recursos provenientes de donativos, heranças ou legados a favor do Estado com destino específico; e iv) Os recursos que tenham, por lei especial, destino específico;
- g. Equilíbrio, com fundamento nos quais todas as despesas previstas no Orçamento devem ser efectivamente cobertas por receitas nele inscritas; e
- Publicidade, em conformidade com a qual a Lei Orçamental, as tabelas de receitas e as tabelas de despesas e, bem assim, as demais informações económicas e financeiras julgadas pertinentes devem ser publicadas em Diário da República.

3.2.1.6 Data de Aprovação das Demonstrações Contabilísticas

O Balanço Orçamental foi aprovado pela Direcção de Contabilidade Pública para apresentação ao Tribunal de Contas (TC) no dia 03/04/2019, correspondente a data do encerramento do exercício económico no SAFE-e, considerando o esforço do Governo na continuidade da entrega das CGE dos anos anteriores com o objectivo de resgatar a boa práctica de envio da CGE no ano seguinte.

3.2.2 Análise do Balanço Orçamental

Em conformidade com a Lei que aprovou o Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 2017²¹, o Balanço Orçamental demonstra que, as Receitas Orçamentais foram estimadas em 3.237.556 milhões de Dobras, onde as Receitas Correntes e de Capital foram estimadas em 1.349.536 milhões de Dobras e 1.888.020 milhões de Dobras, respectivamente.

No caso das Despesas Orçamentais, em cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental, foram fixadas no igual montante, sendo que as Despesas Correntes - incluem tanto as despesas correntes de funcionamento (Actividades), as despesas consignadas e as despesas correntes de Projectos – o equivalente a 1.910.491 milhões de Dobras e as Despesas de Capital no montante de 1.327.065 milhões de Dobras.

²¹Lei n.º 1/2017, de 02 de Fevereiro.

Relativamente a dotação actualizada das despesas orçamentais, que espelham as alterações orçamentais ocorridas ao longo de execução orçamental, constata-se uma alteração do limite fixado pela lei orçamental, espelhando um aumento de 27.595 milhões de Dobras da dotação actualizada, provindo exclusivamente de créditos suplementares, relativo as despesas consignadas, no estrito cumprimento do n.º 8 do artigo 16.º da Lei nº 1/2017, de 02 de Fevereiro.

Focalizando a análise na execução das receitas orçamentais, observa-se uma realização de 2.573.429 milhões de Dobras, equivalente a um grau de execução de 79,5% da previsão inicial, o que demonstra uma insuficiência de arrecadação no montante de 664.127 milhões de Dobras, justificado pelo comportamento das suas componentes conforme abaixo se descrimina:

- Receitas Correntes registaram uma realização de 1.179.589 milhões de Dobras, cerca de 87,4% da previsão inicial, ou seja, uma insuficiência de arrecadação de 169.947 milhões de Dobras. Esse nível de arrecadação deveu-se essencialmente ao moderado desempenho verificado ao nível das Receitas Tributárias, mais concretamente os impostos e taxas, e Receitas Correntes Diversas.
- As Receitas de Capital registaram uma arrecadação de 1.393.839 milhões Dobras, equivalente
 a 73,8% da previsão inicial, o que corresponde a uma insuficiência de arrecadação de 494.181
 milhões de Dobras. Esta modesta performance advém da fraca mobilização dos recursos
 provenientes das receitas de alienações e da baixa entrada de transferência de capital
 (donativos, tanto para projecto como para financiamento do orçamento) com destaque para
 o fundo HIPC.

Relativamente ao que respeita a despesa orçamental do período em análise, verifica-se uma taxa de realização de 76,0% da dotação actualizada, ascendendo ao montante de 2.716.335 milhões de Dobras, que representa uma economia na execução de despesas de 857.587 milhões de Dobras. Esta taxa de execução resulta da realização das suas componentes conforme abaixo se discrimina:

- As Despesas Correntes atingiram uma execução de 1.720.489 milhões de Dobras, cerca de 84,2% da dotação actualizada, com destaque para a execução das rubricas de Despesas com Pessoal, Subsídios e Transferências Correntes e Despesas com Bens e Serviços que representam, respectivamente 41,9%, 37,1% e 16,5% do total executado nesta categoria de despesa.
- Quanto as Despesas de Capital, estas obtiveram uma execução de 995.846 milhões de Dobras, cerca de 65,1% da dotação actualizada, notando a supremacia da rubrica de Investimento, Despesas de Capital do Exercícios Anteriores e Despesas de Capital Financeiro que no seu conjunto absorveu 96,9% do total executado nesta categoria de despesa, mas que no entanto, conheceu um nível de execução que situou-se em respectivamente 60,5%, 97,6% e 62,0% da dotação actualizada, como consequência da baixa mobilização dos recursos tanto internos, principalmente por parte dos recursos de privatização que não se evidenciou entradas, assim como da moderada entrada dos financiamentos externos, tanto na sua vertente de donativo como de crédito, o que limitou a execução das acções inscritas no PIP.

Da análise geral dos dados apurados, comparando as receitas e despesas orçamentais, a fim de avaliar quanto do orçamento da despesa foi executado em relação à arrecadação da receita, observa-se um *deficit* orçamental no montante de 142.907 milhões de Dobras, o que demonstra que a arrecadação das receitas foi inferior as despesas assumidas e pagas.

Entretanto, a comparação da linha Receitas Correntes da coluna Receita Realizada (b) com a linha Despesas Correntes da coluna Despesas Liquidadas (g) verifica-se um deficit orçamental corrente de 540.900 milhões de Dobras, demonstrando que as receitas correntes não foram suficientes para cobrir as necessidades correntes.

Por conseguinte, quando confrontamos o resultado das Receitas de Capital e as Despesas de Capital, das colunas atrás mencionadas, verifica-se um *superavit* de capital de 397.993 milhões de Dobras, o que demonstra a existência de receitas de capital financiando despesas correntes.

3.3 Análise das Receitas e Despesas sob Diferentes Enfoques, Segundo COR

3.3.1 Contexto

As receitas orçamentais são classificadas por critério institucional, fonte de recursos e económico, enquanto as despesas orçamentais obedecem uma classificação mais abrangente nomeadamente i) institucional, ii) funcional-programático, iii) económico e iv) fonte de recursos como definidos no COr.

Assim, esta análise visa responder conteúdo previsto na alínea a) do artigo 58º da Lei do SAFE, estabelece a obrigação da análise das receitas e das despesas, segundo as classificações atrás citadas, combinando com as diferentes fases da execução e comparando com as informações com o período homólogo do ano precedente. Entretanto, alerta-se para o facto da análise das despesas por classificação funcional-programática ser objecto de análise nos capítulos referentes a Perspectiva Social e Acções por Sector do Governo e por isso, não foi analisada no presente capítulo.

Dentro do enfoque da óptica orçamental, as despesas são analisadas em 3 (três) vertentes:

- Visão global da execução que analisa as Despesas Totais que agrupam as despesas de Actividades (despesas de funcionamento, incluindo despesas consignadas), Projectos (despesas de investimentos públicos) e Operações Especiais (despesas de amortização da dívida pública);
- Análises por acção governativa desagregadas em Despesas de Funcionamento (Actividades, incluindo despesas consignadas) e Despesas do Programa de Investimentos Públicos (Projectos);
- Alterações orçamentais, ocorridas ao longo da execução orçamental.

Entretanto, a análise de Despesas Totais não evidenciará o critério económico considerando que esta corresponde aos comentários efectuados no Balanço Orçamental.

As despesas concernentes as actividades aqui expostas referem-se às de funcionamento, incluindo pagamento de juros da dívida pública bem como as de funcionamento financiadas com Recursos Consignados - Locais (RCL).

Diante da conjuntura de crise internacional, que limitou o acesso aos recursos financeiros, e sobretudo os da Ajuda Pública ao Desenvolvimento, associado a contida mobilização dos recursos internos (fundamentalmente os de privatização) e externos, fragilizou a implementação das opções de Política de Investimento Público do Governo para o ano 2017, nos domínios em que o país reclama maior urgência de intervenção, com vista a criar maiores e melhores oportunidades de emprego e rendimento para as famílias, bem como a melhoria no acesso aos serviços sociais de base, no qual destacava-se a continuidade a política de investimentos físicos, e outros, nos domínios da segurança alimentar, infraestruturas económicas e sociais, nomeadamente aprovisionamento das populações em água potável, energia, acesso e melhoria da qualidade do sistema educativo a todos os níveis, melhoria dos cuidados primários de saúde, assim como do ambiente de negócios para o relançamento do sector privado nacional e a atracção de investimento directo estrangeiro.

Relativamente as alterações orçamentais registadas ao longo da execução do OGE do ano 2017 foram executadas no estrito cumprimento do plasmado no artigo 16.º da Lei n.º 1/2017, de 02 de Fevereiro (Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2017) bem como pela Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro (Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado).

Saliente-se que as alterações orçamentais de reforços e anulações foram feitas respeitando a distinção das acções do Governo, conforme estabelecida no ponto 4.1.1 do COr (Decreto n.º 4/2007), respeitando a sua efectivação dentro da mesma tipologia das acções e nunca entre elas, mantendo, todavia, o total das despesas de investimentos e de funcionamento. Sendo assim, os ajustes feitos dentro das acções que se enquadram em Actividades (Despesas de Funcionamento), referem exclusivamente as rubricas de natureza económica de Despesas Correntes (classe 3), enquanto as relativas aos Projectos (Programa de Investimentos Públicos) abrangem tanto as rubricas de Despesas Correntes como de Capital (classe 3 e 4).

3.3.2 Análise da Execução das Receitas Orçamentais Totais

3.3.2.1 Por Classificação Orgânica

Como se pode verificar, a Tabela 11 referente a execução orçamental das receitas por classificação orgânica, mostra uma taxa de execução de 79,5% do previsto, ascendendo a 2.573.429 milhões de Dobras, correspondente a 31,2% do PIB e menos 0,3%, relativamente ao arrecadado no período homólogo 2016.

No cômputo geral, é evidente que o Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul (MFCEA) é, practicamente responsável pela totalidade da cobrança das receitas, com uma execução de 2.557.463 milhões de Dobras, o que correspondente a 99,4% do total executado e 79,4% do previsto. O grau de execução apresentado decorre da centralização da cobrança e da gestão dos (i) recursos ordinários do tesouro (tanto das receitas fiscais como das não fiscais) pela administração tributária; (ii) gestão dos

recursos de origem externa (crédito e donativos) destinada ao financiamento do OGE e, (iii) da maioria dos recursos consignados aos serviços afectos aos diversos ministérios.

Relativamente ao grau de execução das receitas, realça-se que apenas dois (2) desses órgãos registaram cobrança acima do previsto, sendo de destacar o Ministério da Defesa e Administração Interna (MDAI) e Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADR), com um nível de execução de respectivamente 1.008,7% e 3.677,4%, que entretanto correspondem a uma variação homóloga positiva face ao ano precedente, em todos eles.

Tabela 11: Execução de Receitas por Classificação Orgânica (milhões de Dobras)

		•		,			
	Realização	Realização _	Ex	ercício Econ	ómico 2	017	
Órgãos	2015	2016	Previsão	Realização	% Exec.	% V.H.	% Estr.
	7.400	222	101	4.050	1 000 7	450.0	0.1
MDAI	7.409	332	184	1.858	1.008,7	459,8	0,1
MNEC	1.840	651	1.163	754	64,8	15,7	0,0
MJAPDH	3.289	936	334	249	74,5	-73,4	0,0
MEAS	0	180	260	49	18,9	-72,6	0,0
MFCEA	2.905.122	2.569.540	3.222.682	2.557.463	79,4	-0,5	99,4
MCIT	2.443	0	0	0			0,0
MECC	3	1	85	1	1,3	56,9	0,0
MIRNA	3.637	2.603	11.275	1.157	10,3	-55,5	0,0
MS	210	0	1.249	0	0,0		0,0
MADR	24.478	816	324	11.897	3.677,4	1.357,5	0,5
MECI	0	6.245	0	0			0,0
Total Geral	2.948.431	2.581.304	3.237.556	2.573.429	79,5	-0,3	100,0

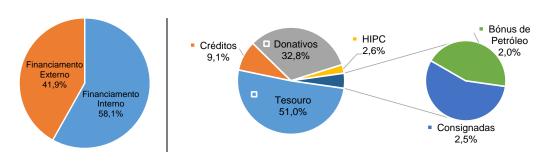
Fonte: DCP-MFCEA

No entanto, o grau de execução verificado ao nível do MFCEA foi impulsionado fundamentalmente pela arrecadação das receitas fiscais cobradas pelas Direcções dos Impostos e das Alfandegas (1.040.301 milhões de Dobras). Relativamente ao MDAI o nível de execução refere-se as receitas consignadas do Serviço de Migração e Fronteira, tendo apresentado no seu conjunto um grau de execução de 1.008,7%. Quanto ao MADR o nível de execução deve-se sobretudo a arrecadação das receitas consignadas a Direcção da Pecuária, tendo registado uma arrecadação que ascendeu a 580 milhões de Dobras, correspondente a 57.978,3% do previsto, que reflecte maior controlo na concessão de licenca de entrada e saídas de produtos animais.

3.3.2.2 Por Origem e Fonte de Recursos

O gráfico 14, Estructura das Receitas Totais por Origem e fonte de Recursos apresenta a estrutura do total das receitas arrecadadas por origem e fonte de recursos. Relativamente a origem das receitas, salienta-se que as fontes externas, que referem-se aos donativos e empréstimos, ascenderam a 1.077.964 milhões de Dobras, correspondente a 41,9% dos recursos arrecadados. Quanto a fontes internas, estas dizem respeito aos recursos ordinários do tesouro, recursos consignados, recursos provenientes da iniciativa HIPC e receitas proveniente dos Bónus de Assinatura de Petróleo, tendo registado uma arrecadação de 1.495.464 milhões de Dobras, representando 58,1% do total arrecadado.

Gráfico 14: Estrutura das Receitas Totais por Origem e Fonte de Recursos



Fonte: DCP-MFCEA

Na análise das receitas por fonte de recursos, destacam-se que os recursos do tesouro constituíram a fatia mais expressiva na estrutura de receitas realizadas, ascendendo a 1.312.503 milhões de Dobras (cerca de 51,0% do total, *cf.* Gráfico 14: Estrutura das Receitas Totais por Origem e Fonte de Recursos

), seguido dos donativos e empréstimos com respectivamente 844.162 milhões de Dobras (32,8%) e 233.802 milhões de Dobras (9,1%). Entretanto, salienta-se, as fontes não menos importantes, sendo de destacar o montante de 66.995 milhões de Dobras (2,6%) referentes aos recursos provenientes da iniciativa HIPC; as receitas consignadas, cujas execuções ascenderam a 65.041 milhões de Dobras (2,5%) e, o montante de 50.926 milhões de Dobras (2,0%) relativo ao bónus de assinatura de petróleo.

3.3.2.3 Por classificação económica, conforme o Anexo I da Lei n.º 1/2017

No Quadro 13 encontram-se apresentados os valores relativos à execução orçamental das receitas, por classificação económica, arrecadadas até ao final do ano 2017, onde se procede a análise da execução com respeito ao programado bem como da variação homóloga face ao arrecadado no exercício anterior.

Considerando as informações apresentadas, verifica-se que as receitas totais arrecadadas (incluindo financiamento) estão avaliadas em 2.573.429 milhões de Dobras, resultando numa taxa de execução de 79,5% do previsto, correspondendo a uma redução de 0,3% relativamente ao realizado no período antecedente, uma vez, que se tinha arrecadado o montante de 2.581.304 milhões de Dobras. O modesto nível de arrecadação bem como o decréscimo verificado, deve-se sobretudo ao modesto desempenho das suas componentes (receitas efectivas e não efectivas) fruto da baixa arrecadação das receitas correntes bem como da fraca mobilização dos donativos, sobretudo devido a não entrada do donativo de apoio orçamental do Banco Mundial previsto para o ano, associado ao baixo nível de desembolso para projectos. Entretanto, este efeito foi mitigado pela entrada, em Janeiro, dos donativos para financiamento do orçamento do Banco Mundial (BM) referente ao ano 2016, e pela entrada do apoio orçamental da União Europeia.

3.3.2.3.1 Receitas Efectivas

Cumpre pronunciar que estas receitas representam entradas de recursos que correspondem ao aumento do património financeiro líquido do Estado (corresponde a soma das Receitas Correntes e dos Donativos). A cobrança de receitas efectivas atingiu o montante de 2.282.547 milhões de Dobras, correspondente a 85,2% do estimado para o período em análise e mais 1,3% do que arrecadado no mesmo período do ano anterior. O nível de cobrança observado foi contido, devendo-se sobretudo a fraca mobilização de recursos externos, na sua componente Donativos que se situou em 83,0% do programado e cerca de mais 0,9% do verificado no ano transacto.

3.3.2.3.1.1 Receitas Correntes

Nesta categoria de receita estão classificadas, as receitas fiscais (originárias de impostos, taxas e contribuições) e as receitas não fiscais (provenientes da exploração dos bens do Estado, as receitas de serviços prestados pelo Estado e de receitas correntes diversas (provenientes de multas, cobranças de dívidas, restituições, entre outras).

As Receitas Correntes registaram no ano de 2017 uma arrecadação no valor de 1.179.589 milhões de Dobras, o que representa uma execução de 12,6 p.p. abaixo do programado e um ligeiro aumento de 1,7%, quando comparado com o executado no período homólogo do ano transacto. O nível de arrecadação abaixo da meta deve-se fundamentalmente pelo modesto desempenho obtido, por um lado, pelas receitas fiscais, particularmente nas suas subcomponentes Impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), Imposto sobre Património, Impostos sobre Importação (maior componente deste grupo de receitas), Impostos de Selo e Taxas, que ficaram aquém do inicialmente previsto para o período, bem como do que foi realizado no ano antecedente.

Tabela 12: Execução Orçamental das Receitas

(milhões de Dobras)

	Execução	Execução .	Exerc	ício Econón	nico 20	17
Designação	2015	2016	Previsão	Execução	% Exec.	% V. H.
Receitas Efectivas + Financiamento	2.948.431	2.581.304	3.237.556	2.573.429	79,5	-0,3
Recetias efectivas	2.033.704	2.253.140	2.677.812	2.282.547	85,2	1,3
Receitas Correntes	1.181.690	1.160.381	1.349.536	1.179.589	87,4	1,7
Receitas Fiscais	1.028.300	979.313	1.237.163	1.040.301	84,1	6,2
Impostos directos	252.186	385.272	435.524	408.280	93,7	6,0
IRS	151.034	273.463	295.755	250.338	84,6	-8,5
IRC	88.010	99.524	123.883	145.440	117,4	46,1
Imposto sobre Património	13.142	12.285	15.886	12.501	78,7	1,8
Impostos indirectos	775.152	593.196	800.114	631.694	79,0	6,5
Imposto s/ exportação	0	0	0	0		
Imposto s/ produção	0	0	0	0		
Impostos s/ Importação	568.346	390.992	544.684	388.662	71,4	-0,6
Taxa	232.118	229.490	269.255	208.408	77,4	-9,2
Sobre-Taxa	336.228	161.502	275.429	180.254	65,4	11,6
Impostos s/ consumo	95.783	92.380	128.536	136.007	105,8	47,2
Serviços	67.990	71.519	94.356	114.113	120,9	59,6
Produção Local	27.793	20.861	34.180	21.894	64,1	5,0
Impostos de selo	55.300	64.591	69.942	60.965	87,2	-5,6
Taxas	55.722	45.232	56.952	46.059	80,9	1,8
Outras	962	846	1.525	328	21,5	-61,3
Receitas não Fiscais	153.390	181.068	112.373	139.288	124,0	-23,1
Receita patrimonial	103.627	142.787	60.338	92.591	153,5	-35,2
Rendimentos de participação	12.903	16.438	14.167	13.285	93,8	-19,2
Direitos de pescas	27.414	41.802	0	50.926		21,8
Receitas de petróleo	51.967	74.385	26.150	16.010	61,2	-78,5
Outras receitas patrimonial	11.343	10.163	20.021	12.369	61,8	21,7
Receitas de serviços	29.372	23.133	30.150	35.856	118,9	55,0
Outras receitas não fiscais	20.391	15.147	21.885	10.841	49,5	-28,4
Donativos	852.013	1.092.759	1.328.276	1.102.958	83,0	0,9
Para financiamento do orçamento	61.249	81.426	328.730	191.801	58,3	135,6
Para projectos	657.967	946.058	846.002	844.162	99,8	-10,8
HIPC	132.797	65.275	153.544	66.995	43,6	2,6
Financiamento	914.727	328.164	559.744	290.882	52,0	-11,4
Financiamento interno	46.974	48.834	409.866	57.080	13,9	16,9
Variação dos depósitos do Gov.	0	0				
Conta Nacional do Petróleo	44.580	46.110	51.336	56.249	109,6	22,0
Alienação de activos	2.394	1.645	358.530	831	0,2	-49,5
Restituições	0	1.079	0	0		-100,0
Financiamento externo	867.753	279.330	149.878	233.802	156,0	-16,3
Desembolsos (+)	867.753	279.330	149.878	233.802	156,0	-16,3
Para despesas correntes	19.800	31.962	0	0		-100,0
Para projectos	847.953	247.368	149.878	233.802	156,0	-5,5
Amortização (-)	0	0	0	0		
Dívida corrente	0	0	0	0		
Dívida em atraso	0	0	0	0		***

Fonte: DCP-MFCEA

i. Receitas Fiscais

As receitas fiscais representam o principal item das receitas correntes (com cerca de 88,2% do total arrecadado) ascenderam a 1.040.301 milhões de Dobras, o que corresponde a 84,1% do programado e um aumento de 6,2% relativamente ao arrecadado no ano 2016. Salienta-se que conforme acordado com os parceiros de Bretton Woods e, estimado no orçamento de 2017, esperava-se que as receitas

fiscais ficassem nos 15,0% do PIB de forma a conservar a trajectória decrescente do saldo primário doméstico para 1,8% do PIB. Todavia resultados alcançados mostram-nos que as receitas fiscais arrecadadas situaram-se nos 12,6% do PIB, ficando abaixo da meta em 2,4 p.p. O desempenho alcançado deveu-se fundamentalmente ao sobrecumprimento verificado ao nível do IRC e do Imposto sobre o Consumo, associado a dinamização do imposto sobre consumo de bebidas alcoólicas, instituída pela primeira vez, e que serviu para minimizar o efeito da moderada arrecadação observada ao nível do Imposto de Importação, IRS, Imposto de Selo bem como dos demais itens, como justificado abaixo:

IRC Imp. s/ 14,0% Consumo Imp. s/ Imp. Selo 13,1% Património 5,9% 1,2% Outras Rec. **Fiscais** 0,0% Imp. s/ Taxas Importação IRS 4,4% 37,4% 24,1%

Gráfico 15 :Estrutura das Receitas Fiscais Realizadas (em %)

Fonte: DCP-MFCEA

Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)

O código do imposto sobre rendimento de pessoas singulares, consagrado pela Lei n.º 11/2009, define a tributação de rendimentos de pessoas singulares. O IRS incide sobre o valor dos rendimentos provenientes da categoria A (rendimentos do trabalho de dependente de pensões), da categoria B (rendimento empresariais e profissionais), categoria C (rendimentos de capitais) e categoria D (incrementos patrimoniais). Os rendimentos, quer em dinheiro, quer em espécie, e mesmo quando provenientes de actos ilícitos ficam sujeitos à tributação, seja qual for a moeda e a forma que sejam auferidos.

Esta categoria que representa o segundo maior agregado das receitas fiscais (24,1%, conforme o gráfico 15) apresentou até final de Dezembro do ano 2017 uma arrecadação de 250.338 milhões de Dobras, o que corresponde a um grau de execução de 84,6% face ao inicialmente previsto e uma diminuição de 8,5% face ao arrecadado em igual período de 2016. O nível de realização bem como a diminuição observada deve-se, por um lado, a diminuição do IRS advindo do Trabalho por Conta de Outrem e por Conta Própria em consequência dos ajustamentos feitos a parcela à abater, que entraram em vigor a partir de 01 de Janeiro do ano corrente; e por outro, a diminuição de 27,7% do IRS provenientes de Capitais Individuais justificado pela saída de vários inquilinos Taiwaneses e, estando neste momento muitos contratos de arrendamento cancelados e imóveis fechados.

Associado a isto, está, por um lado, o impacto negativo do mercado de valores mobiliários, provocado pela grande baixa das taxas de juro passivas practicadas pelos bancos comerciais do país, que fez com que os investidores de capitais passassem a auferir menos juros dos seus depósitos a prazo e, do outro lado, a não entrega dos impostos retidos na fonte pelos diversos Serviços e Fundos Autónomos e Governos Locais. Entretanto, no âmbito deste imposto, introduziu-se a Contribuição Mínima de Tributação (CMT), onde todos os contribuintes da categoria A (rendimentos de trabalhos dependentes e de pensões) passaram a contribuir com o mínimo de 25.000 Dobras mensais, e todos da categoria B (rendimentos empresariais e profissionais) do IRS com 300.000 Dobras, situação que não acontecia até ao final do ano passado. A introdução da CMT veio de certa forma minimizar o impacto negativo resultante do ajustamento das Parcelas a Abater, embora numa proporção muito reduzida.

Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC)

O código do imposto sobre rendimento de pessoas colectivas foi consagrado pela Lei n.º 10/2009 e define a tributação de rendimentos de pessoas colectivas. Este imposto incide sobre o rendimento de pessoas colectivas, nomeadamente sociedades comerciais, sociedades civis sob forma comercial, cooperativas, empresas públicas, as entidades desportivas de personalidade jurídica, com sede ou Direcção efectiva em território nacional, as entidades com ou sem personalidade jurídica, que não tenha sede nem Direcção efectiva em território nacional, cujos rendimentos são obtidos em São Tomé e Príncipe.

As receitas provenientes de imposto sobre rendimento de pessoas colectivas (IRC) apresentaram, até final do período em análise, uma arrecadação de 145.440 milhões de Dobras, mais 46,1% do que foi arrecadado no período homólogo de 2016, correspondente a 14,0% das receitas fiscais realizadas. A sua taxa de arrecadação ficou nos 117,4% do estimado para o ano. Entretanto justifica-se que o nível de execução acima da meta e o aumento verificado é atribuído em boa medida aos pagamentos autoliquidados e os pagamentos por conta ocorridos em Junho, Setembro e Dezembro, de acordo com o calendário das obrigações fiscais. Também contribuiu para essa boa performance as retenções na fonte resultantes de pagamento de dividendos feito pelo Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP) e pela Empresa Nacional de Combustível e Óleo (ENCO) aos seus accionistas, na ordem de 2.049 milhões de Dobras e 7.000 milhões de Dobras, respectivamente. Associado a isto, estão os trabalhos de auditoria realizados pela Direcção dos Impostos, focalizados nos grandes contribuintes, deste imposto, nomeadamente a UNITEL SA, Cervejaria Rosema, Cunha Soares, entre outros, tendo a UNITEL SA procedido ao pagamento de 19.375 milhões de Dobras, e as demais empresas terem pago valores de menor expressão.

Imposto sobre o Património

É considerado imposto sobre património à soma da Contribuição Predial Urbana, regida pela Lei n.º 6/2008, de 19 de Agosto, que incide sobre prédios urbanos e terrenos destinados a construção; do Imposto sobre Sucessões e Doações, regulado pela Lei n.º 8/2007, de 25 de Maio, que incide sobre as transmissões gratuitas de bens móveis ou imóveis localizados em território São-tomense, do Imposto de SISA (Serviço de Imposto de Sua Alteza), regido pela Lei n.º 5/2007, de 11 de Maio, que incide

sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade, ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis situados em território nacional e do Imposto sobre Veículo Automóvel, que é regido pelo Decreto-lei n.º 13/93, de 5 de Março, que incide sobre o uso e fruição dos veículos motorizados, que circulam pelo seu próprio meio ou estejam estacionados nas vias ou nos lugares públicos.

Entretanto, até término do mês de Dezembro de 2017, a taxa de arrecadação das receitas relativas a este grupo de imposto foi de 21,3 p.p. abaixo da meta anual programada, ascendendo aos 12.501 milhões de Dobras, representando 1,2% das receitas fiscais realizadas. Não obstante o grau de cobrança inferior a meta para o período, a arrecadação obtida corresponde a um superficial aumento de 1,8% quando comparado com o arrecadado no mesmo período do ano transacto, tudo fruto de inquérito aos prédios urbanos levado a cabo no primeiro semestre do ano, bem como, a introdução de novos escalões na tabela de Imposto sobre Veículos, que ajudou a minimizar o efeito do decréscimo registado na sua componente relativa a imposto sobre transacção imobiliária a título oneroso. A sobrevalorização colocada na programação deste imposto, nas expectativas de que os inquéritos aos prédios urbanos, materializados pela D.I. pudessem melhorar a arrecadação desta receita, levou também a sua baixa performance.

Imposto sobre a Exportação

A política de incentivo à exportação, estatuída pela Lei n.º 1/2000, leva a que o valor de arrecadação de receita desta categoria seja nulo.

Imposto sobre Importação

A dependência da economia nacional, face ao exterior, continua a fazer com que esta categoria seja uma das principais fontes de arrecadação das receitas internas, considerada a maior componente das receitas fiscais arrecadadas (representa 37,4%, *cf.* Gráfico17), tendo registado no final do ano uma arrecadação no montante de 388.662 milhões de Dobras, correspondente a 71,4% do programado e menos 0,6% do que arrecadado no igual período do ano transacto, representando 4,7% do PIB.

A baixa cobrança registada nesta categoria bem como a diminuição verificada foi influenciada, por um lado, pelas *Taxas sobre Importação*, derivadas do imposto aduaneiro, que registaram uma execução de 77,4% do programado, ascendendo aos 208.408 milhões de Dobras, representando assim, uma diminuição de 9,2% face ao arrecadado no mesmo período do ano anterior, e por outro, as *Sobretaxas sobre Importação*, que embora ter registado um aumento de 11,6%, face ao arrecadado no período homólogo de 2016, a sua execução situou em torno dos 65,4% do programado, ascendendo a 180.254 milhões de Dobras, justificado fundamentalmente pelo agravamento das sobretaxas sobre alguns produtos, com destaque para bebidas alcoólicas, o que provocou uma brutal diminuição das importações destas em aproximadamente 6.638 milhões de Dobras, ou seja, menos 26,7%; para os frangos e veículos, cujas receitas sofreram igualmente uma queda inabitual de 18,8% e 27,7%, respectivamente.

Imposto sobre Consumo

Relativamente a este agregado de receitas, tem-se presente que o mesmo é composto por Imposto sobre Consumo Prestação de Serviços e Imposto sobre Consumo de Produção Local, que no período em análise registou uma execução que representa 13,1% das receitas fiscais, ascendendo aos 136.007 milhões de Dobras, o que corresponde a uma taxa de arrecadação de 105,8% acima do programado e um aumento de 47,2%, relativamente ao arrecadado até Dezembro de 2016.

A boa performance registada ao nível deste imposto foi impulsionada pelo bom desempenho registado ao nível dos Impostos sobre Consumo de Serviços, que alcançou um grau de execução de 120,9%, ascendendo aos 114.113 milhões de Dobras contra 71.519 milhões de Dobras, arrecadados no igual período do ano transacto (a variação homóloga positiva de 59,6%).

Entretanto, o nível de execução bem como o crescimento verificado é justificado, sobretudo pelo facto de se incorporar neste grupo as receitas do Imposto sobre o Consumo de Bebidas Alcoólicas (representa 22,3% do Impostos sobre consumo), implementado pela primeira vez no ano em análise, associado as medidas introduzidas no OGE, relativamente ao alargamento do âmbito de tributação do imposto sobre consumo de serviços para os prestadores de serviços não residentes, e do fruto de trabalhos de auditorias realizadas pela administração tributária.

Quanto ao Imposto sobre Consumo de Produção Local, até final de Dezembro, registou uma taxa de execução de 64,1% relativamente ao programado e mais 5,0% do que foi arrecadado no igual período do ano transacto, tendo alcançado uma arrecadação de 21.894 milhões de Dobras. O fraco desempenho deste imposto deve-se ao facto do incumprimento da obrigação fiscal da Cervejaria Rosema, maior contribuinte desse imposto. Para o efeito a administração tributária, como medida de coação, bloqueou-a, impedindo que a mesma fizesse desalfandegamento de quaisquer mercadorias, enquanto prevalecer os atrasados com a administração tributária.

Imposto de Selo

No decorrer do ano de 2017, registou-se nesta categoria de receitas fiscais, uma arrecadação que ascendeu os 60.965 milhões de Dobras (que representa das receitas fiscais 5,9%, *cf.* Gráfico 15) o que corresponde a uma taxa de execução de 87,2% abaixo do programado e menos 5,6% do realizado no período homólogo de 2016.

A diminuição face ao mesmo período do ano transacto bem como o nível de arrecadação foi motivado, por um lado, pela implementação da contribuição mínima de tributação (CMT) estabelecida no Decreto-lei n.º 6/2016, onde muitos contribuintes optaram pelo regime de tributação simplificada, e ficaram isentos do pagamento deste imposto, e por outro, estão relacionados com a fraca dinâmica da actividade económica, durante o período em análise, na medida em que, o mesmo está indexado, na sua maior parcela, a facturação dos agentes económicos.

Taxas

Relativamente as Taxas, que também incorporam custas e emolumentos, sobretudo os alfandegários, atingiram até final de Dezembro do ano 2017 um grau de realização de 80,9% da dotação orçamental anual prevista, ascendendo aos 45.059 milhões de Dobras, o que reflectiu num ligeiro aumento de 1,8% face ao arrecadado no igual período do ano 2016. O montante arrecadado representa cerca de 4,4% das receitas fiscais, conforme o gráfico 15.

Outras Receitas Fiscais

Estão agregadas nesta rubrica, todas as outras taxas e impostos cobrados que não se enquadram nos grupos anteriormente mencionados. Assim, até o final de Dezembro de 2017, o nível de arrecadação deste agregado de receitas foi de 21,5% do programado, ascendendo aos 328 milhões de Dobras, o que traduziu num decréscimo de 61,3%, em termos homólogos nominais face ao arrecadado no igual período de 2016.

ii. Receitas não Fiscais

Como já se sabe, este agregado de receitas é composto por Receita Patrimonial, Receitas de Serviços e Outras Receitas não Fiscais, tendo registado até o final Dezembro de 2017 um grau de execução acima do estimado em mais de 24,0 p.p., tendo ascendido aos 139.288 milhões de Dobras, e que em termos homólogos nominais corresponde a uma redução de 23,1% face igual período de 2016, representando desta forma 11,8% das receitas correntes realizadas.

Para este nível de arrecadação face ao programado destaca-se sobretudo o excelente desempenho na rubrica receita patrimonial e receita de serviços. Já a diminuição face ao período homólogo do ano transacto é justificada pelo comportamento apresentado pelas suas componentes Rendimentos de Participação e Receitas de Petróleo que apresentaram decréscimo correspondente a 19,2% e 78,5%, respectivamente.

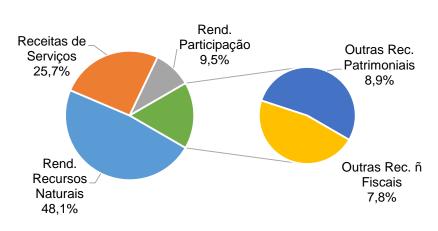


Gráfico 16: Estrutura das Receitas não Fiscais Realizadas (em %)

Fonte: DCP-MFCEA

Receitas Patrimoniais

Esta componente das Receitas não Fiscais apresenta um nível de execução de 53,5 p.p. acima do programado, ascendendo a 92.591 milhões de Dobras, o que corresponde a um decréscimo de 35,2%, face ao que se arrecadou no igual período do ano transacto. Salienta-se que a mesma representa cerca de 66,5% das Receitas não Fiscais. Entretanto, o decréscimo verificado é justificado, por um lado, pela modesta arrecadação observada nas rubricas de rendimentos de participação e rendimentos de petróleo (que dada a sua natureza, são extraordinárias); por outro lado, pelo facto de ter-se registado no ano transacto a entrada de dividendo proveniente do Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP), facto que não ocorreu este ano, e por último: pela não entrada da segunda parcela do acordo de pesca assinado com a União Europeia (EU). Já o nível de execução verificado deve-se ao comportamento das suas componentes, rendimento de participações e rendimento de recursos naturais que tiveram uma moderada performance da arrecadação no período em análise, face ao programado, como abaixo se discrimina:

Rendimento de Participação

Destacam-se neste grupo de receitas os Rendimentos das Empresas Estatais (de capital 100% público), do Banco Central e das Empresas Participadas (em que o Estado é sócio maioritário ou minoritário). Até o final de Dezembro do ano em estudo registou-se uma arrecadação de 13.285 milhões de Dobras, o que corresponde a um grau de execução de 6,2 p.p. abaixo do programado e uma variação homóloga negativa de 19,2% face ao executado no ano 2016. Contribuiu para este desempenho a entrada dos dividendos provenientes das empresas participadas designadamente o BISTP (9.456 milhões de Dobras) e da ENCO (3.830 milhões de Dobras). Já a diminuição face ao ano transacto devese ao facto de ter-se registado em 2017 a entrada dos rendimentos de participação proveniente do BCSTP, facto que não ocorreu este ano. Saliente-se que esta rubrica de receitas corresponde a 9,5% na estrutura das receitas não fiscais.

Rendimento de Recursos Naturais

Para as receitas advindas dos recursos naturais, fazem parte as receitas do Rendimento do Petróleo (bónus de assinatura e taxas de transacção imobiliária) e do Rendimento das Pescas (relativas ao acordo de pesca assinado com a União Europeia e da concessão de licenças de pescas a pequena embarcações). Com efeito, até final de Dezembro de 2017 a sua taxa de execução situou-se nos 256,0% do programado, ascendendo aos 66.936 milhões de Dobras (representa 48,1% das receitas não fiscais executadas), o que corresponde a uma arrecadação inferior a observada no igual período de 2016, em 42,4%. Do montante realizado acima, 50.926 milhões de Dobras, referem-se aos *rendimentos das pescas*, que corresponde a mais 21,8% do executado no período homólogo de 2016 e os restantes 16.010 milhões de Dobras fazem referência aos *rendimentos do petróleo*, com uma taxa de execução relativo ao programado de 61,2% e menos 78,5 face ao arrecadado no ano antecedente.

Atendendo ao nível de execução bem como a variação homóloga observada no rendimento de recursos naturais, este é justificado pela baixa entrada de recursos provenientes do bónus de assinatura de contratos de exploração de petróleo (dada a sua natureza são extraordinárias, e conforme a Lei Quadro das receitas petrolíferas, são depositadas na Conta Nacional de Petróleo

offshore), associada a não entrada da segunda tranche do valor de acordo de pesca assinado com a UE.

Outras Receitas Patrimoniais

Este grupo de receitas representa todas as outras receitas patrimoniais não incluídas nos itens acima mencionados. Até final do ano em análise, as mesmas conheceram uma execução de 12.369 milhões de Dobras, o que corresponde a 61,8% do programado e mais 21,7% do que foi arrecadado no mesmo período de 2016, e representam cerca de 8,9% das receitas não fiscais executadas, conforme o Gráfico 16. Saliente-se que as receitas provenientes do arrendamento do prédio rústico à Voice of América (VOA) continua a ser o maior contributo para esse grupo de receitas.

Receitas de Serviço

Relativamente as receitas de serviço, estas compreendem as receitas originárias da exploração e da prestação de serviços em geral, tais como comerciais, comunitários, entre outros, que são consignadas algumas despesas dos sectores que as arrecadam. No final de Dezembro de 2017, arrecadou-se nesta rubrica o montante de 35.856 milhões de Dobras (representa 25,7% das receitas não fiscais, conforme o gráfico 16), o que corresponde a 118,9% do programado e um substancial crescimento de 55,0% do executado no período homólogo do ano transacto. Tanto o nível de arrecadação como o crescimento observado é justificado pela inclusão de 45% das receitas dos Serviços de Registos e Notariados, que outrora não constavam na Conta Única do Tesouro (CUT), passando a cumprir com o estatuído no artigo 41.º da Lei 3/2007, de 12 de Fevereiro (Lei de SAFE - Sistema da Administração Financeira do Estado).

Outras Receitas não Fiscais

Neste agregado de receitas estão todas as outras receitas não fiscais que não se enquadram nas anteriormente mencionadas. No período em análise, a taxa de arrecadação desse conjunto de receitas foi de 49,5% do programado, atingindo os 10.841 milhões de Dobras, menos 28,4%, face ao registado no igual período de 2016.

3.3.2.3.1.2 Donativos

Da apreciação dos dados constantes do tabela 12, verifica-se que os recursos provenientes dos Donativos, são constituídos pelos donativos para financiamento do OGE (do Banco Mundial e da União Europeia), para Projectos e os provenientes da iniciativa HIPC. Considerando o contexto internacional adverso, decorrente da crise económica e social que os parceiros tradicionais de São Tomé e Príncipe atravessam, observa-se que no ano 2017, os donativos alcançaram um grau de execução de 83,0% do programado, ascendendo ao montante de 1.102.958 milhões de Dobras (cerca de 42,9% das receitas totais e menos 225.318 milhões de Dobras do programado) que entretanto representa um superficial aumento de 0,9%, face ao arrecadado no igual período de 2016.

Esta modesta performance deve-se, por um lado, a baixa entrada registada ao nível dos *donativos para financiamento do orçamento*, que ficou nos 58,3% do programado, ascendendo a 191.801 milhões de Dobras, justificado pelo facto de não se registar a entrada do donativo do apoio orçamental do Banco Mundial referente ao ano 2017, que todavia, foi mitigado pelo desembolso do apoio orçamental da EU e pela entrada do apoio orçamental do BM, referente ao ano 2016, que só efectivou no início deste ano. Por outro lado, deve-se pela modesta entrada dos *donativos para Projectos*, que ficaram nos 844.162 milhões de Dobras, correspondendo a 99,8% do programado e menos 10,8% do executado no período homólogo do ano transacto.

Relativamente aos donativos provenientes da iniciativa *HIPC*, destaca-se que a modesta execução, ascende ao montante de 66.995 milhões de Dobras, o que corresponde a mais 2,6% face ao executado no igual período do ano 2016, e corresponde a 43,6% do estimado para o ano. Entretanto, é importante frisar que a inoportunidade na recolha as informações de execução dos projectos financiados e executados directamente pelos doadores contribuirá para o nível de donativos observados.

3.3.2.3.2 Receitas não Efectivas

Relativamente a receitas não efectivas, estas são representadas pelos ingressos de recursos financeiros de origem orçamentária, que não provocam aumento do património líquido do Estado, compreendendo a soma das receitas de financiamento interno e das receitas do financiamento externo. Foram realizadas no período em análise o montante de 290.882 milhões de Dobras, o correspondente a uma taxa de realização de 52,0% do programado, que comparado com o executado no igual período de 2016, corresponde a um decréscimo de 11,4%.

Para o baixo nível de execução verificado, cumpre relatar que foi impulsionado pelo comportamento das *receitas de financiamento interno* (ficou em 13,9% do programado, ascendendo a 57.080 milhões de Dobras, mais 16,9% do executado no ano 2016), na sua componente de receitas de *alienação de activos*, que alcançou uma taxa de execução de 0,2% do programado, correspondendo a um decréscimo de 49,5% face ao arrecadado no ano transacto, justificado pela não mobilização da receita de privatização, conforme previsto, proveniente da alienação das acções do Governo no maior banco comercial do país e na maior empresa de telecomunicação, devido a atrasos nas negociações com as partes interessadas. Saliente-se que o valor arrecadado refere-se apenas a alienação de bens em hasta pública, efectuada pela Direcção do Património do Estado, e que passaram a figurar como componente das receitas totais.

Entretanto, a modesta arrecadação das receitas de financiamento interno foi, de certa forma, compensada pela entrada da *transferência da Conta Nacional de Petróleo* (CNP) para o financiamento do OGE, no montante de 56.249 milhões de Dobras, conforme o estatuído na Lei n.º 8/2004, de 29 de Dezembro (Lei Quadro das Receitas Petrolíferas), equivalendo a 109,6% acima do estimado e mais 22,0% do transferido no igual período do ano transacto. Por fim, vale destacar o *desembolso líquido* relativo a emissão dos Bilhetes do Tesouro (BT), que permitiu a mobilização de 198.049 milhões de

Dobras, em conformidade com a Norma de Aplicação Permanente do Banco Central de São Tomé e Príncipe - NAP 14/2015, de 19 de Julho, publicado no Diário da República (DR) n.º 58 de 25 de Julho, relativo a regulamento atinente a emissão e transacção dos BT's, bem como o Decreto-lei n.º 2/2014, de 27 de Fevereiro, que aprova o regime jurídico dos BT's.

O decréscimo face ao mobilizado no período homólogo do ano transacto deve-se ao desempenho das *receitas de financiamento externo*, que obteve um nível de execução de 156,0% acima do programado, ascendendo aos 233.802 milhões de Dobras, o que equivale a menos 16,3% face ao realizado no ano 2016. Dado o resultado obtido, realça-se os desembolsos para o projecto, estes que ficaram no montante de 233.802 milhões de Dobras, correspondente a 156,0% do previsto, e menos 5,5%, justificado pela baixa entrada dos desembolsos para financiamento do PIP. Do outro lado, estão os desembolsos para despesas correntes do FMI, que não se verificou execução.

3.3.3 Análise da Execução das Despesas Orçamentais Totais

3.3.3.1 Por Classificação Orgânica

O resultado da execução orçamental que abrange as despesas totais por classificação orgânica no período em análise situou-se em 76,0% da dotação corrigida para o ano, estando superficialmente em menos 0,6% do que foi executado no ano anterior, ascendendo os 2.716.335 milhões de Dobras.

Tabela 13: Execução de Despesas por Classificação Orgânica (milhões de Dobras)

	F.,,,,,,,,	F		Exercío	io Económic	0 2017		- %		 %
Órgãos	Execução 2015	Execução - 2016	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Exec.	V.H.	% Estr.
AN	54.934	57.202	62.012	58.603	49.103	49.103	49.103	83,8	-14,2	1,8
TC	28.347	23.857	35.125	41.143	19.786	19.786	19.786	48,1	-17,1	0,7
TCO	0	0	0	991	500	500	500	50,4		0,0
TJ	39.487	55.120	45.505	49.378	38.256	38.256	38.256	77,5	-30,6	1,4
PR	15.967	12.752	12.801	14.475	14.475	14.475	14.475	100,0	13,5	0,5
GPM	41.134	47.025	60.832	39.465	29.847	29.847	29.847	75,6	-36,5	1,1
PGR	15.748	17.067	23.757	21.767	17.398	17.398	17.398	79,9	1,9	0,6
MDAI	102.342	81.325	191.019	197.878	176.182	176.182	176.182	89,0	116,6	6,5
MNEC	19.097	28.495	119.080	91.906	61.176	61.176	61.176	66,6	114,7	2,3
EMBX-STP	50.024	39.653	0	0	0	0	0			0,0
MJAPDH	24.133	36.082	59.024	40.060	30.376	30.376	30.376	75,8	-15,8	1,1
MEAS	39.082	46.670	46.043	73.273	50.373	50.373	50.373	68,7	7,9	1,9
MFCEA	141.536	152.482	241.847	226.453	190.951	190.951	190.951	84,3	25,2	7,0
MECCC	407.476	489.888	509.905	616.248	518.239	518.239	518.239	84,1	5,8	19,1
MIRNA	594.684	471.830	560.542	573.656	280.001	280.001	280.001	48,8	-40,7	10,3
MS	320.926	439.731	419.487	500.661	406.256	406.256	406.256	81,1	-7,6	15,0
MJD	13.531	27.440	52.477	42.873	20.175	20.175	20.175	47,1	-26,5	0,7
MADR	109.792	153.483	195.265	192.747	162.726	162.726	162.726	84,4	6,0	6,0
MAI	69.826	119.540	0	0	0	0	0			0,0
MECI	70.768	58.805	0	0	0	0	0			0,0
GRP	78.660	50.924	68.475	65.475	48.804	48.804	48.804	74,5	-4,2	1,8
CDAG	17.802	17.378	20.123	19.456	12.417	12.417	12.417	63,8	-28,5	0,5
CDCG	8.949	7.480	10.325	10.275	5.174	5.174	5.174	50,4	-30,8	0,2
CDC	6.511	6.274	8.283	8.183	4.037	4.037	4.037	49,3	-35,6	0,1
CDLMB	7.567	6.676	8.433	8.372	4.381	4.381	4.381	52,3	-34,4	0,2
CDLOBT	10.865	11.015	10.620	10.727	9.835	9.835	9.835	91,7	-10,7	0,4
CDMZ	14.095	12.345	14.519	14.519	7.289	7.289	7.289	50,2	-41,0	0,3
EGE	322.065	262.839	462.058	655.336	558.579	558.579	558.579	85,2	112,5	20,6
Total Geral	2.625.347	2.733.378	3.237.556	3.573.922	2.716.335	2.716.335	2.716.335	76,0	-0,6	100

Fonte: DCP-MFCEA

Apesar do crescimento observado, o nível de execução ficou aquém do programado, como consequência da falta de arrecadação e mobilização de recursos internos e externos, que influenciou a realização das despesas previstas no OGE, fundamentalmente as despesas referentes ao Programa de Investimento Público. Assim, apenas uma pequena fracção dos organismos avistou o grau do seu orçamento executado acima dos 80,0%, nomeadamente Presidência da República (PR) com uma execução na totalidade (100,0%) devido ao nível de execução das acções "1005 - Transferência para Funcionamento da Presidência da República" e "2312 - Subsídio para Comemoração de 12 de Julho", Câmara Distrital de Lobata (CDLOBT) pela execução das acções "2410 - Transferência Corrente p/ Câmara Distrital de Lobata" e "2411 - Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Lobata", Ministério de Defesa e Administração Interna (MDAI) decorrente da execução de "1001 - Despesa Com Pessoal", "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade", "2710 - Aquisição de Fardamentos e Equipamentos" e "5875 - Realização de Recenseamento e Eleições Presidências 2016",Encargos Gerais do Estado (EGE) nas acções "2307 - Complemento p/ manutenção e Funcionamento das Unidades"," 2424 - Pagamento da Dívida Pública", "2456 - Amortização da Dívida Pública", "2524 -Exercícios Findos", "6044 - Regularização do Diferencial de Preços de Combustível", "6070 -Regularização SN-AC" e "9992 - Programa de Governo e Sociedade Civil", Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADR) resultante das acções "2234 - Programa PAPAC", "3718 - Reabilitação das Infraestruturas de Apoio a Segurança Alimentar", "5816 - GCP/SFC/001/MUL-Segurança Alimentar Reforçada nos meios Urbanos na África Central", "9950 - TCP/STP/3604-Apoio à Atualização dos Mapas de Fertilidade do Solo em Áreas Agrícolas Periurbanas" e"9962 - PIMS#4645-Enhancing capacities of rural communities to pursue climate resilient livelihood options", Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul (MFCEA) decorrente das acções "1001 - Despesa Com Pessoal"," 2305 - IOF - Inquérito ao Orçamento Familiar", "3376 - Despesas ao Abrigo das Receitas Consignadas", " 4872 -Projecto de Apoio à Gestão Económica e Financeira — PAGEF" e "9961 - "APPUI AU MECANISME DE PLANIFICATION A MOYEN ET LONG TERME", Ministério da Educação, Cultura, Ciência e Comunicação (MECCC) resultado da realização de algumas acções "1001 - Despesa Com Pessoal", "2000 -Funcionamento e Manutenção da Unidade"," 3405 — Projecto Piloto de Ensino em Língua Portuguesa"," 3823 - Construção de 20 Salas de Aulas em S.Marcos - Fase I", "3840 - Bolsa Externas (licenciatura, Mestrado e Doutoramento) " e "9989 - Programa no Sector da Educação", Assembleia Nacional (AN) derivado da execução da acção "2417 - Transferência Corrente para Assembleia Nacional" e Ministério da Saúde (MS) devido ao nível de execução das acções "1001 - Despesa Com Pessoal", "1080 - Aquisição de Medicamentos e Consumíveis de Saúde ", "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade", "2478 - Aquisição de Reagentes e Consumíveis para Sistema Sanitário", "4945 - Programa de Combate à HIV ", "4946 - Programa de Combate à Tuberculose", "4947 -Programa de Combate à Malária", "6057 - Projecto Reforço do Sistema da Saúde STP" e "9967 -Capacidade Serviços de Planeamento Familiar e Saúde Materna".

Relativamente aos organismos que tiveram nível de execução mais modesto, ou seja, abaixo de 60,0%, observa-se Tribunal Constitucional (TCO), Tribunal de Contas (TC), Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Ambiente (MIRNA), Ministério da Juventude e Desporto (MJD), Câmara Distrital de Cantagalo (CDCG), Câmara Distrital de Lembá (CDLMB), Câmara Distrital de Caué (CDC) e Câmara Distrital de Mé – Zóchi (CDMZ).

Em relação a variação homóloga, registou-se no cômputo geral um ligeiro decréscimo de 0,6% face ao executado no ano transacto, sendo de destacar o decréscimo na ordem de 41,0%, 40,7%, 36,5%,

35,6%, 34,4%, 30,8% e 30,6%, evidenciados respectivamente nos órgãos Câmara Distrital de Mé – Zóchi (CDMZ), Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Ambiente (MIRNA), Gabinete de Primeiro Ministro (GPM), Câmara Distrital de Caué (CDC), Câmara Distrital de Lembá (CDLMB), Câmara Distrital de Cantagalo (CDCG) e Tribunal Judicial (TJ). E para mitigar a redução verificada a nível dos órgãos acima citados, observa- se crescimento por parte de alguns órgãos, com destaque para Ministério de Defesa e Administração Interna (MDAI), Ministério de Negócios Estrangeiros e Comunidade (MNEC), Encargos Gerais do Estado (EGE), Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul (MFCEA) e Presidência da República (PR).

Em termos de estrutura do total executado nesta classificação, conforme apresentado no gráfico 17, verifica-se que, 65,0% do total executado foi destinado ao conjunto composto por Encargos Gerais do Estado (EGE), seguido Ministério de Educação, Cultura, Ciência e Comunicação (MECCC), Ministério da Saúde (MS) e Ministério de Infra-estrutura e Recursos Naturais e Ambiente (MIRNA).

MFCEA 7,0% MDAI **OUTROS** 6,5% 15,6% **MADR** 6,0% MIRNA 10,3% **EGE** 20,6% MS 15,0% **MECCC** 19,1%

Gráfico 17: Estrutura de Despesas Totais Executadas por Órgãos (em %)

Fonte: DCP-MFCEA

Para o efeito, do lado do EGE contribuíram para este resultado a execução das acções "2307 - Complemento p/ manutenção e Funcionamento das Unidades"," 2424 - Pagamento da Dívida Pública", "2456 - Amortização da Dívida Pública", "2524 - Exercícios Findos", "6044 - Regularização do Diferencial de Preços de Combustível", "6070 - Regularização SN-AC" e "9992 - Programa de Governo e Sociedade Civil"; no MECCC destaca- se a execução das acções "1001 - Despesa Com Pessoal", "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade"," 3405 - Projecto Piloto de Ensino em Língua Portuguesa"," 3823 - Construção de 20 Salas de Aulas em S.Marcos - Fase I", "3840 - Bolsa Externas (licenciatura, Mestrado e Doutoramento) " e "9989 - Programa no Sector da Educação"; no MS destaca-se a contribuição das acções "1001 - Despesa Com Pessoal", "1080 - Aquisição de Medicamentos e Consumíveis de Saúde ", "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade", "2478 - Aquisição de Reagentes e Consumíveis para Sistema Sanitário", "4945 - Programa de Combate à HIV ", "4946 - Programa de Combate à Tuberculose", "4947 - Programa de Combate à Malária", "6057 -

Projecto Reforço do Sistema da Saúde STP" e "9967 - Capacidade Serviços de Planeamento Familiar e Saúde Materna" e no MIRNA destaca-se a execução das acções "2105 - Requalificação do Porto Comer. de Ana Chaves e de St.ºAnt. Príncipe ", "2997 - Projecto de Adaptação das Zonas Costeiras às Mudanças Climáticas ", "5509 - Projecto de Reabilitação e Extensão do Sistema de Abastecimento de Água na Cidade de Neves- Contri", "5347 - Proj. Const./Ext. Sist. Abast. Água de Obolongo (Rio MJ) - Fase I ", "5369 - Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Ribeira Afonso", "9963 - PIMS#4602 - RENEWABLE ENERGY" e "9996 - Programa de Fornecimento de Água e Saneamento Básico".

3.3.3.2 Por Localização Geográfica

Relativamente a análise da execução de despesas por classificação geográfica, como apresentado na Tabela 14, observa-se que com excepção das localizações Lembá, Mé-Zóchi e Caué, que ficaram em 41,8%, 19,2% e 16,8% das respectivas dotações finais, as demais localizações registaram um nível de execução acima dos 50% das suas dotações corrigidas, sendo de destacar Nacional, Príncipe e Lobata. O nível de execução em Nacional foi impulsionado sobretudo pela execução das actividades "1001 -Despesa Com Pessoal", "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade", "2307- Complemento p/ manutenção e Funcionamento das Unidades", "2417- Transferência Corrente para Assembleia Nacional", "2424- Pagamento da Dívida Pública", "3178- Transferência para Funcionamento dos Tribunais" e "3840- Bolsa Externas (licenciatura, Mestrado e Doutoramento) " e dos projectos "2524-Exercícios Findos", "9989- Programa no Sector da Educação", "9996- Programa de Fornecimento de Água e Saneamento Básico", "4947- Programa de Combate à Malária", "3718- Reabilitação das Infraestruturas de Apoio a Segurança Alimentar", "5369 - Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Ribeira Afonso" e "1087- Protecção Social", enquanto no Príncipe deveu-se a execução das acções "2402 - Transferência Corrente para Região Autónoma de Príncipe - RAP" e "3574 - Construção de Estrada Gaspar/ Sundy- ET 601-6,1 KM". Já em Lobata o nível de execução observado é justificado, em grande medida, pela execução das acções "2410 - Transferência Corrente para Câmara Distrital de Lobata" e "2411- Transferência Capital para Câmara Distrital de Lobata".

Contudo, este nível de execução permitiu que as localizações como Nacional, Príncipe e S. Tomé representassem no seu conjunto 95,0% das despesas executadas, demonstrando continuidade da transversalidade das acções implementadas no decorrer da execução do OGE de 2017.

Tabela 14: Execução por Localização Geográfica (milhões de Dobras)

1 1: % -	F.,,,,,,,,,,,,,	F.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		Exercío	io Económic	o 2017		0/		%
Localização Geográfica	Execução 2015	Execução - 2016	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% Exec.	V.H.	% Estr.
Nacional	2.219.204	2.312.697	2.759.567	3.061.176	2.434.988	2.434.988	2.434.988	79,5	5,3	89,6
São Tomé	89.530	142.482	90.608	96.663	57.379	57.379	57.379	59,4	-59,7	2,1
Príncipe	84.507	65.309	75.263	114.677	88.648	88.648	88.648	77,3	35,7	3,3
Água Grande	74.644	41.818	60.235	69.953	35.939	35.939	35.939	51,4	-14,1	1,3
Mé-Zochi	44.796	39.015	74.564	66.485	12.778	12.778	12.778	19,2	-67,2	0,5
Cantagalo	23.131	32.741	46.975	69.485	47.423	47.423	47.423	68,2	44,8	1,7
Lembá	61.215	36.575	28.725	43.242	18.060	18.060	18.060	41,8	-50,6	0,7
Lobata	18.787	53.067	70.705	21.429	15.929	15.929	15.929	74,3	-70,0	0,6
Caué	9.534	9.673	30.913	30.813	5.191	5.191	5.191	16,8	-46,3	0,2
otal Geral	2.625.347	2.733.378	3.237.556	3.573.922	2.716.335	2.716.335	2.716.335	76,0	-0,6	100

Fonte: DCP-MFCEA

Porém, confrontando com o executado no período homólogo de 2016, verifica-se que algumas localizações viram a sua execução crescer, sendo a destacar as regiões como Cantagalo, Príncipe e Nacional com 44,8%, 35,7% e 5,3%, respectivamente. O crescimento verificado foi impulsionado fundamentalmente pela prioridade das políticas públicas nestas localizações, destacando a execução de acções como: "5369 - Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Ribeira Afonso", "3872- Projecto de Reab. Sist. Abas. de Água Santana e Arredores — Fase I", "5970- Reabilitação dos Arruamentos da Cidade de Sto António", "3574 - Construção de Estrada Gaspar/ Sundy- ET 601- 6,1 KM", "4947- Programa de Combate à Malária", "9989- Programa no Sector da Educação", "9996-Programa de Fornecimento de Água e Saneamento Básico".

Comportamento oposto teve a localização Lobata, Mé-Zóchi, S. Tomé, Lembá, Caué e Água-Grande ao registarem um decréscimo de 70,0%, 67,2%, 59,7%, 50,6%, 46,3% e 14,1% face ao executado no período homólogo do ano transacto. O decréscimo verificado deve-se essencialmente a reclassificação de algumas acções nas referidas localizações, bem como o baixo nível, ou não execução de alguns projectos inseridos nas mesmas.

3.3.3.3 Por Fonte de Recursos

No âmbito das informações referentes a execução orçamental por Fonte de Recursos, conforme mostra a Tabela 15, constata-se que a maioria das despesas executadas foi financiada com os recursos internos numa proporção de 57,6% contra 42,4% das financiadas com os recursos externos. Das financiadas com recursos externos, 35,4% referem-se as financiadas com donativos, enquanto os restantes 7,0% referem-se as financiadas com créditos. No que concerne as financiadas com recursos internos, destaca-se os Recursos Ordinários do Tesouro (ROT) que financiou mais que metade das despesas totais executadas (54,7%), cabendo aos Recursos Consignados e HIPC os restantes 2,9%. Relativamente ao nível de execução observa-se que as despesas executadas com recursos externos registaram um nível de execução de 76,4% da dotação corrigida (considerada como uma execução modesta), as mesmas correspondem a menos 11,4% do que foi executado no mesmo período do ano

transacto. O nível de execução bem como do decréscimo registado deveu-se fundamentalmente pela baixa execução das despesas financiadas com créditos que obtiveram um nível de execução de 68,7% da dotação corrigida, o que corresponde a um decréscimo de 16,8%, face ao executado no ano transacto, bem como da baixa realização das despesas financiadas com donativos que teve um nível de execução de 78,1%, o que representa um decréscimo de 10,3% relativamente ao mesmo período de 2016.

Tabela 15: Execução de despesas por Fonte de Recursos

(milhões de Dobras)

	F.,,,,,,,,,,	F.,,,,,,,,		Exercío	io Económic	o 2017		0/		0/
Fontes de Recurso	Execução 2015	Execução - 2016	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	- % Exec.	V.H.	% Estr.
Financiamento Interno	1.431.365	1.434.420	2.120.946	2.067.891	1.565.917	1.565.917	1.565.917	75,7	9,2	57,6
Recursos Ord. do Tesouro	1.328.746	1.368.873	1.669.065	1.702.613	1.487.174	1.487.174	1.487.174	87,3	8,6	54,7
Recursos Consignados	60.250	47.634	49.921	77.516	56.918	56.918	56.918	73,4	19,5	2,1
Privatização	0	0	355.275	235.771	0	0	0	0,0		0,0
HIPC	42.369	17.913	46.685	51.992	21.826	21.826	21.826	42,0	21,8	0,8
Financiamento Externo	1.193.982	1.298.957	1.116.610	1.506.031	1.150.419	1.150.419	1.150.419	76,4	-11,4	42,4
Donativo	647.503	1.071.161	966.732	1.230.318	961.000	961.000	961.000	78,1	-10,3	35,4
Crédito	546.479	227.796	149.878	275.713	189.419	189.419	189.419	68,7	-16,8	7,0
Total Geral	2.625.347	2.733.378	3.237.556	3.573.922	2.716.335	2.716.335	2.716.335	76,0	-0,6	100

Fonte: DCP-MFCEA

No que se refere as despesas financiadas com recursos internos destaca-se os ROT com um nível de execução de 87,3% da sua dotação corrigida, o que corresponde a mais 8,6% face ao executado no ano pretérito, seguido os Recursos Consignados - Locais (RCL) cuja execução ficou em 73,4%, que equivale a um crescimento de 19,5% relativamente ao executado no período homólogo do ano passado, e por último, as despesas financiadas com o recurso da iniciativa HIPC com nível de execução de 42,0% da dotação final e mais 21,8% em termos da variação homóloga. O desempenho verificado ao nível das despesas financiadas com recursos internos possibilitou que a mesma registasse uma variação homóloga positiva de cerca de 9,2% quando comparado com o executado no ano 2016, tendo em conta que o nível de execução ficou nos 75,7% face a dotação corrigida, justificado pela não mobilização das receitas de privatização, conforme mencionado nos pontos anteriores.

3.1.1.1 Por Tipologia de Despesas

Através da Tabela 16 é possível constatar que as acções do Governo são classificadas segundo quatro tipologias (Actividades, Consignadas, Operações Especiais e Projectos). Em que a Actividade é vista como instrumento de programação para alcançar o objectivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da acção do governo. As Consignadas dizem respeito as despesas que são financiadas com recursos consignados aos sectores que arrecadam receitas próprias. Operações Especiais referem-se as despesas efectuadas no âmbito das despesas financeiras (amortização da dívida pública). Já o Projecto, é um instrumento de programação para alcançar o objectivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da acção do governo.

Atento ao conteúdo expresso no citado quadro, sobre a execução orçamental por tipologia de despesas, constata-se que maior parte das despesas executadas (49,6%) referem-se as despesas de funcionamento Actividades e Consignadas, que no seu conjunto representam (51,7%), em seguida os Projectos com 44,2%, cabendo as Operações Especiais (Amortização da Dívida) os restantes 4,1%.

Tabela 16: Execução de Despesas por Tipologia de Despesas

(milhões de Dobras)

Timelenie de	F	F		Exercío	io Económic	o 2017		0/		%
Tipologia de Despesas	Execução 2015	Execução - 2016	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	- % Exec.	V.H.	Estru t.
Actividades	1.146.268	1.203.034	1.399.757	1.450.163	1.347.660	1.347.660	1.347.660	92,9	12,0	49,6
Consignadas	60.250	47.634	49.921	77.516	56.918	56.918	56.918	73,4	19,5	2,1
Operações Especiais	137.349	102.807	179.280	179.280	111.155	111.155	111.155	62,0	8,1	4,1
Projectos	1.281.480	1.379.902	1.608.598	1.866.962	1.200.603	1.200.603	1.200.603	64,3	-13,0	44,2
Total Geral	2.625.347	2.733.378	3.237.556	3.573.922	2.716.335	2.716.335	2.716.335	76,0	-0,6	100

Fonte: DCP-MFCEA

No que se refere ao nível de execução, observa-se que Actividade, Consignadas e Operações Especiais registaram um nível de execução de 92,9%, 73,4 e 62,0% das respectivas dotações final, o que corresponde a um aumento de 12,0%,19,5% e 8,1%, face ao executado no igual período de 2016. Entretanto, comportamento díspar teve o Projecto, que caiu, respectivamente 13,0% quando comparado com o executado no ano anterior, uma vez que a sua execução ficou nos 64,3% da dotação final.

3.1.2 Análise de Despesas de Funcionamento: Actividades

Conforme definido na alínea a) do ponto 1) do artigo 3º da Lei nº 1/2017, de 02 de Fevereiro (Lei do Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 2017) as despesas de funcionamento foram fixadas no montante de 1.449.678 milhões de Dobras, dos quais 49.921 milhões de Dobras referem-se as despesas consignadas. Depois das alterações orçamentais ocorridas ao longo da execução, no estrito cumprimento do estatuído no artigo 16.º da referida Lei, conduziu para uma dotação final no montante de 1.527.679 milhões de Dobras.

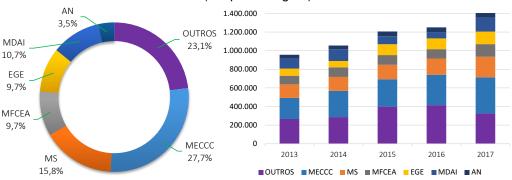
Dada a dotação final, verificou-se até o final do ano uma execução de 1.404.577 milhões de Dobras, o que corresponde a um grau de execução de 91,9% da dotação final, e um aumento de 12,3% quando comparado com o executado no período homólogo do ano transacto.

3.1.2.1 Por Classificação Orgânica

Dentro da estrutura de despesas de funcionamento executadas, por classificação Orgânica, como representado no Gráfico 18: Estrutura e Evolução das Despesas de Funcionamento por Órgãos

, constata-se que mais de metade do total das despesas executadas (73,6%) foram canalizadas para os órgãos MECCC, MS, MDAI, MFCEA e EGE, tendo os mesmos uma representatividade de 27,7%, 15,8%, 10,7%, 9,7% e 9,7%, respectivamente.

Gráfico 18: Estrutura e Evolução das Despesas de Funcionamento por Órgãos (em percentagem)



Fonte: DCP-MFCEA

Na tabela 17 que apresenta a execução das despesas por classificação orgânica, observa-se que a maioria dos órgãos tiveram o seu orçamento executado em mais de 80,0% da dotação final, com destaque para AN e PR que viram as suas despesas de funcionamento serem executadas na totalidade. Por outro lado, registou -se apenas dois (2) organismos (MIRNA e TCO) cuja execução das despesas de funcionamento ficaram abaixo de 60,0% da dotação corrigida, demonstrando de certo modo, que foram garantidas as condições para o funcionamento dos serviços públicos.

Tabela 17: Execução das Despesas de Funcionamento por Classificação Orgânica (em milhões de Dobras)

	5 ~~~	F ~ ~ ~ .		Exerc	ício Económ	ico 2017		- %		%
Órgãos	2015	Execução - 2016	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas		V.H.	Estr.
AN	50.937	50.412	48.512	49.103	49.103	49.103	49.103	100,0	-2,6	3,5
TC	14.147	16.693	15.593	15.593	14.786	14.786	14.786	94,8	-11,4	1,1
TCO			0	991	500	500	500	50,4		0,0
TJ	33.569	34.875	33.040	38.378	38.256	38.256	38.256	99,7	9,7	2,7
PR	12.562	10.752	11.901	14.475	14.475	14.475	14.475	100,0	34,6	1,0
GPM	27.068	27.534	34.339	30.209	26.712	26.712	26.712	88,4	-3,0	1,9
PGR	15.353	16.067	20.257	18.267	16.398	16.398	16.398	89,8	2,1	1,2
MDAI	85.889	68.177	151.132	152.880	149.663	149.663	149.663	97,9	119,5	10,7
MNEC	12.315	17.371	104.964	81.693	56.290	56.290	56.290	68,9	224,1	4,0
EMBX-STF	50.024	39.653	0	0	0	0	0			0,0
MJAPDH	22.517	25.184	29.029	27.965	25.437	25.437	25.437	91,0	1,0	1,8
MEAS	8.442	7.061	17.365	12.921	8.683	8.683	8.683	67,2	23,0	0,6
MFCEA	104.192	100.222	138.132	152.142	135.673	135.673	135.673	89,2	35,4	9,7
MCIT	0	0	0	0	0	0	0			0,0
MECCC	294.614	327.078	286.577	401.748	389.335	389.335	389.335	96,9	19,0	27,7
MAPD	0	0	0	0	0	0	0			0,0
MIRNA	16.279	17.797	33.452	33.678	19.925	19.925	19.925	59,2	12,0	1,4
MS	155.725	174.512	180.359	226.923	221.246	221.246	221.246	97,5	26,8	15,8
MJD	7.143	5.661	10.177	8.795	5.707	5.707	5.707	64,9	0,8	0,4
MADR	18.253	13.885	28.374	23.043	16.080	16.080	16.080	69,8	15,8	1,1
MAI	46.702	71.981	0	0	0	0	0			0,0
MECI	34.352	26.642	0	0	0	0	0			0,0
GRP	39.375	42.424	41.700	47.700	42.060	42.060	42.060	88,2	-0,9	3,0
CDAG	11.802	12.718	13.123	12.563	12.417	12.417	12.417	98,8	-2,4	0,9
CDCG	5.449	5.185	5.325	5.275	5.174	5.174	5.174	98,1	-0,2	0,4
CDC	4.011	4.268	4.283	4.183	4.037	4.037	4.037	96,5	-5,4	0,3
CDLMB	4.817	4.726	4.433	4.372	4.214	4.214	4.214	96,4	-10,8	0,3
CDLOBT	5.865	6.090	5.620	5.620	5.587	5.587	5.587	99,4	-8,3	0,4
CDMZ	8.295	8.019	7.519	7.519	7.239	7.239	7.239	96,3	-9,7	0,5
EGE	116.820	115.681	224.472	151.643	135.581	135.581	135.581	89,4	17,2	9,7
Total Geral	1.206.518	1.250.669	1.449.678	1.527.679	1.404.577	1.404.577	1.404.577	91,9	12,3	100

Fonte: DCP-MFCEA

Em termos de comparação com o executado no mesmo período do ano transacto, consta que, 14 órgãos apresentaram uma variação homóloga positiva, com maior destaque para MNEC, MDAI, MFCEA, PR, MS e MEAS com respectivamente 224,1%, 119,5%, 35,4%, 34,6%, 26,8% e 23,0%. Os

restantes organismos apresentaram uma variação homóloga negativa, com realce para os organismos como TC, CDLMB, CDMZ e CDLOBT.

A execução orçamental, nos órgãos acima realçados, foi impulsionada fundamentalmente pelo montante executado na actividade "1001 - Despesa Com Pessoal" e "1104- Pagamento de Quotas aos Organismos Internacionais", no MNEC; da execução da acção "1001 - Despesa Com Pessoal", "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade","1113- Transferência Corrente para Funcionamento do INE","3753- Transferência para Funcionamento de EITI" e "3177- Transferência para Funcionamento da Unidade de Informação Financeira", sendo de particularizar também o contributo da actividade "3376 - Despesas ao Abrigo das Receitas Consignadas", no MFCEA; da acção "1001 - Despesa Com Pessoal", "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade" e "1053- Capacitação do Pessoal", no MDAI; no PR da actividade "1005 - Transferência para Funcionamento da Presidência da República"; no MS as acções "1001 - Despesa Com Pessoal", "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade" e "2401- Junta para Exterior"; e por último o MEAS da execução das acções "1001 - Despesa Com Pessoal" e "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade".

Procedendo a análise dos grupos de despesas que mais representatividade tem no cômputo das despesas de funcionamento executadas nos órgãos acima mencionado, observa-se, através das informações espelhada na Tabela 17, que ao nível do MDAI, mais que a metade das despesas executadas (70,9%) foram canalizadas para despesas com pessoal (incluindo segurança social), enquanto 25,6% referem-se a rubrica de bens e serviços. Do lado do *MFCEA*, destacam-se, a rubrica das despesas com pessoal (incluindo segurança social) e subsídios e transferências correntes que representam respectivamente a 44,1% e 48,0% do executado neste ministério.

Tabela 18: Execução de Despesas por Órgãos e Grupo de Despesas (em milhões de Dobras)

			Exercício Económico 2017							
Órgãos	2015	Execução - 2016	Pessoal	Seg. Social	Bens e Serviços	Juros	Sub. e Transf.	Desp. E. Anterior	Total Geral	
AN	50.937	50.412	0	0	0	0	49.103	0	49.103	
TC	14.147	16.693	0	0	0	0	14.786	0	14.786	
TCO	0	0	0	0	0	0	500	0	500	
TJ	33.569	34.875	0	0	0	0	38.256	0	38.256	
PR	12.562	10.752	0	0	0	0	14.475	0	14.475	
GPM	27.068	27.534	10.908	530	11.042	0	4.231	0	26.712	
PGR	15.353	16.067	8.563	494	2.872	0	4.445	23	16.398	
MDM	85.889	68.177	101.094	5.044	38.355	0	5.171	0	149.663	
MNECC	12.315	17.371	34.661	1.782	16.094	0	3.754	0	56.290	
EMBX-STP	50.024	39.653	0	0	0	0	0	0	(
MJDH	22.517	25.184	17.149	858	6.915	0	420	95	25.437	
MEAS	8.442	7.061	4.147	195	2.562	0	1.690	89	8.683	
MFAP	104.192	100.222	57.960	1.847	10.544	0	65.163	159	135.673	
MECC	294.614	327.078	292.747	9.188	27.399	0	59.701	299	389.335	
MIRNA	16.279	17.797	6.912	353	6.575	0	6.084	0	19.925	
MS	155.725	174.512	173.232	4.114	37.300	0	6.323	277	221.246	
MJD	7.143	5.661	3.259	142	2.068	0	239	0	5.707	
MADR	18.253	13.885	8.759	446	5.768	0	1.108	0	16.080	
MAI	46.702	71.981	0	0	0	0	0	0	(
MECI	34.352	26.642	0	0	0	0	0	0	(
GRP	39.375	42.424	0	0	0	0	42.060	0	42.060	
CDAG	11.802	12.718	0	0	0	0	12.417	0	12.417	
CDCG	5.449	5.185	0	0	0	0	5.174	0	5.174	
CDC	4.011	4.268	0	0	0	0	4.037	0	4.037	
CDLMB	4.817	4.726	0	0	0	0	4.214	0	4.214	
CDLOBT	5.865	6.090	0	0	0	0	5.587	0	5.587	
CDMZ	8.295	8.019	0	0	0	0	7.239	0	7.239	
EGE	116.820	115.681	829	0	68.311	38.635	14.432	13.375	135.58	
Total Geral	1.206.518	1.250.669	720.219	24.994	235.803	38.635	370.609	14.318	1.404.577	

Fonte: DCP-MFCEA

Prosseguindo, temos o MECCC, com relevância para a rubrica das despesas com pessoal (incluindo segurança social) com representação de 77,6%, bens e serviços (7,0%) e subsídios e transferências correntes (15,3%) do executado neste organismo. No *MS* as despesas com pessoal representam 80,2% do total executado, enquanto a rubrica de bens e serviços correspondem a 16,9% do executado neste órgão. Por último, no *EGE* os grupos de despesas mais relevantes são bens e serviço, juros da dívida e transferências correntes, que no seu conjunto correspondem a 89,5% do executado.

3.1.2.2 Por Localização Geográfica

Como se pode verificar pela leitura da Tabela 19 que precede, a execução das despesas de funcionamento por localização geográfica, espelha que a localização "01 - Nacional" representa a maior fatia do total executado, em cerca de 94,1%, impulsionado sobretudo pela execução das actividades "1001 - Despesa Com Pessoal", "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade", "2307-Complemento p/ manutenção e Funcionamento das Unidades", "2417- Transferência Corrente para Assembleia Nacional", "2424- Pagamento da Dívida Pública", "3178- Transferência para Funcionamento dos Tribunais" e "3840- Bolsa Externas (licenciatura, Mestrado e Doutoramento) " seguido da localização "03 - Príncipe" com 3,2%, sendo na sua totalidade canalizada para as acções "2402 - Transferência Corrente para Região Autónoma de Príncipe - RAP", o que demonstra a continuidade da transversalidade das acções executadas no Orçamento.

Relativamente ao nível de execução, nota-se que, com excepção da localização "03- Príncipe" que ficou nos 88,3% da dotação final, todas localizações viram a sua execução superar os 90,0% da dotação corrigida, sendo de destacar a localização "04 – Água- Grande" que atingiu a 98,8% da dotação corrigida.

Tabela 19: Execução de Despesas de Funcionamento por Localização Geográfica (em milhões de Dobras)

l!:	Eveeveão	Everueão		Exerc	ício Económ	ico 2017		0/		%
Localização Geográfica	Execução 2015	Execução 2016	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% Exec.	V.H.	% Estr.
Nacional	1.124.442	1.163.023	1.365.591	1.437.389	1.321.266	1.321.266	1.321.266	91,9	13,6	94,1
Príncipe	41.613	46.438	43.388	50.381	44.484	44.484	44.484	88,3	-4,2	3,2
Água Grande	11.802	12.718	13.123	12.563	12.417	12.417	12.417	98,8	-2,4	0,9
Mé-Zochi	8.295	8.019	7.519	7.519	7.239	7.239	7.239	96,3	-9,7	0,5
Cantagalo	5.449	5.185	5.325	5.275	5.174	5.174	5.174	98,1	-0,2	0,4
Lembá	5.041	4.926	4.678	4.598	4.373	4.373	4.373	95,1	-11,2	0,3
Lobata	5.865	6.090	5.695	5.695	5.587	5.587	5.587	98,1	-8,3	0,4
Caué	4.011	4.268	4.358	4.258	4.037	4.037	4.037	94,8	-5,4	0,3
Total Geral	1.206.518	1.250.669	1.449.678	1.527.679	1.404.577	1.404.577	1.404.577	91,9	12,3	100,0

Fonte: DCP-MFCEA

Concernente a variação homóloga, verifica-se que grande parte das localizações teve um decréscimo relativamente ao executado no ano 2016, com excepção da "01 – Nacional" que conheceu um crescimento de respectivamente 13,6% quando comparado com o executado no mesmo período do ano transacto. Das que registaram decréscimo face ao ano 2016, destacam-se "07 - Lembá" (11,2%), "05 – Mé- Zochi" (9,7%) e "08 - Lobata" (8,3%). O decréscimo verificado ao nível destas localizações deve-se exclusivamente a diminuição observada na execução das Transferência Correntes para as referidas Câmaras Distritais e para Região Autónoma do Príncipe (RAP).

3.1.2.3 Por Fontes de Recursos

Na tabela 20, que espelha as informações de execução orçamental por fonte de recursos e acordo, verifica-se que as despesas de funcionamento foram financiadas na sua totalidade por financiamento interno, nomeadamente os Recursos Ordinários do Tesouro (ROT) e os Recursos Consignados em 95,9% e 4,1%, respectivamente. Saliente-se que 68,1% dos ROT foram canalizados para as actividades "1001 - Despesa Com Pessoal" e "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade".

Tabela 20: Execução das Despesas de Funcionamento por Fontes de Recursos (em milhões de Dobras)

Fonte de Recursos	Execução 2015	Execução	Exercício Económico 2017							%
		2016	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	- % Exec.	V.H.	Estr.
Financiamento Interno	1.206.518	1.250.669	1.449.678	1.527.679	1.404.577	1.404.577	1.404.577	91,9	12,3	100,0
R.O.T	1.146.268	1.203.034	1.399.757	1.450.163	1.347.660	1.347.660	1.347.660	92,9	12,0	95,9
Consignados	60.250	47.634	49.921	77.516	56.918	56.918	56.918	73,4	19,5	4,1
Total Geral	1.206.518	1.250.669	1.449.678	1.527.679	1.404.577	1.404.577	1.404.577	91,9	12,3	100,0

Fonte: DCP-MFCEA

Relativamente ao nível de execução, observa-se que as mesmas ficaram nos 91,9% da dotação final, que entretanto corresponde a um crescimento de 12,3%, face ao executado no mesmo período do ano 2016. O nível de execução registado foi impulsionado pela modesta performance dos ROT e dos RCL que ascenderam aos 92,9% e 73,4% da dotação final, o que em termos comparativos corresponderam a uma variação homóloga positiva de 12,0% para o *ROT* e 19,5% também positivo para os *RCL*.

3.1.2.4 Por Classificação Económica

Ao procedermos a análise da execução das despesas por natureza económica, nota-se, conforme mencionado acima, que as maiores alocações de recursos foram destinadas aos grupos de Despesas com o Pessoal (incluindo segurança social), aos Subsídios e Transferências Correntes e a Aquisição de Bens e Serviços com respectivamente 53,1%, 26,4% e 16,8%, demonstrando o peso das despesas com pessoal no conjunto das despesas de funcionamento.

Tabela 21: Execução das Despesas de Funcionamento por Classificação Económica (em milhões de Dobras)

	F		Exercício Económico 2017							0/
Natureza da Despesa	Execução 2015	Execução 2016	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	- % Exec.	V.H.	% Estr.
DESPESAS CORRENTES	1.206.518	1.250.669	1.449.678	1.527.679	1.404.577	1.404.577	1.404.577	91,9	12,3	100,0
Despesas com o Pessoal	605.035	655.346	674.101	731.103	720.219	720.219	720.219	98,5	9,9	51,3
Contribuições do Empregador	19.653	23.326	27.514	26.641	24.994	24.994	24.994	93,8	7,2	1,8
Despesas com Bens e Serviços	198.581	180.609	274.645	275.201	235.803	235.803	235.803	85,7	30,6	16,8
Juros	43.960	31.783	52.416	47.760	38.635	38.635	38.635	80,9	21,6	2,8
Sub. e Transf. Correntes	337.683	347.112	385.016	431.362	370.609	370.609	370.609	85,9	6,8	26,4
Desp. Corr. de Exerc. Anteriores	1.604	12.492	35.986	15.612	14.318	14.318	14.318	91,7	14,6	1,0
otal Geral	1.206.518	1.250.669	1.449.678	1.527.679	1.404.577	1.404.577	1.404.577	91,9	12,3	100

Fonte: DCP-MFCEA

Em relação ao nível de execução, verifica-se na Tabela 21, que todas as rubricas ficaram acima dos 80,0% da dotação final, com destaque para as categorias de Despesas com o Pessoal que ascendeu a 98,5% da sua dotação final. No que respeita a variação homóloga, observa-se que todas as rubricas cresceram face ao executado no mesmo período de 2016, com destaque para a despesa com *Aquisição de Bens e Serviços* (30,6%), *Juros da Dívida* (21,6%) e 14,6% para as Despesa Corrente de Exercício Anteriores. Entretanto, também é de notar o crescimento registado no grupo de *Despesas com Pessoal* (incluindo segurança social) em 17,1%, respectivamente.

3.1.1 Análise de Despesas do Programa de Investimentos Públicos (PIP)

A materialização do Programa de Investimentos Públicos teve o seu enquadramento através do OGE aprovado pela Lei n.º 1/2017, de 02 de Fevereiro, onde previu-se um envelope de Despesas de Investimento Público no montante de 1.608.598 milhões de Dobras, onde foram fixadas as despesas financiadas com recursos externos em 1.116.610 milhões de Dobras e as financiadas com recursos internos em 491.988 milhões de Dobras, dos quais 46.685 milhões de Dobras referiam-se a recursos provenientes da iniciativa HIPC. Ao longo da execução orçamental foram efectuados ajustes no PIP, ao

abrigo dos dispostos no artigo 16.º e 19.º, ambos da Lei 1/2017, sem, contudo, alterar o total, inicialmente aprovado.

Dadas as limitações dos financiamentos externos, conforme justificado anteriormente os investimentos públicos registaram uma execução que ascendeu a 1.200.603 milhões de Dobras, o que corresponde a 64,3% da dotação final, e que representa um decréscimo de 13,0%, face ao executado em 2016.

3.1.1.1 Por Classificação Orgânica

Ao examinarmos a estrutura da execução do PIP por classificação orgânica, (ver gráfico 19), observa-se claramente que EGE, MIRNA, MS, MEAS e MECCC absorveram a maior fatia (86,0%) do total executado, como resultado das acções realizadas no âmbito das políticas públicas previstas em grandes opções de plano do ano em análise, onde destacamos a execução dos projectos "1087-Protecção Social", "2524- Exercícios Findos", "4947 - Programa de Combate à Malária", "9989 -Programa no Sector da Educação", "9996- Programa de Fornecimento de Água e Saneamento Básico".

MFAS 3.5% MADR OUTROS 12,2% 5,9% MIRNA FGF 21,7% 26,0% MS MECEA 15,4% 4,6% MECCC 10.7%

Gráfico 19: Estrutura do PIP Executadas por Órgãos (em %)

Fonte: DCP-MFCEA

Por conseguinte, verifica-se que a realização das despesas do PIP, por órgão, conforme demonstra a Tabela 24 não houve a implementação integral das acções previstas, ressaltando, entretanto, um nível de execução satisfatório em EGE (96,1%), MADR (86,4%), CDLOBT (83,2%) e MFCEA (74,4%). E por outro, observa-se as mais modestas realizações nos organismos como GRP (37,9%), GPM (33,9%), PGR (28,6%) e TC (19,6%) como consequência da contida mobilização de recursos consignados as acções reflectidas nesses organismos.

Tabela 22: Execução PIP por Classificação Orgânica (milhões de Dobras)

Órgãos	Execução	Execução - 2016		- %		%				
	2015		Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Exec.	V.H.	% Estr.
AN	3.998	6.790	13.500	9.500	0	0	0	0,0		0,0
TC	14.200	7.163	19.532	25.550	5.000	5.000	5.000	19,6	-30,2	0,4
TCO	0	0	0	0	0	0	0			0,0
TJ	5.918	20.245	12.466	11.000	0	0	0	0,0		0,0
PR	3.405	2.000	900	0	0	0	0			0,0
GPM	14.066	19.491	26.492	9.257	3.135	3.135	3.135	33,9	-83,9	0,3
PGR	395	1.000	3.500	3.500	1.000	1.000	1.000	28,6	0,0	0,1
MDAI	16.453	13.148	39.887	44.999	26.519	26.519	26.519	58,9	101,7	2,2
MNEC	6.782	11.124	14.116	10.212	4.885	4.885	4.885	47,8	-56,1	0,4
EMBX-STP	0	0	0	0	0	0	0			0,0
MJAPDH	1.616	10.898	29.995	12.095	4.939	4.939	4.939	40,8	-54,7	0,4
MEAS	30.640	39.609	28.678	60.352	41.690	41.690	41.690	69,1	5,3	3,5
MFCEA	37.344	52.260	103.716	74.312	55.278	55.278	55.278	74,4	5,8	4,6
MCIT	0	0	0	0	0	0	0			0,0
MECCC	112.861	162.811	223.328	214.500	128.904	128.904	128.904	60,1	-20,8	10,7
MAPD	0	0	0	0	0	0	0			0,0
MIRNA	578.405	454.033	527.089	539.979	260.077	260.077	260.077	48,2	-42,7	21,7
MS	165.201	265.219	239.129	273.737	185.011	185.011	185.011	67,6	-30,2	15,4
MJD	6.388	21.779	42.300	34.077	14.468	14.468	14.468	42,5	-33,6	1,2
MADR	91.540	139.598	166.891	169.704	146.646	146.646	146.646	86,4	5,0	12,2
MAI	23.124	47.559	0	0	0	0	0			0,0
MECI	36.416	32.163	0	0	0	0	0			0,0
GRP	39.285	8.500	26.775	17.775	6.744	6.744	6.744	37,9	-20,7	0,6
CDAG	6.000	4.659	7.000	6.893	0	0	0	0,0		0,0
CDCG	3.500	2.295	5.000	5.000	0	0	0	0,0		0,0
CDC	2.500	2.006	4.000	4.000	0	0	0	0,0		0,0
CDLMB	2.750	1.950	4.000	4.000	167	167	167	4,2	-91,4	0,0
CDLOBT	5.000	4.926	5.000	5.107	4.248	4.248	4.248	83,2	-13,8	0,4
CDMZ	5.800	4.326	7.000	7.000	50	50	50	0,7	-98,8	0,0
EGE	67.895	44.351	58.306	324.413	311.843	311.843	311.843	96,1	603,1	26,0
Total Geral	1.281.480	1.379.902	1.608.598	1.866.962	1.200.603	1.200.603	1.200.603	64,3	-13,0	100

Fonte: DCP-MFCEA

Apesar da limitação de recursos internos (sobretudo os de privatização) para financiar o OGE, agravado pela escassez dos recursos externos, como consequência da crise financeira internacional, alguns organismos atingiram uma variação homóloga positiva, onde se destaca o EGE e MDAI que registaram um crescimento acima dos 100,0%, o que permitiu mitigar o abrandamento de alguns organismos que registaram diminuição, face ao executado no ano transacto, com destaque para CDMZ, CDLMB e GPM. Saliente-se que o aumento face ao período homólogo do ano transacto deve-se essencialmente a execução de alguns projectos como: "2524- Exercícios Findos", "6070- Regularização SN-AC", "9992 - Programa de Governo e Sociedade Civil", "2710 - Aquisição de Fardamentos e Equipamentos" e "5875 - Realização de Recenseamento e Eleições Presidências 2016".

3.1.1.2 Por Fonte de Recursos

Durante o ano 2017, as despesas de investimentos públicos conheceram uma execução de 1.200.603 milhões de Dobras, onde a maior fatia foi assegurada pelo financiamento externo (95,8%), contra 4,2% das financiadas pelos recursos internos, incluindo o fundo HIPC. Este facto demonstra a continuidade da dependência dos recursos externos para a materialização das acções inscritas no PIP.

Considerando a estrutura do financiamento interno executado, percebe- se, que a maior fatia coube aos ROT com apenas 2,4%, cabendo ao fundo HIPC a fatia de 1,8%. Outrossim, as despesas financiadas

com recursos internos tiveram um grau de execução de 13,9% da dotação corrigida, ascendendo os 50.185 milhões de Dobras, o que corresponde a um decréscimo de 38,0% em relação ao executado no período homólogo do ano transacto. Esta tendência é justificada pelo nível de execução da sua subcomponente ROT, que atingiu um grau de execução de 38,8% da sua dotação corrigida, o equivale a variação homóloga negativa na ordem dos 55,0%. Saliente-se mais uma vez, que a baixa execução bem como a variação homóloga negativa observada ao nível das despesas financiadas com recursos internos deve-se a não mobilização dos recursos de privatização de empresas que se previa materializar ao longo do exercício económico em análise.

Tabela 23: Execução de PIP por Fontes de Recursos

(milhões de Dobras)

	F	F.,,,,,,,,,			- %		%			
Fonte de Recursos	Execução 2015	Execução - 2016	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Exec.	V.H.	% Estr.
Financiamento Interno	87.498	80.945	491.988	360.932	50.185	50.185	50.185	13,9	-38,0	4,2
Rec. Ord. do Tesouro	45.129	63.032	90.028	73.169	28.359	28.359	28.359	38,8	-55,0	2,4
Privatização	0	0	355.275	235.771	0	0	0	0,0		0,0
Financiamentos Internos	0	0	0	0	0	0	0			0,0
HIPC	42.369	17.913	46.685	51.992	21.826	21.826	21.826	42,0	21,8	1,8
Financiamento Externo	1.193.982	1.298.957	1.116.610	1.506.031	1.150.419	1.150.419	1.150.419	76,4	-11,4	95,8
Donativo	647.503	1.071.161	966.732	1.230.318	961.000	961.000	961.000	78,1	-10,3	80,0
Crédito	546.479	227.796	149.878	275.713	189.419	189.419	189.419	68,7	-16,8	15,8
Total Geral	1.281.480	1.379.902	1.608.598	1.866.962	1.200.603	1.200.603	1.200.603	64,3	-13,0	100

Fonte: DCP-MFCEA

Quanto a execução das despesas com financiamento externo, observa-se uma realização de 1.150.419 milhões de Dobras, que representa 76,4% da sua dotação final, o que em termos homólogos nominais corresponde também a um decréscimo de 11,4%. Esta realização advém do comportamento das suas subcomponentes, onde se observa que, as despesas financiadas com recursos de *Donativos* que, além de serem mais expressivas na estrutura de despesas realizadas (80,0%), tiveram um grau de execução de 78,1% da dotação final e menos 10,3% do que foi executado em 2016. Por outro lado as financiadas com Crédito, viram a sua execução situar nos 68,7% da dotação final, o que de igual modo correspondeu a um decréscimo de 16,8%, face ao que foi executado no mesmo período do ano transacto, representando os restantes 15,8% na estrutura das despesas de investimentos executadas.

Relativamente a execução do PIP por financiadores externos, como demonstrado na Tabela 24, destaca-se que, em termos globais, mais de metade da execução foi assegurada pelos parceiros Bilaterais (52,6%), com uma execução que ascende aos 605.448 milhões de Dobras, contra 47,4% dos parceiros multilaterais, que em termos nominais, corresponde a uma execução que rondam os 544.970 milhões de Dobras. Entretanto, é de salientar que na vertente dos parceiros bilaterais nota-se maior contribuição de Portugal (21,5%), que ascendeu aos 247.551 milhões de Dobras e RPC (20,9%), correspondente ao valor absoluto de 240.099 milhões de Dobras, tendo ao nível dos parceiros multilaterais a notável contribuição do PNUD no montante de 137.724 milhões de Dobras, o equivalente a 12,0% da representatividade.

Tabela 24: Execução PIP por Financiadores Externos (milhões de Dobras)

Parceiros	Donativo	Créd	ito	Total Geral		
	Estrut.	Valor	Estrut.	Valor	Estrut.	
Bilateral	52,8	98.515	52,0	605.448	52,6	
PORTUGAL	25,2	4.976	2,6	247.551	21,5	
ANGOLA	0,0	93.539		93.539	8,1	
RPC	25,0	0	0,0	240.099	20,9	
Fundo de Contr. China	0,5	0	0,0	5.000	0,4	
JAPÃO	2,0	0	0,0	19.260	1,7	
Multilateral	47,2	90.904	48,0	544.970	47,4	
BM	6,7	0	0,0	64.774	5,6	
Uni.Europeia	8,4	0	0,0	80.998	7,0	
FNUAP	2,7	0	0,0	25.739	2,2	
Sub.Emp. Petrol.	0,1		0,0	676	0,1	
PNUD	14,3	0	0,0	137.724	12,0	
FAO	4,6	0	0,0	44.321	3,9	
BAD	2,9	47.476	25,1	75.632	6,6	
FMI	4,2	0	0,0	40.247	3,5	
AFD	0,1	0	0,0	513	0,0	
FIDA	3,2	0	0,0	30.919	2,7	
BADEA	0,0	43.428	22,9	43.428	3,8	
Total Geral	100,0	189.419	100,0	1.150.419	100,0	

Fonte: DCP-MFCEA

Analisando ainda Tabela 24, observa-se que em termos do tipo de financiamento, os parceiros bilaterais garantiram 52,8% dos recursos provenientes dos donativos e 52,0% dos créditos, enquanto os multilaterais correspondem as 47,2% das despesas financiadas com donativos e 48,0% das financiadas com créditos. Na componente dos donativos destaca-se os bilaterais provenientes de Portugal (25,2%) e RPC (25,0%), e os multilaterais de PNUD (14,3%) e União Europeia (8,4%). Quanto a componente de crédito dos parceiros bilaterais, apenas realça-se as despesas financiadas pelo crédito de Portugal em 2,6%, enquanto na multilateral consta fundamentalmente a execução do BAD (25,1%) e BADEA que corresponde a 22,9% da execução.

3.1.1.3 Por Localização Geográfica

Na ótica da análise da execução das despesas de investimentos por localização geográfica, conforme a Tabela 25, observa-se que a maior fatia dos investimentos foi de carácter Nacional (83,5%), demonstrando a transversalidade da implementação das acções do programa de investimentos públicos, seguindo o São Tomé com 4,8% e 3,7% do Príncipe. É importante destacar a alocação do PIP em dois (2) distritos do país, nomeadamente Distritos de Água Grande e Cantagalo com uma representatividade de 2,0% e 3,5%, respectivamente.

No entanto, ao nível de realização face a dotação final, destaca-se Nacional (69,4%), devido a execução dos projectos "1087- Protecção Social", "2105- Requalificação do Porto Comer. de Ana Chaves e de St.ºAnt. Príncipe", "2997- Projecto de Adaptação das Zonas Costeiras às Mudanças Climáticas", "9996- Programa de Fornecimento de Água e Saneamento Básico", "4947 - Programa de

Combate à Malária", "9989 - Programa no Sector da Educação", seguido por Príncipe, Cantagalo, e Lobata que também obtiveram um grau de execução acima dos 60%, enquanto as restantes localizações geográficas registaram um nível de execução contido particularizando-se o caso de Caué e Mé-Zochi, que ficaram com um nível muito abaixo de execução na ordem dos 4,3% e 9,4% respectivamente, como consequência da não execução na totalidade da transferência de capital, bem como de outros projectos adstritos a estas localidades, conforme o previsto no OGE/2017.

Tabela 25: Execução do PIP por Localização Geográfica (milhões de Dobras)

Localização	Execução	F		Exercío	io Económic	o 2017		0/		0/
Geográfica 2015 2016		Execução - 2016	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	- % Exec.	V.H.	% Estr.
Nacional	957.413	1.046.866	1.214.696	1.444.507	1.002.567	1.002.567	1.002.567	69,4	-4,2	83,5
São Tomé	89.530	142.482	90.608	96.663	57.379	57.379	57.379	59,4	-59,7	4,8
Príncipe	42.894	18.870	31.875	64.296	44.164	44.164	44.164	68,7	134,0	3,7
Água Grande	62.842	29.100	47.112	57.390	23.523	23.523	23.523	41,0	-19,2	2,0
Mé-Zochi	36.501	30.997	67.045	58.966	5.538	5.538	5.538	9,4	-82,1	0,5
Cantagalo	17.682	27.556	41.650	64.209	42.249	42.249	42.249	65,8	53,3	3,5
Lembá	56.173	31.648	24.047	38.644	13.688	13.688	13.688	35,4	-56,8	1,1
Lobata	12.922	46.977	65.010	15.734	10.343	10.343	10.343	65,7	-78,0	0,9
Caué	5.523	5.405	26.555	26.555	1.154	1.154	1.154	4,3	-78,7	0,1
Total Geral	1.281.480	1.379.902	1.608.598	1.866.962	1.200.603	1.200.603	1.200.603	64,3	-13,0	100

Fonte: DCP-MFCEA

Quando comparado com o executado no período homólogo de 2016, verifica-se que a localização "Príncipe" registou um aumento expressivo de 134,0%, justificado pela execução do projecto "5970-Reabilitação dos Arruamentos da Cidade de Sto António" e "3574 - Construção de Estrada Gaspar/Sundy- ET 601-6,1 KM". Da mesma forma a localização de "Cantagalo" também registou aumento de 53,3%, respectivamente. As demais localizações geográficas registaram uma diminuição na execução das suas despesas, sendo de destacar Mé-Zóchi (82,1%), Caué (78,7%) e Lobata (78,0%), justificado sobretudo pela diminuição das transferências de capital para os governos de cada um dos distritos nesta situação.

3.1.1.4 Por Classificação Económica

Ao examinarmos a estrutura de despesas do PIP por Categoria Económica e Grupo de Despesas verifica-se que, cerca de 26,3% referem-se as Despesas Correntes e 73,7% as Despesas de Capital. No que toca as despesas correntes, 22,3% diz respeito as despesas com Subsídios e Transferências Correntes e seguidamente visualiza-se as despesas com Bens e Serviços com 4,0%. Ao nível da Despesas de Capital, 52,1% referem-se aos Investimentos, seguindo as Despesas de Capital do Exercício Anterior e Transferência de Capital com respectivamente 19,0% e 2,6%.

Entretanto, as Despesas Correntes atingiram uma execução de 315.912 milhões de Dobras, o que corresponde a 61,2% da dotação final e menos 41,7% do que foi executado no ano 2016. Este nível de execução foi impulsionado pela execução das rubricas de *Subsídios e Transferências Correntes* e de *Aquisição de Bens e Serviços* que atingiram uma performance de 70,0% e 35,8% da dotação final, respectivamente, o que corresponde a menos 47,2% e mais 37,1% do que foi executado no período

homólogo do ano transacto. No que respeita o crescimento bem como o nível de execução, este foi influenciado pela execução dos projectos "1080 - Aquisição de Medicamentos e Consumíveis de Saúde", "5512 - Manutenção, Limpeza e Saneamento de Canais" e "6056- Projecto Recuperação do Sector Energético STP", do lado das Despesas com Bens e Serviços Anterior. Relativamente ao comportamento dos Subsídios e Transferências Correntes, o mesmo foi impulsionado pela execução dos projectos "1087 -Protecção Social", "1086- Apoio a Integração Social dos Grupos mais Carenciados", "2400-Transferência para Agência Nacional do Petróleo" e "5060- Transferência para Federações e Clubes".

Tabela 26: Execução do PIP por Classificação Económica (milhões de Dobras)

	F			Exercío	io Económic	o 2017		%		%
Natureza Económica	Execução 2015	Execução - 2016	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% Exec.	V.H.	% Estr.
DESPESAS CORRENTES	342.345	542.131	460.813	516.504	315.912	315.912	315.912	61,2	-41,7	26,3
Despesas com o Pessoal	0	0	0	0	0	0	0			0,0
Contribuições do Empregador	0	0	0	0	0	0	0			0,0
Despesas com Bens e Serviços	88.176	34.900	180.551	133.734	47.854	47.854	47.854	35,8	37,1	4,0
Juros da Dívida	0	0	0	0	0	0	0			0,0
Sub. e Transf. Correntes	254.169	507.231	280.262	382.770	268.058	268.058	268.058	70,0	-47,2	22,3
Desp. Corr. de Exerc. Anteriores	0	0	0	0	0	0	0			0,0
DESPESAS DE CAPITAL	930.238	837.771	1.147.785	1.350.459	884.691	884.691	884.691	65,5	5,6	73,7
Investimentos	859.500	791.663	995.781	1.032.940	625.157	625.157	625.157	60,5	-21,0	52,1
Transferências de Capital	27.550	23.892	113.769	83.598	31.291	31.291	31.291	37,4	31,0	2,6
Despesa de Capital Financeiro	0	0	0	0	0	0	0			0,0
Desp. Capital de Exerc. Anterior	42.704	22.217	38.236	233.921	228.243	228.243	228.243	97,6	927,4	19,0
Outras Despesas de Capital	484	0	0	0	0	0	0			0,0
RESERVA ORÇAMENTAL	8.898	0	0	0	0	0	0			0,0
Reserva Orçamental	8.898	0	0	0	0	0	0			0,0
Total Geral	1.281.480	1.379.902	1.608.598	1.866.962	1.200.603	1.200.603	1.200.603	64,3	-13,0	100

Fonte: DCP-MFCEA

Por sua vez, as Despesas de Capital tiveram uma execução de 884.691 milhões de Dobras, cerca de 65,5% da dotação final e mais 5,6% do que foi executado no ano transacto, em consequência do comportamento verificado em algumas das suas subcomponentes. Nota-se que a rubrica de *Investimentos* apesar de representar o maior contributo dentro do PIP (52,1%), o seu nível de execução situou-se em 60,5%, que representa um decréscimo na ordem de 21,0% em relação ao período homólogo. O nível de execução foi impelido pela execução dos projectos mais proeminentes neste grupo de despesas, merecendo destaque os projectos "2105- Requalificação do Porto Comercial de Ana Chaves e de St.ºAnt. Príncipe ", "2997- Projecto de Adaptação das Zonas Costeiras às Mudanças Climáticas", "2234 - Programa PAPAC", "5369 - Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Ribeira Afonso", "5509 - Projecto de Reabilitação e Extensão do Sistema de Abastecimento de Água na Cidade de Neves- Contri", "6057- Projecto Reforço do Sistema da Saúde STP", "9989-Programa no Sector da Educação", "9992- Programa de Governo e Sociedade Civil" e "9996 - Programa de Fornecimento de Água e Saneamento Básico".

Salienta-se que a rubrica de *Transferências de Capital* teve uma performance modesta de 37,4% da dotação final e *Despesas de Capital de Exercícios Anteriores* teve um bom desempenho, ficando a 97,6% da dotação final, o que levou a um aumento na ordem de 31,0% e 927,4%, face ao executado no igual período do ano transacto. O nível de execução observado deveu-se a realização das transferências de capital para RAP e para as câmaras distritais, bem como do projecto "2524 - *Exercícios Findos*".

3.1.2 Análise da Execução das Despesas: Anexo II da Lei n.º 1/2017

Neste ponto procedeu-se a análise da execução das despesas, conforme apresentado no anexo II da Lei 1/2017, de 02 de Fevereiro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para o ano em análise, de modo a fornecer elementos que sirvam de base para comparação entre o que foi aprovado e o que foi executado, como apresentado na presente CGE. Assim, o quadro abaixo apresenta a mesma estrutura do que foi aprovado pelo artigo 3.º da referida lei. É de todo importante salientar que a base utilizada para o apuramento do desempenho da execução orçamental de 2017 foi a dotação corrigida. Para o efeito foi incorporado na Tabela 27 a coluna referente a "Dotação Corrigida", que reflecte a dotação disponível depois das alterações orçamentais ocorridas ao longo da execução orçamental, respeitando os preceitos estabelecidos no artigo 16.º da lei que aprovou o OGE.

Tabela 27: Execução Orçamental das Despesas (milhões de Dobras)

	Evaguaão	Evecuese	Exercíci	o Económic	0 2017		
Designação	Execução 2015	Execução 2016	Dotação Aprovada	Dotação Corrigida	Execução	% Exec.	% V. H.
Despesas Totais	2.625.347	2.733.378	3.237.556	3.573.922	2.716.335	76,0	-0,6
Despesas Efectivas	2.487.998	2.630.571	3.058.276	3.394.642	2.605.180	76,7	-1,0
Despesas Primárias	1.248.451	1.287.339	1.497.989	1.589.468	1.401.809	88,2	8,9
Despesas de Funcionamento	1.206.518	1.250.669	1.449.678	1.527.679	1.404.577	91,9	12,3
Despesas com Pessoal	624.688	678.673	701.615	757.744	745.213	98,3	9,8
Vencimento e Salários	266.348	297.939	306.162	314.690	310.307	98,6	4,2
Outras Despesas com pessoal	338.688	357.407	367.940	416.413	409.911	98,4	14,7
Segurança Social	19.653	23.326	27.514	26.641	24.994	93,8	7,2
Bens e Serviços	181.591	169.518	254.404	255.312	223.569	87,6	31,9
Bens Duradouros	2.259	1.700	5.461	4.415	1.836	41,6	8,0
Bens não Douradouros	52.088	53.653	62.349	60.589	54.499	89,9	1,6
Aquisição de Serviço (d/q)	127.244	114.164	186.594	190.308	167.234	87,9	46,5
Água e Energia	69.217	59.403	92.879	121.323	120.308	99,2	102,5
Juros da Dívida	43.960	31.783	52.416	47.760	38.635	80,9	21,6
Interna	-	1.894	4.501	11.225	11.225	100,0	492,8
Externa	43.960	29.889	47.915	36.535	27.409	75,0	-8,3
Outros Encargos da Dívida	-	-	-	-	-		
Subsídios e Transferencias	246.060	275.514	322.388	337.400	293.982	87,1	6,7
Subsídio	-	-	-	-	-		
À empresas públicas não financeiras	-	-	-	-	-		
À instituições financeiras	-	-	-	-	-		
Tranferências Correntes	246.060	275.514	322.388	337.400	293.982	87,1	6,7
Para serviços autónomos	110.714	112.232	111.467	118.062	116.620	98,8	3,9
Para institutos públicos	14.108	37.814	42.202	50.109	45.275	90,4	19,7
Para RAP	39.375	42.424	41.700	47.700	42.060	88,2	-0,9
Para Câmaras Distritais	40.240	41.006	40.303	39.532	38.668	97,8	-5,7
Para familias	17.703	19.048	43.261	39.313	28.980	73,7	52,1
Para exterior	2.343	8.055	10.710	10.321	2.933	28,4	-63,6
Para Embaixadas	18.306	11.091	20.241	19.889	12.234	61,5	10,3
Outras transferências correntes	3.271	3.844	12.504	12.474	7.212	57,8	87,6
Outras Despesas Correntes	108.613	82.689	82.869	113.852	88.861	78,0	7,5
Fundo de Desemprego	-	-	-	-	-		
Subsído às autoridades públicas	6.966	7.858	10.807	8.757	8.108	92,6	3,2
De Caracter Reservado	-	-	-	-	-		
Despesas Consignadas	60.250	47.634	49.921	77.516	56.918	73,4	19,5
Outras	41.398	27.196	22.141	27.579	23.835	86,4	-12,4
Despesas Correntes Exerc. Findo	1.604	12.492	35.986	15.612	14.318	91,7	14,6
Restituições	-	-	-	-	-		
PIP - Projectos de Investimentos Público	1.281.480	1.379.902	1.608.598	1.866.962	1.200.603	64,3	-13,0
PIP - Moeda Interna	87.498	80.945	491.988	360.932	50.185	13,9	-38,0
Tesouro	45.129	63.032	90.028	73.169	28.359	38,8	-55,0
Privatização	-	-	355.275	235.771	-	0,0	
HIPC	42.369	17.913	46.685	51.992	21.826	42,0	21,8
PIP - Moeda Externa	1.193.982	1.298.957	1.116.610	1.506.031	1.150.419	76,4	-11,4
Donativos	647.503	1.071.161	966.732	1.230.318	961.000	78,1	-10,3
Créditos	546.479	227.796	149.878	275.713	189.419	68,7	-16,8
Despesa Financeira (amort. da dívida)	137.349	102.807	179.280	179.280	111.155	62,0	8,1
Amortização da Dívida Púb. Interna	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Púb. Externa	137.349	102.807	179.280	179.280	111.155	62,0	8,1

Fonte: DCP-MFCEA

Para uma correcta análise, importa salientar que relativamente as *Despesas de Funcionamento*, conforme apresentado no Tabela 27, concorrem todas as despesas classificadas como *Actividade* e *Consignadas*, dispostas por grupos de despesas (Pessoal, Bens e Serviços, Juros da Dívida, Subsídios e Transferências Correntes, Outras Despesas Correntes, Despesas de Exercício Findo e Restituições), realçando-se as suas rubricas mais proeminentes. Com excepção das despesas com pessoal, as demais foram deduzidas as despesas de funcionamento das Embaixadas, que aparecem na linha "*Para Embaixadas*", dentro do grupo de *Transferências Correntes*, ou seja a linha atrás mencionada incorpora todas as despesas de funcionamento das embaixadas, com excepção das despesas com pessoal, incluindo as de segurança social.

No que toca as despesas de *PIP - Projectos de Investimento Público*, estas referem-se a todas as despesas classificadas como *Projectos*, e estão dispostos pela fonte de recursos, distinguindo entre as financiadas com recursos internos (Recursos do Tesouro, Privatização de Empresas e HIPC) e com recursos externos (Donativos e Empréstimos).

Por fim, as *Despesas Financeiras*, fazem referência as despesas classificadas como Operações Especiais, referindo ao montante programado para o pagamento do principal da dívida pública.

3.1.2.1 Despesas Efectivas

As Despesas Efectivas, composta pela soma das Despesas de Funcionamento e de Investimento, aprovada para o ano económico de 2017, teve uma execução de 2.605.180 milhões de Dobras, contra os 2.630.571 milhões de Dobras executados no mesmo período de 2016, o que representa uma diminuição nominal de 1,0%. Com a diminuição verificada, constata-se que a taxa de execução das despesas efectivas ficou abaixo do programado, em cerca de 23,3 p.p. Essa baixa execução deveu-se a uma menor execução dos investimentos públicos, como consequência da baixa mobilização dos recursos externo, na forma de donativos e créditos, associado a não materialização da alienação da participação do Estado no maior banco privado e da maior operadora de telecomunicação do país, como previsto. Saliente-se também a contida execução das despesas de funcionamento, como consequência da não entrada do donativo do Banco Mundial destinado ao apoio orçamental.

3.1.2.1.1 Despesas de Funcionamento

Este item de despesas é composto pelos grupos de despesas com Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços, Juros da Dívida, Subsídios e Transferências Correntes, Outras Despesas Correntes Diversas, Despesas Correntes de Exercícios Anteriores e Restituição, representando os gastos que garantem o normal funcionamento do aparelho central do Estado. Entretanto, até final do ano em análise observou-se uma taxa de execução de cerca de 91,9% da dotação final, ascendendo ao montante de 1.404.577 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 12,3% face ao executado no igual período de 2016 e 53,9% das Despesas Efectivas. A taxa de execução registada deve-se à pressão colocada pelos seus diferentes agregados, sobretudo pela rubrica de *Despesas com Pessoal* e *Despesas Correntes de Exercícios Anteriores*, como abaixo se discrimina:

Despesas com Pessoal

Esta categoria de despesa, compreendem as despesas com vencimentos e salários, outras despesas com pessoal civil, outras despesas com pessoal militar e despesas com segurança social, representando cerca de 53,1% das despesas de funcionamento, 63,2% das receitas correntes domésticas e cerca de 9,0% do PIB nominal estimado do ano em análise, o que demonstra claramente o seu peso no cômputo do orçamento geral do Estado. Desta feita, observa-se que até o final do ano 2017, estas tiveram uma execução que ascendeu aos 745.213 milhões de Dobras, o que corresponde a 98,3% da dotação corrigida e um crescimento de 9,8% face ao executado no período homólogo do ano transacto, em decorrência da boa performance e do aumento verificado nas suas componentes.

Despesas com Bens e Serviços

Este agregado de despesas corresponde a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Administração Pública, representando cerca de 15,9% das despesas de funcionamento, com destaque para a execução da rubrica de água e energia, que constitui cerca de 53,8% das despesas com bens e serviços. Até ao final do ano 2017, a execução deste grupo de despesa foi de 87,6% da sua dotação final, tendo ascendido ao montante de 223.569 milhões de Dobras, mais 31,9% do que foi executado no mesmo período de 2016. Para o nível de execução e de aumento verificado, muito terá contribuído as despesas com a aquisição de serviços de água e energia que alcançou o montante de 120.308 milhões de Dobras, o correspondente a uma taxa de execução de 99,2%.

Juros da Dívida

Durante o ano de 2017, a despesa com os juros da dívida teve uma execução de 38.635 milhões de Dobras, correspondente a 19,1 p.p. abaixo da dotação final e superior ao executado no período homólogo do ano de 2016 em 21,6%. Realça-se que o crescimento verificado está associado a uma maior amortização da dívida pública e pela regularização do pagamento dos juros em atraso.

Subsídios e Transferências Correntes

O primeiro item desta componente - os subsídios - é aqui entendido como as transferências explícitas para as empresas privadas subsidiarem as actividades produtivas. À semelhança dos anos anteriores, não se registaram quaisquer operações desta índole.

Por seu turno, as transferências correntes são aquelas realizadas sem contrapartidas da Administração Central, particularmente aos Serviços e Fundos Autónomos, às Câmaras Distritais, à Região Autónoma do Príncipe e às famílias. Com a continuidade da política de concessão gradual da autonomia administrativa e financeira aos diversos órgãos e organismos, este grupo de despesas vem adquirindo relevância no âmbito das despesas de funcionamento, representando cerca de 20,9% das mesmas.

Assim sendo, o montante das transferências correntes em 2017 foi de 293.982 milhões de Dobras, o que corresponde a 87,1% da dotação corrigida, como resultado da necessidade de se compensar a

moderada execução das receitas correntes domésticas, de forma a manter a meta do défice primário doméstico dentro do acordado para o ano com o FMI. Entretanto, o montante realizado na rubrica das transferências foi superior em 6,7%, relativamente ao executado no mesmo período de 2016, impulsionado principalmente pelas transferências para serviços autónomos, para institutos públicos, para famílias, para Embaixadas e Outras transferências correntes. Ressalta-se que as transferências para os Serviços Autónomos correspondem a 39,7% do total executado neste grupo de despesas.

Outras Despesas Correntes

Esse agregado de despesas inclui todas as despesas não classificadas nas categorias anteriormente mencionadas. Destacam-se nesta rubrica, as despesas com as juntas médicas concedidas (cujos encargos são muitas vezes imprevisíveis) e as despesas consignadas aos sectores que arrecadam receitas. Assim, até o final do exercício económico de 2017, este grupo de despesas teve uma execução que ascendeu a 88.861 milhões de Dobras, correspondendo a 78,0% da dotação corrigida e um crescimento de 7,5%, face ao executado no mesmo período do ano transacto.

O nível de execução bem como o aumento verificado deve-se fundamentalmente a i) execução das despesas consignadas dos sectores, as quais representam 64,1% deste grupo de despesas, tendo o seu nível de execução ficado em 73,4% da dotação corrigida, ascendendo aos 56.918 milhões de Dobras, que entretanto corresponde a uma variação homóloga positiva de 19,5%, justificado pela moderada performance das receitas consignadas e ii) a execução do item *Subsidio às autoridades públicas*, que ficou nos 92,6% da dotação corrigida, ascendendo aos 8.108 milhões de Dobras, o que em termos homólogos nominais significou um aumento de 3,2%. Relativamente as despesas consignadas, é importante realçar que está estatuído no n.º 8.º do artigo 16.º da Lei n.º 1/2017, de 02 de Fevereiro de 2017, que sempre que se verificar excesso de arrecadação nas receitas consignadas, o Governo, através do Ministro que superintende a área das finanças está autorizado a proceder ao aumento de dotação das mesmas, de modo a permitir o seu pagamento.

Despesas Correntes do Exercício Findo

No que concerne a estas despesas, temos presente que elas são orçamentadas como forma de fazer face ao pagamento de despesas correntes que transitam para o ano seguinte e que precisam de ser pagas mediante a existência de dotação aprovada para o efeito. A sua taxa de execução situou-se nos 91,7%, ascendendo aos 14.318 milhões de Dobras, e que face ao executado no mesmo período de 2016 corresponde a um aumento de 14,6%. O aumento face ao ano transacto é justificado pelo cumprimento do plano de regularização dos atrasados com a CST e EMAE relativos aos consumos de comunicações e de água e energia dos anos anteriores.

3.1.2.1.2 Despesas de Investimentos Públicos (PIP)

Conceituando, as despesas de investimentos públicos referem-se aos projectos e estão dispostos por fonte de recursos internos e externos, sendo que os internos agrupam as financiadas com Recursos

Próprios do Tesouro, Recursos de Privatização e Recursos oriundos da iniciativa HIPC. Os recursos externos correspondem a soma das despesas financiadas com Donativos e Créditos.

As informações de execução orçamental referentes a 2017 demonstram que as despesas de investimentos públicos representam cerca de 46,1% das despesas efectivas e 14,6% do PIB nominal estimado para o mesmo período. Estas despesas dependem em grande medida dos financiamentos externos e da capacidade interna do país para mobilizar recursos externos, tanto na sua vertente de donativo como de crédito. Assim, as despesas de financiamento com recursos externos representam cerca de 95,8% desse grupo de despesas, e o remanescente (4,2%) é financiado com recursos internos, nomeadamente os do Tesouro e do Fundo HIPC.

Contudo, da análise das despesas de investimentos realizadas, em termos absolutos, observa-se que em 2017 as mesmas ascenderam a 1.200.603 milhões de Dobras, que embora correspondesse a 64,3% da dotação corrigida, representa um decréscimo de 13,0% face ao que foi executado no mesmo período de 2016. O decréscimo verificado foi impulsionado tanto pela componente interna como externa, em particular as despesas financiadas com Recursos Próprios do Tesouro, as financiadas com donativos e Crédito, necessariamente concessionais, no quadro do programa acordado com os nossos parceiros de Bretton Woods, para financiamento das acções inscritas no programa de investimentos públicos (PIP). Saliente-se que é previsível, a semelhança dos anos anteriores, que se venha incorporar informações de execução das despesas de investimentos financiadas com recursos externos (sobretudo donativos) que são realizadas directamente pelos parceiros de desenvolvimento.

Financiados com Recursos Internos

A não entrada do apoio orçamental do Banco Mundial, conforme inicialmente previsto, por um lado, e a não mobilização da receita de privatização, proveniente da alienação das acções do Governo no maior banco comercial e na maior empresa de telecomunicação do país, devido a atrasos nas negociações com as partes interessadas, associada a moderada cobrança das receitas correntes e à pressão por parte das despesas de funcionamento, nomeadamente as com o pessoal, que são de carácter permanente e obrigatório, por outro lado, condicionou a execução deste grupo de despesas, levando-as a representar apenas 4,2% do total das Despesas de Investimento Público executadas. Sendo assim, registou-se uma taxa de execução de 13,9% da dotação corrigida, ascendendo aos 50.185 milhões de Dobras, que corresponde, em termos homólogos nominais, um decréscimo de 38,0% face ao executado em 2016. Ressalta-se, por um lado, que 56,5% destas foram financiadas com *Recursos Próprio do Tesouro*, que teve uma taxa de execução de 38,8%, atingindo os 28.359 milhões de Dobras, correspondente a uma variação homóloga negativa de 55,0%, face ao executado no igual período do ano transacto. Os restantes 43,5% estão consignados ao fundo *HIPC*, que registou uma taxa de execução de 42,0% e um aumento de 21,8% face ao executado no mesmo período do ano transacto.

Financiados com Recursos Externos

Por seu turno, as despesas de investimentos públicos financiadas com recursos externos representam cerca de 95,8% dos investimentos públicos, evidenciando a dependência e a vulnerabilidade externa do país para financiar o seu Programa de Investimento Público (PIP). Em 2017, os investimentos financiados com recursos externos tiveram uma taxa de execução de 76,4% da dotação ajustada, em função de uma menor entrada dos financiamentos externos, tanto na sua vertente de donativos como de créditos, estes necessariamente concessionais no âmbito da Facilidade de Crédito Alargada (ECF - Extended Credit Facility) acordadas com os nossos parceiros de Bretton Woods.

Saliente-se que a execução de despesa de investimentos com recurso dos *Donativos* foi de 78,1% da dotação ajustada, ascendendo ao montante de 961.000 milhões de Dobras, o que representa uma diminuição de 10,3% face ao realizado em igual período do ano precedente. Relativamente as despesas financiadas com os desembolsos provenientes de *Empréstimos*, estas foram executadas no valor de 189.419 milhões de Dobras, o que corresponde a uma execução de 68,7% da dotação corrigida, que também equivale a um decréscimo de 16,8%, face ao executado no ano transacto. Para as duas vertentes, o decréscimo e a baixa execução tem como consequência a baixa mobilização do financiamento externo, este altamente concecional, no âmbito do programa de Facilidade de Crédito Alargado (ECF) acordadas com os nossos parceiros de Bretton Woods e, pela inoportunidade na recolha das informações de execução dos projectos financiados e executados directamente pelos parceiros de desenvolvimento, que só chegam muito depois do final do ano.

3.1.2.2 Despesa Financeira

Conforme relatado nos pontos anteriores as despesas financeiras referem-se ao pagamento do principal (capital) da dívida pública externa. Assim, em função dos compromissos assumidos para período em referência (2017), as despesas com Amortização da Dívida Pública registaram um aumento de 8,1% comparativamente ao executado no período homólogo de 2016, ficando a 62,0% do programado, tendo a sua execução situado em 111.155 milhões de Dobras. O nível de execução e o crescimento observado é justificado pela aceleração dos pagamentos dos compromissos assumidos com os credores, associado ao pagamento dos atrasados da dívida pública referente ao ano 2016.

3.2 Análise das Alterações Orçamentais

As alterações orçamentais efectuadas ao longo da execução do OGE do ano 2017 foram de um lado, os Reforços e Anulações de igual montante (339.758 milhões de Dobras) e por outro lado, as dotações adicionais, no montante de 1.014.480 milhões de Dobras, contra bloqueio de 678.114 milhões de Dobras, o que levou ao aumento da dotação final em 336.366 milhões de Dobras. A diferença entre a dotação inicial e a dotação final refere-se, exclusivamente ao aumento das despesas consignadas, cobertas pelos *"Recursos Consignados - Locais"*, cumprindo todavia os dispostos no Decreto n.º 4/2009, coadjuvado pelo n.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 1/2017.

As alterações de despesas inseridas no PIP foram efectuadas por via de reforços e anulações, dotação adicional e bloqueio, de iguais montantes, obedecendo os preceitos definidos no artigo 15.º, 16.º e 19.º da Lei n.º 1/2017, cuja cobertura também englobou os projectos executados directamente pelos parceiros, e as informações foram remetidas *a posteriori* à Direcção da Contabilidade Pública para incorporação. Tal incorporação teve como objectivo principal a consolidação das contas públicas, evidenciando desta forma o desempenho do conjunto do Sector Público Administrativo.

Desta forma, no presente ponto procedeu-se a análise das alterações orçamentais ocorridas ao longo da execução orçamental, cingindo-se nas diversas classificações orçamentais das despesas, como abaixo se discrimina:

3.2.1 Por Classificação Orgânica

Sobre a temática das alterações orçamentais por classificação orgânica, como apresentado na tabela 28, observa-se que dos 25 organismos que compõem a estrutura do orçamento, 10 deles tiveram acréscimo das suas dotações aprovadas, sendo a destacar o MEAS, EGE, MECCC, MS, TC e PR em respectivamente 59,1%, 41,8%,20,9%, 19,4%, 17,1% e 13,1%, devido ao reforço das rubricas de despesas com pessoal, despesas consignadas, bem como para permitir a incorporação das informações da execução dos projectos externos, geridos directamente pelos doadores, cumprindo para o efeito o estipulado no n.º 7 do artigo 16.º e o artigo 19.º ambos da Lei n.º 1/2017, de 02 de Fevereiro.

Assim sendo, a leitura feita sobre o aumento de dotação observado no MEAS deveu-se, sobretudo, ao aumento de dotação dos projectos "1087 - Protecção Social" e "5762- Construção de Casas Sociais (Mé-Zóchi e Caué) - Reabilitação de Centro Social (Cantagalo, Lobata e P", enquanto no EGE particulariza-se o aumento, pela incorporação das informações de execução, por um lado, das actividades "2307- Complemento p/ manutenção e Funcionamento das Unidades " e "2424 -Pagamento da Dívida Pública", e por outro, dos projectos "2524- Exercícios Findos", "6070-Regularização SN-AC" e "9992 - Programa de Governo e Sociedade Civil". No MECCC o crescimento da dotação final deveu-se a dotação adicional dos projectos e ao reforço de dotação das actividades "1001 - Despesa Com Pessoal", "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade", "3405- Projecto Piloto de Ensino em Língua Portuguesa", "3823- Construção de 20 Salas de Aulas em S.Marcos - Fase I", "3833 - Reabilitação das Infra-estruturas Escolares" e "9989 - Programa no Sector da Educação", no MS o incremento de dotação ocorreu nas actividades "1001 - Despesa Com Pessoal", "2000 -Funcionamento e Manutenção da Unidade", e nos projectos "2478- Aquisição de Reagentes e Consumíveis para Sistema Sanitário", "4945- Programa de Combate à HIV", "4946- Programa de Combate à Tuberculose", "4947- Programa de Combate à Malária" e "9967- Capacidade Serviços de Planeamento Familiar e Saúde Materna", no TC este aumento de dotação deveu- se ao projecto *"4824- Aquisição de um Edifício p/ Tribunal de Contas"* e por último, no PR pelo aumento da dotação da actividade "1005- Transferência para Funcionamento da Presidência da República".

Tabela 28: Alteração orçamental de despesas por classificação orgânica (em milhões de Dobras)

	Dotação -		Alteraç		Dotação		%		
Órgãos	Aprovada	Adicional	Reforço	Anulações	Bloqueio	Total	Final	% Var.	Estr.
AN	62.012	0	591	0	4.000	-3.409	58.603	-5,5	1,6
TC	35.125	10.000	0	2.450	1.532	6.019	41.143	17,1	1,2
TCO	0	3.321	0	2.330	0	991	991	-	0,0
TJ	45.505	0	5.338	0	1.466	3.873	49.378	8,5	1,4
PR	12.801	0	2.875	300	900	1.675	14.475	13,1	0,4
GPM	60.832	3.237	7.017	25.118	6.502	-21.366	39.465	-35,1	1,1
PGR	23.757	0	1.095	2.914	171	-1.990	21.767	-8,4	0,6
MDAI	191.019	25.453	22.771	39.485	1.878	6.860	197.878	3,6	5,5
MNEC	119.080	3.772	8.788	31.152	8.582	-27.174	91.906	-22,8	2,6
MJAPDH	59.024	4.501	2.617	23.985	2.096	-18.964	40.060	-32,1	1,1
MEAS	46.043	1.000	30.677	4.217	229	27.230	73.273	59,1	2,1
MFCEA	241.847	38.730	9.253	21.542	41.835	-15.394	226.453	-6,4	6,3
MECCC	509.905	127.820	103.559	28.171	96.866	106.343	616.248	20,9	17,2
MIRNA	560.542	261.653	24.045	11.613	260.971	13.115	573.656	2,3	16,1
MS	419.487	95.024	64.772	32.038	46.584	81.173	500.661	19,4	14,0
MJD	52.477	716	86	1.322	9.084	-9.604	42.873	-18,3	1,2
MADR	195.265	128.383	9.432	6.828	133.505	-2.518	192.747	-1,3	5,4
GRP	68.475	0	6.000	0	9.000	-3.000	65.475	-4,4	1,8
CDAG	20.123	0	0	667	0	-667	19.456	-3,3	0,5
CDCG	10.325	0	0	50	0	-50	10.275	-0,5	0,3
CDC	8.283	0	0	100	0	-100	8.183	-1,2	0,2
CDLMB	8.433	0	0	61	0	-61	8.372	-0,7	0,2
CDLOBT	10.620	0	107	0	0	107	10.727	1,0	0,3
CDMZ	14.519	0	0	0	0	0	14.519	0,0	0,4
EGE	462.058	310.870	40.735	105.415	52.912	193.278	655.336	41,8	18,3
Total Geral	3.237.556	1.014.480	339.758	339.758	678.114	336.366	3.573.922	10,4	100

Fonte: DCP-MFCEA

Por conseguinte, dos órgãos que virão sua dotação final diminuírem face ao inicialmente aprovado, destaca-se GPM (35,1%), MJAPDH (32,1%), MNEC (22,8%) e MJD (18,3%). A diminuição da dotação deve-se, particularmente ao bloqueio da dotação do projecto "3844- STP em Rede" e "5371- Aquisição de Links de Transmissão RNSTP/TVS" e da anulação da dotação da actividade e projecto "1001 - Despesa Com Pessoal" e "5257- Backbone de Fibra Óptica-INIC" no GPM, enquanto no MJAPDR a diminuição foi impulsionada pela diminuição da dotação das acções "3619 - Ajuda Alimentar aos Militares e Paramilitares", "6058- Construção Nova Ala na Cadeia Central" e "6059 - Organização e Implementação da PJ". No MNEC a diminuição é justificada, pela anulação e bloqueio da actividade e dos projectos "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade", "2843 - Construção de Novo Edifício - Ampliação do MNEC" e "2453 - Apoio ao Funcionamento da Embaixada de STP em Taipé". Já na MJD a diminuição deve-se exclusivamente a anulação e bloqueio da dotação da actividade "1001 - Despesa Com Pessoal" e dos projectos "3024- Matérias, Equipamentos e Melhoramentos Desportivos" e "4906 - Formação e capacitação de jovens empreendedores".

3.2.2 Por Classificação Funcional

Conforme as informações que constam da Tabel 29, referente as alterações orçamentais sob a óptica da classificação funcional, constata-se que, das 18 funções que compõem a estrutura do classificador, as funções de Ambiente, Habitação e Serviços Comunitários e Segurança e Assistência Social,

registaram maior incremento nas suas dotações finais, relativamente a dotação aprovada, na ordem de 706,1%, 99,4% e 48,3% respectivamente, em decorrência dos reforços e anulações, e da dotação adicional efectuados.

Importa realçar que o aumento verificado ao nível da função Ambiente deve-se principalmente ao incremento de dotação das acções "2997 - Projecto de Adaptação das Zonas Costeiras às Mudanças Climáticas", "9966 - PIMS 5103- Strengthening climate information and early warning systems (EWS)" e "9994- Programa de Protecção Ambiental". Na função Habitação e Serviços Comunitários o aumento observado é justificado, sobretudo, pela dotação adicional ocorrido nos projectos "5347 - Proj. Const./Ext. Sist. Abast. Água de Obolongo (Rio MJ) - Fase I", "5369 - Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Ribeira Afonso", "5509 — Projecto de Reabilitação e Extensão do Sistema de Abastecimento de Água na Cidade de Neves - Contri", e "9996- Programa de Fornecimento de Água e Saneamento Básico" e por último, a função Segurança e Assistência Social em que ocorreu o aumento da dotação nos projectos "1018- Manejo de Caso de Paludismo " e "5762- Construção de Casas Sociais (Mé-Zochi e Caué) - Reabilitação de Centro Social (Cantagalo, Lobata e P".

Tabela 29: Alteração Orçamental por Classificação Funcional (milhões de Dobras)

	Datas		Altera	ções Orçamei	ntais		D-4		%
Função	Dotação - Aprovada	Adicional	Reforço	Anulações	Bloqueio	Total	Dotação Final	% Var.	% Estr.
Serviços Públicos Gerais	980.736	340.323	94.317	189.781	101.236	143.623	1.124.359	14,6	31,5
Defesa Nacional	145.591	20.615	17.022	30.480	1.775	5.382	150.974	3,7	4,2
Seg. Interna e Ordem Pública	67.968	5.037	1.941	24.069	3.797	-20.888	47.079	-30,7	1,3
Educação	491.749	127.221	103.510	27.397	95.634	107.700	599.449	21,9	16,8
Saúde	423.126	98.109	65.772	32.038	53.544	78.299	501.425	18,5	14,0
Seg. e Assistencia Social	46.400	1.000	30.985	9.513	42	22.430	68.830	48,3	1,9
Hab. e Serviços Comunitários	76.272	104.282	0	5.870	22.599	75.813	152.086	99,4	4,3
Cultura e Desporto	57.468	716	51	1.377	9.546	-10.156	47.312	-17,7	1,3
Combustíveis e Energia	239.202	46.217	16.621	3.537	69.491	-10.190	229.012	-4,3	6,4
Agricultura e Pesca	221.711	128.383	9.432	14.818	149.710	-26.712	194.999	-12,0	5,5
Indústria e Mineração	0	0	0	0	0	0	0		0,0
Transportes e Comunicações	226.832	122.422	0	0	170.674	-48.252	178.580	-21,3	5,0
Comércio e Serviços	10.341	0	0	0	0	0	10.341	0,0	0,3
Trabalho	3.355	0	0	0	35	-35	3.320	-1,0	0,1
Ambiente	2.850	20.153	0	0	30	20.123	22.973	706,1	0,6
Outros Serviços Económicos	0	0	0	0	0	0	0		0,0
Encargos Financeiros	243.954	0	107	878	0	-771	243.183	-0,3	6,8
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0		0,0
Total Geral	3.237.556	1.014.480	339.758	339.758	678.114	336.366	3.573.922	10,4	100

Fonte: DCP-MFCEA

Em contrapartida, as alterações orçamentais ocorridas ao longo da execução orçamental também levou a diminuição de dotação em 7 (sete) funções, sendo de destacar Segurança Interna e Ordem Pública, Transportes e Comunicação, Cultura e Desporto e Agricultura e Pesca, com reduções de respectivamente 30,7%, 21,3%, 17,7% e 12,0%, relativamente a dotação inicialmente aprovada.

Entretanto, as tais diminuições deveram-se, exclusivamente a alteração na dotação da actividade e dos projectos "2000- Funcionamento e Manutenção da Unidade", "2475- Apoio Institucional à Policia Nacional", "3619- Ajuda Alimentar aos Militares e Paramilitares", "6058-Construção Nova Ala na Cadeia Central" e "6059 - Organização e Implementação da PJ", do lado da função Segurança Interna e Ordem Pública, enquanto na função Transportes e Comunicação a diminuição é justificada pela anulação parcial da dotação do projecto "2946- Reabilitação de Trocos de Estradas ", "3277-

Reabilitação da Estrada Nacional №3 (EN3) ", "5530- Requalificação/Lote 2 Aeroporto/Praia Gamboa ", "5531- Requalificação/Lote Conde/Micolo/Fernão Dias", "5974- Construção de Estrada Penha-Lixeira/Agua Porca " e "5983 - Construção de Estrada que Liga Ôque-del-Rei/Boa Morte". Relativamente a função Cultura e Desporto, a redução observada deve-se a anulação e bloqueio da dotação, principalmente das acções "3024 - Matérias, Equipamentos e Melhoramentos Desportivos" e "4906 - Formação e capacitação de jovens empreendedores". Por fim, na função Agricultura e Pesca, a redução observada deve-se unicamente a anulação e bloqueio de dotação dos projectos "2234-Programa PAPAC ", "3718 - Reabilitação das Infraestruturas de Apoio a Segurança Alimentar", "4968-Missão Técnica Taiwanesa - Proj.Cult.Alim.+Suinicultura", "5392- Projecto de Reabilitação das Infraestruturas de Apoio a Segurança Alimentar (PRIASA) " e "5925- Projecto de Melhoria das Condições Higiénico-Sanitária dos Produtos de Pesca".

3.2.3 Por Localização Geográfica

Em matéria das alterações orçamentais por classificação geográfica, conforme apresentado na tabela 30 nota-se que, com excepção de Lobata, Mé- Zóchi e Caué, que registaram decréscimo de dotação de 69,7%, 10,8% e 0,3%, as demais localizações viram sua dotação final aumentarem, face ao inicialmente aprovado, com destaque para Príncipe, Lembá e Cantagalo, que cresceram 52,4%, 50,5% e 47,9%, respectivamente.

Dada a leitura feita, o aumento de dotação registado a nível do Príncipe é justificado pelo reforço da dotação ocorrido, no projecto "2402- Transferência Corrente para Região Autónoma de Príncipe - RAP", enquanto em Lembá o crescimento deve-se a sobretudo a dotação adicional dos projectos "5509 — Projecto de Reabilitação e Extensão do Sistema de Abastecimento de Água na Cidade de Neves — Contri", e em Cantagalo o incremento foi impulsionado, sobretudo pela dotação adicional do projecto "5369 - Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Ribeira Afonso" e "5762-Construção de Casas Sociais (Mé-Zochi e Caué) - Reabilitação de Centro Social (Cantagalo, Lobata e P) "

Tabela 30: Alteração Orçamental por Localização Geográfica (milhões de Dobras)

Localização	Dotação		Altera	ções Orçamei	ntais		Dotação		%
Geográfica	Aprovada	Adicional	Reforço	Anulações	Bloqueio	Total	Final	% Var.	Estr.
Nacional	2.759.567	861.238	308.825	338.106	530.348	301.609	3.061.176	10,9	85,7
São Tomé	90.608	55.270	2.450	0	51.665	6.055	96.663	6,7	2,7
Príncipe	75.263	41.921	7.010	10	9.507	39.414	114.677	52,4	3,2
Água Grande	60.235	20.935	0	667	10.550	9.718	69.953	16,1	2,0
Mé-Zochi	74.564	11.155	0	0	19.234	-8.079	66.485	-10,8	1,9
Cantagalo	46.975	10.000	16.621	662	3.450	22.509	69.485	47,9	1,9
Lembá	28.725	10.000	4.745	212	15	14.517	43.242	50,5	1,2
Lobata	70.705	3.961	107	0	53.345	-49.276	21.429	-69,7	0,6
Caué	30.913	0	0	100	0	-100	30.813	-0,3	0,9
Total Geral	3.237.556	1.014.480	339.758	339.758	678.114	336.366	3.573.922	10,4	100

Fonte: DCP-MFCEA

Relativamente a diminuição observada em Lobata, a mesma deve-se, principalmente ao bloqueio de dotação de alguns projectos, sendo de destacar "5531- Requalificação/Lote Conde/Micolo/Fernão

Dias", a fim de permitir a incorporação das informações de execução orçamental dos projectos financiados e executados directamente pelos parceiros de desenvolvimento. Em Mé- Zóchi, o decréscimo é justificado, fundamentalmente, pela não execução dos projectos inscritos "5790 — Apetrechamento de Centro de Saúde de Mé-Zóchi", e em Caué a diminuição foi devido a redução dos projectos "2414- Transferência Corrente p/ Câmara Distrital de Caué".

3.2.4 Por Fonte de Recursos

No que alude a alteração orçamental por Fonte de Recursos, conforme apresentado na Tabela 31, observa-se que no exercício económico de 2017, a componente Financiamento Interno registou um decréscimo de 2,5%, face a dotação inicialmente aprovada enquanto a componente Externa registou um acréscimo de 34,9%. O decréscimo verificado ao nível dos recursos internos refere-se sobretudo ao bloqueio dotação da despesa de fonte de privatização de empresas, nos termos do estatuído no n.º 8 do artigo 16.º da Lei n.º 1/2017, de 02 de Fevereiro, em cerca de 119.504 milhões de Dobras, correspondendo a menos 33,6% do que foi aprovado.

Relativamente a componente externa, constata-se que tanto a dotação das despesas financiadas com os Donativos bem como as financiadas com o Crédito viram a sua dotação aumentar em 27,3% e 84,0% relativamente ao inicialmente aprovado, o que permitiu no cômputo das despesas financiadas com recursos externos um incremento de 34,9%.

Tabela 31: Alteração Orçamental das Despesas por Fonte de Recursos (milhões de Dobras)

Franks de Bresser	Dotação		Alterações Orçamentais						%
Fonte de Recurso	Aprovada	Adicional	Reforço	Anulações	Bloqueio	Total	Final	% Var.	Estr.
Financiamento Interno	2.120.946	98.534	238.448	238.448	151.589	-53.055	2.067.891	-2,5	57,9
Rec. Ord. do Tesouro	1.669.065	65.632	238.448	238.448	32.084	33.548	1.702.613	2,0	82,3
Rec. Consignados	49.921	27.595	0	0	0	27.595	77.516	55,3	3,7
Privatização de Empresa	355.275	0	0	0	119.504	-119.504	235.771	-33,6	11,4
HIPC	46.685	5.307	0	0	0	5.307	51.992	11,4	2,5
Financiamento Externo	1.116.610	915.946	101.309	101.309	526.525	389.421	1.506.031	34,9	42,1
Donativo	966.732	737.071	77.368	77.368	473.484	263.586	1.230.318	27,3	81,7
Crédito	149.878	178.875	23.941	23.941	53.041	125.835	275.713	84,0	18,3
Total Geral	3.237.556	1.014.480	339.758	339.758	678.114	336.366	3.573.922	10,4	100

Fonte: DCP-MFCEA

Importar frisar que o aumento da dotação observada ao nível dos donativos e créditos deve-se aos ajustes efectuados ao nível dos projectos de investimentos, financiados e geridos directamente pelos parceiros de desenvolvimento, de forma a permitir uma correcta apresentação da conta geral do Estado, no estrito cumprimento do estatuído no n.º 7 do artigo 16.º da lei que aprova o orçamento para o ano 2017.

3.2.5 Por Classificação Económica

Sobre a análise da alteração orçamental na óptica da Classificação Económica da Despesa (Natureza e Grupo de Despesa), como apresentado na Tabela 32, constata-se que ao nível das despesas correntes,

apenas a categoria "Despesas com o Pessoal" e "Subsídio e Transferências Correntes" registaram um incremento de dotação, de 8,5% e 22,4% relativamente a dotação inicialmente aprovada, o que em termos absolutos equivale a mais 57.002 milhões de Dobras e 148.854 milhões de Dobras, e levou essa categoria de despesas a conhecer um crescimento de 7,0%, da sua dotação aprovada. Os restantes grupos apresentaram diminuição da sua dotação aprovada, sendo de destacar "Despesas Correntes do Exercício Anterior" (56,6%) e "Despesas de Aquisição de Bens e Serviços" (10,2%).

No que toca a Despesas Correntes do Exercício Anterior, a diminuição foi impulsionada pela anulação da dotação das actividades, onde se destaca as acções "6043 - Regularização das Despesas Atrasadas de Serviço de Telecomunicação" e "6044 - Regularização do Diferencial de Preços de Combustível". Já ao nível das Despesas de Aquisição de Bens e Serviços, a diminuição observada deveu-se na sua maioria ao bloqueio e anulação da dotação, por um lado, da actividade "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade", "2307- Complemento p/ manutenção e Funcionamento das Unidades" e "6047- Reserva de Contingência Orçamental", e por outro lado, dos projectos "5257- Backbone de Fibra Óptica-INIC", "3345- Aquisição de Fardamentos e Botas/ Guarda Costeira-Unidade Naval".

Tabela 32: Alteração Orçamental por Classificação Económica (milhões de Dobras)

Natureza Económica das	Dotação		Altera	ções Orçamei	ntais		Dotação	0/ \/	%
Despesas	Aprovada	Adicional	Reforço	Anulações	Bloqueio	Total	Final	% Var.	Estr.
DESPESAS CORRENTES	1.910.491	196.209	306.178	255.677	113.017	133.693	2.044.183	7,0	57,2
Despesas com o Pessoal	674.101	57.018	127.330	127.346	0	57.002	731.103	8,5	20,5
Contribuições do Empregador	27.514	600	4.213	5.685	0	-873	26.641	-3,2	0,7
Despesas com Bens e Serviços	455.195	3.707	63.381	72.355	40.994	-46.261	408.935	-10,2	11,4
Juros	52.416	0	6.725	11.380	0	-4.656	47.760	-8,9	1,3
Subsídios e Transf. Correntes	665.278	134.884	104.330	18.337	72.023	148.854	814.132	22,4	22,8
Despesas Corr. de Exerc. Anterior	35.986	0	200	20.574	0	-20.374	15.612	-56,6	0,4
DESPESAS DE CAPITAL	1.327.065	818.271	33.579	84.080	565.097	202.673	1.529.739	15,3	42,8
Investimentos	995.781	584.594	33.336	75.948	504.823	37.159	1.032.940	3,7	28,9
Transferências de Capital	113.769	3.128	107	8.132	25.274	-30.170	83.598	-26,5	2,3
Despesas de Capital Financeiro	179.280	0	0	0	0	0	179.280	0,0	5,0
Despesas Capital de Exerc. Anterio	38.236	230.548	137	0	35.000	195.685	233.921	511,8	6,5
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0		0,0
RESERVA ORÇAMENTAL	0	0	0	0	0	0	0	-	0,0
Reserva Orçamental	0	0	0	0	0	0	0		0,0
Total Geral	3.237.556	1.014.480	339.758	339.758	678.114	336.366	3.573.922	10,4	100

Fonte: DCP-MFCEA

Relativamente as despesas de capital, o grupo de *Investimentos* e *Despesas Capital de Exercício Anterior* registaram um crescimento de dotação na ordem de 3,7% e 511,8%, relativamente a dotação inicialmente aprovada, que foi suficiente para compensar o impacto da redução da dotação da rubrica de *Transferências de Capital* em 26,5%, fazendo com que no conjunto da natureza económica em análise se registasse um aumento de 15,3% na sua dotação final.

O aumento observado ao nível do grupo de despesas de *Investimentos* deve-se aos ajustes (sobretudo dotação adicional) efectuados ao nível dos projectos de investimentos, financiados e geridos directamente pelos parceiros de desenvolvimento, de forma a permitir uma correcta apresentação da conta geral do Estado, no estrito cumprimento do estatuído no n.º 7 do artigo 16.º da lei que aprova o orçamento para o ano 2017. Já o aumento verificado ao nível das *Despesas Capital de Exercício*

Anterior deve-se exclusivamente a dotação adicional e reforço a dotação das acções "2524- Exercícios Findos".

Importa realçar, que as alterações orçamentais apresentadas na Tabela 32 referem-se apenas a classificação económica da despesa, sem distinção dos projectos e das actividades. Desta forma, realçamos que o plasmado no n.º 4 do artigo 16.º da Lei 1/2017, de 02 de Fevereiro, refere a proibição dos reforços, anulações ou ajustes de verbas das Despesas de Funcionamento (Actividades) para Despesas de Investimentos (projectos), vice-versa, onde uma melhor análise poderá ser feita com auxílio do quadro do ponto relativo as alterações orçamentais por Tipologia de Despesas.

3.2.6 Por Tipologia de Despesas

A análise das informações relativas as alterações orçamentais ocorridas ao longo da execução orçamental de 2017, por tipologia de despesas, como se pode verificar através da Tabela 35, houve fluxo de alterações orçamentais em 3 (três) tipologias de despesas, culminando com um aumento total de 10,4% na dotação final. O aumento verificado deveu-se a exclusivamente a dotação adicional registada ao nível das "Consignadas" e dos "Projectos", que registaram um acréscimo de 55,3% (mais 27.595 milhões de Dobras) e 16,1% (mais 258.364 milhões de Dobras), relativamente a dotação aprovada.

Tabela 33: Alteração Orçamental por Tipologia de Despesas (milhões de Dobras)

Tipologia de	Dotação -		Dotacão		%				
Despesas	Aprovada	Adicional	Reforço	Anulações	Bloqueio	Total	Dotação Final	% Var.	Estr.
Actividade	1.399.757	61.920	238.341	238.341	11.513	50.406	1.450.163	3,6	40,6
Consignadas	49.921	27.595	0	0	0	27.595	77.516	55,3	2,2
Operações Especiais	179.280	0	0	0	0	0	179.280	0,0	5,0
Projecto	1.608.598	924.965	101.416	101.416	666.600	258.364	1.866.962	16,1	52,2
Total Geral	3.237.556	1.014.480	339.758	339.758	678.114	336.366	3.573.922	10,4	100

Fonte: DCP-MFCEA

De acordo aos dispostos no artigo 16.º da Lei n.º 1/2017, de 02 de Fevereiro, verifica-se que as alterações orçamentais de reforços, anulações ocorridas na tipologia Actividade (Despesas de Funcionamento) foram devidamente compensadas entre si, registando contudo as alterações adicionais e de bloqueios. Quanto a tipologia de Projectos (Despesas de Investimentos Públicos), o mesmo ciclo verifica- se, as alterações orçamentais de reforços e anulações também foram compensadas entre si, e as de natureza de bloqueios e adicionais também foram registadas alterações.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Direcção de Contabilidade Pública

Perspectiva Contabilistica e Patrimonial

CGE 2017

Capítulo 4 - PERSPECTIVA CONTABILÍSTICA E PATRIMONIAL

A Contabilidade Aplicada ao Sector Público é o ramo da ciência contabilística que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contabilísticas direcionadas ao controlo patrimonial das entidades do sector público. Tem como objetivo fornecer aos utilizadores informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamental, económica, financeira e física do património da entidade do sector público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controlo social.

De acordo com a Lei Safe, que é a Lei nº03/2007, a Lei sobre o Sistema de Administração Financeira do Estado, Art.º 50.º, "O Governo elabora no fim de cada exercício económico, o Balanço Orçamental, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais". Considerando que segundo as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Sector Público (NICSP) o Balanço Orçamental não se caracteriza como uma demonstração tipicamente contabilística, os demonstrativos que integram a Perspectiva Contabilística e Patrimonial são: uma aproximação do Balanço Patrimonial (BP), apresentando os principais activos e passivos do Estado e o Balanço Financeiro (BF), com o apuramento dos fluxos operacionais, de investimentos e de financiamento. A estrutura do Balanço Financeiro em São Tomé e Príncipe está alinhada com a Demonstração dos Fluxos de Caixa prevista nas NICSP.

Os demonstrativos contabilísticos assumem papel fundamental, por representarem importantes saídas de informações geradas pela Contabilidade Aplicada ao Sector Público, promovendo transparência dos resultados orçamental, financeiro, económico e patrimonial do sector público. As informações fornecidas pelos demonstrativos contabilísticos mostram prioritariamente a situação patrimonial, desempenho no período e os fluxos de caixa.

Segundo as NICSP (Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Sector Público) a informação sobre a situação patrimonial do governo ou outra entidade do sector público possibilita aos utilizadores identificarem os recursos da entidade e as procuras sobre esses recursos na data de divulgação do demonstrativo, fornecendo informação útil como subsídio às avaliações de questões tais como:

- a. A extensão na qual a administração cumpriu suas obrigações em salvaguardar e administrar os recursos da entidade;
- b. A extensão na qual os recursos estão disponíveis para dar suporte às atividades relativas à prestação de serviços futuros e as mudanças durante o exercício relativo ao montante ou à composição desses recursos, bem como as demandas sobre esses recursos, e;
- c. Os montantes e o cronograma de fluxos de caixa futuros necessários aos serviços e ao pagamento das demandas existentes sobre os recursos da entidade.

No que se refere a informação sobre os fluxos de caixa, esta visa contribuir para as avaliações do desempenho e da liquidez e da solvência da entidade. Indica como a entidade arrecadou e utilizou os recursos durante o período, inclusive os empréstimos obtidos e pagos, bem como as suas aquisições e vendas, por exemplo, do seu ativo imobilizado. Identifica também os recursos recebidos a partir de, por exemplo, impostos e investimentos ou as transferências de recursos concedidos ou recebidos em transações com outros governos, órgãos governamentais ou organismos internacionais. A informação sobre os fluxos de caixa também pode subsidiar as avaliações sobre a conformidade da entidade com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e informar a avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objectivos da prestação de serviços.

Assim, as informações sobre a situação patrimonial, sobre o desempenho e sobre os fluxos de caixa são normalmente apresentadas nos demonstrativos contabilísticos. Para auxiliar os utilizadores a entender, interpretar e inserir em contexto a informação apresentada nos demonstrativos contabilísticos, outros quadros podem integrar a perspectiva contabilística com o intuito de fornecer informações financeiras e não financeiras que aprimorem, complementem e suplementem os demonstrativos contabilísticos, inclusive as informações sobre questões relacionadas ao governo ou outra entidade do sector público.

Há possibilidade também de apresentação dessa informação nas notas explicativas que acompanham os demonstrativos contabilísticos.

4.1. BASE CONCEITUAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DOS PRINCIPAIS ACTIVOS E PASSIVOS

O Balanço Patrimonial²² é o demonstrativo contabilístico que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do património público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

- a. **Activo** Compreende o grupo de contas representado pelo somatório dos valores dos bens e direitos, agrupados em Activo Circulante, Realizável a Longo Prazo e Activo Permanente.²³ Segundo as NICSP são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviços.
- b. **Passivo** Compreende o grupo de contas representado pelo somatório dos valores das obrigações, agrupados em Passivo Circulante, Exigível a Longo Prazo e o Património Líquido.²⁴ De acordo as NICSP são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios económicos ou potencial de serviços.
- c. Contas de Ordem Activas e Passivas compreendem os grupos de contas onde serão registados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata e indirectamente possam vir a afectar o património do Estado.²⁵

No Património Líquido, deve ser demonstrado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os activos devem ser classificados como circulantes quando satisfizerem um dos seguintes critérios:

- a. Encontrarem-se disponíveis para realização imediata;
- b. Tiverem a expectativa de realização até ao término do exercício seguinte.

Os demais activos devem ser classificados como não circulantes.

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando satisfizerem um dos seguintes critérios:

_

²² Lei Safe artigo 53

²³ Lei Safe artigo 53,§1º

²⁴ Lei Safe artigo 53,§2º

²⁵ Lei Safe artigo 53,§3º

- a. Corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte;
- b. Corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do sector público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

As contas do activo estão dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade; as contas do passivo, em ordem decrescente de grau de exigibilidade.

Pode-se dizer que o Balanço Patrimonial é estático, pois apresenta a posição patrimonial em determinado momento, funcionando como uma "fotografia" do património da entidade para aquele momento.

4.1.1. Avaliação Patrimonial

Os stocks das componentes do património são avaliados em moeda nacional (Dobras) e quando expressas em moeda estrangeira são convertidas ao valor da moeda corrente oficial, a taxa de câmbio da data de avaliação. Assim, relativamente as componentes dos activos, as disponibilidades em moeda estrangeira foram convertidas ao valor da moeda nacional, à taxa de câmbio da data de avaliação e as aplicações financeiras, quando existirem, são acrescidas dos rendimentos proporcionais auferidos até a data de avaliação e, os imobilizados são avaliados pelo custo de aquisição ou construção, reavaliado ou actualizado monetariamente. Quanto aos componentes do passivo, as obrigações em moeda estrangeira são convertidas ao valor da moeda nacional à taxa de câmbio da data de avaliação e, as obrigações e os encargos, conhecidos ou calculáveis, são computados pelo valor actualizado até a data da avaliação.

A data de avaliação, tanto dos activos como dos passivos refere-se ao dia 31 de Dezembro de 2017 e as taxas de câmbio utilizadas para conversão dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira foram de 24.500,00 Dobras e 20.683,60 Dobras, para Euros e Dólares Americanos respectivamente, conforme o boletim da taxa de câmbio oficial do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

Para os casos dos fluxos de entradas e saídas em moeda estrangeira, salvo quando expressos de outra forma, são convertidos a taxa de câmbio media anual. De igual forma, utilizou-se, para o efeito, o câmbio de 24.500,00 Dobras e 21.913,88 Dobras, para Euros e Dólares Americanos respectivamente, conforme o boletim da taxa de câmbio oficial do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

4.1.2. Demonstrativo dos Principais Activos e Passivos

Quadro 3: Demonstrativo dos Principais Activos (em milhões de Dobras)

Principais Activos	NE	Ano 2017	Ano 2016
Activo Circulante		393.921	378.772
Caixa ou Equivalente de Caixa		156.945	96.316
Moeda Nacional	-1	82.776	95.509
Moeda Estrangeira	-2	74.169	806
Créditos Realizáveis a Curto Prazo		0	0
Títulos a Receber			
Arrecadação - Rede Bancária			
Outros Créditos e Valores de Curto Prazo		3.240	9.869
Devedores por Adiantamento			
Instituições e Agentes Devedores			
Depósitos Realizáveis	-3	3.240	9.869
Outros Créditos a Receber			
Recursos Especiais Recebidos			
Stocks		233.736	272.587
Valores Pendentes de Activos			
Outros Activos Circulantes	-4	233.736	272.587
Activo não Circulante		6.405.846	2.803.181
Activo Realizável a Longo Prazo		318.880	443.378
Dívida Activa	-5	318.880	443.378
Adiantamentos Concedidos			
Outros Créditos Realizáveis a Longo Prazo			
Investimentos		4.034.287	330.946
Participação em Sociedade	-6	4.034.287	330.946
Imobilizado		2.052.679	2.028.857
Bens Móveis	-7	53.869	53.448
Bens Imóveis	-8	1.748.569	1.748.569
Outros Bens	-9	250.241	226.840
(-) Amortização e Depreciação			
Intángivel		0	0
Bens incorpóreos			
(-) Amortização e Depreciação			
Total dos Principais Activos		6.799.767	3.181.953

Fonte: DCP-MFCEA

Quadro 4: Demonstrativo dos Principais Passivos (em milhões de Dobras)

Principais Passivos	NE	Ano 2017	Ano 2016
Passivo Circulante		1 604 228	1 481 859
Obrig. Trab. Previdenciais a Pagar C.P.		0	0
Consignações		U	U
Pessoal a Pagar			
Contribuições do Empregador a Recolher			
Emprestimos e Financiamentos de Curto Prazo		360 000	0
Operações de Crédito Interno		360 000	-
Operações de Crédito Externo			
Fornecedores de Contas a Pagar de Curto Prazo		1 240 988	1 471 990
Forncedores a Pagar	(10)	1 240 988	1 471 990
Outras Contas a Pagar			
Outras Obrigações a Curto Prazo		3 240	9 869
Depósito de Diversas Origens	(11)	3 240	9 869
Adiantamentos Recebidos			
Diversas Obrigações de Curto Prazo			
Provisões de Curto Prazo			
Recursos Especiais Libertados			
Outros Passivos Circulantes			
Passivo não Circulante		5 786 924	6 294 446
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo		5 786 924	6 294 446
Operações de Crédito Interno			
Operações de Crédito Externo	(12)	5 786 924	6 294 446
Outras Obrigações a Longo Prazo		0	0
Total dos Principais Passivos		7 391 152	7 776 306

Fonte: DCP-MFCEA

4.1.3. Nota Explicativa aos Demonstrativos dos Principais Activos e Passivos

4.1.3.1. Contexto

Percebe-se neste capítulo que as operações financeiras dizem respeito ao património financeiro e físico do Estado, onde as receitas e despesas patrimoniais provêm da administração desse património. Essas operações cobrem as transacções que conduzem à variação dos activos e passivos mobiliários ou financeiros do Estado. Nesta sequência, englobam os empréstimos contraídos ou concedidos, aquisição de títulos de crédito, incluindo as obrigações, acções, quotas e outras formas de participação do Estado, as respetivas amortizações, os adiantamentos e as regularizações, assim como a participação do Estado no capital social das empresas.

Em entendimento ao disposto no artigo 58.º da Lei do SAFE, a informação completa relativa as operações financeiras do património financeiro do Estado, deve constar na Conta Geral do Estado,

entretanto estas operações serão gradualmente incorporadas e consolidadas em função da evolução da reforma da gestão das finanças públicas.

Assim sendo, para efeito da presente análise, engloba-se o *Património Financeiro do Estado*, do lado Activo os depósitos, tanto em Moeda Nacional como em Moeda Estrangeira, junto ao Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP), o depósito da Conta Nacional de Petróleo *offshore*, Depósitos e Cauções de terceiros à guarda do Estado, Participação do Estado nas Empresas Públicas e Sociedade de Capital Público, bem como o apuramento dos seus Dividendos no ano 2017; a situação da Dívida Activa; e do lado Passivo do Estado, são considerados como obrigações do Estado as dívidas com fornecedores de bens e serviços bem como a dívida pública externa.

Em relação ao *Património Físico*, abrange a Gestão dos Bens Móveis e Imóveis; a inventariação e avaliação das viaturas do Estado; o inventário dos bens móveis e imóveis do Estado, que serão mais abrangentes em função da evolução do processo da sua inventariação, no âmbito da reforma das finanças públicas em curso e serão consolidadas nas futuras contas do Estado.

4.1.3.2. Análise dos Demonstrativos dos Principais Activos

No âmbito da apreciação da Contabilidade Pública na óptica patrimonial, os activos financeiros englobam na categoria do activo não circulante, no qual, as acções e outras participações no capital social ou estatutários detidos pelo Estado nas empresas públicas, sociedades de capitais públicos, no Banco Central dentre outras estão inseridas na categoria de investimento que compreendem as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no activo circulante e que não se destinem à manutenção da actividade da entidade. De igual modo, a dívida activa enquadrada como activos financeiros representa um direito obrigatório que o Estado tem de exigir do contribuinte o pagamento de tributos devidos.

4.1.3.2.1. Caixa ou Equivalente de Caixa

Contas em Moeda Nacional

Conforme apresentado no quadro 5, verifica-se que no exercício económico de 2017 o conjunto das contas em Moeda Nacional abriu o exercício económico com um saldo de 95. 509 milhões de Dobras, onde se destaca as contas de Fundo de Contrapartida de Japão "VI-KR -2011"; "VIII-KR -2013" e "IX-KR-2014 que representam respectivamente 31,2%, 17,6% e 12,9% do total do saldo inicial.

Atendo ainda ao quadro 5, constata-se que o registo dos fluxos de entrada na conta do Tesouro em Moeda Nacional, no decurso do exercício económico de 2017, ascenderam ao montante de 2.194.747 milhões de Dobras, sendo a destacar a movimentação da Conta de Receitas Correntes, que por si só, representou cerca de 94,3% do total da entrada. Saliente-se que, na "Conta Receitas Correntes" para além de incorporarem os valores das receitas arrecadadas, também incluem as transferências provenientes das contas em moeda estrangeira, ao câmbio do dia, para o pagamento das despesas inscritas no Orçamento Geral do Estado.

Concernentes ao fluxo de saídas, os mesmos remontam aos 2.207.480 milhões de Dobras, sendo de destacar igualmente a "Conta de Receitas Correntes" que representou por si só, cerca de 93% das saídas no conjunto dessas contas, demonstrando a operacionalização da Conta Única do Tesouro Público, na qual, todos os recebimentos e pagamentos das receitas e despesas estão centralizadas, respeitando deste modo o estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º e o n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro.

Quadro 5: Conta do Tesouro - Moeda Nacional (em milhões de Dobras)

Designação da Conta	Saldo Inicial	Entrada	Saída	Saldo Final
Conta Receitas correntes	3 552	2 069 498	2 053 998	19 052
Conta Depósitos Diversos	9 869	43 537	50 166	3 240
Fundo de Contrapartida de Japão II - KR 2007	436	0	0	436
Fundo de Contrapartida de Japão III - KR 2008	7 154	0	0	7 154
Fundo de Contrapartida de Japão IV - KR 2009	1 298	0	0	1 298
Fundo de Contrapartida de Japão V - KR 2010	2 828	0	0	2 828
Fundo de Contrapartida de Japão VI - KR 2011	29 760	0	15 533	14 228
Fundo de Contrapartida de Japão VII - KR 2012	0	1 453	0	1 453
Fundo de Contrapartida de Japão VIII - KR 2013	16 762	0	14 837	1 925
Fundo Contrapartida Japão IX - KR - 2014	12 315	0	4 295	8 020
Fundo Contrapartida Japão X - KR - 2015	11 153	12 974	1 740	22 388
Fundo de Contrapartida de Japão VII - KR 2016	0	290	0	290
BM-B.INT.Reconst.e Fomento	0	0	0	0
Fundo contrapartida-Guiné Equatorial	1	0	0	1
Depósito na C.N.P.C	1	0	0	1
F. C. de Japão -Produtos não alimentares	1	0	0	1
Fundo HIPC	0	66 995	66 910	84
Depreciação e Taxa Informática	378	0	0	378
Total Geral	95 509	2 194 747	2 207 480	82 776

Fonte: DT- MFCEA

Após os fluxos de entradas e saídas apurou-se que o conjunto das contas em moeda nacional fechou o ano com um saldo final de 82 776 milhões de Dobras, menos 13,3% (12.733 milhões de Dobras) do que iniciou o ano. A diminuição verificada deveu-se fundamentalmente pelas saídas ocorridas nas contas de Fundo de Contrapartida de Japão "VI - KR -2011", "VIII - KR -2013" e IX- KR- 2014", em respectivamente 15.533 milhões de Dobras, 14.837 milhões de Dobras e 4.295 milhões de Dobras.

Contas em Moeda Estrangeira

O quadro 6 mostra a entrada e saída de fundo na conta do tesouro mantida em moeda estrangeira, constituída por Dólar Americano (USD) e Euros.

No início do exercício do ano 2017, as mesmas abriram com um saldo de 26.862 UDS e 7.013 Euros, equivalente a respectivamente 634 milhões de Dobras e 172 milhões de Dobras. As transacções ocorridas em moeda estrangeira resultaram no final do ano um saldo de 883.232 USD e 2.281.660 Euros, correspondentes a 18.268 milhões de Dobras e 55.901 milhões de Dobras, respectivamente, totalizando no seu conjunto 74.169 milhões de Dobras, que transitaram para o exercício económico 2018.

Relativamente ao movimento das contas no decurso do ano, verifica-se que as mantidas em Dólares Americanos registaram uma entrada ascendente ao montante de 25,1 milhões contra uma saída que ascendeu os 24,2 milhões, tendo observado maior movimentação na conta "Tesouro Público - Conta Corrente", em cerca de 22,5 milhões de USD. É de realçar a entrada de recursos provenientes do Crédito de Angola no valor de 4,5 milhões de USD, crédito do FMI, no valor de 1,8 milhões de USD, pagamento do arrendamento de terrenos para Voz de América no valor de 368,5 mil USD, do donativo de Timor Leste no valor de 16,5 mil USD, International Investement Association no valor de 4,8 milhões de USD, do donativo da República de China no valor de 11 milhões de USD e o pagamento de Licença Ambiental da Empresa Petrolífera no valor de 10 mil USD.

Saliente-se que a Conta Nacional de Petróleo, mantida junto do BCSTP, destinada a receber a transferência da Conta Nacional do Petróleo *offshore* para financiamento do orçamento, conforme o artigo 8.º da Lei 8/2004 (Lei-quadro das Receitas Petrolíferas), registou uma entrada de 2,6 milhões de USD.

Quadro 6: Designação da Conta do Tesouro - Moeda Estrangeira

Designação da Conta	Saldo Inicial	Entrada	Saída	Saldo Final	
Contas em USD					
Conta Nacional do Petróleo	600	2 566 800	2 567 000	400	
Tesouro Público - Conta corrente	3 293	22 528 331	21 671 761	859 863	
Venda de Acções da Enco	5 993	0	0	5 993	
Donativo de BAD	3 353	0	0	3 353	
Fundo de Marrocos	1	0	0	1	
Credito de Angola	2 325	0	0	2 325	
Tesouro Público II - FMI - PGRF	10 451	0	0	10 451	
Tesouro Público IV - FMI - PGRF	487	0	0	487	
Venda de Activos	316	0	0	316	
Projecto Fundo OPEP 447P	2	0	0	2	
Gestão dos Recursos Públicos	41	0	0	41	
Donativo Taiwan	0	0	0	0	
Total em USD	26 862	25 095 131	24 238 761	883 232	
Contravalor em milhões de Dobras	634	549 932	531 166	18 268	
Conta em Euros					
Tesouro Público - Conta Corrente	7 013	4 153 448	1 878 801	2 281 660	
Total em EURO	7 013	4 153 448	1 878 801	2 281 660	
Contravalor em milhões de Dobras	172	101 759	46 031	55 901	

Fonte: DT- MFCEA

Relativamente a conta mantida em Euros (Tesouro Público - Conta Corrente), constatou-se as entradas no valor de 4 milhões Euros, referente exclusivamente a entradas de recursos relativos aos acordos de licença e de direito de pesca, assinado com a União Europeia e concedido a pequenas embarcações, nos valores de 303 mil Euros e 350 mil Euros respectivamente, associado a entrada de 3,5 milhões de Euros referente ao Donativo de apoio orçamental da União Europeia. Ao longo da execução orçamental e financeira registou-se saída que ascendeu ao montante de 1,9 milhões de Euros, o que permitiu finalizar o ano com o saldo de 2,3 milhões de Euros, conforme já referenciado.

É importante frisar que, os fluxos de saída das contas em moedas estrangeiras destinam-se a debitar "Conta Receitas Correntes", mantida em Dobras, conforme o câmbio do dia da transferência, para o pagamento de despesas inscritas no orçamento, em cumprimento do princípio de unidade de tesouraria.

4.1.3.2.2. Outros Créditos e valores de Curto Prazo

Depósitos Realizáveis

Os depósitos realizáveis referem-se a fundos de terceiros que estão na posse do Estado, depositados numa conta do Tesouro mantidas junto ao Banco Central de São Tomé e Príncipe. Desta forma, esses montantes estão explicados no item "Outras Obrigações a Curto Prazo" do ponto refente a Análise dos Demonstrativos dos Principais Passivos.

4.1.3.2.3. Stocks

Outros Activos Circulantes

Este item visa prestar informações sobre a situação da Conta Nacional de Petróleo *offshore*, apresentando o enquadramento legal da sua criação, gestão, bem como o apuramento dos movimentos ocorridos ao longo do ano e do saldo no final do ano apresentado pela mesma.

Assim, com a enfatização das actividades petrolíferas, a RDSTP passou a arrecadar recursos provenientes da actividade petrolífera. Com base nesse facto foi aprovada a Lei-quadro das receitas petrolíferas (Lei n.º 8/2004, de 29 de Dezembro) por forma a permitir regulamentar o pagamento, a gestão, a utilização e fiscalização das mesmas.

Para o efeito foi criada a CNP, na qual deverão ser directamente depositadas todas as receitas petrolíferas²⁶.

Paralelamente, introduziram-se mecanismos destinados a assegurar que as receitas não seriam utilizadas indiscriminadamente, prevendo limitações à sua utilização. Outro aspecto que merece atenção foi também a introdução de limites quantitativos e qualitativos às receitas petrolíferas que poderão ser canalizadas para as despesas orçamentais anuais.

Relativamente ao limite de utilização bem como a fixação da percentagem de verba que deverá ser inscrita para financiamento do OGE, a alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 8/2004, de 29 de Dezembro estabelece que "a verba anual não deve exceder 20% do valor total estimado da Conta Nacional do Petróleo no fim do ano imediatamente anterior, como estimado pelo Banco Central de São Tomé e Príncipe". Importa salientar que a materialização dessa transferência para a Conta Única do Tesouro fica condicionada a aprovação definitiva do Orçamento Geral do Estado.

A regra para a movimentação de recurso na Conta Nacional do Petróleo foi aprovada pela Assembleia Nacional através da Lei n.º 1/2005, de 3 de Junho. No âmbito do presente estudo destacam-se os movimentos contabilísticos a débito e a crédito, respectivamente para financiamento do OGE e pelas quantias devidas ao Estado, a título de receitas petrolíferas (artigo 10.º da Lei n.º 1/2005, de 3 de Junho).

Desta forma, a CNP encerrou o ano com um saldo de 233.736 milhões de Dobras (cerca de USD 11,3 milhões). Para o efeito contribuíram, sobretudo as entradas ocorridas ao longo do ano, provenientes de pagamentos referentes a cessão de interesse nos blocos nº 5, 11 e 12 e Impostos de Retenção na fonte de 6% relativo aos meses de Março, Maio, Junho, Julho, Setembro e Novembro pagos pela KOSMOS ENERGY.

Relativamente a saída, a mesma refere-se única e exclusivamente a transferência da Conta Nacional do Petróleo para financiamento do orçamento no valor de 56.249 milhões de Dobras (correspondente a USD 2,6 milhões), conforme os preceitos legais acima referidos.

4.1.3.2.4. Activo Realizável a Longo Prazo

Dívida Activa

_

No âmbito da relação jurídico-tributária que nasce com a ocorrência do facto gerador, na data ou no prazo determinado em Lei, o crédito tributário constitui um direito obrigatório que o Estado tem de

²⁶ O artigo 6.º da Lei n.º 8/2004, de 29 de dezembro, refere que "Todas as quantias devidas ao Estado, a título de Receita Petrolifera, são depositadas na Conta Nacional de Petróleo pelas pessoas que tiverem o encargo de proceder ao seu pagamento (...)".

exigir do contribuinte o pagamento do tributo devido, assumindo como uma fonte potencial de fluxo de caixa, com impacto positivo na recuperação de valores provenientes do direito obrigatório, sendo contabilisticamente registado no activo não circulante.

Os valores lançados como dívida activa fiscal abrangem para além do valor principal, a actualização monetária, juros, multa e demais encargos previstos em Lei, que pela própria natureza, carregam consigo um grau de incerteza com relação ao seu recebimento.

Sob pena de se desfigurar totalmente as regras normais de cobrança voluntária e coerciva das dívidas fiscais, ou de se evoluir para uma situação de verdadeiro bloqueio dos mecanismos de reprodução do rendimento, urge uma intervenção extraordinária e rigorosa do Governo que confira aos contribuintes uma derradeira oportunidade de regularizar a sua situação tributária e, que permitia recuperar uma parte significativa das dívidas de natureza fiscal, conforme o Decreto-Lei nº17/2016, que Aprova o Regime Excepcional de Regularização de Dívidas de Natureza Fiscal, no seu artigo 1º.

Conforme se espelha a Tabela 34, observa-se que a dívida activa fiscal abriu o ano com um *stock* de 443.378 milhões de Dobras, sendo que mais de 62,7% refere-se a soma dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares e o imposto sobre rendimento de pessoas colectivas. No final do exercício de 2017, o *stock* da dívida activa fiscal situou-se no montante de 318.880 milhões de Dobras, menos 124 498 milhões de Dobras, correspondente a uma diminuição de 28,1%, comparativamente ao que iniciou o ano, demonstrando a cessação dos atrasados nalgumas categorias de Impostos, com particular destaque nos impostos sobre rendimento de pessoas colectivas.

Tabela 34: Stock da Dívida Activa em 2017 (em milhões de Dobras)

		(6111111111	nocs ac Book	197			
Designação da Receita	Stock Inicial	Liquidações	Pagamentos	Anulações	Stock Final	%Var	%Estr.
IRS	128 803	34 344	6 681	46 462	110 004	-14,6	34,5
IRC	149 217	88 845	19 972	143 620	74 470	-50,1	23,4
Imposto s/consumo	91 116	58 166	5 684	59 452	84 146	-7,6	26,4
Imposto de selo	25 682	13 002	6 090	15 365	17 229	-32,9	5,4
Juros	47 126	15 509	5 299	25 474	31 863	-32,4	10,0
Outros	1 434	119	189	194	1 169	-18,5	0,4
Total	443 378	209 985	43 916	290 567	318 880	-28,1	100,0

Fonte: D.I-MFCEA

Atendo ainda a Tabela 34, constata-se que durante o ano em análise, registou-se inclusão de novas liquidações, que constituíram dívida activa no valor de 209.985 milhões de Dobras, pelo facto de se ter apurado, na fase de liquidação de receita, que se caracteriza pelo cálculo do montante da receita devida e identificação do respectivo sujeito passivo, e que não culminou com a cobrança no período legal no processo de execução das receitas. O valor registado representa um aumento da dívida activa em mais de 47,4 % com relação do *stock* inicial, perfazendo um total de atrasados em 653.363 milhões de Dobras.

Das categorias dos impostos que registaram aumento na fase de liquidação, destacam-se IRC e Imposto s/consumo que cresceram em respectivamente 59,5% e 63,8%, face ao *stock* inicial, representando no seu todo mais de 70,1% do total das novas liquidações.

Ao longo do período em análise foram cobradas as dívidas em atraso no valor de 43.916 milhões de Dobras, o que corresponde 9,9% do *stock* inicial, destacando-se os IRC e IRS, cujo pagamento corresponde a mais de 60.7% do total pago em 2017.

No que concerne as anulações, decorrente do exercício do contraditório, auditorias e reclamações registou-se o montante de 290.567 milhões de Dobras, o que representa 65,5% do *stock* inicial, com maior incidência para as anulações reflectidas nas categorias de Imposto sobre IRC, imposto sobre consumo e IRS com 49,4%, 20,5% e 16% respectivamente.

4.1.3.2.5 Investimentos

- Participação do Estado nas Empresas Públicas, Sociedades Pública e Sociedade Participadas

Em atendimento ao Regime Jurídico das Empresas Públicas e do Sector Empresarial Público aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 3 de Maio, o Sector Empresarial do Estado é composto por Empresas Públicas, Sociedades Públicas em que o Estado é o accionista maioritário e Sociedades Participadas em que o Estado é o sócio minoritário.

A apreciação do património financeiro do Estado tem por objectivo prover informação útil sobre análise e o apuramento do valor global da carteira de activos, o tipo de activos detidos, bem como as receitas provenientes dos activos financeiros, a nível dos rendimentos proporcionados pelas privatizações de partes do capital detido pelo Estado e da participação no lucro das empresas públicas, sociedades públicas ou participadas.

Com efeito, conforme apresentado na tabela 35, verifica-se um aumento no número de empresas, nas quais o Estado detém o controlo total das participações, situando-se em sete entidades, sendo elas, a Empresa Nacional de Água e Electricidade (EMAE), Empresa Nacional do Aeroporto e Segurança Aérea (ENASA), Empresa Nacional dos Portos (ENAPORT), Empresas dos Correios de São Tomé e Príncipe, Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP) e Autoridade Geral de Regulação (AGER) e o Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC).

Também merece referência, contudo, as Sociedades de Capitais Públicos (Sociedades Públicas/Sociedades Participadas), nas quais o Estado não possui a totalidade das participações, como é o caso da Companhia São-tomense de Comunicações (CST), Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP), Emphalma, STP Airways - Serviços de Transportes Aéreos de STP, Empresa Cunha Gomes, Empresa Nacional de Combustíveis e Óleos (ENCO), Empresa Agripalma, e Empresa STP – Cabo SARL.

Deste universo, ressalta-se que o total de participação do Estado no capital dessas empresas ascende na sua totalidade ao montante de 4.034.287 milhões de Dobras, apresentando, contudo, trajetória evolutiva de 1119% quando comparado com o exercício de 2016. Desse montante destaca-se a participação no AGER, INAC, BCSTP, EMAE e BISTP que representam 47,1%; 44,6%; 2,7%; 2,6% e 1,8% respectivamente da carteira da participação do Estado, nas mesmas.

Cingindo a análise exclusivamente a participação do Estado no capital social estatutário das sociedades no ano 2017, através do Quadro 40, observa-se que o mesmo fixou-se em 4.327.403 milhões de Dobras, para um universo de 15 empresas, tendo apresentado evolução do montante, quando comparado com o período antecedente, de 593%, respectivamente, pelo facto de se ter incluído mais duas empresas nesse grupo.

Considerando o resultado líquido apurado no período em análise foram atribuídos dividendo para o Estado no montante total de 11.277 milhões de Dobras, o valor atribuído corresponde a uma diminuição de 15% em relação ao atribuído no período homólogo do ano transacto.

Tabela 35: Participação do Estado e Apuramento de Dividendos em 2017 (em milhões de Dobars)

Entidade	Capital Social/ Estat.	Partic. do Estado		R. Líquido	Dividendos		
	Capital Socialy Estat.	%	Valor	2017	2016	2017	% V.H.
BCSTP	108 721	100,0	108 721	-41 391	0	0	
CORREIOS	582	100,0	582	-143	0	0	
EMAE	104 580	100,0	104 580	-226 585	0	0	
ENASA	495	100,0	495	1 657	0	0	
ENAPORT	50	100,0	50	2 259	0	0	
AGER	1 902 088	100,0	1 902 088	-692	0	0	
INAC	1 801 253	100,0	1 801 253	-879	0	0	
CST	10 000	49,0	4 900	42 763	0	0	
BISTP	150 000	48,0	72 000	39 155	9 455	11 277	19,3
Empharma	2 450	37,0	907	N/D	0	0	
STP Airways	29 976	35,0	10 491	11 383	0	0	
Empresa Cunha Gomes	6 110	30,0	1 833	N/D	0	0	
ENCO	27 420	16,0	4 387	N/D	3 830	0	
AGRIPALMA	183 328	12,0	21 999	N/D	0	0	
STP- Cabo SARL	350	0,1	0,4	N/D	0	0	
Total	4 327 403		4 034 287		13 285	11 277	-15,1

Fonte: DT-MFCEA

Compete ainda sublinhar, que se confronta com a falta de informações relativa ao resultado líquido e da atribuição dos dividendos, conforme apresentado na tabela 35, apesar dos esforços na sua recolha.

É assim, com base nas informações disponíveis nos relatórios e contas das empresas que prestaram contas, que procedeu-se a seguinte análise:

- O *Banco Central de São Tomé e Príncipe* (BCSTP) apresentou no ano 2017 resultado líquido negativo de 41.391 milhões de Dobras, representando uma variação absoluta negativa de 7.374 milhões de Dobras, demonstrando um agravamento do défice de 22,0% em relação ao ano anterior, derivado fundamentalmente da liquidação de várias operações pelos compromissos financeiros assumidos com o processo de reforma monetária 2018 e sobretudo pela decisão do Conselho de Administração de imputação de todos os custos remanescentes de amortização da velha família da dobra ao exercício financeiro de 2017. Neste sentido, ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 7.º da Lei 8/92 (Lei orgânica do BCSTP), face ao resultado apurado no final do exercício, não procedeu a habitual acção contabilística inerente a afectação do dividendo ao Governo Central.
- O mundo dos serviços postais, da emissão e distribuição das espécies postais, estão sobre a responsabilidade da *Empresa dos Correios de São Tomé e Príncipe*. Considerando que a actividade postal da empresa de correios encontra -se em declínio ao longo de vários anos, o apuramento de resultados correntes e os resultados operacionais são negativos e que se considera bastante agravante no exercício económico de 2017. Entretanto, a empresa no ano em análise apresentou um resultado líquido negativo de 143 milhões de Dobras, contra os 987 milhões de Dobras positivo, o que corresponde a uma diminuição de 114,5% do registado no ano transacto, assim sendo, as fontes de receitas internas não permitem solver as necessidades da empresa. Tendo em conta a trajectória deficitária dos seus resultados líquidos nos anos anteriores, a referida empresa não atribuiu dividendos.
- A *Empresa de Água e Electricidade* (EMAE) é a empresa estatal responsável pela produção e distribuição de energia e pela captação, tratamento, transporte e distribuição de água ao Estado, às empresas e a população em geral. Em 2017, a empresa apresentou um resultado líquido negativo no

montante de 226.585 milhões de Dobras, correspondendo a um agravamento do seu resultado líquido na ordem de 3,6 % em relação ao período homólogo, não dando assim lugar a distribuição de dividendos pertencente ao Estado Santomense. A variação ocorrida no exercício em análise foi no sentido decrescente, isto é, uma degradação de resultado e consequentemente deterioração da situação líquida, justificada pelo crescimento contínuo de actividades num contexto de responsabilidade social da EMAE em harmonia com os objectivos da política social e económica, sectorial e global, definidas pelo Governo.

- A *Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea* (ENASA) vocacionada para prestação de serviços Aeroportuários e de Segurança Aérea de S. Tomé e Príncipe, obteve no exercício económico de 2017, um resultado líquido positivo no valor de 1.657 milhões de Dobras, representando uma variação absoluta de 4.952 milhões de Dobras, demonstrando uma diminuição de 74,9% em relação ao ano anterior. Entretanto, a situação líquida da empresa atingiu o resultado negativo no montante de 26.812 milhões de Dobras, pois os valores componentes do activo não são suficientes para cobrir as obrigações. E perante a situação líquida negativa no período em referência, não houve distribuição de dividendo correspondente ao Estado.
- Relativamente a *Empresa Nacional dos Portos* (ENAPORT), tem por objectivo a administração dos portos e fundeadores de STP, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento, prestando serviços aos navios, às mercadorias que transitam pelos portos e aos utentes portuários. No exercício económico de 2017, a mesma apurou um resultado líquido positivo no valor de 2.259 milhões de Dobras, demonstrando uma considerável melhoria na gestão portuária e um aumento significativo de 63,6% em relação ao ano anterior. Contribuíram para o resultado apurado o crescimento de 13% dos proveitos totais, impulsionado fundamentalmente pela rubrica de produção vendida e outras receitas, essencialmente resultante da evolução positiva da taxa de exportação, proveito do Príncipe e aluguer de equipamentos. Do lado dos custos globais, saliente-se a variação homóloga positiva de 12%, face ao observado no ano transacto, motivado sobretudo pelo crescimento dos custos com pessoal ,custos diversos e custos com materias e fornecimentos consumidos, que aumentaram em 2.789 milhões de Dobras , 2.978 milhões de Dobras e 2.754 milhões de Dobras, respectivamente. Apesar do resultado positivo apurado, esta instituição não atribuiu dividendo ao Estado.
- A *Autoridade Geral de Regulação* (AGER), é uma pessoa colectiva de direito público, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e de património próprio, que exerce competências de Regulação Económica e Técnica dos sectores de Telecomunicações, Correios, Água, Electricidade e a gestão do espectro radioeléctrico. A mesma tem como uma das linhas orientadoras a promoção da transparência, da colaboração das entidades reguladas e da eficiência no fornecimento dos serviços aos consumidores, convergentes com os objectivos que nortearam a sua criação.

Para a AGER o ano 2017 foi repleto de desafios ultrapassados com sucessos e de acontecimentos marcantes para a AGER. Pelo exposto no quadro abaixo, o Resultado Líquido da mesma situa-se nos 692 milhões de Dobras negativos, contra os 1.927 milhões de Dobras positivos, o que corresponde a uma redução de 135,9%, face ao exercício anterior. Perante resultado negativo no período em referência, não houve distribuição de dividendo correspondente ao Estado.

— O *Instituto Nacional de Aviação Civil* (INAC) foi criado através do Decreto-lei n.º 44/98 de 30 de Dezembro. É o órgão do Estado detentor das atribuições da "Autoridade Aeronáutica", que assessora o Governo na definição de políticas para a aviação civil, colaborando na elaboração de diplomas legais e regulamentos. Este órgão coordena, fiscaliza, controla, supervisiona e inspecciona todas as actividades relacionadas com a aviação civil em todo o espaço nacional e sob jurisdição de São Tomé e Príncipe. Durante o ano económico 2017, a INAC teve um resultado líquido negativo em relação ao ano de 2016 na ordem de 128,8%, sendo 879 milhões de Dobras negativos contra os 3.052 milhões de

Dobras positivos do período homólogo, tudo fruto de compromisso com terceiros e investimento na capacitação e qualificação de pessoal. Entretanto, concernente a distribuição de dividendo, este não foi atribuído ao Estado.

- A operadora de telecomunicações que oferece soluções fixas e móveis de última geração para voz, dados e internet, *Companhia São-tomense de Telecomunicações* (CST), obteve no exercício de 2017, um resultado líquido positivo que atingiu aos 42.763 milhões de Dobras contra os 31.738 milhões de Dobras positivo registado em 2016, correspondendo a uma variação homóloga positiva de 34,7%, resultado de menores custos operacionais e financeiros. Entretanto, para o período em análise não houve distribuição de dividendos aos Accionistas, pelo que o resultado líquido do exercício foi aplicado na rubrica de Resultados Transitados.
- O *Banco Internacional de São Tomé e Príncipe* (BISTP) manteve a sua evolução positiva do resultado líquido face ao período homólogo (2016), embora a difícil conjuntura Nacional e Internacional para o sector bancário, o BISTP registou uma melhoria no montante de 39.155 milhões de Dobras, conhecendo uma variação na ordem de 19,3% quando comparado com o exercício anterior, o que corresponde a um incremento de mais de 6.323 milhões de Dobras. O crescimento verificado é fruto de medidas de maior controlo de custos gerais administrativos visando a sua redução, maior nível de cobrança de comissões sobre os serviços prestados, de forma a minimizar os impactos negativos da actividade do Banco. Assim sendo, a empresa apurou dividendo no valor de 23.493 milhões de Dobras, dos quais 11.277 milhões de Dobras foram atribuídos ao Estado Santomense no ano 2017.
- A *STP Airways* conhecida como a companhia aérea de bandeira nacional, tem vindo a operar em São Tomé e Príncipe ao longo dos anos. Porém, no exercício económico de 2017, o resultado líquido apurado pela empresa rondaram os 11.383 milhões de Dobras positivos, representando um decréscimo de 12,3% face ao verificado no ano anterior, devido ao aumento dos custos extraordinários, caracterizado pelo aumento do número de passageiros globais transportados pela STP AIRWAYS em 2017, em relação ao ano transato. Assim sendo, o resultado alcançado demonstrou uma redução na trajectória da empresa, não permitindo a distribuição de dividendo correspondente ao Estado.
- A situação económica e financeira da *Empresa Cunha Gomes S.A,* que vem apresentando tendência negativa ao longo dos últimos anos, ainda permanece crítica e preocupante. Tudo indicado pela ausência de documentos de prova da situação Económica e Financeira da Empresa dos últimos três anos, ou seja, dos anos 2013, 2014 e 2015; pela não reacção por parte da Administração da Empresa para a realização da reunião da Assembleia Geral, e por último, da inexistência de uma Administração sólida para permitir uma gestão sustentável da Empresa, com plano de negócios a curto e médio prazo para permitir sanear os problemas que se confrontam a Empresa com vista a melhorar o desempenho da mesma e a sua rentabilidade. Por esta situação a empresa encontra- se impossibilitada de fornecer informação do resultado líquido apurado respeitante ao exercício económico de 2017 assim como o dividendo atribuído ao Estado.
- A Empresa Nacional de Combustíveis e Óleos, SARL foi constituída sobre a forma de Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada, através do Decreto nº.60/97, de 15 de Dezembro,com a denominação de ENCO,SARL.
- O *Projecto Agripalma* que se encontra ainda na fase de investimento, é um projecto de investimento a longo prazo, com um tempo de produção de óleo de palma estimado normalmente à partir de quarto ano, estimando a sua produção para o ano 2017. No ano económico 2017, o resultado líquido apurado foi nulo e os dividendos apurados foram igualmente nulos, não havendo, portanto, distribuição aos Sócios, uma vez que a empresa ainda encontra-se em fase de investimento e de

finalização da estrutura produtiva que permitirá fazer a passagem de *Green field* para a fase comercial e exportadora.

– A STP- Cabo, cujo objecto social insere na aquisição, implementação, gestão, manutenção e operação de uma infraestrutura de telecomunicação internacional em S. Tomé e Príncipe e venda da capacidade internacional da Infraestrutura. Em conformidade com o contrato de construção e manutenção de cabo submarino, sobretudo, tratando-se de uma Empresa veículo de investimento, as despesas de operação (e funcionamento) são repartidas entre os accionistas na proporção da sua participação no capital social da empresa, facto que leva a não existência de resultado líquido no exercício económico de 2017.

4.1.3.2.6 Imobilizado

Com o intuito de melhor conhecer a amplitude e a consistência do património do Estado, bem como mantê-lo controlado e permanentemente actualizado, como matéria essencial para a recolha de indicações quanto à existência, natureza, valor e afectação dos bens públicos sendo ele utilizado para um fim público determinado, o que é indispensável para a obtenção de um melhor aproveitamento e para melhor se velar pela sua conservação.

O inventário geral dos bens do Estado é um instrumento económico-financeiro de extrema importância no âmbito da gestão e controlo da actividade patrimonial do Estado, utilizado para verificação dos bens permanentes em uso nas diversas unidades gestoras. Este consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, imóveis e veículos, tendo como finalidade a perfeita compatibilização do registo e da existência, da situação dos bens em uso, ou seja assegurar a qualidade e a credibilidade dos valores publicados no balanço patrimonial.

Mas, para além do simples recenseamento de bens, o inventário prossegue outros objectivos, como sejam a possibilidade de se fazer uma apreciação global de todos os bens alistados e valores do Património, a fim de apurar o valor exacto e real dos bens e valores do Património num determinado momento.

Pelo exposto, torna necessário identificar outro aspecto relevante do inventário, a sua utilidade como um dos meios de apreciação da gestão do bem público, permitindo assegurar, entre outras coisas, o emprego judicioso dos dinheiros públicos e verificar em que medida as dívidas contraídas fizeram enriquecer o património como suporte material da vida política, administrativa, económica, social e intelectual do País.

Para além da composição qualitativa e quantitativa do património que o inventário dos bens do Estado permite evidenciar em um determinado instante, por sua vez, também contribui para a produção do Balanço Patrimonial do Estado, fornecendo informações viáveis, sustentada com valores globais dos activos físicos (bens móveis, imóveis e veículos do Estado). É ainda o inventário que permite elaborar as variações patrimoniais que funciona como o natural e indispensável complemento do Balanço Patrimonial.

- Enquadramento

Durante a vida útil, os bens patrimoniais estão sujeitos a tratamentos físicos e contabilísticos específicos, que fazem da administração patrimonial uma actividade de muita importância e responsabilidade, dado ao envolvimento nos processos de recebimento, cadastro, inventário, escrituração e desfazimento que leva ao correcto controlo e administração dos bens patrimoniais, e que em muitos casos é deixada em segundo plano.

Nestes termos, é de se frisar, que a gestão patrimonial do Estado tem por objectivo administrar os bens do Estado existentes bem como a sua utilização do modo mais eficiente e eficaz, dando-lhes a destinação firmada em lei, permitindo rever tudo o que esteja conectado ao Estado. Os bens inservíveis aos objectivos da Administração Pública deverão ser alienados, saindo, portanto, do stock do Estado, deixando de gerar custos de manutenção.

Sublinha-se ainda, que tanto os bens de domínio público como privado formam a substância patrimonial do Estado, correspondendo as aplicações de recursos e devem ser entendidos como o conjunto de coisas corpóreas ou incorpóreas, móveis e imóveis, créditos, direitos e obrigações, sobre as quais o Estado exerce o direito de soberania em favor da colectividade, segundo a classificação jurídica e contabilística.

Neste sentido e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 59 da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro, que cria o SAFE "O Governo apresenta, como anexo à Conta Geral do Estado, o inventário consolidado do Património do Estado".

Por conseguinte, foi criada nos termos do Decreto n.º 31/2009, de 22 de Setembro, a Direcção do Património do Estado (DPE), cujas principais atribuições e competências visam assegurar de forma centralizada a gestão do património de Estado; a existência dos bens, bem como o controlo físico e contabilístico dos bens públicos e por fim proceder ao abate dos que não são rentáveis nem adequados ao serviço público.

Porém, para melhor controlo e gestão dos bens do Estado, a referida Direcção socorre, fundamentalmente do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 12 de Agosto, que aprova o Inventário Geral dos Bens do Estado, que é a consolidação dos inventários sectoriais elaborados pelos Organismos. Por outro lado, a DPE auxilia-se do regulamento de Inventariação e Cadastro dos Bens do Estado, e do Decreto- Lei n.º 21/2014, de 18 de Dezembro, que estabelece o regime geral de gestão dos bens imóveis, veículos e outros bens móveis do Estado e demais entidades públicas.

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 12 de Agosto, ficam sujeitos às regras, métodos e critérios de inventariação constantes das instruções e do classificador geral anexos, todos os serviços e organismos da administração central e autónoma, incluindo as missões diplomáticas e postos consulares e outras representações do Estado e, salvo o disposto em legislação especial, aplicase igualmente, com as devidas adaptações, aos organismos dotados de autonomia patrimonial incluindo, nomeadamente, as autarquias locais e institutos públicos.

No entanto, foi definido no seu artigo 5.º, que o património do Estado, para efeitos de inventário, é entendido como conjunto dos bens do seu domínio público e privado e dos direitos e obrigações com conteúdo económico de que o Estado é titular, como pessoa colectiva de direito público.

- Bens Móveis

Inicialmente, o inventário de bens móveis do Estado corresponde a um conjunto específico de acções de controlo para verificação dos materiais pertencentes ao activo permanente, em uso e dos materiais de consumo equivalente.

Tabela 36: Avaliação do Inventário dos Bens Moveis do Estado (em milhões de Dobras)

Designação	Quant.	Valor Total	Estr. %
Equipamentos informáticos	3.036	14.722,7	27,3
Equipamentos de Telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora	584	702,4	1,3
Equipamento e material de Escritório e reprografia	12.354	25.320,4	47,0
Equipamento para Investigação, de medida e de utilização técnica especial	533	2.750,8	5,1
Equipamento e material para serviços de saúde	1.514	2.988,0	5,5
Equipamento e material de desporto, educação e cultura	769	932,7	1,7
Equipamento de conforto, higiene e de utilização comum	3.055	5.668,4	10,5
Equipamento para agricultura e jardinagem	42	15,3	0,0
Equipamento e material para indústria	14	702,9	1,3
Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios	32	33,6	0,1
Abastecimento público e águas residuais	1	2,8	0,0
Outros bens	44	28,7	0,1
Total Geral	21.978	53.868,7	100,0

Fonte: DPE-MFCEA

Relativamente aos bens móveis a nível da Administração Central do Estado, a tabela 36 apresenta a estimativa da quantidade e valor de bens móveis agrupados por grandes classes, considerando apenas aqueles bens já cadastrados afectos a Ministérios da Defesa, Ministérios de Negócios Estrangeiros, Ministérios da Justiça, dos Direitos Humanos e Administração Pública, Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul, Ministério Infraestruturas, Recursos Naturais e Ambiente, Ministério de Saúde, Procuradoria-Geral da República e Ministério da Educação, sendo que foram inventariados 21.978 bens de diversas classes, valorizados no montante total de 53.869 milhões de Dobras, com maior peso em valor para a classe de Equipamento e Material de Escritório e Reprografia, seguido pelas classes de Equipamentos Informáticos e Equipamento de Conforto, Higiene e de Utilização Comum com respectivamente 47,0% 27,3% e 10,5% do peso total dos bens móveis.

Tendo em conta a incorporação de bens móveis inventariados em 2017, o resultado global estimado permite deduzir que houve um ligeiro aumento de 2,7% da quantidade e 0,8% em valores, dos bens móveis em relação aos apresentados no período homólogo do ano transacto.

- Bens Imóveis

Na sequência da reforma, verifica-se que na área de inventário, procedeu-se ao registo da primeira estimativa em quantidade e valor dos bens imóveis, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2009, de 12 de Agosto, que classifica os bens imóveis em duas categorias, sendo a primeira na classe 301, relativo a imóveis urbanos com finalidade operativa de domínio público e, os segundos na classe 401 referente a imóveis urbanos com finalidade operativa de domínio privado, do classificador geral do ICBE.

No que se refere ao inventário e avaliação dos bens imóveis urbanos já cadastrados, para o ano em análise não se verificou nenhuma alteração das informações, tanto na quantidade como no valor. Assim, conforme apresentado no Quadro 42, e mantendo as informações apresentadas no ano 2016, verifica-se que foram inventariados um total de 265 bens imóveis, incluindo os direitos a eles inerentes, cuja avaliação ascendeu ao montante de 1.748.569 milhões de Dobras. Do total inventariado, constata-se maior incidência para a classe dos Bens imóveis de domínio público, mais concretamente para os imóveis urbanos com finalidade operativa, que ascenderam a 170 unidades, valorizadas em 1.446.412 milhões de Dobras, e que corresponde a 82,7% do total apurado. Os

restantes 17,3% referem-se aos 95 imóveis urbanos de domínio privado, que foram valorizados em 302.157 milhões de Dobras.

Tabela 37: Avaliação do Inventário dos Bens Imoveis do Estado (em milhões de Dobras)

Designação	Quant.	Total	Estr. %
Bens de domínio público	170	1.446.412	82,7
Imóveis urbanos com finalidade operativa	170	1.446.412	82,7
Imóveis rústicos	0	0	0,0
Outros recursos naturais	0	0	0,0
Bens de domínio privado	95	302.157	17,3
Imóveis urbanos com finalidade operativa	95	302.157	17,3
Imóveis rústicos	0	0	0,0
Outros recursos naturais	0	0	0,0
Total geral	265	1.748.569	100,0

Fonte: DPE-MFCEA

- Outros Bens (Veículos do Estado)

Inicialmente, no que respeita ao inventário e cadastro dos veículos do Estado referente ao ano 2017, foram compilados as informações recebidas dos órgãos da Administração Central do Estado, Serviços e Fundos Autónomos designadamente a Assembleia Nacional, Tribunais Judiciais, Tribunal de Contas, Presidência da República e do poder Regional (Região Autónoma do Príncipe), relativamente a Quantidade, Estado de Conservação e valorização do activo patrimonial.

Relativamente a análise da quantidade e estado de conservação dos veículos do Estado, merece destaque o facto de que no período em análise as entidades elencadas iniciaram o ano, tendo na sua tutela 568 viaturas automóveis das quais, 62,1% encontrava-se em bom estado de conservação e 37,9% em estado regular e 452 motorizadas, das quais 52,2% em bom estado de conservação e 47,8% em estado regular, resultando assim um total de 1020 veículos.

É importante realçar que se a este montante associarmos 12 viaturas e 47 motorizadas que estão inoperantes, o parque dos veículos do Estado ascendem a um total de 1079 unidades. Ao longo do ano económico de 2017 constatou-se alguns factos que geraram alterações na composição dos bens afectos a alguns sectores, dos quais se destacam:

• Mudança na classificação do estado de alguns veículos, resultante do seu real estado de conservação apurado após vistoria.

Associado aos factos acima mencionados, conforme a situação inicial do inventário dos veículos, foram operacionalizadas ao longo do ano o seguimento e avaliação dos mesmos, mediante o processo de abates, inoperância e incorporação, como abaixo se discrimina:

- No decorrer do ano, foram incorporados, 77 veículos, sendo 49 foram registados como viaturas e 28 como motorizadas.
- No que respeita ao processo de abate de veículos, observa-se que transacções de natureza patrimonial como a alienação de alguns bens inoperantes, economicamente irrecuperáveis e como tal inadequados ao serviço público, conduziu a realização de hasta pública em 1º e 2º praça para alienação de 7 viaturas e 3 motorizadas, num total de 10 veículos pertencentes ao Ministério das Finanças, Comércio e Economia Azul, Ministério da Justiça, Direitos Humanos e

Administração Pública, Ministérios das Infra-estruturas, Recursos Naturais e Ambiente, Ministério da Juventude e dos Desportos, Ministérios da Defesa e Administração Interna e ao Gabinete do 1º Ministro.

Incumbe ressaltar, que 1 (uma) dessas viaturas de marca Nissan (carinha dupla cabine), matrícula STP 09-43 A, não suscitou interesse dos concorrentes e será levada a hasta pública na 3.ª praça.

Por outro lado, foram classificados como os veículos inoperantes aqueles que se encontram nas oficinas, na lista do abate para o ano seguinte ou ainda no processo de transferência ou fusão de Ministérios por falta de um levantamento exaustivo por parte das instituições, considerados ainda disponíveis para qualquer momento proceder a avaliação do seu estado de conservação e o destino dos mesmos. Assim, durante o ano em análise foram inventariados um total de 3 veículos inoperantes, sendo 1 viaturas e 2 motorizadas.

Ressalta- se, que o baixo número dos veículos inoperantes apresentado suscitou a curiosidade dos técnicos da Direcção do Património do Estado, pelo que será comprovado mediante vistoria em acção conjunta com as DAF's e os exatores.

Após a classificação e análise dos veículos em funcionamento em diversas fases, conforme acima descritas, encerrou-se o inventário de 2017, tanto em quantidade como em estado de conservação, com um total de 1088 unidades (ver Quadro 7), dos quais 56,2% e 43,8% correspondem respectivamente à viatura e motorizadas, e que representa um aumento de 6,7% (mais 68 veículos) relativamente ao inventariado no ano transacto. Importa referir que se ao total apurado adicionarmos os 3 veículos inoperantes, conclui-se que no final do ano o parque automóvel do estado ascendia aos 1091 veículos.

Quadro 7: Inventário dos Veiculos do Estado (em Unidades)

Entidodo	Viaturas					Motoriz	adas		Total
Entidade -	Bom	Regular	Inop.	Abate	Bom	Regular	Inop.	Abate	Iotai
AN	9	17	0	0	3	9	0	0	38
TC	4	5	0	0	0	0	0	0	9
TJ	14	7	0	0	21	3	0	0	45
PR	22	3	0	0	6	0	0	0	31
GPM	21	3	0	1	8	3	0	0	34
PGR	13	6	0	0	4	4	0	0	27
MDAI	65	49	0	0	31	72	0	1	216
MNEC	14	4	0	0	2	0	0	0	20
MJDHAP	6	6	1	1	19	14	0	0	45
MEAS	8	3	0	0	5	5	0	0	21
MFCEA	24	26	0	2	19	28	0	0	95
MECCC	41	21	0	0	8	10	0	0	80
MIRNA	29	15	0	1	15	4	2	0	64
MS	34	39	0	0	29	19	0	0	121
MJD	5	3	0	1	3	3	0	2	11
MADR	58	20	0	0	59	39	0	0	176
MAI	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MECI	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RAP	15	8	0	0	27	8	0	0	58
Subtotal	382	235	1	6	259	221	2	3	1 091
Total Geral		61	12			479)		1 091

Fonte: DPE-MFCEA

Do total inventariado, 35,1% e 23,8%, respectivamente são referentes as viaturas e motorizadas que foram qualificadas como em bom estado de conservação, enquanto 41,1% das viaturas e motorizadas respectivamente foram classificadas como em estado regular de conservação.

A avaliação patrimonial consiste na atribuição de valor monetário aos itens do activo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos actos e fatos administrativos, sendo assim, necessária para actualização do valor de um bem para que se tenha o retrato fiel do valor monetário do agregado patrimonial de um órgão, seja ele por aquisição, construção ou produção para os bens móveis e imóveis.

Relativamente ao universo e o estado de conservação dos veículos acima relatados, procedeu-se a valorização dos mesmos (excluindo os inoperantes), ascendendo 249.951 milhões de Dobras, dos quais Bom Regular no valor de 230.749 milhões de Dobras se referem as viaturas e 19.202 milhões de Dobras se referem as motorizadas, conforme se apresenta no Quadro 8.

Comumente comparado com o ano anterior, observou-se um aumento de 10,4%, ou seja, mais 23.608 milhões de Dobras, justificado fundamentalmente pelas novas incorporações efectuadas ao longo do ano em análise, decorrente do processo de inventariação em curso.

Quadro 8: Avaliação do Inventário dos Veículos do Estado (em milhões de Dobras)

(em milioes de Dobias)									
Fosti de de		Viat	uras			Motori	zadas		Total
Entidade -	Bom	Regular	Inop.	Abate	Bom	Regular	Inop.	Abate	Total
AN	5 599	2 748	0	0	184	202	0	0	8 733
TC	2 230	1 101	0	0	0	0	0	0	3 331
TJ	8 845	1 684	0	0	931	64	0	0	11 523
PR	12 091	878	0	0	294	0	0	0	13 263
GPM	8 824	943	0	13	339	47	0	0	10 140
PGR	5 929	1 335	0	0	142	104	0	0	7 511
MDAI	28 814	11 322	0	0	1 373	1 946	0	8	43 448
MNEC	5 247	1 041	0	0	93	0	0	0	6 382
MJDHAP	2 842	2 036	319	57	882	327	0	0	6 348
MEAS	2 634	839	0	0	206	142	0	0	3 821
MFCEA	9 691	6 105	0	74	1 999	844	0	0	18 565
MECCC	22 871	4 175	0	0	353	163	0	0	27 561
MIRNA	12 058	3 255	0	41	671	83	47	0	16 073
MS	14 334	9 786	0	0	1 089	347	0	0	25 556
MJD	1 593	470	0	46	97	77	0	12	2 178
MADR	27 152	3 744	0	0	3 025	1 4 1 0	0	0	35 330
MAI	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MECI	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RAP	7 122	1 572	0	0	1 524	263	0	0	10 481
Subtotal	177 874	53 034	319	232	13 201	6 019	47	20	250 241
Total Geral		230	995		<u> </u>	19 2	47		230 241

Fonte: DPE-MFCEA

A avaliação feita relativamente aos inoperantes, resultou num total estimado de 365 milhões de Dobras, correspondente a 1 viatura e 2 motorizadas afectas aos diversos sectores, e como acima referido, encontram-se nas oficinas ou na lista de abates para o próximo ano.

Salienta-se que do total dos veículos inoperantes inventariados, representam um decréscimo de 88,2% em relação ao observado no período homólogo do ano transacto.

4.1.3.3. Análise dos Demonstrativos dos Principais Passivos

4.1.3.3.1. Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo

Bilhetes do Tesouro

Este grupo de contas destina-se a apresentar informações sobre o somatório dos valores da dívida interna a curto prazo originárias dos diversos instrumentos financeiros usados para financiamento do défice temporário de tesouraria (Título do Tesouro, Bilhetes do Tesouro, etc..).

Embora no demonstrativo dos principais passivos (quadro 4) o item referente aos Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo, mas especificamente os de Operações de Crédito Interno, cumprenos informar que a semelhança do ano transacto houve a emissão dos Bilhetes do Tesouro (BT) ao favor do Tesouro Público, no valor nominal total de subscrição de 360.000 milhões de Dobras, a uma taxa de juro de 3,0%, com períodos de maturidade que variaram dos 9 meses, 6 meses e 1ano, atendendo que os 3 bilhetes de tesouro foram emtidos em diferentes datas nomeadamente nos dias 8 de Março,1 de Setembro e 30 de Outubro de 2017, respectivamente, conforme o ano em análise.

Neste leilão dos BT's efectuados concorreram quatro instituições financeiras, nomeadamente os bancos comerciais, Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (61,7%), Afriland First Bank (4,9%), Ecobank (16,1%) e o BGFI (17,2%). Desta forma, em termos líquidos, entraram nos cofres do tesouro público o montante de 352.372 milhões de Dobras.

Saliente-se que a emissão dos bilhetes do tesouro obedeceu os preceitos estabelecidos pelas Normas de Aplicação Permanentes (NAP) n.º 14/2015, de 19 de Junho, publicado no DR n. 58, de 25 de Junho, relativo a regulamento atinente a emissão e transacção de Bilhete de Tesouro, bem como o Decreto-Lei n.º 2/2014, de 27 de Fevereiro, que aprova o Regime Jurídico dos Bilhetes do Tesouro.

Entretanto, só a emissão do 1º bilhete de tesouro emitido em 8 de Março com a data de vencimento de 08 de Setembro, não foi honrado pelo Tesouro devido o insuficiente aprovisionamento de tesouraria fazendo com que até o final do ano o seu *stock* fosse 360.000 milhões de dobras.

4.1.3.3.2. Fornecedores de Contas a Pagar de Curto Prazo

Este item refere-se as obrigações do Estado junto aos fornecedores de bens e serviços, de construção e reabilitação e das indemnizações, e que desta forma constituem compromissos assumidos pelo Estado que não foram pagos nos anos de referência.

Dentre os demais, destacam-se dívidas com as empresas HIDROELECTRICA, relativo ao fornecimento de Energia da Central Bôbô-Forro; MSF, relativo aos projectos de abastecimento de água do Rio Contador; SYNERGIES Lda. referente a indemnização pela rescisão contratual da gestão da hidroelétrica do rio contador, BANCO EQUADOR, referente a Comissão Instaladora STP/Airways, INS, relativo a Dívida do Estado com Segurança Social, CIEM LDA, relativo a Dívidas da Cimeira da CPLP, Lda, Enco, atrasados de fornecimento dos serviços de comunicação e de água e energia, junto a CST e EMAE.

A tabela 38, ilustra a situação das obrigações no ano 2017, com um *stock* inicial de 1.471.990 milhões de Dobras, e um *stock* final de 1.240.988 milhões de Dobras, correspondendo a um decréscimo de 15,7% relativamente ao ano transacto. A diminuição observada deve-se fundamentalmente a

diferença cambial explicada pela valorização da nossa moeda face a USD registada no ano 2017 e também a não repercussão da queda do preço internacional dos preços de produtos petrolíferos no mercado nacional.

Desta forma, durante o ano houve o reconhecimento de novas dívidas no montante de 151.855 milhões de Dobras, sendo de destacar a dívida proveniente com aquisição de serviços com à EMAE no valor de 119.405 milhões de Dobras e 32.450 milhões de Dobras, relativos a aquuisição de serviços com a CST.

Tabela 38: Obrigações do estado em 2017 (em milhões de Dobras)

Designação	Stock Inicial	Novas Dívidas	Desincor poração	Actulização (incl. juros)	Pagamen tos	Stock Final	% Varição
Obrigações Internas	1 471 990	151 855	0	-120 603	262 254	1 240 988	(15,7)
Sendo que:							
Diferencial Combustível	1 037 777	0	0	-123 726	118 012	796 039	(23,3)
Prestação de Serviços	0	0	0	0	0	0	
Aquisição de Serviços	216 070	151 855	0	-819	131 808	235 298	8,9
Construção/Reabilitação	111 776	0	0	-104	6 217	105 455	(5,7)
Indemnização	106 368	0	0	4 045	6 217	104 196	(2,0)
Bilhetes do Tesouro	0	0	0	0	0	0	

Fonte: Direcção do Tesouro & GAMAP-MFCEA

Apesar dos constrangimentos financeiros, o Governo tem vindo paulatinamente a proceder o seu pagamento, em função das disponibilidades orçamentais e de tesouraria, como forma de credibilizar e honrar o bom nome do Estado.

Assim, ao longo do ano procedeu-se ao pagamento de algumas obrigações no montante total de 262.254 milhões de Dobras, sendo de destacar os 118.012 milhões de Dobras, relativo a amortização de parte da dívida no montante descrito para com a ENCO, SARL e associado a isto, estão os pagamentos 120.308 milhões de Dobras, pagos a EMAE, e 11.500 milhões de Dobras pagos a CST, 6.217 milhões de Dobras pagos a empresa SYNERGIES Lda. e a amortização a MSF, pelo reabastecimento de água e acesso ao Rio Contador no montante de 6.217 milhões de Dobras.

4.1.3.3.3. Outras Obrigações a Curto Prazo

Fundo de Terceiros

Conforme o Quadro 9, que retrata a desagregação da movimentação da Conta de Depósitos Diversos, referente a Fundo de Terceiros na posse do Tesouro Público junto ao BCSTP, observa-se que o mesmo abriu o exercício económico 2017 com um saldo de 9.869 milhões de Dobras.

Quadro 9: Detalhe da Conta Depósito Diversos (em milhões de Dobras)

Designação	Saldo Inicial	Entrada	Saída	Saldo Final
Saldo do exercício anterior	9 869			9 869
3% de Fiscalização de Obras	0	8 886	12 554	-3 669
10% de Garantia de Obras	0	22 112	18 235	3 877
Adiant. Operação Tesouraria	0	12 455	14 376	-1 921
Transferencias Diversas	0	83	5 001	-4 918
Fundo Rodoviário	0	0	0	0
Total	9 869	43 537	50 166	3 240

Fonte: DT-MFCEA

Ao longo do ano, as contas Depósitos Diversos registaram uma entrada no montante de 43.537 milhões de Dobras, sendo de destacar as entradas provenientes da regularização dos Adiantamentos Através de Operação de Tesouraria e da entrada de 10% de Garantia de Obras, que em conjunto representaram 79,4% do total das entradas.

Por sua vez, as movimentações concernentes a saída de recursos ascendeu a um total de 50.166 milhões de Dobras, com destaque para a devolução dos 10% de Garantia de Obras, Adiantamentos de Operação de Tesouraria e 3% de Fiscalização de Obras, reflectindo em conjunto cerca de 90% do total saído nessa conta.

Assim sendo, a conta de Depósitos Diversos encerrou o exercício económico de 2017 com um saldo de 3.240 milhões de Dobras, que será transitado para ano 2018, refletindo uma diminuição na ordem de 67,2% (menos 6.630 milhões de Dobras), quando comparado com o saldo que se iniciou o exercício.

4.1.3.3.4. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Stock da Dívida Pública Externa

A dívida externa constituiu um dos mais importantes meios de financiamento do orçamento geral do Estado, tendo em conta os sucessivos défices do saldo global, como resultado da baixa capacidade de mobilização dos recursos internos para satisfazer as necessidades das despesas públicas, mais concretamente os investimentos públicos para impulsionar o crescimento económico e a redução da pobreza.

As necessidades de financiamento do OGE, assente no *stock* do endividamento externo, quer ao nível dos credores multilaterais como bilaterais fez com que no final do exercício económico de 2017, o stock total da dívida externa ascendesse a 5.786.924 milhões de Dobras, o que corresponde a 279,8 milhões de USD. Esse montante representa uma tendência decrescente de 8,1%, quando comparado com o verificado no final do ano anterior (Tabela 39).

Tabela 39: Resumo Evolução do Stock da Dívida Externa (milhões de Dobras)

Credores				Anos				2017 em
Credores	2012	2013	2014	2015	2016	2017	% V.H.	M. USD
Dívida Externa	3 877 886	3 866 013	4 666 599	5 909 581	6 294 446	5 786 924	-8,1	279,8
Multilateral	773 811	780 592	839 940	957 720	949 038	921 021	-3,0	44,5
BAD/FAD	39 613	95 633	107 279	118 121	103 902	142 996	37,6	6,9
IDA	265 973	251 440	283 407	311 955	290 453	246 798	-15,0	11,9
FIDA	151 661	137 719	139 943	152 044	151 130	120 823	-20,1	5,8
OPEC	85 394	73 086	65 873	62 684	56 674	41 054	-27,6	2,0
BEI	16 562	11 193	6 375	-3 883	546	0		0,0
BADEA	110 916	103 370	143 059	211 720	245 586	247 420	0,7	12,0
FMI	103 692	108 151	94 003	105 079	100 748	121 929	21,0	5,9
Bilateral	3 104 075	3 076 690	3 826 660	4 951 861	5 345 409	4 865 903	-9,0	235,3
Clube de París	18 945	17 986	21 674	19 006	18 891	17 071	-9,6	0,8
Bélgica	18 945	17 986	21 674	19 006	18 891	17 071	-9,6	0,8
Não Clube de París	3 085 130	3 058 704	3 804 985	4 932 855	5 326 517	4 848 833	-9,0	234,4
Portugal	751 514	847 625	957 237	1 230 740	1 350 723	1 232 461	-8,8	59,6
Angola (atrasada)	414 936	393 994	445 226	497 019	519 509	632 686	21,8	30,6
Angola	188 633	179 088	546 576	926 488	1 074 627	1 052 486	-2,1	50,9
China	326 335	332 746	380 466	415 688	434 498	380 578	-12,4	18,4
Jugolávia *	165 997	157 598	178 091	198 807	207 804	0		0,0
Div. Comercial	486 673	434 827	491 773	774 897	809 962	709 447	-12,4	34,3
Itália *	486 673	434 827	491 773	548 980	573 821	502 611	-12,4	24,3
China	0	0	0	225 918	236 140	206 836	-12,4	10,0
Div. Curto Prazo	751 041	712 825	805 617	889 216	929 395	841 174	-9,5	40,7
Nigéria	565 899	537 265	607 127	677 753	708 421	620 508	-12,4	30,0
Brasil	81 393	77 008	87 426	97 596	101 954	87 918	-13,8	4,3
Angola	64 135	60 890	68 808	76 812	80 288	98 522	22,7	4,8
Guiné Equatorial	39 613	37 662	42 256	37 055	38 732	34 226	-11,6	1,7
OUTROS	0	8 731	0	0	0	0		0,0
MSF **	0	8 731	0	0	0	0		0,0

^{*} Em Letígio a espera da decisão do Tribunal Internacional

Fonte: DT-MFCEA

Desta forma, na estrutura do *stock* da dívida externa, registou-se uma diminuição com os credores bilaterais na ordem dos 9% em relação ao ano transato e 3% com os credores multilaterais em comparação com o período homólogo.

4.2. Demonstrativo do Fluxo de Caixa (Balanço Financeiro)

Dentre os relatórios contabilísticos definidos pela Lei n.º 3/2007 - Lei do Sistema da Administração Financeira do Estado (SAFE) e pelo Decreto n.º 44/2012 - Aprova o Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao SAFE-e, está previsto a elaboração do Balanço Financeiro que evidencia o desempenho financeiro do sector público através dos fluxos de caixa das atividades operacionais, das atividades de investimento e das atividades de financiamento.

^{**} Foi reclassificada como dívida interna

Quadro 10: Demonstrativos de Fluxo de Caixa das Actividades Operacionais (em milhões de Dobras)

Designação	Real 2017	Real 2016
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
A - Ingressos = (I + II + III)	1 179 589	1 160 381
Receitas Derivadas (I)	1 040 301	979 313
Impostos	994 242	934 081
Taxas	46 059	45 232
Contribuições	0	C
Outras Receitas Derivadas	0	C
Receitas Originarias (II)	139 288	181 068
Receita Patrimonial	92 591	142 787
Receitas de Serviços	35 856	23 133
Outras Receitas de Originarias	10 841	15 147
Receitas de Transferências (III)	0	C
Do Governo Central	0	C
De Empresas Estatais	0	C
De Instituições sem Fins Lucrativos	0	(
De Pessoas de Famílias	0	C
Do Exterior	0	(
B - Desembolsos = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1 720 488	1 792 799
Pessoal e Demais Despesas Correntes por Função (IV)	1 028 869	894 181
Serviços Públicos Gerais	276 448	524 111
Defesa Nacional	127 647	66 773
Segurança Interna e Ordem Pública	19 509	75 029
Educação	329 092	15 737
Saúde	233 124	165 097
Segurança e Assistencia Social	7 311	8 762
Habitação e Serviços Comunitários	183	222
Cultura e Desporto	5 410	5 889
Combustíveis e Energia	18 979	21 252
Agricultura e Pesca	10 753	10 822
Indústria e Mineração	0	C
Transportes e Comunicações	78	106
Comércio e Serviços	0	C
Trabalho	202	255
Ambiente	133	126
Outros Serviços Económicos	0	C
Encargos Financeiros	0	C
Juros e Encargos da Divida (V)	38 634	31 783
Juros da Dívida Interna	11 225	1 894
Juros da Dívida Externa	27 409	29 889
Encargos Bancários da Dívida		
Subsídios e Tranferências Correntes (VII)	638 667	854 344
Subsídios	0	00.10.1
Transferências Correntes	638 667	854 344
Despesas Correntes de Exercícios Anteriores (VIII)	14 318	12 492
Restituições (IX)	0	12 432
Despesas por Pagar Correntes (X)	0	C
1 - Fluxo de Caixa Líquido das Actividades Operacionais = (A-B)	-540 899	-632 419

Fonte: DCP-MFCEA

Quadro 11: Demonstrativo de Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (milhões de Dobras)

Designação	Real 2017	Real 2016
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
C - Ingressos	1 103 789	1 095 483
Alienações	831	1 645
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0
Outras Receitas de Investimentos	1 102 958	1 093 838
D - Desembolsos	884 691	837 771
Aquisição de Activo não Circulante	625 157	791 663
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0
Despesas por pagar de Investimentos - Pagas	228 243	0
Outras Despesas de Investimento	31 291	46 108
2 - F. C. Líquido das Actividades de Investimento = (C - D)	219 097	257 712

Fonte: DCP-MFCEA

Quadro 50: Demonstrativo de Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento (milhões de Dobras)

Real 2017	Real 2016
290 051	325 440
56 249	46 110
233 802	279 330
111 155	102 807
111 155	102 807
0	0
178 896	222 633
	290 051 56 249 233 802 111 155 111 155

Fonte: DCP-MFCEA

Quadro 12: Demonstrativo de Apuramento de Fluxo de Caixa do Período (milhões de Dobras)

Designação	Real 2017	Real 2016
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
1 - Fluxo de Caixa Líquido das Actividades Operacionais = (A-B)	-540 899	-632 419
2 - F. C. Líquido das Actividades de Investimento = (C - D)	219 097	257 712
3 - F. C. Líquido das Actividades de Financiamento = (E- F)	178 896	222 633
4 - Apuramento do Fluxo de Caixa do Periodo = (1 + 2 + 3)	-142 906	-152 074

Fonte: DCP-MFCEA

4.2.1. Nota Explicativa aos Demonstrativos de Fluxo de Caixa

4.2.1.1. Contexto

O Balanço financeiro tem o objectivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo uma melhor gestão e controlo financeiro dos órgãos do sector público, proporcionando a visualização da capacidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

A estrutura do Balanço Financeiro evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes e a variação homóloga face ao ano transato, obedecendo aos seguintes fluxos de actividades:

- Das operações;
- Dos investimentos;
- Dos financiamentos.

O *fluxo de caixa das operações* compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de activo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O *fluxo de caixa dos financiamentos* inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

O apuramento de fluxos de actividades permite por um lado, ter uma visão da situação das finanças públicas, possibilitando efectuar comparações entre ingressos e desembolsos por tipo de actividades, e de mesmo modo, conhecer a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e por outro lado, permite ter uma análise imediata da disponibilidade e do impacto da mesma nas finanças do Estado, permitindo avaliar a situação presente e futura da liquidez por cada tipo de actividades.

4.2.1.2. Abrangência

As informações que constam do Balanço Financeiro consolidam as seguintes entidades: Administração Central do Estado, incluindo as transferências do Governo Central para os Serviços e Fundos Autónomos, Poder Regional e Local, bem como as receitas e despesas consignadas nas diversas Direcções da Administração Central do Estado.

Não obstante o princípio da universalidade e da unidade do orçamento, algumas receitas e despesas não constam do Balanço Financeiro. Estas referem-se as receitas e despesas próprias do Governo Regional e Local bem como dos Serviços e Fundos Autónomos arrecadadas e executadas directamente pelos mesmos.

4.2.1.3. Moeda Funcional e de Apresentação

O Balanço Financeiro está apresentado em Dobras, que é a moeda funcional de São Tomé e Príncipe. Os valores foram arredondados para milhões de Dobras, excepto quando indicado de outra forma.

4.2.1.4. Data de Aprovação das Demonstrações Contábeis

O Balanço Financeiro foi aprovado pela Direcção de Contabilidade Pública para apresentação ao Tribunal de Contas (TC) no dia 03/04/2019, correspondente a data do encerramento do exercício económico 2017 no SAFE-e, considerando o esforço do Governo na entrega das CGE dos anos anteriores, com o objectivo de resgatar a boa prática de envio da CGE no ano seguinte.

4.2.2. Análise do Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Em conformidade com as informações da execução orçamental e financeira das receitas arrecadadas e despesas pagas através do SAFE-e, o Balanço Financeiro apresenta um total de ingressos de 2.573.428 milhões de Dobras, contra um total de desembolsos de 2.716.335 milhões de Dobras, tendo apurado no final do período o fluxo de caixa negativo no montante de 142.906 milhões de Dobras, contra 152.074 milhões de Dobras observado ano transato.

O resultado obtido decorre do comportamento de transações ocorridas nos fluxos de caixa das três atividades conforme abaixo se referem:

Conforme apresentado no Quadro 12, apuramento de fluxo de caixa líquido das actividades operacionais atingiu um défice de 540.899 milhões de Dobras, mais 91.520 milhões de Dobras do que foi observado no igual período do ano transacto. O melhoramento do nível do défice apurado deveu-se ao aumento dos ingressos em 1,7%, situando-se nos 1.179.589 milhões de Dobras, contra uma diminuição dos desembolsos em 4%, ascendendo ao montante de 1.720.488 milhões de Dobras.

Do lado dos ingressos, o aumento é justificadao fundamentalmente pela variação homóloga positiva dos Impostos e Taxas, do lado das Receitas Derivadas e pelo aumento de arrecadação das Receitas de Serviços e diminuição de Outras Receitas Originárias e patrimonial do lado das Receitas Originárias.

Relativamente aos impostos, ressalta-se que o aumento de 6,4% face ao observado no período homólogo do ano anterior foi impulsionado, por um lado, pelo comportamento do I.R.C, imposto que incide sobre os rendimentos de pessoas colectivas nomeadamente Sociedades Comerciais, Sociedades civis sob forma comercial, Cooperativas, Empresas públicas, as entidades desprovidas de personalidade jurídica com sede ou direcção efectiva em território nacional, as entidades com ou sem personalidade jurídica, que não tenham sede nem direcção efectiva em território nacional cujos rendimentos são obtidos em S.Tomé e Príncipe.

Relativamente a este imposto, houve um desempenho na execução de 107% e registou-se um aumento de 46%, conforme se ilustra no Quadro 13, em relação ao exercício anterior.

Quadro 13: Execução Orçamental do IRC (em milhões de Dobras)

Designação	Previsão 2017	Execução 2017	% Exec.	Exec. 2016	Var. 2017/2016
I.R.C	123.883	145.440	117,4%	99.524	46,1%

Fonte: Direção dos Impostos/ DCP

Este desempenho do IRC em 2017, resultou em boa medida dos pagamentos autoliquidados e dos pagamentos por conta ocorridos em Junho, Setembro e Dezembro. Também contribuiu para essa boa performance as retenções na fonte resultantes de pagamento de dividendos feito pelo BISTP e pela ENCO aos seus accionistas, na ordem de Dbs. 2.048.69,27 e pouco mais de Dbs. 7.000.000,00, respectivamente.

Terá concorrido igualmente para essa excelente performance do IRC em 2017, os trabalhos de auditoria fiscal que foram focalizados nos grandes contribuintes, mormente a UNITEL SA, Cervejeira Rosema, Cunha Soares, etc tendo a UNITEL feito o pagamento de Dbs. 19.374.801,24 e outras empresas pagos valores em menores proporções.

Por outro lado, o IRS, apresentou um decréscimo de 8,5%, em relação ao ano anterior, conforme o Quadro 14.

Quadro 14: Execução Orçamental do IRS

(em milhões de Dobras)

Designação	Previsão 2017	Execução 2017	% Exec.	Exec. 2016	Var. 2017/2016
I.R.S	295.755	250.338	84,6	273.463	-8,51%

Fonte: Direção dos Impostos/ DCP

Também concorreu para esse fraco desempenho, as estimativas de arrecadação de receitas provenientes das empresas e outros organismos públicos que não cumpriram com a obrigação tributária de entregar o IRS retido ao Tesouro Público. De recordar que, a inspecção geral das finanças efectuou trabalhos nessas instituições publicas e concluiu que as mesmas deviam ao Estado em 31 de Dezembro, relativamente ao IRS, Dbs. 59.441.558,56. Só a ENASA (empresa nacional de aeroporto e serviços aeroportuários) tinha uma dívida de IRS na ordem de Dbs. 40.556.509,44. A ENAPORT, devia 10.913.126,49, os CORREIOS tinham por pagar cerca de Dbs.3.266.657,53 e, vários outros serviços públicos deviam de IRS, os valores retidos e não entregues ao Tesouro Público.

Por seu turno, a sub-rubrica 11110103- IRS proveniente de rendimentos de capitais individuais conheceu em 2017, um verdadeiro "CRASH" no mercado nacional de capitais imobiliários e não só, tendo tido uma execução de 59,7% e variação negativa de -28% face ao período homólogo de 2016. Ou seja, arrecadou-se menos Dbs. 4.404.315.807,77 relativamente ao exercício de 2016, reflectindo a saída de vários inquilinos Taiwaneses e, tendo estado ao longo desse exercício muitos contratos de arrendamento cancelados e imóveis fechados. Espera-se pois que, com a entrada dos chineses, essa lacuna possa vir a ser preenchida a partir do exercício 2018.

Também o mercado de valores mobiliários teve o seu impacto negativo nessa sub- rubrica de IRS, provocado pela grande baixa das taxas de juro passivas nos bancos comerciais do país, que fez com que os investidores de capitais passassem a auferir menos juros (rendimentos de capitais mobiliários) dos seus depósitos a prazo e, consequentemente a suportar menos retenções na fonte de IRS.

O Imposto sobre consumo de prestação de serviços (I.S.C.P.S.) é o mais expressivo no universo dos impostos indirectos, tendo uma representatividade de mais de 40%, seguido de imposto de selo com cerca de 29,21%, posicionando-se nas terceiras e quartas posições respectivamente, na escala de relevância de todos impostos arrecadados por esta Direcção, depois do IRS e IRC.

Importa realçar a expressividade do Imposto sobre consumo de bebidas alcoólicas e importadas, que no universo de impostos indirectos ocupa a terceira posição, ficando na quinta posição do ranking de todos os impostos administrados pela Direcção dos Impostos.

Os impostos indirectos, quando comparados com os directos, no sistema fiscal santomense, são financeiramente menos relevantes.

Do lado dos desembolsos, o decréscimo de 72.311 milhões de Dobras, relativamente ao período homólogo do ano transacto, registado ao nível dos Desembolsos das actividades operacionais, foi impulsionado pelo desempenho da rubrica de Subsídios e Transferências Correntes que ascendeu a 638.667 milhões de Dobras, menos 25,0% do que executado no mesmo período do ano 2016.

Importa frisar o aumento das Despesas com pessoal e Demais Despesas Correntes por função que no seu conjunto representa 59,9% dos desembolsos das actividades operacionais, que registou uma execução de 1.028.869 milhões de Dobras, que corresponde, todavia, a mais 15,1% quando comparado com o executado em 2016.

 Relativamente ao apuramento do fluxo de caixa líquido das actividades de investimento, constatase, através do Quadro 12, que o mesmo registou um superavit de 219.097 milhões de Dobras, o que corresponde a uma diminuição de 38.615 milhões de Dobras, do apurado no ano 2016. O valor apurado deveu-se aos ingressos, que alcançaram o montante de 1.103.789 milhões de Dobras, cerca de 0,8% acima do alcançado no ano transacto, impulsionado fundamentalmente pela execução de *outras receitas de investimentos*, que situou-se nos 1.102.958 milhões de Dobras, oriundos exclusivamente de receitas de transferência de capital (donativos).

Em contrapartida, os desembolsos ascenderam aos 884.691 milhões de Dobras, o que corresponde a um aumento de 5,6%, face ao executado no ano anterior, com maior incidência na categoria de *Aquisição de Activo não Circulante* (corresponde a 70,7% dos desembolsos das actividades de Investimentos), que conheceu uma execução de 625.157 milhões de Dobras, cerca de 21% abaixo do executado no período homólogo do ano transacto.

No apuramento do fluxo de caixa líquido das actividades de financiamento, os ingressos referemse aos desembolsos de empréstimos para financiamento das acções inscritas no programa de investimentos públicos, bem como a transferência da conta nacional de petróleo offshore para financiamento do orçamento. Estes alcançaram o montante de 290.051 milhões de Dobras, 10,9% abaixo do apurado no ano transacto, influenciado fundamentalmente pela operação de empréstimos obtidos, sobretudo dos desembolsos de empréstimos contraídos junto de Angola, Portugal, FMI ,BADE e BADEA.

Do lado dos desembolsos, esse item corresponde ao registo da amortização da dívida pública, tendo verificado o montante de 111.155 milhões de Dobras, cerca de 8,1% acima do registado no período homólogo do ano transacto. Assim, encerrou-se o ano com um fluxo de caixa líquido das operações de financiamento, superavitário, no valor de 178.896 milhões de Dobras, equivalente a 19,6% abaixo do observado no exercício económico de 2016.

Conclui-se ainda, que diante da operacionalidade dos fluxos, evidencia-se maior concentração de ingressos bem como de desembolsos no fluxo de actividades operacionais, demonstrando a capacidade na arrecadação das receitas internas pelo Estado, que pese embora o seu volume, não foram suficientes para cobrir os gastos operacionais da Administração Central do Estado, incluindo a transferência deste para os Serviços e Fundos Autónomos, Poder Local e Regional, sendo por isso, coberto pelos *superavit* gerado no fluxo de financiamento.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Direcção de Contabilidade Pública

Perspectiva Social

CGE 2017

Capítulo 5 - PERSPECTIVA SOCIAL

O enquadramento estratégico comprometido pelo XVI Governo, concentrou-se essencialmente nas Grandes Opções do Plano (GOP) do ano 2017 como um instrumento de planeamento de curto prazo ao abrigo do artigo nº 10 da Lei nº 6/2017 – Lei Base do Sistema Nacional de Planeamento publicada no D.R nº37 de 03 de Abril, no *qual, a sua* elaboração tem por base as lições tiradas da implementação das GOPs precedentes e articulada com a Agenda de Transformação 2030.

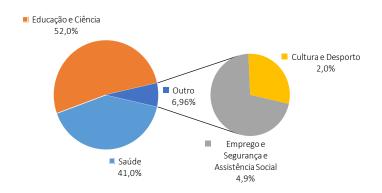
Tomando em evidencia a relevância da coesão social como factor determinante para implementação da política de transformação e melhoria das condições de vida da população, identificou-se dos múltiplos sectores de actuação do Governo a composição da perspectiva social as acções desenvolvidas nas funções de Saúde, Educação, Segurança Social, Emprego, Segurança e Assistência Social e Cultura, Juventude e Desporto.

Por outro lado, salvaguarda-se que as acções dessas áreas estão em consonância com o documento que estabelece as Grandes Opções do Plano de Governo (GOP), congregadas em programas, medidas e ações orientadas para a implementação das directrizes e o alcance dos objectivos estratégicos definidos pelo Governo para o período 2015-2018, devidamente abrangida no "Eixo II- Aposta na Coesão Social e na Credibilização Externa de São Tomé e Príncipe" de modo a promover o crescimento económico gerador de emprego e redução da pobreza.

Assim, a perspectiva social refere-se a implementação das Grandes Opções do Plano (GOP), particularmente na execução de objectivos estratégicos no domínio social que salvaguarda o aceleramento e aprofundamento das reformas para melhorar significativamente o índice de desenvolvimento humano dos são-tomenses e fazer progressos substanciais para a consecução do ODS.

No cômputo geral, o OGE do ano em apreço, integrou um conjunto de programas que convergiram nas diversas acções em cada sector que integram esta perspectiva social no montante de 1.000.648 milhões de Dobras, conforme descreve o Gráfico 20. Tais gastos representam 36,8% dos gastos totais do Orçamento do Estado. Ficou evidente que a fatia de gastos afectado a perspectiva social, cerca de 93,0% dos gastos foram destinados às áreas de saúde e educação.

Gráfico 20: Despesa na Área Social por Função (em percentagem)



Fonte: DCP/MFCEA

A seguir são detalhadas o balanço dos programas e as medidas de políticas implementadas através das GOP, bem como das acções executadas no âmbito do Orçamento Geral do Estado que integram os sectores da perspectiva social e que concorreram para materialização dos documentos atrás referidos.

5.1. SAÚDE

5.1.1. Implemantação das acções das GOP e da ENRP II na área da Educação e Formação

Sector considerado prioritário pelo Governo dada a sua importância no desenvolvimento do capital humano. As medidas de politica priorizadas neste sector em 2017 visavam fortalecer a organização e gestão das infraestruturas de saúde, melhorar a gestão dos recursos humanos e o desempenho dos profissionais, assegurar a sustentabilidade financeira, elevar o nível de humanização dos serviços com ênfase no atendimento, assegurando a harmonização efectiva entre os diferentes níveis de cuidados e os diversos sectores, incluindo o público e o privado. Neste contexto foram desenvolvidas acções no quadro do programa equidade no acesso e na utilização de cuidados de saúde e viabilidade do sistema sanitário.

O programa visa melhorar o acesso e a equidade dos serviços de cuidados de saúde, bem como o acesso e a utilização dos serviços tanto na componente preventiva como curativa, no qual foram evidenciado a realização das seguintes acções:

- Requalificação e apetrechamento dos hospitais e centros de saúde existentes
 - Continuidade da reabilitação da cobertura do edifício hospitalar de Neves, Centro de saúde de Angolares incluindo o laboratório;
 - Foi concluído e apetrechado e inaugurado o Centro de saúde de Mé-zochi, conferindo a este distrito melhores condições de trabalho para os técnicos e melhor assistência médica à população do distrito;
 - Continuidade da construção do posto sanitário de Uba Budo;

- Reabilitado postos de saúde 2 no distrito de Cantagalo, 2 em Lobata e 1 Lembá;
- Construção de muro de vedação da casa de acolhimento dos doentes e associados vindo de Príncipe.
- Capacitação dos recursos humanos no sistema nacional de saúde
- Continuidade da implementação do Projecto de Assistência técnica ao sistema através de especialistas expatriados segundo o convênio que o país tem com paises como Portugal, Cuba, China, etc. que contribuiu para:
 - Desenvolvimento de aptidões técnicas na área de prestação de cuidados especializados;
 - o Redução de número de evacuação sanitária (junta médica) para exterior do país ;
 - o Formação "in job" dos técnicos nacionais.
- Melhoria da qualidade de serviços de atendimento e consequente redução do tempo de espera nos estabelecimentos hospitalares
 - Aquisição de ambulâncias equipadas.
- Gestão mais eficaz do funcionamento da Central de Compras de medicamentos.
 - Foram adquiridos medicamentos e consumíveis para todo o serviço de saúde (HAM e áreas de saúde);
 - Foram adquiridos retrovirais para doentes portadores de VIH/SIDA, incluindo as grávidas.

5.1.2. Implemantação das acções de Educação e Formação no OGE

A função Saúde corresponde ao nível máximo de agregação das acções desenvolvidas para a consecução dos objectivos do governo que visa a melhoria do nível de saúde da população, assim como o conjunto de acções desenvolvidas no sentido de promoção, protecção, recuperação e reabilitação da saúde.

As despesas na função Saúde que constam no Orçamento Geral do Estado agregam as acções realizadas para a consecução dos objectivos do governo visando a melhoria do nível de saúde da população, contemplando, portanto, um conjunto de acções desenvolvidas no sentido de promover, proteger, recuperar e reabilitar a saúde do cidadão.

Na área de Saúde, foi aprovado um pacote orçamental no montante de 423.126 milhões de Dobras, que evidenciou ao longo do ano económico uma alteração orçamental positiva, em valores líquidos na ordem de 78.299 milhões de Dobras, isto é, já considerados os reforços e anulações, representando um aumento de 18,5% em relação a dotação inicial. Os principais programas que tiveram aumentos e reduções de dotações iniciais ao longo do ano de 2017 estão representados na Tabela 40.

Tabela 40: Principais Variações de Dotação na área de saúde (em percentagem)

Programas	% Var. Dotação Final/ Aprovada		
Aumentos			
Prevenção e Combate à HIV-SIDA e IST	36,2%		
Saúde da Mulher e Materno Infantil	1567,2%		
Saúde Reprodutiva	118,0%		
Prevenção e Combate à Tuberculose	573,8%		
Gestão da Política de Saúde	22,7%		
Reduções			
Construção, Reabilitação e Apetrechamento de Infra - estruturas de Saúde	-60,9%		
Assistência Médica e Medicamentosa no Sistema Único de Saúde	-10,9%		

Fonte:DCP/MFCEA

Durante o ano de 2017, os gastos na área de saúde foram de 410.543 milhões de Dobras, correspondendo ao grau de execução de 81,9% da dotação ajustada para o exercício em referência, conforme apresentado na Tabela 41, e que representa 41,0% do total das despesas direcionadas ao sector social. A área em análise integra 7 (sete) subfunções, cuja realizações de despesas respondem os seus propósitos conforme abaixo se descreve:

Tabela 41: Execução das Despesas na área de Saúde (em milhões de Dobras)

Função/Sub-Função/Programa	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesa s Pagas	% Exec.	% Estruct.
SAÚDE	423.126	501.425	410.543	410.543	410.543	81,9	100,0%
ASSISTENCIA HOSPITALAR, AMBULATÓRIAL E BLOCO DE URGÊNCIA	168.427	117.870	86.739	86.739	86.739	73,6	21,1%
Construção, Reabilitação e Apetrechamento de Infra - estruturas de Saúde	65.872	25.788	8.023	8.023	8.023	31,1	2,0%
Assistência Médica e Medicamentosa no Sistema Único de Saúde	95.705	85.232	72.857	72.857	72.857	85,5	17,7%
Assistência Médica no Exterior	6.850	6.850	5.860	5.860	5.860	85,5	1,4%
SAÚDE PÚBLICA	13.770	28.649	23.820	23.820	23.820	83,1	5,8%
Prevenção e Combate à HIV-SIDA e IST	7.670	10.448	10.448	10.448	10.448	100,0	2,5%
Saúde da Mulher e Materno Infantil	620	10.337	10.337	10.337	10.337	100,0	2,5%
Saúde Reprodutiva	2.020	4.404	2.384	2.384	2.384	54,1	0,6%
Saúde Mental	2.560	2.560	0	0	0	0,0	0,0%
Informação, Educação e Comunicação para Saúde	900	900	652	652	652	72,4	0,2%
MEDICAMENTOS, PRÓTESES, EQUIPS. MÉDICOS, APARATOS E OUTRO	22.500	22.500	18.971	18.971	18.971	84,3	4,6%
Medicamentos e Equipamentos Essenciais	22.500	22.500	18.971	18.971	18.971	84,3	4,6%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25	25	16	16	16	64,7	0,0%
Prevenção e Combate à Desnutrição	25	25	16	16	16	64,7	0,0%
VIGILÂNGIA EPIDEMIOLÓGICA	5.147	16.780	13.660	13.660	13.660	81,4	3,3%
Prevenção e Combate à Tuberculose	2.027	13.660	13.660	13.660	13.660	100,0	3,3%
Combate às Grandes Endemias	3.120	3.120	0	0	0	0,0	0,0%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.634	7.634	57	57	57	0,8	0,0%
Cobertura Sanitária	7.634	7.634	57	57	57	0,8	0,0%
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	205.623	307.967	267.278	267.278	267.278	86,8	65,1%
Gestão da Política de Saúde	205.623	252.229	211.540	211.540	211.540	83,9	51,5%
Luta Contra o Paludismo	0	55.738	55.738	55.738	55.738	100,0	13,6%

Fonte:DCP/MFCEA

a. Assistência Hospitalar, Ambulatória e Banco de Urgência

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento e apoio dos serviços de assistência hospitalar em geral. Classificam-se aqui todas as despesas com os serviços médicos prestados a população por hospitais, clínicas, bancos de urgência, ambulatório, maternidades, médicos, dentistas, fisioterapeutas, fona audiólogo e paramédicos, assim como os gastos do governo com serviços de saúde prestados à população por profissionais autónomos e instituições privadas. Incluem-se as despesas com a construção de hospitais, com o pessoal, com o alojamento e serviços para o pessoal e com equipamentos e medicamentos utilizados internamente nas instituições de saúde. Nesta subfunção foram gastos o montante de 86.739 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 73,6% da dotação final.

b. Saúde Pública

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento e apoio de serviços de saúde pública tais como: o funcionamento de bancos de sangue; serviços de diagnóstico de enfermidades; serviços de orientação, prevenção e controlo de doenças (como o câncer e as sexualmente transmissíveis); serviços de controlo da natalidade (colocação de dispositivos); aquisição de anti-retrovirais; e orientações sobre a saúde da mulher, sobre a saúde infantil etc. Com frequência, estes serviços são prestados por grupos especiais não vinculados a um hospital ou clínica. É igualmente frequente que os serviços sejam prestados a grupos de pessoas que gozam de perfeita saúde, em centros de saúde, local de trabalho, escolas ou outros ambientes não médicos, por pessoal médico ou não. Gastos de laboratório ligados a estes serviços e os de preparação e divulgação de informação sobre assuntos de saúde pública também são aqui classificados. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 23.820 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 83,1% da dotação final.

c. Medicamentos, Próteses, Equipamentos Médicos, Aparatos e Outros

Compreende as acções de aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos, próteses, equipamentos médicos, aparelhos ortopédicos e outros produtos de prescrição relacionados com a saúde para o consumo de uma pessoa ou família que esteja fora de uma instituição de saúde. Estes produtos quando ministrados em uma instituição de saúde, se classificam na rubrica "Assistência Hospitalar, Ambulatória e Bloco de Urgência" acima mencionada. Nesta subfunção foram gastos o montante de 18.971 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 84,3% da dotação final.

d. Alimentação e Nutrição

Compreende nas acções para prevenção e combate á desnutrição ou seja promover hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis para a população em geral, e em particular crianças, gestantes, lactantes, doentes crónicos; Garantir a prevenção e o tratamento dos distúrbios nutricionais; Reforçar as parcerias públicas, privadas e da sociedade civil nas temáticas transversais à nutrição, e as acções intersectoriais com vista à melhoria da situação nutricional; Reforçar o quadro institucional e legal

para garantir a equidade no acesso aos serviços de nutrição à população; Reforçar o sistema de vigilância nutricional e a sua integração no Sistema Nacional de Informação Sanitária e de Segurança Alimentar e Nutricional. Nesta subfunção foram gastos o montante de 16 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 64,7% da dotação final.

e. Vigilância Epidemiológica

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento e apoio de serviços de vigilância epidemiológica, em especial as acções do programa alargado de vacinação; da prevenção e combate às grandes endemias, como o sarampo, a poliomielite, a tuberculose, a febre-amarela, a tosse convulsiva, a difteria e o tétano, assim como melhoria do nível de conhecimentos da população sobre as formas de prevenção dessas doenças. São aqui classificadas as despesas com as acções de prevenção e combate às grandes endemias, como a tuberculose, lepra, VIH/Sida, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DTS), malária e tripanossomíase humana, bem como as com a melhoria do nível de conhecimentos da população sobre formas de prevenção dessas doenças. Devem ser classificados nesta rubrica os gastos com as acções de vigilância pública sobre os meios possíveis de desenvolvimento de vectores de transmissão de doenças, na implementação da vigilância epidemiológica integrada e no combate a proliferação de larvas. Nesta subfunção foram gastos o montante de 13.660 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 81,4% da dotação final.

f. Vigilância Sanitária

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento e apoio de serviços de vigilância sanitária, em especial as acções de melhoria das condições de higiene, da necessidade de manter a cidade limpa, as casas, as áreas desertas, os contentores de lixos, de forma a evitar meios adequados ao desenvolvimento de insectos e de microrganismos que transmitam doenças às populações. Para além das acções de combate nos portos, aeroportos e fronteiras aos transmissores de doenças, de forma a evitar a transmissão de doenças de origem externa ao território nacional às populações. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 57 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 0,8% da dotação final.

g. Outros Serviços de Saúde

Compreende as acções de administração geral dos assuntos de serviços de saúde que não sejam passíveis de classificação em nenhuma das subfunções precedentes. São ainda objecto desta classificação as instituições que, directa ou indirectamente, prestam serviços a todo o sistema de saúde, para além das encarregues de recolher, compilar e difundir informações estatísticas; elaborar políticas gerais e preparar planos e orçamentos que visem melhorar e desenvolver os serviços de saúde prestados à população. Nesta subfunção foram gastos o montante de 267.278 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 86,8% da dotação final.

Ao procedermos a análise da composição do total dos gastos na área da saúde, conforme é apresentado no Gráfico 21 destaca-se maior concentração da execução das despesas nas subfunções "Outros Serviços de Saúde" e "Assistência Hospitalar, Ambulatória e Bloco de Urgência" representando respectivamente 65,1% e 21,1% do total executado. A representatividade dessas subfunções deve-se fundamentalmente a execução dos programas "Gestão da Política de Saúde" e "Luta contra Paludismo", na primeira e Assistência Médica Medicamentosa no Sistema Único de Saúde, da segunda. Saliente-se que a concentração das despesas na primeira subfunção é justificado pelo facto da mesma incorporar a totalidade das despesas com pessoal alocada na mesma.

■ Outros Serviços de Saúde 65,1%

■ Outro Serviços de Saúde 65,1%

■ Vigilância epidemiológica 3,3%

■ Saúde pública 5,8%

ambulatóriale bloco de urgência 21,1%

Gráfico 21: Execução na área Saúde (em percentagem)

Fonte: DCP/MFCEA

Relativamente a análise da execução do Orçamento na área da Saúde para o ano económico de 2017, sob a visão de acção governativa (Actividades e Projectos), verifica-se que, do total da despesa executada, 54,3% destinaram-se às Actividades, tendo o seu nível de execução situado em 98,1% da dotação ajustada e os outros 45,7% destinaram-se aos Projectos que apresentou uma realização de 86,0% da sua dotação final.

No âmbito das actividades, realça-se que "1001 - Despesas com Pessoal" e "2000 - Funcionamento e Manutenção das Unidades" foram as mais expressivas, representando 43,2% e 8,9% respectivamente do total executado na componente Saúde, atingindo por sua vez um grau de execução de 99,9% e 93,0% da dotação ajustada. Relativamente a execução dos projectos, os mais proeminentes são "4947 - Programa de Combate à Malária", "4946 - Programa de Combate à Tuberculose", "2951 - Projecto Saúde para Todos" "9998" — Programa em matéria de População/ Saúde Reprodutiva", "e 4945" — Programa de combate à HIV" que atingiram na sua maioria uma realização de 100,0% da dotação ajustada.

A não mobilização integral de recursos previstos no OGE condicionou a execução de algumas acções previstas no orçamento inicialmente aprovado, cujo montante ascende 136.149 milhões de Dobras, sendo de destacar " 2434" Luta Contra Paludismo" "3782 - Ampliação do Hospital Manuel Q. Dias da Graça", "5821 - Preparação, Acompanhamento e Resposta no Sistema de Saúde", "3806 – Luta Contra Doenças não Transmissíveis", "5820 - Combate às Doenças Transmissíveis ", e "3806 - Luta Contra Doenças não Transmissíveis", ficando comprometido os resultados previstos com a materialização dos mesmos.

5.2. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

5.2.1. Implementação das acções da GOP na área da Educação e Formação

O objectivo global do Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe para o sector educativo está definido na Carta da Politica Educativa e consiste em proporcionar uma educação e formação de qualidade para todos os Santomenses, sem excepção.

Esta visão global do governo está traduzida no documento em objectivos, estratégias e planos de acção de curto, médio e longo prazo, tendo como meta final a garantia de 12 anos de escolaridade de boa qualidade, universal e gratuito, e o desenvolvimento de um Ensino Técnico Profissional.

As Grandes Opções do Plano 2017, do MECCC estruturou-se em oito programas, que visavam responder aos objectivos traçados para o sector através da implementação das respectivas medidas e projectos a saber:

Programa 1: Melhoria do acesso, equidade e qualidade no sistema da educação e da formação

O programa visa garantir que todos os distritos tenham infraestruturas escolares do ensino Préescolar, Básico e Secundário, composto por: uma biblioteca, um refeitório, uma sala dos professores, Gabinetes de Direcção, um Gabinete de Gestão, um arquivo, sala de reunião, um gabinete médico, sala de exposição, secretaria, reprografia, auditório, salas de informática, espaço desportivo que substanciou-se na realização de:

- ✓ Construção, reabilitação, adaptação e equipamentos das escolas em todos níveis de ensino
 - Deu-se continuidade ao processo de construção de: 1 escola Básica em Diogo Simão com 4 salas de aulas, 1 biblioteca, 1 secretaria, 1 sala dos professores, 2 gabinetes e 4 instalações sanitárias; e 1 escola Básica em S. Marcos com 15 salas de aulas, 1 auditório, 1 biblioteca, 2 salas dos docentes, 1 sala de informática, 5 gabinetes, 1 secretaria, 1 posto médico, 3 laboratórios, 2 salas de reuniões 1 arquivo, 1 sala de segurança, 1 sala de multimédia, 1 sala de servidores, 6 instalações sanitárias e 1 polidesportivo,
 - Foram construídos 2 jardins-de-infância, sendo 1 na comunidade de Milagrosa e 1 na comunidade de Bernardo Faro, contemplando 3 salas, 1 cozinha e uma 1 instalação sanitária para cada escola.
 - No Distrito de Mé-Zochi, na comunidade de Java foi concluído 6 salas de actividades, 2 cozinhas e 2 casas de banho e no Distrito de Cantagalo da Vila de Ribeira Afonso foi construído 5 salas de actividades, 2 cozinhas e 2 instalações sanitárias.
 - Foi feita a ampliação das escolas de: S. Fenícia contemplando 8 salas de aulas, 1 gabinete, 1 biblioteca/sala de informática, 1 sala dos professores, 1 secretaria e 4 instalações sanitárias; a ampliação da escola Secundária da Trindade, com 6 salas, e 1 arquivo e Atanásio Gomes e Escola da Trindade contemplando 2 salas de aula cada uma para atender crianças com NEE.

- Procedeu-se a adaptação de um apartamento em Java para receber crianças com idade da Pré-escolar;
- Foram adquiridos equipamentos para apetrechar as escolas tais como: 6.000 cadeiras para alunos, 40 cadeiras executivas, 1.250 mesas bipessoais, 150 cadeiras para sala de aulas, 3.500 mesas unipessoal, 15 cacifos, 150 quadros pretos, 40 armários mistos, 340 cadeiras para salas dos professores, 30 mesas para biblioteca, 30 vestiários triplos, 150 secretárias de professor, 40 secretárias compactas,
- Também foram recuperadas 150 carteiras bipessoais, 70 mesas unipessoais e 80 cadeiras unipessoais, para o Ensino Básico e Secundário. Para o Pré Escolar (jardins), foram adquiridos 170 cadeiras, 60 mesas, 6 botes, 5 cavalinhos e 6 baloiços. Foram capacitados 284 auxiliares, supervisores e directores de escolas sobre o novo currículo por especialistas brasileiros num total de 120 horas, no ISEC.

✓ Promover escolas amigas de crianças, educação de qualidade e um programa nacional adequada de alimentação escolar

- Continuidade do processo da aprovação da última versão de Lei- Quadro da Pré-escolar, e a criação de um documento orientador que definirá os Padrões Mínimos de Qualidade das escolas em S.Tomé Príncipe, assim como a avaliação das escolas, Avaliação das Competências dos professores do Ensino Secundário, a Lei de Bases do Sistema Educativo.
- Relativamente a alimentação escolar, dinamizada pelo PNASE, foram adquiridos utensílios para cantinas escolares nomeadamente: 967 pratos, 243 copos, 1.214 colheres, 40 bacias, 45 baldes, 45 big box (taparuer), 16 conchas e 3 panelas, para 47 estabelecimentos escolares nos Distritos de Caué e Mé-Zochi.
- Realizou-se a recapacitação de 19 técnicos de 6 polos distritais de S.Tomé. Está em curso o processo para reabilitação de 12 cantinas escolares em todos os distritos e na Região Autónoma do Príncipe.

✓ Promover a educação de jovens e adultos em articulação com as actividades geradores de rendimento e inserir no mercado de emprego

No âmbito do Projecto de alfabetização verificou-se o seguinte:

- 2.962 Jovens e adultos frequentaram as aulas de alfabetização em todos os Distritos e na RAP, sendo: 2016/2017 (917 – 664 e 253);
- No ano lectivo 2016/17, deram continuidade às aulas de Alfabetização nos pólos das comunidades e nas escolas de São Tomé e Príncipe tais como: Canavial, Santa Clara, Fernão Dias, Santy, Malanza, Agripalma, lô Grande, São Lourenço, Ribeira Afonso, Quimpo, Paróquia da Conceição (vendedoras dos mercados, fundamentalmente), Riboque Capital, São Marçal, Cadeia Central, Batelo, Desejada, Santa Luzia, Ferreira Governo, Boa Entrada, Milagrosa, Roça Laura, Batepá, Folha Fede, Capela, Praia Pesqueira, Ribeira Peixe, Santana, Riboque Santana, Nova Olinda Escola 12 de Julho, Ponta Figo, Diogo Vaz, São Joaquim, Santa Rita, São João e Abade.

■ Foram inseridas aulas de recuperação para 70 jovens e adultos que não tiveram aproveitamento na Pós Alfabetização e não tenham concluído ainda a 4.ª Classe. Para jovens e adultos que frequentaram as aulas de recuperação implementou-se o Exame especial da 4.ª Classe e 57 alunos concluíram com êxito a 4ª classe. Realizou-se ainda, 3 acções de capacitação para alfabetizadores.

✓ Promoção do ensino especial

No quadro do projecto ensino especial foi:

- Referenciada e sinalizada 6 áreas de necessidades educativas especiais existentes no país, para um programa de formação de professores e Educadores nas referidas áreas (comportamental; autismo; surdez; cegueira: Síndrome de Down e espetro do Autismo) que deverá decorrer no ISEC;
- Estão em curso procedimentos para adaptação de seis escolas básicas, um jardim-deinfância e uma escola secundária para garantir a acessibilidade para o início do ano lectivo;
- Apoio psicopedagógico directo à crianças com NEEs nas seguintes escolas: S. João; Oque-Del- Rei; D. Maria de Jesus;
- Elaborado e aplicado questionários as delegações distritais de educação para o levantamento dessas crianças em escolas de forma a percebermos as necessidades em problemas visuais e motores para programarmos a avaliação das mesmas e as adaptações necessárias para acessibilidade de crianças cadeirantes;
- Elaborado o plano de formação para docentes em função das áreas identificadas e com maior predominância.

Programa 2: Acelerar o Desempenho Educativo

O programa tem como foco principal os alunos, através de intervenção de políticas educacionais como forma de melhorar o desempenho escolar, administração escolar, eficiência e eficácia do sistema educativo bem como diminuir os índices de reprovação e abandono escolar. É com este olhar que foram concretizadas diversas acções muitas delas com sucesso outras que ainda ficaram em fase de avaliação e conclusão.

✓ Melhorar a gestão escolar;

- Ao nível do Pré-Escolar, concretizou-se a experiência piloto de diversificação da oferta pré-escolar e consolidou-se a implementação do currículo dos 5 anos ao nível nacional. O currículo está na fase de maquetização para impressão;
- No distrito de Água Grande, a Escola Secundária de Chácara que ofereceu o 1º ciclo com apenas 7º classe no ano passado, estendeu este ano a sua oferta para 8º classe;
- No distrito de Lobata o 2º ciclo começou a ser ministrada na Secundária de Guadalupe mais concretamente a 10º e 11º classe, com construção de 2 salas de aulas, com cursos de Língua e Humanidades e Ciências Tecnológicas;

- A Escola Básica de Bobô Forro que inicialmente abarcava a 7ª classe, hoje já conta com alunos da 8ª classe. De igual forma a Secundária de Madalena conta com oferta de 7ª e 8ª classe:
- A Escola de Porto Alegre implementou este ano a 10ª classe. As escolas de San Fenícia e Secundária de Porto Alegre implementaram este ano lectivo a 9ª e a 11ª classe respectivamente. Finalmente, o curso de Ciências Económicas já é uma realidade na Escola Secundária de Angolares;
- Relativamente ao ingresso, foram inscritos no Ensino Secundário, 23.954 alunos, no ano lectivo 2016/2017.

✓ Melhorar o sistema de avaliação das aprendizagens e do sistema do ensino:

Foram realizadas actividades tais como:

- Implementado nas escolas o SIGE;
- Criado e regulamentado um gabinete de avaliação e acreditação educacional;
- Realizado 2 sessões de capacitação intensiva (SPSS) de 60 horas de forma a acompanhar todo processo de avaliação a decorrer no âmbito do Ensino Básico, Secundário, e ao nível de docência;
- Produzido o relatório com as informações sobre o resultado da Avaliação de larga Escala, realizado em 2016 a cerca de 8000 alunos de 9º e 12º ano de todas escolas Secundárias de STP;

✓ Valorizar, profissionalizar e premiar o corpo docente e não docente;

 Ao nível de supervisão foi possível fazer 300 visitas de observação de aulas e reuniões com Delegados de disciplinas do Secundário e construir/elaborar instrumentos de supervisão e guião para elaboração de relatórios.

✓ Desenvolver o ambiente escolar propício e estimulante ao aprendizado;

No âmbito do projecto Olimpíadas de Matemática da CPLP foram:

- Realizadas as olimpíadas de Matemática ao nível nacional e internacional com a participação de 100 alunos dos quais apenas 10 ficaram classificados e foram premiados com certificados. Os 4 primeiros estiveram presentes na V olimpíada da CPLP tendo São Tomé e Príncipe arrecadado os 2º e 3º lugares (medalha de prata e medalha de bronze respectivamente) pelos alunos da escola Portuguesa e do Liceu Nacional;
- Realizada também as olimpíadas de português e participaram 26 equipas constituídas, cada uma delas, por quatro elementos, perfazendo um total de 104 participantes, sendo que três equipas eram oriundas da Região Autónoma do Príncipe.

✓ Envolver os pais e encarregados de educação na participação da vida escolar

• Foram criadas várias associações de pais em todos os distritos e na RAP, permitindo assim a criação da Confederação das Associações dos Pais e Encarregados de Educação devidamente legalizadas e com um plano operacional que permite os membros das associações estarem

mais perto da comunidade escolar para o seguimento das actividades pedagógicas dos seus educandos.

Programa 3: Ensino Técnico e Profissional

O programa ETP tem como finalidade dar resposta aos inúmeros desafios na área de formação e profissionalização dos quadros técnicos do país, neste sentido as realizações em 2017 tiveram como resultado o seguinte:

✓ Reforçar a capacidade de instituições que lidam com a formação profissional

Formados 22 professores na área de empreendedorismo com uma carga horária de 44 horas;

✓ Adequar o currículo as novas exigências actuais

Criado um plano de estudo para cursos profissionais (animador sociocultural, turismo, turismo rural e ambiental, recursos florestais e ambientais, gestão do ambiente, gestão e programação de sistemas informáticos, informática de gestão, gestão de equipamentos informáticos, secretariado, restauração, cozinha/pastelaria/restaurante/ bar, recepção e museografia e gestão de patrimônio, jardinagem e espaços verdes, biblioteca, arquivo e documentação e, artes gráficas).

✓ Aumentar e diversificar a oferta de formação profissional e com qualidade;

No âmbito do Projecto Educação empreendedora foi:

■ Introduzido a disciplina de empreendedorismo no 2º ciclo do ensino secundário, e no ensino técnico profissional, são 8 escolas do ES e 1 do ETP, com cerca de 700 alunos.

Programa 4: Reforço da capacidade institucional da Comunidade Educativa

O programa reforço da capacidade institucional da comunidade educativa almeja a melhoria da qualidade no sistema de ensino, para isso a consolidação do sistema de formação em serviço aos quadros do Ministério da Educação, Cultura e Ciência (MECCC) é uma necessidade. Assim em 2017 as realizações para responder a o objectivo do programa foram:

√ Realizar acções de formação de todo o pessoal docente, gestores, inspectores e supervisores

No quadro do projecto de formação de professores para melhoria do sistema de ensino foram:

- Formados 10 supervisores do EB, ES e de EJA, 10 inspectores, 30 directores de escolas, 30 técnicos das diferentes direcções centrais em diversas especificidades;
- Formados 50 técnicos do Ministério da Educação na área de Planeamento Organizacional, e
 30 técnicos no programa de SPSS, percorrendo todo um plano de formação elaborado pela
 DGPIE.

✓ Criar o fundo da família educativa.

 Criado o documento sobre o Fundo da Família Educativa que se encontra no processo de análise.

Programa 5: Programa Escola em Rede

O Programa Escola em Rede surge com vista a adoptar as Tecnologias de Informação e Comunicação como ferramenta estratégica para desenvolver o alto desempenho do sistema educativo (eficiência, eficácia e inovação), formando Recursos Humanos e equipando todas as escolas com Tecnologias de Informação e Comunicação. No âmbito deste programa foram concretizadas as seguintes acções:

✓ Formação básica aos futuros usuários dessas ferramentas;

- Formados em matéria de SIGE a 11 técnicos de 4 escolas Básicas e secundárias: (Escola Básica de Paula Lavres, Escola Básica de Santo António II, Escola Básica de Januário da Graça, Escola Básica de Nova Estrela, sendo que Paula Lavres responde pelas escolas básicas e Santo António II);
- Elaborado o manual de instrução para o uso do SIGE e entregue às escolas;
- Realizada a segunda sessão de formação especial sobre o SIGE, com a duração de 12 horas para cada grupo (3 grupos de formandos), em que participaram 38 técnicos de 22 escolas.
- Realizou-se a formação preparatória com uma carga horária de 12 horas para primeira sessão no SIGE, onde participaram 191 técnicos de 61 escolas básicas e secundárias;

✓ Criação de plataformas digitais de interacção entre os professores, professor-aluno, e entre os alunos:

- Foram instalados os três primeiros módulos (Básico, Académico, Pedagógico) funcionando nas escolas básicas e secundárias do país;
- Foram montados postos virtuais com os seguintes equipamentos; monitores, n-computing, bases cpu, cabos de rede switches, entre outros nas seguintes escolas: Maria Manuela Margarido, Básica de Angolares, Escola de Patrice Lumumba, Escola Liceu Nacional, Secundária de Guadalupe, Básica de Neves, Secundária Básica de Santana e Básico de Neves.

✓ Criação de mais laboratórios informáticos, no ensino Básico e Secundário

- Foram distribuídos 97 computadores, 34 impressoras, 77 UPS, 15 Routers 3G, 19 USB, 9 Switch às escolas básicas e secundárias com internet e energia, instalada e configurados os equipamentos para a realização da matrícula no SIGE;
- Concebida a 1ª versão do manual tutorial de orientação do SIGE e produzidas 50 cópias com módulos: básico (matrícula, cadastro dos professores) e acadêmico (disciplinas por Professor, cadastro de alunos, cadastro de professores, marcação de faltas, lançamento de notas) para os professores que trabalham no SIGE.

✓ Instalação de internet de boa qualidade nos estabelecimentos de ensino;

- Instalada internet em 66 escolas.
- Foi adquirida a licença do programa "team-viewer", para dar suporte técnico aos professores que estavam trabalhando nos distritos via acesso remoto.

Programa 6: de Desenvolvimento do Ensino Superior e Ciência

Relativamente a este programa as realizações em 2017 inserem-se nas seguintes medidas:

✓ Criação do Gabinete acreditação, avaliação e inspecção do ensino superior, assim como o quadro legislativo e regulamentar do ensino superior

- Aprovada a Lei 04/2017 que aprova o Regime Superior Jurídico das Instituições do Ensino Superior;
- Foi elaborada a proposta do decreto-lei que regula o acesso e ingresso ao ensino superior (submetida ao Gabinete do Ministro);
- Foi elaborada a proposta de decreto-lei que regula as bolsas de estudo interna e externa (submetido ao Gabinete do Ministro);
- Reforçada a capacidade institucional da Direcção do Ensino Superior e Ciência mediante a instalação de um (1) computador e quatro (4) servidores com monitores; formação de dois técnicos na área de Planeamento Organizacional e Formação e de um (1) técnico em Análise de Dados em SPSS; realização de visitas de estudo de três (3) técnicos da DGESC para apropriarem-se da experiência de Avaliação do ensino superior do INEP Brasil;
- Foi elaborado um Projeto para o Reforço das capacidades institucionais e técnicas da DGESC e realizado 1º Seminário para criação do sistema de avaliação do ensino superior no país;
- Visando criar uma base de dados de quadros formados de São Tomé e Príncipe residente no país e no estrangeiro, foi elaborado o TDR para recrutamento de um consultor para fazer o levantamento dos quadros existentes e propor áreas de formação em STP;

✓ Promover cursos de especialização, mestrado e doutoramento de acordo com as necessidades do país;

- Preconizaram-se assinaturas de protocolo de cooperação entre o MECCC e a Universidade de Évora e Instituto Politécnico de Bragança;
- Criada uma base de dados de gestão de bolseiro;
- Foram atribuídas cinquenta e seis (56) bolsas de estudo oferecidas pelo Governo chinês nas diversas áreas de licenciatura, mestrado e doutoramento;
- Financiado o pagamento de mais de 207 bilhetes de ida e regresso aos estudantes bolseiros;
- No sentido de incentivar mestrados e doutoramentos em áreas estratégicas de inovação e desenvolvimento em instituições de excelência fez-se o pagamento de ajuda pontual para 20 estudantes de mestrado e 12 estudantes de doutoramento.

5.2.2. Implementação das acções de Educação e Formação no OGE

As despesas na área da "Educação e Formação" corresponde ao nível máximo de agregação das acções realizadas pelo Governo, para formar intelectual, moral, cívica e profissionalmente as pessoas, visando à preparação da população para o exercício consciente da cidadania e participação efectiva no processo de desenvolvimento económico e social do país. A função Educação caracteriza-se como uma comunicação organizada e sustentada com o objectivo de produzir aprendizagem. Como tal, podemos identificá-la dentro ou fora de um sistema escolar oficial ou de um regime institucional.

Esta função compreende a educação de todas as categorias de estudantes de todos os grupos de idades, inclusive a educação de adultos. São aqui classificados: as escolas e academias militares, cujos planos de estudo são análogos aos das instituições civis, mesmo que seja limitada a frequência do pessoal militar e a suas famílias; a gestão e apoio aos serviços desportivos ou recreativos relacionados com a educação; os assuntos e serviços ligados à educação, como as dependências de programas dedicados a administrar, apoiar ou levar a cabo a investigação aplicada a métodos e objectivos pedagógicos, a elaboração de planos de estudos, etc.

Na área de Educação e Formação, foi aprovado um pacote orçamental no montante de 517.434 milhões de Dobras, que ao longo do ano sofreu um aumento de dotação, em valores líquidos na ordem de 91.503 milhões de Dobras, isto é, já considerados os reforços e anulações. O aumento observado corresponde a um crescimento de 17,7% em relação a dotação inicialmente aprovada, tendo a sua dotação final situado nos 608.937 milhões de Dobras. A Tabela 42 apresenta os principais programas que tiveram aumentos e reduções de dotações iniciais ao longo do ano de 2017.

Tabela 42: Principais Variações de dotação na Área de Educação Formação (em percentagem)

Programas	% Var. Dotação Final/ Aprovada		
Aumentos			
044-Desenvolvimento do Ensino de Garduação	38,4%		
048-Desenvolvimento do Ensino Médio - Técnico	24,8%		
051-Programa Nacional de Alfabetização	95,6%		
055-Gestão da Política de Educação	72,9%		
Reduções			
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	-75,9%		
036-Construção e Reabilitação de Escolas Primárias	-83,1%		
039-Construção e Reabilitaçãode Escolas Secundárias	-52,8%		
040-Equipamento e Apetrechamentode Escolas Secundárias	-71,3%		
045-Bolsas de Estudos	-23,3%		

Fonte:DCP/MFCEA

Na área em análise, integram 8 (oito) subfunções de Governo, sendo todas elas correspondente a área de educação e formação, cuja realização de despesas durante o ano 2017 foi de 520.505 milhões de Dobras, representando um nível de execução de 85,5%% da dotação final, conforme apresentado na Tabela 43, correspondendo a 52,0% das despesas executadas no sector social, tendo respondido os seus propósitos, conforme abaixo se discrimina:

Tabela 43: Execução das Despesas na área da Educação e Formação (em milhões de Dobras)

	Exercício Económico 2017						
Função/Sub-Função/Programa	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesa s Pagas	% Exec.	% Estruct.
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	517.434	608.937	520.505	520.505	520.505	85,5	100,0%
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	25.685	9.489	5.422	5.422	5.422	57,1	1,0%
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	25.685	6.180	2.113	2.113	2.113	34,2	0,4%
Inquéritos, Recenseamentos, Estudos e Pesquisas	0	3.309	3.309	3.309	3.309	100,0	0,6%
EDUCAÇÃO PRÉ_ESCOLAR	14.988	14.988	2.133	2.133	2.133	14,2	0,4%
033-Construção e Reabilitação de Escolas Pré-escolar	14.388	14.388	2.133	2.133	2.133	14,8	0,4%
034-Desenvolvimento do Ensino Pré-escolar	600	600	0	0	0	0,0	0,0%
ENSINO PRIMÁRIO	38.505	14.853	1.004	1.004	1.004	6,8	0,2%
033-Construção e Reabilitação de Escolas Pré-escolar	8.927	8.927	0	0	0	0,0	0,0%
036-Construção e Reabilitação de Escolas Primárias	28.411	4.811	0	0	0	0,0	0,0%
038-Desenvolvimento do Ensino Primário	1.167	1.115	1.004	1.004	1.004	90,1	0,2%
ENSINO SECUNDÁRIO	94.439	37.860	19.011	19.011	19.011	50,2	3,7%
039-Construção e Reabilitaçãode Escolas Secundárias	73.916	34.885	16.036	16.036	16.036	46,0	3,1%
040-Equipamento e Apetrechamentode Escolas Secundárias	10.373	2.975	2.975	2.975	2.975	100,0	0,6%
041-Desenvolvimento do Ensino Secundário	10.150	0	0	0	0		0,0%
ENSINO SUPERIOR	19.342	26.762	20.377	20.377	20.377	76,1	3,9%
044-Desenvolvimento do Ensino de Garduação	19.342	26.762	20.377	20.377	20.377	76,1	3,9%
ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL	6.486	8.095	4.642	4.642	4.642	57,3	0,9%
048-Desenvolvimento do Ensino Médio - Técnico	6.486	8.095	4.642	4.642	4.642	57,3	0,9%
EDUCAÇÃO DE ADULTOS	1.339	2.618	1.377	1.377	1.377	52,6	0,3%
051-Programa Nacional de Alfabetização	1.339	2.618	1.377	1.377	1.377	52,6	0,3%
OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	316.650	494.273	466.540	466.540	466.540	94,4	89,6%
045-Bolsas de Estudos	42.348	32.482	25.288	25.288	25.288	77,9	4,9%
052-Merenda Escolar	13.953	13.932	3.972	3.972	3.972	28,5	0,8%
053-Aquisição de Livro e Material Escolar	390	390	390	390	390	100,0	0,1%
055-Gestão da Política de Educação	256.758	443.869	433.290	433.290	433.290	97,6	83,2%
140-Aquisição e Restauração de Carteiras Escolares	200	0	0	0	0		0,0%
142-Transporte Escolar	3.000	3.600	3.600	3.600	3.600	100,0	0,7%

Fonte:DCP/MFCEA

a. Ciência e Tecnologia

Compreende as acções realizadas pelo Governo, directa ou indirectamente, para o desenvolvimento, pesquisa e funcionamento das actividades de Ciência e Tecnologia, inclusive as despesas com o pessoal envolvido nesse sector. Deve aqui ser considerado os gastos com o apoio em forma de empréstimo, doação, subvenção ou subsídio às empresas que exploram os serviços de ciência e tecnologia. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 5.422 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 57,1% da dotação final.

b. Educação Pré-Escolar

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento, inspecção e apoio dos serviços de educação pré-escolar, que engloba os gastos com as Creches e Jardins Infantis. As creches compreendem as acções que objectivam atender as necessidades educacionais da população infantil, em sua primeira fase de vida, em regime normal ou de semi-internato, inclusive aquelas que contemplam em seus programas acções que visam proporcionar educação a criança desde o seu nascimento até a idade da obrigatoriedade escolar. O ensino pré-primário em si compreende as acções desenvolvidas com o objectivo de preparar a criança menor de 6 anos para seu ingresso no ensino regular, ou seja, no ensino de base do 1.º nível. Nesta subfunção foram alocados 2.133 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 14,2% da dotação final.

c. Ensino Primário

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento, inspecção e apoio de escolas e instituições que se dedicam ao ensino primário. Estes sistemas abrangem as escolas de ensino de base do 1.º e 2.º nível. O ensino de base do 1.º nível caracteriza-se como um conjunto de acções que visam proporcionar o ensino da 1.º à 4.º classe, a formação da criança e do pré-adolescente, independentemente de sua aptidão física ou intelectual, com o objectivo de atender às necessidades educacionais da população na faixa de obrigatoriedade escolar. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 1.004 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 6,8% da dotação final.

d. Ensino Secundário

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento, inspecção e apoio de escolas e instituições que se dedicam ao ensino secundário. Este ensino caracteriza-se por ser uma ampliação dos programas de ensino primário em conformidade com uma orientação mais temática que pode ser geral ou técnica. Os programas gerais preparam os estudantes para o ingresso nas universidades, enquanto os de orientação técnica oferecem qualificação e capacitação para que os estudantes possam empregar se em esferas específicas. Classificam-se aqui o ensino de base do 3.º nível, o ensino médio e o pré-universitário. Nesta subfunção foram gastos o montante de 19.011 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 50,2% da dotação final.

e. Ensino Superior

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento, inspecção e apoio das universidades e outras instituições que prestam serviços de ensino terciário, isto é, do ensino que leva a um título universitário ou seu equivalente, a um título de pós-graduação (a incluir-se os cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado) ou uma outra preparação profissional superior, como por exemplo, as especializações. Este ensino caracteriza-se por uma ampliação dos conteúdos, motivados pela sequência do ensino secundário. Incluem-se também as bolsas de estudo, doações e empréstimos a estudantes que seguem estes programas. As bolsas de estudos podem ser concedidas para qualquer nível de ensino, embora seja mais comum no Ensino Superior. Assim, este tipo de despesa é classificado na subfunção 0499 - Outros Serviços de Educação. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 20.377 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 76,1% da dotação final.

f. Ensino Técnico-Profissional

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento, inspecção e apoio dos serviços de ensino técnico-profissional. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 4.642 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 57,3% da dotação final.

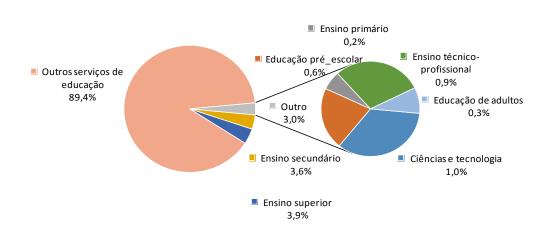
g. Educação de Adultos

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento, inspecção e apoio dos serviços de educação de adultos, inclusive a alfabetização de adultos. Aqui também são classificados os programas de alfabetização para estudantes de idades superiores cuja aprendizagem corresponde à escola primária. Nesta subfunção foram gastos o montante de 1.377 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 52,6% da dotação final.

h. Outros Serviços de Educação

Compreende acções de administração geral dos assuntos dos serviços de educação que não estejam sujeitos a classificação em nenhuma das subfunções precedentes. Incluem-se aqui os programas dedicados a administrar, apoiar ou levar a cabo o ensino especial, a investigação aplicada de métodos e objectivos pedagógicos, a filosofia e história da educação, a teoria da aprendizagem, a elaboração de planos de estudos, apoio dos serviços de ensino em matéria de transportes, alimentos, alojamento, atenção médica e odontológica, bolsas de estudos e outros serviços que sirvam principalmente aos estudantes, sejam qual for o seu nível, etc. Nesta subfunção foram gastos o montante de 466.540 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 94,4% da dotação final.

Gráfico 22: Estrutura das Despesas na área de Educação e Formação (em percentagem)



Fonte: DCP/MFCEA

Ao analisar a composição dos gastos na área da Educação e Formação como apresentado no Gráfico 22, observa-se que mais de metade (89,4%) das despesas executadas está concentrada na subfunção "Outros Serviços de Educação", impulsionado essencialmente pela execução dos programas "Gestão da Politica de Educação", "Bolsas de Estudos" e "Aquisição de Livro e Material Escolar".

Procedendo a análise da execução orçamental das despesas na área da Educação e Formação, sob a visão de acção governativa (Actividades e Projectos), verifica-se que, do total da despesa executada, 74,8% (389.381 milhões de Dobras) destinaram-se às Actividades (despesas de funcionamento), tendo seu nível de execução situado em 97,0% da dotação ajustada, enquanto os projectos representam os restantes 25,2% (131.124 milhões de Dobras), com um nível de execução de 77,6% da sua dotação ajustada.

No âmbito das Actividades, as despesas mais expressivas foram "1001-Despesa Com Pessoal", "2000 - Funcionamento e Manutenção das Unidades", "3840-Bolsa Externas (licenciatura, Mestrado e Doutoramento) que representaram 77,5%, 13,8% e 5,4% respectivamente do total executado nesta componente.

Relativamente a execução dos projectos, destaca-se as de maior expressão, nomeadamente "9989 - Programa no Sector da Educação", "3405 — Projecto Piloto de Ensino em Língua Portuguesa", "3823 — Construção de 20 Salas de Aulas em S. Marcos — Fase I" e "3180 - Projecto Escola +", que representam 61,1%, 10,2%, 9,5% e 5,9% do total executado ao nível dos projectos.

Igualmente em consequência da não mobilização integral de recursos previstos no orçamento alguns Projectos num total de 38.633 milhões de Dobras, sendo de destacar " 3836" — *Construção de Jardim de Infância em Bobo Forro e Milagrosa*" "5772-Construção de Escola Sec/Básica Trindade" "6063-Polos Distritais USTP" e "4986-Aquisição de Reagentes e Equipamentos para Laboratórios", não tiveram execução, apesar de possuírem dotação autorizada para o efeito, ficando comprometido os resultados previstos com a materialização dos mesmos.

5.3. EMPREGO, SEGURANÇA E PROTECÇÃO SOCIAL

5.3.1. Implementação das acções da GOP na área de Emprego, Segurança e Protecção Social

A coesão social é um princípio incontornável para a construção de uma sociedade mais integrada e equilibrada na luta contra diminuição da pobreza. Porém ainda registam-se uma grande desigualdade social inibidora do exercício da cidadania por um lado, e por outro, com consequências críticas para o desenvolvimento do país, nomeadamente das crianças, dos jovens e, sobretudo dos idosos não só como a sobrevivência na participação social dos portadores de deficiência. Os Jovens e mulheres chefes de família engrossam a fila dos grupos mais vulneráveis sem alternativas de ocupação e oportunidades de emprego que lhes permitem a melhoria das condições de vida.

Os mecanismos actuais de protecção e segurança social não beneficiam de forma efectiva todos os santomenses em situação risco e vulnerabilidade social, deixando de fora uma importante franja da população necessitada.

O desemprego, particularmente, o desemprego jovem, constitui uma das principais preocupações do Governo. A taxa de desemprego entre as pessoas com 15 ou mais anos de idade atinge 13,6%, sendo 9,3% para os homens e 19,7% para as mulheres. A taxa de desemprego entre os jovens é de 23%, segundo dados apresentados no GOP para o ano de 2017.

Assim a implementação do GOP foram no sentido de obter medidas de políticas visando gerar emprego, proteger grupos vulneráveis e consolidar a família que convergiram na realização dos seguintes programas.

Emprego e relações laborais

Neste domínio foram previstos dois programas que congregam medidas e acções realizadas no ano em análise:

Programa 1: Reforço institucional e normativo da administração de emprego e trabalho e formação profissional

- ✓ Revisão e actualização da Legislação Laboral
 - Foi revisto o projecto do Código de Trabalho

Programa 2: Promoção do Auto-emprego, emprego decente e Empreendedorismo de mulheres e jovens

- ✓ Formação e capacitação de jovens empreendedores na área de gestão de negócios
 - Foram formados na área de Gestão de Pequenos Negócios/Empreendedorismo 60 Jovens e outros, mães e chefes de famílias, distribuídos pelos distritos de Cauê, Lembá, Cantagalo, Lobata, Mé-Zóchi e Água Grande, tendo os mesmos recebido financiamentos para a instalação e ou reabilitação de negócios.
- ✓ Apoio técnico aos operadores do sector informal através da provisão de serviços de desenvolvimento de negócios e de ações formativas
 - Foram capacitadas 18 pessoas na área de Conservação e Transformação de Produtos
 - Proporcionou-se estágio profissional, envolvendo 13 formandos nas mais diversas áreas négocios.
- ✓ Zelar pela ratificação das normas e convenções internacionais de trabalho
 - Foi ractificado a Convenção 183, referente à Protecção na Maternidade, Actualização da base dados relativa as convenções ractificadas por São Tomé e Príncipe e Actualização dos relatórios anuais e periódicos do país junto a OIT.

Programa 3: Desenvolvimento do sistema de protecção e segurança social

Este programa visa a adopção de um conjunto de transferências de facilidades e serviços fundamentais às quais todos os cidadãos deverão ter acesso, isto é, uma protecção social que coloca tónica sobre os mais vulneráveis "pobreza extrema".

- ✓ Reforço de integração social dos grupos/famílias vulneráveis;
 - Foram realizadas transferências (pagamentos de subsídios) aos idosos e mães carenciadas referente ao ano 2016.

- Desenvolveu-se também uma base de dados única de beneficiários.
- ✓ Reforço de capacidade técnica, institucional e administrativa do sector de emprego, segurança e protecção social;
 - Deu-se continuidade ao apoio financeiro às ONG's parceiras do Ministério através de transferências no valor de 525.000,00 STD, melhorando assim a sua capacidade de resposta aos problemas sociais que afectam a população alvo.
- ✓ Melhoria de pensões sociais aos indivíduos desprovidos de qualquer cobertura de previdência social;
 - Foi uniformizado o valor de pensão para 480,00 STD.
- ✓ Reforço de protecção aos grupos em situação de risco e/ou exclusão (idosos, deficientes, doentes crónicos, órfãos, famílias vulneráveis);
 - Procedeu-se o apoio para formação em "Braile" dos membros das associações que representam as pessoas portadoras de deficiência (ADSTEP e ACASTEP);
 - Efectuou o pagamento das despesas efectuadas pela **Cruz Vermelha**, referente aos apoios prestados aos idosos carenciados, em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, que não estão abrangidos pelo regime contributivo ou outros subsídios.
- ✓ Apoio às pessoas vítimas de catástrofes naturais (derrocadas, incêndios, cheias, vendaval, etc.);
 - Foram construídas 14 casas sociais, sendo 1 em Praia Melão (T2), 2 em Desejada (T1), 1 em Atrás da Cadeia, 1 em Ubua Cabra, 2 em Boa Entrada, 1 em Pete-Pete, 1 em Praia Melão, 1 em Oque Del Rei, 2 em Correia, 1 em Neves e 1 em Micoló.
- ✓ Criação de mais centros comunitários de desenvolvimento /centros do dia.
 - Foram concluídos os projectos para a construção do Centro Social de Guadalupe e de Ribeira Afonso.

5.3.2. Implementação das acções na área de Emprego e Assuntos Sociais no OGE

As despesas da função "Trabalho" corresponde ao nível máximo de agregação das acções realizadas pelo Governo para assegurar as condições adequadas ao desempenho do trabalhador e as actividades laborais, a incluir a criação de postos de trabalho, o preparo e treinamento da população para o trabalho e todas as acções que visem preservar e melhorar as condições de trabalho das pessoas.

Por outro lado, as despesas com a função "Segurança Social" correspondem ao nível máximo de agregação das acções realizadas pelo governo para assegurar as condições adequadas de protecção ao trabalhador. Já a Assistência Social compreende as acções, de carácter social, desenvolvidas pelo governo com o objectivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou colectivamente, em especial as das classes mais carentes, com vista a obtenção do bem-estar da população. Os serviços de assistência social definem-se como a assistência que se presta a beneficiários em condições difíceis, com necessidades especiais, tais como crianças, jovens, velhos e incapacitados.

Na área de "Emprego e Assuntos Sociais" foi aprovado um pacote orçamental no montante de 49.755 milhões de Dobras, que evidenciou ao longo do ano uma alteração orçamental positiva, em valores

líquidos na ordem de 22.395 milhões de Dobras, isto é, já considerados os reforços e anulações, representando um aumento de 45,0% em relação a dotação inicial. A tabela 44 apresenta os principais programas que registaram variação nas suas respectivas dotações iniciais ao longo da execução orçamental em análise.

Quadro 15: Principais Variações de Dotação na área de Emprego, segurança e assistência social (em percentagem)

Programas	% Var. Dotação Final/ Aprovada
Aumentos	
Programa Humanitário	101,5%
Situações de Intempérie e Calamidade Pública	141,3%
Reduções	
Redução da Pobreza	-8,7%
Promoção da Mulher, Bem-estar, Unidade e Coesão das Famílias	-8,7%

Fonte:DCP/MFCEA

Durante o ano de 2017, os gastos na área de "Emprego e Assuntos Sociais" foram de 49.303 milhões de Dobras, correspondendo a um grau de execução de 68,3% da dotação ajustada para o exercício, conforme apresentado no Quadro 15, representando 4,9% das despesas da área social. Nessa área em análise, integram 3 (Três) subfunções do Governo, correspondentes à: 1) Assistência Comunitária, 2) Assistência ao Idoso e 3) Outros Serviços de trabalho, cuja realização de despesas responderam os seus propósitos conforme abaixo se descreve:

Tabela 44: Execução das Despesas na área de Emprego, Segurança e Assistência Social (em milhões de Dobras)

			Exercício	Económico	2017		
Função/Sub-Função/Programa	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% Exec.	% Estruct.
EMPREGO, SEGURANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	49 755	72 150	49 303	49 303	49 303	68,3	100,0%
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45 245	67 675	49 101	49 101	49 101	72,6	99,6%
Programa Humanitário	31 115	62 685	46 970	46 970	46 970	74,9	95,3%
Redução da Pobreza	13 310	3 872	1 553	1 553	1 553	40,1	3,2%
Situações de Intempérie e Calamidade Pública	220	531	531	531	531	100,0	1,1%
Promoção da Mulher, Bem-estar, Unidade e Coesão das Família	150	137	46	46	46	33,6	0,1%
Assitência Jurídica Integral e Gratuita	450	450	0	0	0	0,0	0,0%
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1 155	1 155	0	0	0	0,0	0,0%
Assistência à Terceira Idade	1155	1155	0	0	0	0,0	0,0%
OUTROS SERVIÇOS DE TRABALHO	3 355	3 320	202	202	202	6,1	0,4%
Gestão da Política de Trabalho e Emprego	3 355	3 320	202	202	202	6,1	0,4%

Fonte:DCP/MFCEA

a. Assistência Comunitária

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento e apoio dos serviços de assistência social para: estabelecer a igualdade de género, nomeadamente a contribuição para o alívio da pobreza e a redução dos níveis de violência contra a mulher; promover campanhas de prevenção de doenças femininas e de planeamento familiar; combater a mendicidade nas ruas; criar e reabilitar centros sociais integrados de ajuda comunitária; identificar possíveis beneficiários da assistência social (visitas domiciliares), a incluir o levantamento do histórico socioeconómico, da condição familiar, física e mental de forma a determinar se a pessoa tem direito a receber ajuda financeira, se deve ser

encaminhada a um sítio adequado que a assessore ou oriente-a. Deve aqui também serem classificados os gastos com aquisição e armazenamento de alimentos, equipamentos e outros suprimentos para uso em emergências, em casos de catástrofes naturais. Nesta subfunção foram gastos o montante de 49.101 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 72,6% da dotação final.

b. Assistência ao Idoso

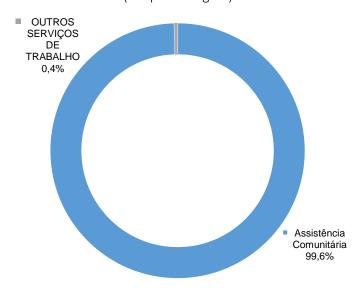
Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento e apoio dos serviços de assistência social para idosos prestados por instituições que proporcionam principalmente alojamento. Compreende as acções de apoio ao idoso em regime institucional e na comunidade, inclusive com os suprimentos de residências, a incluir os idosos inválidos ou incapacitados. Classificam-se aqui todas as acções relativas ao auxílio directo ou indirecto do governo a essas pessoas tais como: o fornecimento de meios de subsistência; do alojamento em instituições públicas ou privadas; da reparação de seus lares ou apoio e implementação da autoconstrução dirigida. Nesta subfunção não foram evidenciados a realização de gastos.

c. Outros Serviços de Trabalho

Compreende as acções de gestão geral de assuntos de outros serviços de trabalho que não se classifiquem na subfunção anterior. São ainda objecto desta classificação as instituições responsáveis: de colectar, compilar e difundir informações estatísticas; elaborar políticas gerais e preparar planos e orçamentos que visem melhorar e desenvolver os serviços laborais. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 202 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 6,1% da dotação final.

Ao analisarmos a composição dos gastos na área do Emprego, Assistência e Segurança Social, observase que praticamente a totalidade das despesas executadas estão concentradas na subfunção "Assistência Comunitária" na ordem de 99,6%, impulsionado essencialmente pela execução dos programas "Programa Humanitário" e "Redução da Pobreza". A concentração e o nível de execução nas subfunções em análise devem-se fundamentalmente a execução do Projecto de Luta contra pobreza.

Gráfico 23: Execução das Despesas na área de Emprego, Segurança e Assistência Social (em percentagem)



Fonte:DCP/MFCEA

No que toca a análise da execução nas áreas de actuação do Governo relativo a Emprego, Assistência e Segurança Social, sob a perspectiva da acção governativa (Actividades e Projectos), verifica-se que do total despendido nesta área, 18,6% destinaram-se às Actividades (despesas de funcionamento), tendo o seu nível de execução situado em 67,5% da dotação ajustada, cabendo aos Projectos os restantes 81,4%, e que corresponde a uma realização de 68,8% da sua dotação ajustada.

No âmbito das Actividades, as despesas com "1012 - Assistência Social aos Doentes em Portugal", "2000 - Funcionamento e Manutenção da Unidade" e com o "6047 — Reserva de Contingência Orçamental", foram as mais expressivas, representando 12,1%, 3,1% e 2,3% respectivamente do total executado nesta área, atingindo por sua vez um grau de execução de 85,3%, 59,1% e 33,8% da dotação ajustada. Relativamente a execução dos Projectos, verifica-se as maiores contribuições dos projectos "1087- Protecção Social", "1086 - Apoio a Integração Social dos Grupos mais Carenciados" e "5762 - Construção de Casas Sociais (Mé-Zóchi e Caué) - Reabilitação do Centro Social (Cantagalo, Lobata e Príncipe)", que correspondem a 71,2%, 5,7% e 3,1%, respectivamente do total executado na área em análise, tendo atingido uma realização de 92,1%, 31,0% e 25,5% das respectivas dotações finais.

Igualmente em consequência da não mobilização integral de recursos previstos no OGE, algumas acções, no valor total de 4.075 milhões de Dobras, destacando-se "2876 — Cozinha Social — Fornecimento de um Prato Quente/ dia aos Idosos Carenciados" e "4886 - Apoio ao Centro de Formação Profissional", que apesar de possuírem dotação autorizada não conheceram a execução, ficando comprometido os resultados previstos com a materialização dos mesmos.

5.4. CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

5.4.1. Implementação das Acções da Cultura, Juventude e Desporto no GOP

A CULTURA é um elemento de coesão e de desenvolvimento nacional e, São Tomé e Príncipe possui um património histórico e cultural rico e diversificado que necessita ser conhecido, preservado e valorizado. Neste sentido, o Governo propôs adoptar programas e medidas de políticas que garantam a afirmação da identidade cultural e a preservação do património histórico e cultural de São Tomé e Príncipe.

Por outro lado, a **JUVENTUDE** constitui ainda uma fonte inesgotável de energia, de ideias, vitalidade, infinita imaginação e capacidade de acção, o que faz dela o maior e o mais importante recurso humano para o desenvolvimento e factor determinante de mudanças sociais, desenvolvimento económico e progresso.

Já o **DESPORTO** é inquestionavelmente um elemento de coesão social e de integração, proporcionando uma melhor qualidade de vida e o reforço do auto -estima e o orgulho nacional. Neste domínio, o desafio é promover e efectivar políticas e acções que geram iniciativas desportivas individuais e colectivas, como poder-se-á analisar mais a frente através de diversos programas e medidas propostas.

Na conjuntura de impulsionar estes 3 domínios foram desenvolvidas as seguintes intervenções:

Cultura

Objectivo previsto para este domínio consistia em adoptar medidas de política que promovesse e garantia a afirmação da identidade cultural e a preservação do património histórico e cultural de São Tomé e Príncipe. Para o efeito foi concebido o **programa: valorização e preservação da identidade histórica-cultural de STP**, com finalidade reforçar a identidade cultural de STP, de forma a contribuir para a valorização da cultura. E neste âmbito, as acções desenvolvidas durante o período centraram-se fundamentalmente nas seguintes medidas:

- ✓ Reforço da capacidade institucional da Direcção da Cultura
 - Foram capacitados 5 técnicos em várias áreas de novas tecnologias.
- ✓ Definição e inventariação do património cultural nacional em estreita colaboração com as Câmaras Distritais e com a Região Autónoma do Príncipe
 - Foi feito inventário, tratamento e digitalização de 25% do acervo de forma a colmatar o problema da degradação no Arquivo Histórico
 - ✓ Resgatar os valores ético-morais, através do reforço da identidade cultural nacional
 - Foi Lançado o Concurso Público para construção da Estátua do Rei Amador.

- Realizadas exposições simpósios (fotográfico-documentais, exposições virtuais) e palestras.
- ✓ Divulgação e expansão dos costumes, tradições e valores nacionais nos estabelecimentos do ensino.′
 - Promovido o Concurso Nacional de Carnaval tradicional "Tlundu", com participação de 9 grupos carnavalescos;
 - Comemorada algumas datas culturais, nomeadamente: 4 de Janeiro como o Dia do Rei Amador, 3 de Fevereiro como o Dia dos Heróis da Liberdade;
 - Elaboradas 2 propostas de Decreto (Decreto sobre o Fundo Nacional de Cultura e o Decreto sobre o Dia do Bokadu);
 - Promovida uma exposição museulógica, no Liceu Nacional, realizaram-se palestras no Museu Nacional, com participação da juventude são-tomense;
 - Realizou-se um Sarau Cultural no Museu Nacional (poesia, comédia) para a dinamização do Museu Nacional;

Juventude

Sendo a juventude, uma parte importante da nossa população e pelas suas características, constitui um grupo especial que se confronta com inúmeros desafios, foi neste sentido que as medidas de política ao encontro da juventude basearam na implementação do **Programa: Promoção de desenvolvimento da juventude** que facilitou a integração da juventude em todos sectores da vida nacional, permitindo-lhes uma maior participação no processo de desenvolvimento. Neste contexto foram realizadas as seguintes medidas:

- ✓ Promoção de actividades para a ocupação de tempos livre dos jovens
 - Foram realizadas várias actividades como sendo, culturais, lúdicas, lazer bem como uma forte participação na formação e nas campanhas de sensibilização;
 - Foi construída as obras de polidesportivos de Príncipe, Monte Café, Guadalupe e Água Izé.

Desporto

O desporto como factor de coesão nacional e não só, reflecte carências (recursos materiais, humanos, financeiros, instalações) que constituíram a preocupação do Governo. Para colmatar a situação foi criado o programa **Promoção do Desporto Jovem** que visou promover a prática de desporto nas mais distintas modalidades, como elemento promotor da saúde física, mental e psicológica, de um saudável espírito competitivo, de fomento do espírito de pertença nacional e de interiorização da prática desportiva como contributo importante ao convívio. Nesse contexto, de acordo as medidas fixadas no programa em 2017 foram realizadas:

- ✓ Promoção da participação dos jovens nas actividades desportivas
 - Foi promovido vários campeonatos com apoio da Companhia Santomense de Telecomunicações (CST) e do Instituto da Juventude. O enfoque foi dado "a corta mato" desporto escolar que teve como objetivo incentivar a prática desportiva na natureza nos

alunos do ensino básico e secundário de São Tomé. Nesta modalidade "corta – mato" participaram mais de 400 alunos do Ensino Básico e Secundário de São Tomé. Os jogos Moche-Escolas é outra prática desportiva apoiada pela CST e nestes jogos participaram cerca de 1090 alunas e alunos de todas as escolas Secundárias de São Tomé.

- ✓ Promoção da educação e ensino através da revitalização do Desporto Escolar
 - No ano lectivo 2016/2017, institucionalizou o Desporto Escolar, criando o Gabinete do Desporto Escolar, com 1 coordenador do Desporto escolar e 1 Técnico Administrativo, formando assim a (Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE);
 - Realizou-se um estudo diagnóstico em 22 escolas Secundárias do País, no sentido de identificar professores com formação em Educação Física, Do estudo registou-se um total 86 professores de Educação Física, sendo 59% com formação na área, 5% com formação superior, 35% com formação média e 19% com a formação de agentes e 14% com outras formações.

5.4.2. Implementação das Acções de Cultura, Juventude e Desporto no OGE

As despesas na função "Cultura, Juventude e Desporto" correspondem ao nível máximo de agregação das acções realizadas pelo Governo com o objectivo de atender a população com cultura, desporto, recreação e lazer.

Na área de "Cultura, Juventude e Desporto" foi aprovado um pacote orçamental no montante de 57.468 milhões de Dobras, que ao longo da execução sofreu alterações orçamentais, levando a uma diminuição, em valores líquidos na ordem de 10.156 milhões de Dobras, isto é, já considerados os reforços e anulações, tendo correspondido a uma diminuição de 17,7% em relação a dotação inicial. A Tabela 45 apresenta os principais programas que tiveram aumentos e reduções de dotações ao longo da execução orçamental de 2017.

Tabela 45: Principais Variações de Dotação na área Cultura, Juventude e Desporto (em percentagem)

Programas	% Var. Dotação Final/ Aprovada
Reduções	
Const. e Reabilitação de Infra. Práticas Desportivas e Artístico- Culturais	-2,4%
Desenvolvimento e Promoção do Desporto Nacional	-9,5%
Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	-1,0%
Gestão da Política de Cultura e Desporto	-40,7%

Fonte:DCP/MFCEA

Ao longo do ano de 2017, os gastos na área de "Cultura, Juventude e Desporto" foram de 20.297 milhões de Dobras, correspondendo a um grau de execução de 42,9% da dotação ajustada para o exercício, conforme é apresentado n Tabela 49, representando 2,0% das despesas do sector social.

Tabela 46: Execução das Despesas na área da Cultura, Juventude e Desporto (em milhões de Dobras)

_							
Função/Sub-Função/Programa	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% Exec.	% Estruct.
CULTURA, UVENTUDE E DESPORTO	57 468	47 312	20 297	20 297	20 297	42,9	100,0%
DIFUSÃO CULTURAL	960	470	467	467	467	99,5	2,3%
Popularização das Efemérides Nacionais	470	470	467	467	467	99,5	2,3%
DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER	33 764	31 522	12 999	12 999	12 999	41,2	64,0%
Const. e Reabilitação de Infra. Práticas Desportivas e Artístico- Culturais	13 500	13 175	9 175	9 175	9 175	69,6	45,2%
Desenvolvimento e Promoção do Desporto Nacional	20 264	18 347	3 824	3 824	3 824		
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTUI	4 607	4 561	62	62	62	1,4	0,3%
Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	4 607	4 561	62	62	62	1,4	0,3%
OUTROS SERVIÇOS DE CULTURA E DESPORTO	18 137	10 759	6 768	6 768	6 768	62,9	33,3%
Gestão da Política de Cultura e Desporto	18 137	10 759	6 768	6 768	6 768	62,9	33,3%

Fonte: Safe-e

Na área em análise, integram 4 (quatro) subfunções de Governo, sendo todas elas correspondentes a área de cultura, juventude e desporto, cuja realização de despesas responderam os seus propósitos conforme abaixo se descreve:

a. Difusão Cultural

Compreende as acções de administração, gestão, supervisão, apoio e regulamentação dos serviços de difusão cultural, a incluir os serviços de radiodifusão e de publicações, inclusive de revistas e livros. Diz respeito as direcções de programas dedicadas a elaboração e administração de regulamentações relativas a todos os aspectos da difusão cultural, do desenvolvimento e promoção da cultura nacional, do apoio à criação artístico-cultural auto -sustentável, do apoio ao desenvolvimento da literatura, das artes plásticas, do teatro, da dança, da música e canto, e do cinema, etc. São registadas nessa categoria as despesas com a construção ou aquisição de equipamentos e materiais para a publicação e distribuição de jornais, revistas e livros; para a construção de instalação de televisões e rádios e para a produção de programas para esses meios de comunicações, assim como as despesas com a obtenção e difusão de notícias e informações. Devem ser aqui classificadas também as despesas com o apoio e a promoção de celebrações de datas nacionais, regionais e locais, desde que a sua finalidade não seja a atracção de turistas, neste caso os gastos se classificam na subfunção "1304 - Turismo". Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 467 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 99,5% da dotação final.

b. Desporto, Juventude e Lazer

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento e apoio de serviços de desporto, juventude, recreação e lazer como a construção e reabilitação de infra -estruturas para práticas desportivas (campos de futebol, pistas de atletismo, campos de golfe, ringues para Box, ginásio, piscinas de natação, etc.). O desenvolvimento, promoção e apoio ao desporto nacional incluem ainda os gastos com equipas desportivas que representam o país, as regiões e as localidades em torneios desportivos e os gastos com entretenimento, formação e outros necessários para a actuação da

equipa ou do desportista. Inclui também as subvenções a equipas profissionais e a competidores individuais. As instalações para as actividades de recreação e lazer incluem parques, praças, sítios para acampar, lugares de alojamento, piscinas de natação e casas de banho público para a higiene pessoal. Nesta subfunção foram gastos o montante de 12.999 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 41,2% da dotação final.

c. Preservação do Património Histórico, Artístico e Cultural

Esta classificação abrange a administração, gestão, funcionamento e apoio de instalações para a conservação e preservação do património histórico nacional e para a prática de actividades artísticas e culturais como bibliotecas, museus, galerias de arte, teatros, salões de exposição, monumentos, casas e lugares históricos, jardins zoológicos, parques botânicos e florestais, etc. Organização, funcionamento e apoio em geral de actividades culturais como concertos, produções teatrais e cinematográficas, exposições de artes, etc. Inclui ainda as doações e outros tipos de ajuda prestada a artistas, escritores, compositores e outras pessoas dedicadas às artes, bem como a ajuda prestada às organizações que promovem actividades culturais. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 62 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 1,4% da dotação final.

d. Outros Serviços de Cultura e Desporto

Compreende as acções de administração geral dos assuntos de serviços de cultura e desportos que não sejam passíveis de classificação em nenhuma das subfunções precedentes. São ainda objecto desta classificação as instituições encarregue de recolher, compilar e difundir informações estatísticas; elaborar políticas gerais e preparar planos e orçamentos que visem melhorar e desenvolver os serviços de cultura e desporto prestados à população. Nesta subfunção foram gastos o montante de 6.768 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 62,9% da dotação final.

Ao analisarmos a composição dos gastos na área da Cultura, Juventude e Desporto, destaca-se uma maior concentração das despesas na subfunção "Desporto, Juventude e Lazer" na ordem de 64,0% do total executado nesta área, impulsionado essencialmente pela execução do programa "Construção e Reabilitação de Infra -estruturas para Práticas Desportivas e Artístico - Culturais". Igualmente, realçase a contribuição da subfunção "Outros Serviços de Cultura e Desporto" que representa 33,3% do total executado nesta área, devido exclusivamente a execução registada ao nível do programa "Gestão de Política de Cultura e Desporto".

Outros serviços
decultura e
desporto
33,3%

Preservação do
património
histórico, artístico
e cultural
0,3%

Difusão cultural

2.3%

Gráfico 24: Despesas do sector cultura, juventude e desporto (em percentagem)

Fonte: DCP/MFCEA

Desporto, juventude e lazer

64.0%

Ao procedermos a análise da execução orçamental da área da Cultura, Juventude e Desporto, sob a visão de acção governativa (Actividades e Projectos), verifica-se que, do total executado, 73,6% destinaram- se aos projectos (despesas de investimentos), tendo a sua execução ascendido a 14.935 milhões de Dobras, o que corresponde a 65,7% da sua dotação ajustada. Os restantes 26,4% foram canalizados para as Actividades (despesas de funcionamento) que apresentou uma realização de 5.362 milhões de Dobras, representando 64,7% da respectiva dotação final.

No âmbito das actividades, as *despesas com pessoal* e com o *funcionamento e manutenção das unidades* foram as mais expressivas, representando 16,8% e 6,8% respectivamente do total executado nesta área, atingindo por sua vez um grau de execução de 100,0% e 34,2% da dotação ajustada.

Relativamente a execução dos projectos, destaca-se as maiores contribuições na execução do projecto "6067 — Melhoria de Polidesportivos (Balneario e Bancadas)", que por si só representa 45,2% das despesas executadas nesta área de actuação do Governo, seguido dos projectos "5060 — Transferência para Federações e Clubes", "2356" — Jovens Criadores da CPLP" e "2355 - Apoio ao Desporto Escolar" que representam respectivamente 9,2%, 4,9% e 3,2% do total aplicado em Cultura, Juventude e Desporto, tendo o seu nível de execução, relativamente a dotação corrigida situado em 69,6%, 62,1%,66,7% e 37,7%.

Igualmente em consequência da não mobilização integral de recursos previstos no OGE, 8 (oito) projectos num total de 20.212 milhões de Dobras, apesar de possuírem dotação autorizada não tiveram execução, ficando comprometido os resultados previstos com a materialização do mesmo.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Direcção de Contabilidade Pública

Principais Acções por Sector do Governo

CGE 2017

Capítulo 6 - PRINCIPAIS ACÇÕES POR SECTOR DE GOVERNO

O enquadramento estratégico comprometido pelo XVI Governo, concentrou-se essencialmente nas Grandes Opções do Plano (GOP) do ano 2017 como um instrumento de planeamento de curto prazo ao abrigo do artigo nº 10 da Lei nº 6/2017 — Lei Base do Sistema Nacional de Planeamento publicada no D.R nº37 de 03 de Abril, no *qual, a sua* elaboração tem por base as lições tiradas da implementação das GOPs precedentes e articulada com a Agenda de Transformação 2030.

Por conseguinte, a Lei Base do Sistema Nacional de Planeamento (SNP) definiu no artigo nº8 o Plano Nacional de Desenvolvimento como o plano de mais alto grau hierárquico designada a terceira geração da Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (ENRP) da RDSTP para um período de 2017 – 2021, com o objectivo de: 1) melhorar a exploração do potencial de desenvolvimento do país, 2) acelerar o crescimento económico e reforçar a integração na economia regional e global, 3) acelerar e aprofundar reformas para melhorar significativamente o desenvolvimento humano dos são-tomenses e fazer progressos substanciais para a consecução do ODS, 4) melhorar a capacidade de gestão estratégica de desenvolvimento nacional, fortalecer boa governação e a democracia, 5) desenvolver infraestruturas económicas e sociais - infraestruturas de redes de energia, transportes, água e saneamento, telecomunicações e das TIC, 6) preservar o ambiente e melhoria de gestão da terra. Entretanto no ano em análise o referido plano não foi implementado, o que impede a presente CGE tecer os resultados alcançados a este nível.

As Grandes Opções do Plano para 2017 que inscreveu-se na estratégia de desenvolvimento económico e social, definida no quadro do Programa de Governação do XVI Governo Constitucional e alinhadas aos engajamentos assumidos pelo Estado Santomense a nível internacional, estruturando em programas, medidas e ações orientadas para a implementação das directrizes e o alcance dos objectivos estratégicos definidos pelo Governo para o período 2015-2018, torna-se o palco das principais acções desenvolvidas por sector do Governo conforme o relatório produzido pela Direcção Nacional do Planeamento.

Com isto, a implementação das Grandes Opções do Plano (GOP), centralizou na execução de cinco objectivos estratégicos, associados a cinco domínios de desenvolvimento, nomeadamente:

- ➤ Domínio económico Melhorar a exploração do potencial de desenvolvimento do país, acelerar o crescimento económico e reforçar a integração na economia regional e global;
- ➤ **Domínio social** Acelerar e aprofundar reformas para melhorar significativamente o índice de desenvolvimento humano dos são-tomenses e fazer progressos substanciais para a consecução do ODS;
- Domínio institucional/governança Melhorar a capacidade de gestão estratégica de desenvolvimento nacional, fortalecer a boa governação e a democracia;
- ➤ Domínio de infraestruturas Desenvolvimento de infraestruturas económicas e sociais infraestruturas de redes de energia, transportes, água e saneamento, promoção de desenvolvimento das telecomunicações e das TIC;
- Domínio do ambiente Melhorar de gestão da terra e a preservação do ambiente.

O principal resultado alcançado pelo país no ano 2017 com a ajuda dos parceiros de desenvolvimento foi o cumprimento de programas inscritos em cada eixo estratégico tais como:

- Eixo I Aposta no Crescimento Económico Gerador do Emprego
 - Reforço a Gestão das Finanças Públicas:
 - Investimento na Modernização de Infraestruturas Económicas e Sociais;
 - Diversificação a economia e alargar as oportunidades de criação de riqueza;
 - Asseguramento uma Melhor Gestão do Território e do Meio Ambiente.
- Eixo II Aposta na Coesão Social e na Credibilidade Externa:
 - Valorização do capital humano e reforço a boa governação;
 - Apoio a juventude, consolidação de grupos de família e protecção dos vulneráveis;
 - Promoção a Cultura Nacional, o Desporto e a Inclusão da Diáspora;
 - Reforço do poder local e criação de polos de desenvolvimento.

Estes pontos conduziram a prioridade de intervenção assentados fundamentalmente nas áreas de infraestruturas, com destaque para as infraestruturas de transportes; captação e distribuição de água às populações; melhoria na produção, transporte e distribuição de energia eléctrica às populações; reforço e melhoria da produção de culturas tanto de exportação como alimentares, que se enquadraram no Programa de Investimento Público (PIP) inserido no Orçamento Geral do Estado (OGE) do ano 2017.

Para o efeito, consolidam neste capítulo as acções desenvolvidas nas seguintes áreas: i) Legislativo e Judiciário, ii) Defesa e Segurança Pública, iii) Política Externa, iv) Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, v) Infraestrutura e Recursos Naturais, vi) Indústria, Mineração, Comércio e Serviços, e vii) Serviços Económicos, Financeiros e Públicos Gerais, referente ao ano económico 2017.

Por outro lado, as áreas aqui elencadas enquadram-se na classificação das despesas por função conforme o Decreto n.º 4/2007 (Classificador Orçamental), com particular segregação da função Serviços Públicos Gerais nas subfunções Acção Legislativa e Acção Judiciária; Política Externa (Relações Exteriores).

As áreas de serviços económicos, financeiros e dos serviços públicos gerais enquadram-se nas funções Outros Serviços Económicos, Encargos Financeiros e nas subfunções Administração Geral da Acção Executiva, Comunicação Social e Outros Serviços Públicos Gerais.

O total das despesas executadas pelo Governo nas áreas que integram o presente capítulo ascende no montante de 1.716 Milhões de Dobras, o que corresponde a 73,2% da dotação final e 63,2/% do total do orçamento executado no ano em apreço.

Conforme apresentado no Gráfico 25, observa-se maior concentração das despesas nas áreas de serviços Económicos, Financeiros e Públicos Gerais, seguido de Infraestruturas e Recursos Naturais, Defesa e Segurança total Pública e Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, representando no conjunto 87,7% do executado nas principais acções por sector do Governo.

Defesa e Segurança Pública; - Agricultura, Pesca 174 006; 10,1% Desenvolvimento Rural; 166 571; Infraestrutura e 9,7% Recursos Naturais; 296 189; 17,3% Política Externa; 60 412; 3,5% Indústria, Serviços Mineração, Económicos, Comércio e Financeiros e Serviços; 2821; Públicos Gerais; Legislativo e 0,2% 867 654; 50,6% Judiciário; 148 035; 8,6%

Gráfico 25: Estrutura das Despesas na Perspectiva das Acções por Sector do Governo

Fonte:DCP/MFCFA

A performance orçamental ilustrada, resultaram na implementação das acções em cada um dos sectores, tendo em consideração a implementação dos programas e medidas inscritas nas Grande Opções do Plano e as acções executadas no âmbito do Orçamento Geral do Estado.

6.1. LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO

6.1.1. Implementação das Acções de GOP na área Legislativa e Judiciária

A vertente do Sistema Legislativo e Judiciário continua a representar, um desafio no GOP do ano 2017, tendo a destacar o interesse na qualidade dos serviços prestados, a falta de confiança dos cidadãos nas instituições da justiça, pelo que, o Governo considerou fundamental levar a cabo um conjunto de reformas e acções no domínio da Justiça enquanto exigência nacional indispensável à consolidação do sistema democrático e dos valores da cidadania, a protecção e a garantia dos direitos dos cidadãos visando uma justiça com qualidade e mais célere e mais acessível.

Neste contexto, foram propostos 3 (três) programas no GOP/2017 designadamente:

- Credibilização e melhoria da acessibilidade da Justiça;
- Prevenção e combate à delinquência e à criminalidade;
- Promoção dos Direitos Humanos, Cidadania e Protecção dos Menores.

Apesar do relatório do GOP/2017 não evidenciar informações relativo ao nível de implementação dos programas acima referidos, torna-se essencial evidenciar as propostas das medidas/acções que dentre as demais resultariam na:

- Criação de um serviço de Inspecção que permita a avaliação de desempenho dos Juízes e dos Magistrados do Ministério Público, e cuja figura de Inspector, deverá revestir ainda a de orientar e formar para além do desempenho do Magistrado, propor soluções a um melhor desempenho do tribunal;
- Informatização e integração dos Tribunais MP DGRN e PJ;
- Informatização e digitalização dos serviços gerais do Registos Notariados;
- Implementação da Policia Judiciaria, com redimensionamento dos serviços e recursos humanos, dos meios materiais e de investigação criminal e científica;
- Prossecução da reforma legislativa e actualização dos diplomas;
- Reforço da capacidade Institucional no apoio e aconselhamento de vítimas de violência.

6.1.2. Execução das Acções da área Legislativo e Judiciário no OGE

As acções legislativas e judiciárias enquadram-se como subfunções da função Serviços Públicos Gerais considerando a relevância das mesmas na esfera da política governativa, considerando a análise de execução de modo particular, a fim de evidenciar as acções projectadas e ocorridas durante o ano 2017.

As despesas alocadas no OGE nas subfunções do poder Legislativo e Judiciário incorporam as acções realizadas pelo Governo, que compreendem as acções de carácter público, exercidas continuamente, que garantam o apoio necessário à execução dos serviços a serem colocados à disposição da população, e que não podem deixar-se a cargo de particulares ou de empresas. Inclui os serviços dos órgãos dos três Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo) assim como a gestão de todo o serviço indispensável a manter o Estado organizado em funcionamento.

Por conseguinte foi aprovado para esta área um pacote orçamental no montante de 179.184 milhões de Dobras, que evidenciou ao longo da execução uma alteração orçamental, de natureza adicional em valores líquidos na ordem de 20.421 milhões de Dobras, isto é, já considerados os reforços e anulações, representando um aumento de 11,4% em relação a dotação inicial. Os programas que sofreram alteração da sua dotação inicial estão apresentados no Quadro 16.

Quadro 16 Principais Variações de Dotação na área Legislativa e Judiciária (em percentagem)

Programas	% Var. Dotação Final/ Aprovada
Aumentos	0.5
Prestação Jurisdicional	8,5
Reduções	
Actuação Legislativa da Assembleia Nacional	-9,3

Fonte: DCP/MFCEA

Os gastos na área Legislativa e Judiciária foram de 148.035 milhões de Dobras alcançando um grau de execução de 74,2% da dotação ajustada, conforme apresentado na Tabela 47, inteirando as despesas que responderam os propósitos conforme abaixo se descreve:

Tabela 47: Execução das Despesas na área Legislativa e Judiciária (em milhões de Dobras)

Função/Sub-Função/Programa ¯	Dotação Inicial	Dotação Ajustada	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	. % Exec.	% Estr.
LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO	179.184	199.605	148.035	148.035	148.035	74,2	100,0
ACÇÃO LEGISLATIVA	74.297	85.826	72.096	72.096	72.096	84,0	48,7
Actuação Legislativa da Assembleia Nacional	74.297	67.353	53.623	53.623	53.623	79,6	36,2
Administração Geral dos Organismos	0	18.473	18.473	18.473	18.473	100,0	12,5
ACÇÃO JUDICIÁRIA	104.888	113.780	75.939	75.939	75.939	66,7	51,3
Prestação Jurisdicional	104.888	113.780	75.939	75.939	75.939	66,7	51,3

Fonte: DCP/MFCEA

a. Acção Legislativa

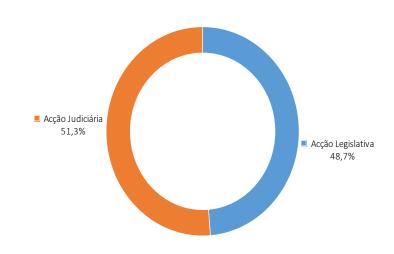
Designam as acções da Assembleia Nacional para a realização de suas atribuições (obtenção de emendas constitucionais, leis complementares à constituição, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções, para além das acções de controlo externo), inclusive as despesas com o pessoal em geral, como os vencimentos e vantagens dos Deputados, Assessores. O montante gasto nesta subfunção foi de 72.096 milhões de Dobras, o que corresponde a uma execução de 84,0% da dotação final.

b. Acção Judiciária

Enquadram-se nesta subfunção as acções dos órgãos judiciários, em qualquer nível de Governo para a realização de suas atribuições, em especial as acções realizadas pelo Supremo Tribunal de Justiça, inclusive as despesas com o pessoal em geral. Esta subfunção alcançou uma realização no montante de 75.939 milhões de Dobras, o equivalente a 66,7% da dotação final.

Na análise da composição dos gastos da área em análise, verifica-se que a *Acção Judiciária* teve uma maior absorção de recursos, considerando que, cerca de 51,3% do total realizado foram afectos ao programa *Prestação Jurisdicional*, onde circunscreveram os encargos relativos às *Transferências correntes para o funcionamento dos Tribunais Judiciais* e do *Tribunal de Contas* contra 48,7% absorvido pela *Acção Legislativa* no quadro do programa *Actuação Legislativa da Assembleia Nacional* que, comportou as *Transferências Correntes para o funcionamento da Assembleia Nacional*.

Gráfico 26: Estrutura das despesas na área Legislativa e Judiciária (em percentagem)



Fonte: DCP/MFCEA

Por outro lado, ao procedermos a análise da execução nas áreas de actuação relativas a Acção Legislativa e Acção Judiciária, por Acção Governativa designada de Actividades ou Projectos, observando-se que 82,4% do total executado destinaram-se às Actividades e os restantes 17.6% destinaram-se aos Projectos. No âmbito das Actividades estas registaram uma execução de 122.002 milhões de Dobras, correspondente a 95,3% da dotação final, sendo que as actividades "2417-Transferência Corrente para Assembleia Nacional", "3178 - Transferência para o Funcionamento dos Tribunais" e "1114 - Transferência para o Funcionamento do Tribunal de Contas" foram mais expressivas representando 33,2%, 25,8%, 10%, respectivamente do total executado nesta área de actuação.

Relativamente a execução do projecto verifica-se uma realização de 26.034 milhões de Dobras o que corresponde a uma taxa de realização de 48,6% da execução final, destacando-se a contribuição da execução dos projectos "9992- Programa do Governo e Sociedade Civil 8,9%", " 4824 - Aquisição de Edifício para Tribunal de Contas (3,4%)","9991- Programa Multissectorial", "9995 - Programa do Sector de Banco e Serviços Financeiros (1,3%)", "5741- Reabilitação, Pintura e Ampliação do Edifício do MEAS (1,1%)".

.

Entretanto, dada a falta de mobilização integral de recursos previstos no OGE, sobretudo os provenientes das privatizações de empresas, dez acções no total de 24.997 milhões de dobras, destacando-se entre eles "2972- Reabilitação do Edifício do Palácio dos Congressos", "5795 - Apetrechamento das Novas Instalações do supremo Tribunal", "2418 — Transferência de Capital para Assembleia Nacional", "5380 - Aquisição de Meios para Ministério Público", não foram executados, apesar de possuírem dotação autorizada para o efeito, fincando comprometido com o resultado previstos com materialização dos mesmos.

6.2. DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA

6.2.1. Implementação das acções das GOP na área da Defesa e Segurança Pública

O documento das Grandes Opções do Plano (GOP) do ano 2017 prosseguiu com relevância vários aspectos de forma a dotar o sector da Defesa e do Mar maior dinâmica administrativa e institucional para os próximos desafios quer a nível nacional como internacional, seja regional ou sub-regional, convergindo para um padrão institucional independente, coesa ou capaz de garantir a defesa nacional.

i. Defesa

O narcotráfico, o contrabando de armamento, o terrorismo e a proliferação de outros crimes, como a pirataria, a delapidação de recursos marinhos, o tráfico de pessoas, o branqueamento de capital, põem em causa a segurança dos Estados, e obriga que São Tomé e Príncipe por razões estratégicas reoriente a sua política de defesa e segurança, com vista a conferir as forças e serviços de defesa e segurança de valências que necessitam para fazer face a esses desafios e garantir a segurança coletiva dos cidadãos, no qual preservou-se no GOP a necessidade de fomentar a promoção da Defesa Nacional com o intuito de: (i) preservar a integridade territorial nacional; (ii) lutar contra a insegurança e a criminalidade transfronteiriça e a proliferação de armas ligeiras; (iii) dinamizar a engenharia militar; (iv) participar em actividades de manutenção da paz ao nível do continente.

ii. Ordem Interna

A segurança e a protecção de pessoas e bens é a garantia da estabilidade social neste domínio de forma a promover a segurança pública, reduzir o nível de criminalidade e sinistralidade rodoviária, de incêndio urbano e florestal no país, combate ao tráfico de seres humanos, a imigração ilegal, reforçar a fiscalização aduaneira, reforço de capacidades institucionais dos sectores. Para o alcance destes objectivos as acções do GOP/17 sustentou na implementação do programa Reforço Institucional do Sector Administração Interna que permitiu produzir os seguintes resultados:

- ✓ No quadro da modernização e racionalização o sistema de segurança interna, de forma a torná-lo mais coordenado, eficaz e operativo foi realizada patrulhas mistas entre as Forças de segurança, Forças Armadas e a Policia Judiciária;
- ✓ Relativamente a melhoria das condições de habitabilidade e de mobilidade das Forças e Serviços de Segurança foram:
 - Adquiridos utensílios de refeitório das Forças de Serviço de Segurança; fardamentos para Forças Armadas e Polícia Nacional;
 - Foi revista a rede eléctrica de MDAI, melhorando assim o desempenho dos serviços;
 - Seguimento da construção da esquadra da polícia de Santa Catarina;

- Modernizado e racionalizado o sistema de segurança interna, de forma a torná-lo mais coordenado, eficaz e operativo;
- Realizadas patrulhas mistas entre as Forças de segurança, Forças Armadas e a Polícia Judiciária;

6.2.2. Execução das Acções da Função de Defesa e Segurança Pública no OGE

As despesas na função "Defesa Nacional" agrupam as acções desenvolvidas para a garantia da defesa nacional, relacionadas com a preservação da defesa territorial, com o emprego de meios disponíveis pelas Forças Armadas São-tomenses e pela defesa civil, que visem preservar a independência nacional, a integridade territorial e a liberdade e segurança da população contra qualquer agressão ou ameaça externa. Por conseguinte na função "Segurança Interna e Ordem Pública" agregam as acções realizadas pelo Governo para garantir e manter a segurança e a ordem pública no território nacional.

Quadro 17: Principais variações de Dotação na área da Defesa Pública (em percentagem)

Programas	% Var. Dotação Final/ Aprovada
Aumentos	
Gestão da Política de Defesa	4,7
Manutenção do Sistema Prisional	2,3
Prevenção e Combate a Incêndios	2,6
Reduções	
Modernização e Adequação das Forças Armadas	-1,8
Cooperação, Manobras e Operações Militares	-7,3
Prevenção e Combate a Delinquência e a Criminalidade	-82,7
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	-86,2
Manutenção do Sistema Prisional	-68,0

Fonte: DCP/MFCEA

Na área de Defesa e Segurança Pública, foi aprovado um pacote orçamental no montante de 213.559 milhões de Dobras, que evidenciou ao longo da execução orçamental uma diminuição de dotação, em valores líquidos na ordem de menos 15.506 milhões de Dobras, isto é, já considerados os reforços e anulações, representando um decréscimo de 7,2% em relação a dotação inicial. O Quadro 17 apresenta os principais programas que tiveram aumentos e reduções de dotações iniciais ao longo do ano em análise.

Durante o ano de 2017, os gastos na área de Defesa e Segurança Pública foram de 174.006 milhões de Dobras, correspondendo a um grau de execução 87,9% da dotação ajustada para o exercício em análise e, representa 10,1% do total executado nas principais acções por sector do Governo. A informação de execução da área em análise, integra 7 subfunções de Governo, sendo três na área de Defesa Nacional e quatro na área de Segurança Pública, conforme apresentado na Tabel 48 e cuja realização de despesas responderam os seus propósitos conforme abaixo se descreve:

Tabela 48: Execução de Despesas na área da Defesa e Segurança Pública (em milhões de Dobras)

	Exercício Económico 2017						%
Função/Sub-Função/Programa	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	- % Exec.	
DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA	213.559	198.053	174.006	174.006	174.006	87,9	100,0
DEFESA MILITAR	21.775	21.377	11.033	11.033	11.033	51,6	6,3
Modernização e Adequação das Forças Armadas	21.775	21.377	11.033	11.033	11.033	51,6	6,3
INVESTIGAÇÃO E EXPERIMENTOS MILITARES	110	102	76	76	76	74,0	0,0
Cooperação, Manobras e Operações Militares	110	102	76	76	76	74,0	0,0
OUTROS SERVIÇOS DE DEFESA	123.706	129.495	125.919	125.919	125.919	97,2	72,4
Gestão da Política de Defesa	123.706	129.495	125.919	125.919	125.919	97,2	72,4
PROTECÇÃO POLICIAL E CONTRA INCÊNDIOS	9.470	6.100	3.487	3.487	3.487	57,2	2,0
Prevenção e Combate a Delinquência e a Criminalidade	4.241	734	646	646	646	88,0	0,4
Prevenção e Combate a Incêndios	5.229	5.366	2.841	2.841	2.841	52,9	1,6
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	9.455	1.305	1.146	1.146	1.146	87,8	0,7
Informação e Contra Informação Interna	9.455	1.305	1.146	1.146	1.146	87,8	0,7
ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA	14.919	4.781	1.065	1.065	1.065	22,3	0,6
Manutenção do Sistema Prisional	14.919	4.781	1.065	1.065	1.065	22,3	0,6
OUTROS SER. DE SEG. INTERNA E ORDEM PÚBLICA	34.124	34.893	31.280	31.280	31.280	89,6	18,0
Gestão da Política Segurança Interna e Ordem Pública	34.124	34.893	31.280	31.280	31.280	89,6	18,0

Fonte: DCP/MFCEA

a. Defesa Militar

Corresponde as acções de administração, supervisão e gestão dos assuntos desenvolvidos pelas Forças Armadas São-tomenses, pelos antigos combatentes e/ou veteranos de guerra, pelas forças de reserva e auxiliares, vinculados ao sistema de defesa como garantia da defesa nacional. São aqui classificadas as despesas relacionadas com o equipamento do pessoal militar, estruturas militares e as com o pessoal militar. Não se classificam nessa rubrica: a administração das escolas e academias militar (que deve ser classificada nas subfunções da função Educação); a administração e gestão dos hospitais militares (que deve ser classificada nas subfunções da função Saúde); e os planos de pensões do pessoal militar (que deve ser classificada nas subfunções da função Segurança e Assistência Social). Entretanto, devem ser consideradas nesta rubrica a administração e a gestão dos hospitais de campanha, caso existam. Nesta subfunção foram gastos o montante de 11.033 milhões de Dobras, o que representa uma taxa de execução de 51,6% da dotação final.

b. Investigação e Experimentos Militares

Compreende as acções de administração e apoio à investigação e ao desenvolvimento experimental relacionado com as forças armadas. Investigação para o melhoramento e desenvolvimento de novo equipamento, aperfeiçoamento da táctica e das estratégias, e outros tipos de investigação e desenvolvimento experimental, relacionado com a defesa. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 76 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 74,1% da dotação final.

c. Outros Serviços de Defesa

Compreende as acções de administração, gestão e apoio aos assuntos de defesa não enquadráveis em nenhum dos grupos anteriores. Incluem-se aqui os Gabinetes e Direcções de programas que prestam serviços a todo o sistema de defesa, que se dedicam à difusão da informação, compilação estatística,

elaboração orçamental, dentre outras actividades. O montante referente a esta subfunção atingiu o valor de 125.919 milhões de Dobras, o que corresponde a 97,2% da dotação final.

d. Protecção Policial e Contra Incêndios

Corresponde as acções de administração, supervisão e gestão dos assuntos desenvolvidos pela polícia e pelos sectores responsáveis pelo combate e prevenção de incêndios. São aqui classificadas as despesas com o pessoal e as relacionadas com os serviços de polícia, tais como: a regulação do tráfico; o registo de estrangeiros; a gestão dos laboratórios policial; a manutenção da ordem pública e da segurança dos cidadãos; a manutenção dos registos de detenções; as estatísticas relativas ao trabalho policial; o aprovisionamento de equipamentos e materiais para o serviço de polícia, incluindo os veículos, aeronaves e embarcações; o controlo e fiscalização da pesca oceânica; e a instrução do pessoal da polícia. As academias que administrem ensino geral para além da formação policial devem ser classificadas nas subfunções de Educação. São também aqui classificadas as despesas relacionadas com o combate e a prevenção de incêndios, tais como as brigadas de bombeiros e auxiliares pertencentes ao Estado, assim como as despesas com o pessoal do sector. As forças especiais treinadas para o combate de incêndios florestais ou sua prevenção devem ser classificadas nas subfunções de Ambiente. A execução das despesas de Protecção Policial e Contra Incêndios alcançou o montante de 3.487 milhões de Dobras, o equivalente a 57,2% da dotação ajustada.

e. Informação e Inteligência

Corresponde as acções de administração, supervisão e gestão dos assuntos desenvolvidos pelos sectores responsáveis pela obtenção de informações e pelos serviços de inteligência da polícia, que se referem a manutenção da ordem pública e a segurança da população. Foram executados uma proporção de 87,8% da dotação ajustada para esta subfunção, ascendendo uma realização de 1.146 milhões de Dobras.

f. Administração e Operação Penitenciária

Entende as acções de administração, supervisão e gestão de prisões, reformatórios, centros de correcção para jovens delinquentes e outros estabelecimentos destinados à detenção e reabilitação de delinquentes, inclusive as despesas com o pessoal envolvido nesse sector. Nessa subfunção foram gastos o montante de 1.065 milhões de Dobras, expressando uma taxa de realização de 22,3% da dotação final.

g. Outros Serviços de Segurança Interna e Ordem Pública

Compreende as acções de administração, gestão e apoio a outros serviços de Segurança Interna e Ordem Pública que não enquadram em nenhum dos grupos anteriores. Os recursos aplicados durante

o exercício de 2017 nessa subfunção atingiram o montante de 31.280 milhões de Dobras, o que representa um índice de execução de 89,6% da dotação final.

Ao procedermos a análise da execução orçamental da área da Defesa e Segurança Pública, tendo em vista a visão da acção governativa (Actividades ou Projectos), verifica-se que, do total da despesa executada 84,1% destinaram-se a Actividade (incluindo as financiadas com receitas consignadas, tendo o seu nível de execução situado em 98.8% da dotação ajustada, ascendendo ao montante de 146.394 milhões de Dobras, cabendo os restantes 15,7% aos Projectos, que apresentou uma realização 55,4% da sua dotação ajustada, atingindo o montante de 27.398 milhões de Dobras.

No âmbito das actividades, as "1001-despesas com pessoal" e "2000- com o funcionamento e manutenção das unidades" foram as mais expressivas, representando 65,1% e 16,5% respectivamente do total executado nesta componente, atingindo por sua vez um grau de execução de 99,6% e 97,5% da dotação ajustada. Relativamente a execução dos projectos, destaca-se mais expressivo, nomeadamente "5875-Realização de Recenseamento e Eleições Presidências", "2710 Aquisição de Fardamentos e Equipamentos", "3619- Ajuda Alimentar aos Militares e Paramilitares" que representam 8,5%, 4,0% e 1,3% respectivamente do total executado, tendo também registado um grau de execução correspondente a 100%, 77,7%, 51,4% da dotação corrigida.

Ao analisar a composição dos gastos na área da Defesa e Segurança Pública fundamentado no Gráfico 27, observa-se uma maior concentração das Despesas na subfunção "Outros Serviços de Defesa" representando 72,4% do total executado, impulsionado essencialmente pela execução do programa "Gestão da Política de Defesa", e na subfunção "Outros Serviços de Segurança Interna e Ordem Pública", em 18,1%, devido a execução do programa "Gestão da Política de Segurança Interna e Ordem Pública" A concentração e o nível de execução nas subfunções em análise devem-se fundamentalmente a execução das despesas com pessoal alocada nos mesmos.

Defesa Militar 6,3% ■ Protecção Policial e Informação e Contra Incêndios Inteligência Outros Serviços de 2,0% 0,7% Defesa 72.4% Investigação e Administração e Experimentos Operação Outros Serviços de Militares Penitenciária Segurança Interna e 0.04% 0,6% Ordem Pública 18.0%

Gráfico 27: Estrutura das despesas na área da Defesa Nacional e Segurança Pública (em percentagem)

Fonte: DCP/MFCEA

Igualmente em consequência da não mobilização integral de recursos previstos no OGE, uma parte dos projectos num total de 33.245 milhões de Dobras, apesar de possuírem dotação autorizada não conheceram a execução, ficando comprometido os resultados previstos com a materialização dos mesmos.

6.3. POLÍTICA EXTERNA

6.3.1. Implementação das acções de GOP na área da Política Externa

A diplomacia e a cooperação internacional constituem vectores da política do Estado São-tomense na perspectiva de atrair amigos, divulgar imagem do País e conquistar espaço de intervenção. Neste sentido as medidas adoptadas pelo governo centram-se na continuidade da relação bilateral e multilateral dando primazia à manutenção da paz e segurança e na diplomacia económica para mobilização de financiamentos e promoção investimentos para o desenvolvimento do nacional.

Neste contexto, em 2017 foram desenvolvidas as seguintes medidas:

- ✓ Consolidar, aprofundar e expandir as relações de amizade e de cooperação com outros Estados
 - Assinado o Protocolo Relativo a execução do projecto Saúde para Todos-Rumo á Sustentabilidade com Portugal;
 - Assinado vários acordos de cooperação entre o país e a Republica Popular da China com destaque entre os demais o Acordo para Estudo de Viabilidade do Projecto de Reabilitação do Aeroporto de São Tomé;
 - Assinado com Ruanda Acordo Geral de Cooperação e Protocolo de Acordo relativo a Consultas Politicas e Diplomáticas bem como um Memorando definindo áreas específicas de colaboração;
 - Assinado o Acordo com a Turquia visando o financiamento para a melhoria das infraestruturas e equipamentos de alguns sectores do Hospital Ayres de Menezes.
- ✓ Mobilizar recursos para a implementação da agenda de transformação no quadro dos "fora" multilaterais;
 - Foi realizada a primeira reunião, formal da coordenação com os parceiros de desenvolvimento com o objectivo de materializar a Agenda da Transformação 2030.

6.3.2. Implementação das acções da Política Externa no OGE

As acções da Política Externa enquadram-se na subfunção "Relações Exteriores" da função Serviços Públicos Gerais, correspondendo as acções realizadas pelo Governo no contexto internacional visando à cooperação, a difusão da imagem do país no exterior e a defesa dos interesses São-tomenses junto aos governos estrangeiros, inclusive as despesas com o pessoal que actua nesse sector. Devem ser registadas nessa categoria as despesas com a administração e gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, missões diplomáticas e consulares destacadas no exterior.

No OGE/2017, aprovou-se um pacote de despesas para a área de política externa no montante de 110.402 milhões de Dobras, sendo que, no decorrer da execução orçamental, sofreu alterações orçamentais que levou a uma diminuição da dotação final, em termos líquidos de 23.679 milhões de Dobras, representando menos 21,4% do que foi inicialmente aprovado. Para o efeito verifica-se que todos os programas nesta subfunção apresentaram reduções nas respectivas dotações, conforme o Quadro 18.

Quadro 18: Principais Variações de dotação na área das Relações Exteriores (em percentagem)

Programas	% Var. Dotação Final/ Aprovada
Reduções	
Embaixadas e Missões Diplomáticas	-27,6
Gestão da Política de Relações Exteriores	-4,7

Fonte: DCP/MFCEA

Conforme apresentado na tabela 49, observa-se que os gastos na área das Relações exteriores ascenderam ao montante de 60.412 milhões de Dobras, o que corresponde a 69,7 % da dotação final, representando desta forma 3,5% do total de despesa executadas na área das principais acções por sectores de actuação do Governo. Salienta-se que as totalidades das despesas executadas referem-se à subfunção Relações Exteriores que corresponde as acções realizadas pelo Governo no contexto internacional visando a cooperação, a difusão da imagem do país no exterior e a defesa dos interesses São-tomenses junto aos Governos estrangeiros, inclusive as despesas com o pessoal que actua nesse sector. De igual forma, são registadas nessa categoria as despesas com a administração e gestão do Ministério das Relações Exteriores e das missões diplomáticas e consulares destacadas no exterior. Os escritórios, mesmo os localizados no exterior, que tratam de assuntos de comércio exterior, de assuntos financeiros internacionais e de outros assuntos exteriores comerciais ou técnicos devem ser classificados nas rubricas próprias, como por exemplo, a de Comércio e Serviços.

Tabela 49: Despesas Executadas na Subfunção Relações Exteriores por Programas (em milhões de Dobras)

		0/	0/				
Função/Sub-Função/Programa	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	- % Exec.	% Estr.
POLÍTICA EXTERNA	110.402	86.705	60.412	60.412	60.412	69,7	100,0
RELAÇÃO EXTERIORES	110.402	86.705	60.412	60.412	60.412	69,7	100,0
Embaixadas e Missões Diplomáticas	80.861	58.545	43.253	43.253	43.253	73,9	71,6
Participação em Organismos Internacionais	150	150	62	62	62	41,4	0,1
Gestão da Política de Relações Exteriores	29.391	28.010	17.097	17.097	17.097	61,0	28,3

Fonte: DCP/MFCEA

Na avaliação da estrutura dos gastos na área em análise, nota-se maior concentração de gastos no Programa "Embaixadas e Missões Diplomáticas" que absorveu 71,6% do total executado, como resultado dos encargos assumidos relativamente às despesas com pessoal e de manutenção e funcionamento das embaixadas, seguido do programa "Gestão da Política de Relações Exteriores" que representam 28,3% do total executado, pelo facto de incorporar as despesas com pessoal e de funcionamento dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.

■ Gestão da
Política de
Relações
Exteriores
28,3%
■ Embaixadas e
Missões
Diplomáticas
71,6%

Gráfico 28: Estrutura das Despesas na área das Relações Exteriores (em percentagem)

Fonte: DCP/MFCEA

No que refere a execução das acções governativas, (Actividades e Projectos) verifica-se que as Actividades representam 91,9% das despesas executadas nesta área de actuação do Governo, tendo atingido um grau de execução de 69,0% da dotação final, e os Projectos correspondem a uma proporção de 8,1% do total executado, reflectindo um grau de execução de 78,6% da dotação final.

No que concerne as Actividades, as "1001- Despesas com Pessoal" "2002 - manutenção e funcionamento das embaixadas", "1104 -Pagamento de Quotas as Organizações Internacionais", foram as mais relevantes, situando-se em torno de 60,3%, 19,8% e 4,4% respectivamente do total executado nesta componente, atingindo por sua vez, um grau de execução de 86,1%, 53,4% e 27,5% respectivamente da dotação final. De acordo a execução dos projectos, constata-se a realização do projecto "2857- Programa de Reorganização Diplomática, que atingiu uma realização de 78,6% da dotação final, representando 8,1% do total executado.

Contudo, devido a não mobilização integral de recursos previstos no OGE, algumas acções não foram realizadas, apesar de terem a dotação autorizada no montante total de 4.496 milhões de Dobras, destacando-se "2453- Apoio ao Funcionamento da Embaixada STP em Taipé", 4952- Transformação e Apetrechamento da sala do MNECC.

6.4. AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL

6.4.1. Implementação das Acções de GOP na área de Agricultura

i. Agricultura

O sector agrícola desempenha um papel muito importante na economia são-tomense. Entretanto, é o sector onde a pobreza é mais evidente, sobretudo em zonas rurais. Para tal, o Governo aposta na diversificação agrícola, na implementação das novas tecnologias de produção, agro-tranformação e em agronegócios para fazer face à insegurança alimentar e reduzir a pobreza.

Para dar resposta neste âmbito foram delineados essencialmente os seguintes programas:

- ✓ Reforço das capacidades do sector agrícola;
- ✓ Aumento da produtividade e diversificação agrícola.

No âmbito do **reforço da capacidade do sector agrícola** foram capacitados:

- 26 técnicos do MADR no domínio de análise e tratamento de dados com recursos a SPSS;
- 60 horticultores no domínio de processo de escola de processo de escola de campo;
- 35 horticultores em manejo integrado de culturas e gestão de parcelas;
- 50 técnicos e 82 agricultores para a produção em estufa;
- 13 técnicos em Sistema de Informação Geográfica (SIG) e produção de mapas das comunidades mais vulneráveis.
- Realizadas campanhas de sensibilização sobre resíduo de pesticidas nos alimentos, em parceria com a CIA;
- Realizadas visitas de estudo em Moçambique com o objectivo de Intercâmbio para se conhecer in loco as acções de resiliência que estão sendo implementadas em Moçambique, analisar acções que pódemos implementar em STP e se as acções já implementadas estão no bom ritmo;
- Reforçadas as capacidades institucionais do CATAP, CIAT, CADR e RAP com meios rolantes (4 carinhas PIC-UP e 7 motorizadas) e equipamentos (computadores de mesa e portátil, projector e câmara fotográfica).

Para melhorar a conservação dos solos do Distrito de Mé-Zóchi foram formadas:

- 3 agricultores e 5 técnicos no domínio de Técnicas anti erosão, boas prácticas agrícolas e melhoramento do solo (Formação no exterior – RWUANDA);
- 120 agricultores e 15 técnicos internamente no domínio de técnicas anti- erosão, boas prácticas agrícolas e melhoramento do solo no país.

No quadro de **Reabilitação de Infraestruturas de Apoio a Segurança Alimentar (PRIASA)** foram formados:

- 458 técnicos sendo 246 mulheres e 212 homens. Do total dos formandos, 15 (6 homens e 9 mulheres) receberam a formação no exterior e 443 técnicos (237 mulheres e 206 Homens) receberam internamente, através de 31 cursos de treinamento e visitas de estudos;
- 25 Extensionistas em matéria de irrigação sendo 21 do sexo masculino e 4 de sexo feminino;
- 29 Técnicos em jardinagem e espaços verdes, sendo 26 de sexo masculino e 3 de sexo feminino e 29 em Recursos Florestais e Ambientais.

No âmbito do Projecto de Reforço da Contribuição dos Produtos Florestais não Lenhosos foram:

- Construídos dois armazéns para estocar os PFNL em Plancas I e Novo Destino;
- Fornecido um gerador, baldes, luvas, garrafas térmicas aos beneficiários da comunidade de Novo Destino e Plancas I para contribuir na preservação da qualidade e condições sanitárias dos PFNL:
- Realizadas formações de capacitação sobre desenvolvimento empresarial das pequenas e médias empresas florestais com o objectivo de fornecer conhecimentos sobre o desenvolvimento empresarial das PMEF bem como as grandes linhas de análise da abordagem e desenvolvimento do mercado.

No domínio do **aumento da produção, produtividade e diversificação agricultura** as prioridades centraram-se num conjunto de acções visando a perspectiva de aumento da produção, produtividade, e diversificação agrícola.

No que tange ao **Projecto de Gestão Integrada dos Ecossistemas para a Conservação e Gestão da Biodiversidade nas Zonas Tampão dos Parques Naturais de STP** foi realizada a implementação de projectos comunitários de transformação de produtos alimentares e de Culturas alimentar nas comunidades de Porto Alegre, Bom Sucesso/ Terra Batata, Santa Adelaide, Saudade e Morro Peixe respectivamente pertencentes à da zona Tampão.

No quadro de **abastecimento e distribuição de insumos, materiais e equipamentos agrícolas** foram importados insumos e materiais agrícolas para o abastecimento da LAINA nomeadamente 137 kgs de sementes hortícolas, 12.000 Kgs de sulfato de cobre, 7.500 Kgs cal viva em pedra, 87.000 Kgs de adubos; 2430 Kgs e 1340 litros de produtos fitossanitários de modo a garantir um abastecimento regular e de qualidade dos produtos agrícolas no mercado.

No âmbito da promoção de estruturas de transformação e conservação dos produtos agrícolas no quadro do projecto de Horticultura Urbana e Periurbana em parceria com QUÁ-TELA, foram entregue a Unidade de transformação de produtos agrícolas de Agostinho Neto e criada uma cooperativa de senhoras transformadoras de produtos hortícolas do distrito de Lobata.

Para o sistema integrado de **controlo de pragas e doenças** os CADR em parceria com o CIAT procederam a identificação e combate às pragas e doenças nas plantações dos agricultores afectados nos distritos de Caué, Mé-Zóchi, Lobata, Lembá, Cantagalo e Príncipe.

Na vertente construção e reabilitação de infraestruturas de apoio à produção agrícola através do Projecto de Melhoramento e Conservação dos Solos do Distrito de Mé-Zóchi foi concluída a construção de terraços na comunidade de Bom Sucesso e Saudade e feito o acompanhamento técnico da cultura de milho instalada nesses terraços. Como resultado mais de 6 hectares de milho foram abrangidos e 8 agricultores foram beneficiados.

Relativamente ao **Projecto Reforço das Capacidades das Comunidades Rurais** para a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas nos distritos de Cauê, Mé-Zóchi, Príncipe, Lembá, Cantagalo e Lobata foram instaladas 10 estufas agrícolas sendo 8 em São Tomé e 2 na Região Autónoma do Príncipe para a produção hortícola em ambiente protegido; reabilitados os sistemas de irrigação em Bom Sucesso; construídas 2 pocilgas comunitárias em Roça São João e Úbua Búdo; e encontra-se em curso a reabilitação e construção dos sistemas de irrigação na comunidade de *Rio Lima e Santa Luzia*;

No âmbito das **actividades realizadas pelo CIAT** em 2017 no domínio de produção alimentar, foram colhido um total 11.363,01 kg de produtos e vendidos 8.537,5 kg.

Com vista a promover a comercialização dos produtos agrícolas e incentivar a produção dos pequenos e médios agricultores foram realizadas 8 feiras em Penha e uma no jardim 1º de Maio.

No que concerne às culturas de exportação, segundo o MADR, no ano em análise, foram produzidas:

- 3.372 toneladas de cacau. Sendo 1.272 toneladas por Cooperativas apoiadas pelo PAPAC (302 toneladas de cacau de qualidade e 970 de cacau biológico) e 2.100 toneladas de cacau convencional;
- 15 toneladas de pimenta e 9,2 toneladas de café verde.

Para a **melhoria da qualidade das culturas de exportação**, através do CIAT, 2.813 plantas de cacau foram melhoradas e distribuídas, 352 cápsulas de híbridas, 670 plantas de cacau multiplicadas, 40 plantas de cacau enxertadas e 5.915 plantas de café vulgarizadas.

ii. Pecuária

Neste domínio, foram definidas medidas cujas realizações centraram-se, no aumento e melhoria da quantidade de produção pecuário, para melhoria da dieta alimentar e contribuir para a redução de pobreza no meio rural, sendo assim:

No quadro do **projecto desenvolvimento da suinicultura**, foram concedidos ao crédito 2.075 sacos de ração e 105 leitões à 3 associações de criadores e formados 26 técnicos e agentes do

CADR em matéria de patologia, cirurgia animal e 60 criadores e técnicos em matéria de maneio e criação de suínos;

No âmbito do projecto de promoção da integração agro-pecuária e florestal nas pequenas e micro explorações agrícolas foram importados 110 caprinos visando o aumento da produção e aperfeiçoamento da qualidade, a qual foram distribuídos as associações de criadores ao nível nacional;

O PAPAC em parceria com a CONSTUPEC, selecionaram as comunidades de S. Lourenço e Água Coimbra para o desenvolvimento do projecto de suinicultura destinado à produção de carne de porco de qualidade, onde forneceram 27 leitões (sendo 12 reprodutoras e 15 engorda) para as comunidades selecionadas;

Na **vertente da protecção sanitária** foram assistidos mais de 125 bovinos, mais 500 pequenos ruminantes, 3.000 aves em 3 explorações;

No que concerne a **intensificação da produção** durante o período em causa, foram produzidos mais de 3.500 pintos e 299 suínos, através de projecto de cooperação técnica entre a República Democrática de S. Tomé e Príncipe e República Popular da China;

Relativamente ao incentivo da organização dos produtores pecuários foram:

- Efectuadas visitas visando dar assistência técnica aos produtores;
- Produzidos programas e desdobráveis com temas educativos para a sensibilização dos produtores;
- Realizadas visitas as associações de criadores de Água Izé e Porto Alegre, associação de criadores de suínos na Região Autónoma do Príncipe, a um operador privado "CONSTRUPEC" e a uma Associação localizada na Comunidade de Plancas 1ª.

No que tange o **reforço de capacidade do sector pecuário** foram desenvolvidas duas sessões de capacitação em matéria de patologia e cirurgia animal destinada a 20 quadros técnicos da Direcção da Pecuária e 6 técnicos do CADR.

iii. Floresta e Biodiversidade

Concernente ao sector florestal durante 2017 destacou-se uma melhoria significativamente a nível de combate de forma estruturada e coordenada no processo de abate ilegal, serragem e transporte de madeira, quer a nível de campanha de sensibilização e patrulhamento das florestas, foram adoptadas as seguintes medidas:

- Realizadas 610 vistorias e emitidos 1.319 autorizações;
- Autorizadas 2.747 árvores para o abate, serragem e transporte de 7.657,17m³ de madeira;
- Realizadas campanhas de sensibilização de registo de motosserras tendo sido registadas 27 motosserras:

- Durante a fiscalização foram apreendidos 12 motosserras;
- Instalados pelo menos 2 centros de viveiros florestais em diferentes comunidades;
- Em matéria de reflorestação foram produzidas 6.298 mudas na qual 3.668 foram distribuídas aos pequenos e médios agricultores;
- No quadro do Projecto de Horticultura Urbana e Periurbana foram plantadas 217 árvores frutícolas e de sombras na localidade de Gongá.

Quanto a gestão do Parque Natural Obô de São Tomé foram feitas reuniões de sensibilização com alguns agricultores da localidade de Boa Esperança e operadores de turismo, mais concretamente as agências de viagens.

No quadro da **revisão do quadro jurídico e institucional sobre a gestão das florestas,** destaca-se a implementação do projecto de reforço da contribuição dos produtos florestais não lenhosos (PFNL), tendo sido criado o Comité do Conselho Consultivo Nacional do PFNL (CCN-PFNL) de São Tomé e Príncipe e elaborado, actualizado e validados alguns documentos contribuindo para melhoria do quadro legal e institucional do sector dentre eles se destacam:

- Lei 5/2001 actualizada ;
- Foi também elaborado dois estudos sobre os PFNL nas comunidades piloto;
- Aquisição de meios rolantes e equipamentos (1 carrinha, uma motorizada, computador de mesa, 1 computador portátil e duas mesas de escritório).

Em termos da vulgarização e sensibilização da população rural, sobre a necessidade de conservação do meio ambiente, floresta e biodiversidade, foi:

- Produzido e distribuído materiais sobre a conservação e gestão sustentável das florestas;
- No quadro das comemorações do dia internacional das Florestas (21 de Março), Água e Meteorologia (22 de Março), foram realizadas 2 palestras e debate na Televisão e Rádio nacional sobre Floresta e Energia".

iv. Pescas

Pesca é o sector de grande potencial no desenvolvimento económico do país visto que contribui para a criação de emprego, riqueza e na luta contra a pobreza. Entretanto, o aumento do controlo dos recursos pesqueiro, a sua captura, transformação e comercialização apresentam-se, neste domínio, como medidas prioritárias para este Governo. Nesta vertente, durante o período em análise, foram obtidos os seguintes resultados:

No quadro do projecto de melhoria das condições higiénicas/ sanitárias dos produtos de pesca obteve-se melhorias na operacionalidade dos serviços de inspecção e controle sanitário das pescas, através de:

Formação dos inspetores sanitários;

- Realização do estudo socioeconómico dos produtos do pescado ajustando valor acrescentado;
- Levantamento do estado higiénico sanitário dos produtos (pescas) agrícolas na sua transversabillidade;
- Realização de atelier de sensibilização dos agentes de pesca proporcionando melhoria das condições higiénico sanitária dos produtos de pesca sobre a forma de manuseamento e armazenamento de pescado nos locais de desembarque em diferentes fileiras.

No quadro do **Projecto de reforço as capacidades das comunidades piscatórias,** foi revitalizado e dinamizado as associações de pescadores existentes através de reestruturação e acompanhamento das associações culminando com a criação de actividades geradoras de rendimento tendo sido beneficiadas 13 comunidades sendo oito em S. Tomé (Porto Alegre, Messias Alves, Santa Catarina, Praia Melão, Praia Pesqueira, Palaiês do mercado de Trindade, de Guadalupe e de Santana) e cinco na Região Autónoma do Príncipe (Praia Lapa, Praia Seca, Praia Abade, Praia Burra e Santo António).

Com o propósito de estabelecer a lei e normas de pesca, registo de embarcações, regime de licenças de pesca, para garantir uma **gestão sustentável dos recursos pesqueiros** foram actualizados alguns regulamentos tornando-os mais adaptáveis as necessidades do sector sendo:

- Proposta de Decreto-lei VMS que estabelece o sistema de Monitorização e Controlo das Embarcações de Pesca;
- Proposta de Decreto-Lei sobre a Pesca Desportiva e Recreativa em S. Tomé e Príncipe;
- Proposta de Decreto-Lei sobre Apanha que estabelece normas para o exercício das actividades de apanha em S. Tomé e Príncipe

Relativamente a aprovisionamento e insumos de pesca, equipamentos de navegação e de segurança foram:

- Atendidos alguns pescadores e palaiês com materiais como: rede, fios, coletes de salvavidas, GPS, capas de chuvas e financeiramente;
- Assinado um acordo Tripartido Governo/BGFI-Bank e MARAPA para atribuição de microcrédito aos pescadores artesanais semi-industrial e palaiês com objectivo de melhorar as condições de trabalho e produtividade dos mesmos;
- Construídas e equipadas com materiais de trabalho (botes, motores, arcas, secadores solares, etc), sede de associações (edifícios em alvenaria) em Neves, Porto Alegre, Praia Melão, e Angolares visando melhorias de condições.

Na vertente de luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada a através do **projecto Embarque do Observador a bordo**, foram colocados a disposição 3 observadores a bordo para 6 navios tendo sido efectuados 6 embarques no porto de Abidjan, 5 desembarques no mesmo porto de Dakar visando controlar a actividade piscatória através de navios e consequentemente, combater a pesca ilegal.

Quanto a inspecção, S. Tomé e Príncipe tem acordo de fiscalização com a República do Gabão e foram efectuadas operações de fiscalização conjunta com o apoio do navio Bob Bakerr. Foram inspecionados 6 navios, detetados e sancionadas algumas infrações em função do previsto na lei.

6.4.2. Implementação das Acções de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural no OGE

As despesas na função "Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural" agregam as acções desenvolvidas para a obtenção dos objectivos do Governo, visando o desenvolvimento da produção vegetal, animal e das pescas.

Para esta área o valor inicialmente aprovado no Orçamento do Estado de 2017, foi de 221.711 milhões de Dobras, entretanto no decurso da execução orçamental procedeu-se a alterações orçamentais que culminaram numa diminuição de dotação no montante 26.711 milhões de Dobras, considerados os reforços e anulações, o que corresponde a uma diminuição de 12,1% da dotação inicial. O quadro 19 contém os principais programas que tiveram aumentos e reduções de dotações ao longo do ano 2017.

Quadro 19: Principais variações de dotação na área da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural (Em percentagem)

Programas	% Var. Dotação Final/ Aprovada
Aumentos	
Fortalecimento Instit. e Apoio para o Desenv. Rural	36,8
Gestão da Política de Agricultura e Pescas	1,3
Reduções	
Promoção da Produção e Diversificação Agrícola	-15,6
Promoção da Produção Animal	-99,1
Promoção e Desenvolvimento das Pescas	-94,4
Promoção da Produção e Diversificação Agrícola	-37,5

Fonte: DCP/MFCEA

A Tabela 50, relativo a execução de despesas na área da agricultura, demonstra que durante o ano de 2017 foram gastos o valor de 166.571 milhões Dobras, o que corresponde a um grau de execução de 85,4% da dotação final. Para este nível de execução concorreram os gastos de quatro subfunções que responderam os seus propósitos específicos, como abaixo se detalha:

Tabela 50: Execução das Despesas na área da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural (em milhões de Dobras)

		Exercíci	o Económic	2017		- %	%
Função/Sub-Função/Programa	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Exec.	
AGRICULTURA, PESCA E DESENV. RURAL	221.711	194.999	166.571	166.571	166.571	85,4	100
AGRICULTURA E PECUÁRIA	146.226	138.619	124.901	124.901	124.901	90,1	75,0
Promoção da Produção e Diversificação Agrícola	25.880	21.848	21.848	21.848	21.848	100,0	13,1
Promoção da Produção Animal	35.021	305	122	122	122	39,8	0,1
Desenvolvimento Agro- Industrial	0	175	175	175	175	100,0	0,1
Desenv. Regional e Ordenamento Territorial Rural	368	368	0	0	0	0,0	0,0
Agricultura Familiar	545	545	0	0	0	0,0	0,0
Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial Rural	516	618	336	336	336		
Fortalecimento Instit. e Apoio para o Desenv. Rural	83.897	114.761	102.420	102.420	102.420	89,2	61,5
PESCA	17.583	980	279	279	279	28,5	0,2
Promoção e Desenvolvimento das Pescas	17.583	980	279	279	279	28,5	0,2
INVESTIGAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO	8.359	5.228	679	679	679	13,0	0,4
Promoção da Produção e Diversificação Agrícola	8.359	5.228	679	679	679	13,0	0,4
OUTROS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PESCA	49.544	50.172	40.711	40.711	40.711	81,1	24,4
Gestão da Política de Agricultura e Pescas	49.544	50.172	40.711	40.711	40.711	81,1	24,4

Fonte:DCP/MFCEA

a. Agricultura e Pecuária

Caracteriza-se pelas acções de administração, gestão e serviços relacionados com as actividades agrícolas, tais como: conservação de terras agrícolas; reforma agrária; construção de canais de irrigação, barragens e diques; estabilização ou melhoramento de preços e rendimentos para os agricultores; serviços de extensão agrícola, igualmente, a administração e apoio aos assuntos e serviços relacionados com a actividade pecuária, classificando os assuntos e serviços veterinários, encarregues dos procedimentos médicos para prevenir ou tratar enfermidades animais, medidas para melhorar a qualidade das espécies recolha e compilação de estatísticas sobre assuntos e serviços agropecuários. Nessa subfunção foram gastos 124.901 milhões de Dobras, correspondendo a um grau de execução de 90,1% da dotação final.

b. Pescas

Esta subfunção diz respeito as acções de administração, gestão, supervisão e regulamentação dos serviços de pesca, como: regulamentação da pesca comercial e desportiva, tanto de água doce, oceânica e costeira; concessão de licença para empresas dedicadas a exploração da pesca; criação, administração, apoia e exploração dos viveiros de peixes, actividades de reprodução e selecção de espécies; gastos com a produção e difusão de informação pública sobre o assunto e compilação de estatísticas. Devem ainda ser considerados os gastos com o apoio em forma de empréstimo, doação, subvenção ou subsídios às empresas que exploram os serviços de pesca. Dentro desta classificação regista-se uma execução no montante de 279 milhões de Dobras, representando 28,5 % da dotação final.

c. Investigação e Experimentação

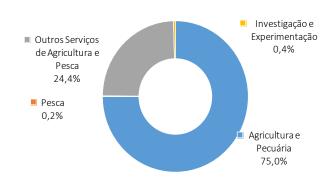
Compreende as acções de administração, gestão, supervisão e regulamentação dos serviços de pesquisa e experimentação de todos os aspectos da agricultura, pecuária e pescas, distinguindo-se a conservação e aproveitamento de terras, a reforma agrária, os planos de fixação de preços dos produtos e os serviços de extensão rural. São também considerados os gastos com a pesquisa relativa a animais de raça; com a criação de animais para exportação; com a produção e difusão de informação pública sobre o assunto e compilação de estatística; e os gastos com o apoio em forma de empréstimo, doação, subvenção ou subsídios às empresas que fazem pesquisas neste sector. O montante executado nessa subfunção foi de 679 milhões de Dobras, o equivalente a 13,1% da dotação final.

d. Outros Serviços de Agricultura e Pescas

Referem-se as acções de administração geral dos assuntos de serviços de agricultura e pesca que não sejam passíveis de classificação em nenhuma das subfunções precedentes, destacando as instituições encarregues de colectar, compilar e difundir informações estatísticas; elaborar políticas gerais e preparar planos e orçamentos que visem melhorar e desenvolver os serviços de agricultura e pescas, prestados à população. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 40.711 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 81,1% da dotação final.

Na composição dos gastos da função de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, verifica-se ainda, conforme o gráfico 33, que houve uma maior concentração de gastos na subfunção "Agricultura e Pecuária" e "Outros serviços de Agricultura e Pescas" sendo que a primeira corresponde a 75,0% do total executado, impulsionando fundamentalmente pela execução do programa " Fortalecimento Institucional e Apoio para o Desenvolvimento Rural" que atingiu um grau de execução de 89,2% da dotação final, representando 61,6% do total executado na área em análise: Já a segunda Subfunção 24,4% do total executado, como resultado exclusivo da execução do programa " Gestão de Politica Agricultura e Pesca" que apresenta um grau de execução correspondente a 81,1% da dotação final, representa 24,4% do total executado.

Gráfico 29: Estrutura das Despesas na área da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural (em Percentagem)



Fonte: DCP/MFCEA

Ao procedermos analise das despesas executadas na área relativa a Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, segundo o critério de Actividades ou Projectos, verifica-se que, o total da despesa executada, 88,0% destinaram-se aos Projectos tendo um nível de execução 85,9% da Dotação ajustada, ascendendo ao montante de 146.646 milhões de Dobras cabendo o restantes destinaram-se às actividades e a Despesas ao Abrigo das Receitas Consignadas), que apresentam uma realização de 80,8%; e 39,9% da Dotação final atingindo o montante de 19.926 milhões Dobras.

No quadro das Actividades foram mais expressivas "1001-Despesas Com Pessoal" e "3376-Despesas ao Abrigo das Receita Consignadas, representando 5,5% do total executado na área em análise para cada rúbrica aqui presente. Quanto aos Projectos, destacaram-se "3718-Reabilitaçao das Infraestruturas de Apoio a Segurança Alimentar" "2234-Programa PAPAC", "5816-GCP/SFC/001/MUL-Seg.Alim.Refor.nos meios Urb. na Africa Central" "9962-Pim S#4645-Enhancing capacities of rural com munities to pursue clima", "9950-TCP/STP/3604-Apoio á Actual. Dos Mapas de Fértil. do solo em área Ag.", com uma representação de 27,5%, 18,9%, 13,3%, 6,1% e 5,4% do total executado.

Entretanto, a escassez da mobilização absoluta de recursos previstos no OGE, alguns Projectos previsto na área de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento rural, num total de 113.783 milhões de Dobras não tiveram execução, embora possuírem a dotação autorizada.

6.5. INFRAESTRUTURA E RECURSOS NATURAIS

6.5.1. Implementação de GOP na área de Infraestrutura e Recursos Naturais

Na esteira da perspectiva do crescimento económico sustentável, o Governo ambicionou, nesta área a modernização, melhoria e o alargamento da rede de infraestruturas como estratégia de desenvolvimento do País. Neste âmbito, o Governo definiu em 2017 medidas nos seguintes domínios: i) Aeroporto; ii) Porto; iii) Energia; iv) Água; v) Telecomunicações; vi) Transportes Terrestres e vii) Saneamento.

i. Modernização e expansão aeroportuária

No domínio de aeroporto, o Governo definiu como prioridade a modernização e melhor operacionalidade das infraestruturas aeroportuárias do país, que tiveram como resultado a melhoria das condições da segurança aérea, o que permitiu a saída do país da lista negra dos países por não cumprirem as normas internacionais de segurança área. Este programa visou criar condições de acolhimento de aeronaves de maior porte através do aumento das pistas, das placas de estacionamento e do terminal de passageiros, mediante o destaque de realização das seguintes medidas:

- Reforço da capacidade profissional dos técnicos da ENASA, INAC e Meteorologia

- Para o reforço da capacidade dos quadros técnicos através da cooperação com Autoridades de Aviação Civil do Gana, foram realizadas diversas acções de formação que permitiram capacitar:
 - ✓ 20 (vinte) técnicos em língua inglesa; 9 (nove) técnicos do sector de Serviço de Informação Aeronáutica; 2 (dois) técnicos do Sector de Electrónica em Raio X; 2 (dois) técnicos do sector de Electricidade em Iluminação e Balizagem de Pista; 3 (três) controladores de Tráfego Aéreo no curso de formação de Aproximação e Controlo de Área; 1 (um) Controlador no curso de refrescamento para Instrutores;
- No centro de formação local foram capacitados:
 - ✓ 10 (dez) técnicos incluindo as chefias dos Departamentos em língua inglesa;
 - ✓ 12 (doze) Controladores de Tráfego Aéreo na formação em Segurança Básica 1,2,3 e Plano de Resposta a Emergência; 3 (três) técnicos na formação de Mercadorias Perigosas, Segurança na Carga e Correio/Gestão de Crise/Facilitação na Aviação Civil; 6 (seis) técnicos no curso de Chefe de Equipa de Bombeiros de Aeroporto; 3 (três) técnicos nas áreas de Certificação de Aeródromos e Monitoramento, Manutenção das Obras e Equipamentos Aeroportuários e Gestão de Riscos;
- No que concerne às infraestruturas, foi reabilitada a torre de controlo faltando apenas o seu apetrechamento estando prevista a instalação de ADS-B, (radar virtual) no centro de controlo de tráfego, para visualização das aeronaves que sobrevoam o espaço aéreo nacional;

ii. Modernização e expansão das infraestruturas de transporte marítimo

Este programa visa tornar as operações portuárias eficientes e eficazes. Sendo assim, em 2017, o sector viu implementado algumas medidas de política como se segue:

- Construção e reabilitação de infraestruturas

• Foi feita a requalificação e expansão das operações portuárias que consistiu na melhoria e ampliação da área do parqueamento de contentores por forma a tornar as operações portuárias eficientes e eficazes.

iii. Energia

Este domínio também constituiu uma grande preocupação do Governo, visto que, para diversificar a economia, alargar as oportunidades de criação de riqueza e gerar emprego foi necessário reduzir o custo de energia, melhorar a sua qualidade, aumentar a capacidade de produção e alargar a sua cobertura nacional. Para o efeito, foram realizadas acções no ano em análise, como assim se apresenta:

- Provisão de energia fiável de baixo custo

O programa visa o desenvolvimento de energia limpa e de qualidade, neste sentido no quadro da implementação das medidas previstas obteve-se os seguintes resultados:

- Fornecimento de energia eléctrica à diferentes comunidades rurais do país, que por sua vez, visa a melhoria da taxa de acesso à energia eléctrica no país; incremento na taxa de cobertura eléctrica do país; melhoria de condições de vida da população das comunidades beneficiadas; redução da taxa de pobreza; redução de êxodo rural; melhoria na protecção e segurança para as comunidades locais.
- Expansão e acesso à energia eléctrica evoluíram positivamente, consistindo na electrificação rural, agrícola e periurbana, enquadrado nas políticas de Modernização do Tecido Económico.
 Neste contexto foram electrificadas 14 (catorze) localidades nomeadamente:
 - ✓ Zona Centro: Lemos Cima, Filipina, Piedade-Trindade e Milagrosa; Zona Sul: Caridade, Santa Cecília, Colónia Açoriana, Angra Toldo Praia, Angra Toldo Cavalete e Cidade de Angolares;
 - ✓ Zona Norte: Monte Forte, Espranhia, Diogo Vaz e Vila de Santa Catarina.

Como efeito, pode-se observar na tabela 54, a variação acumulada da taxa de acesso à energia entre 2015 e 2017 foram de mais 6.110 novos acessos, que corresponde um crescimento de 16,3%, dos quais 4.830 ligações domiciliares (14,8%) e os restantes 1.280 para uso não doméstico (26,3%).

Tabela 51: Variação acumulada da taxa de acesso à energia (em números de acessos a energia eléctrica)

Categoria	2015	2016	Varia	ação 2017		Varia	ıção
Categoria	2013	2010	Quant.	Perc.	2017	Quant.	Perc.
Clientes domésticos	32 665	35 318	2 653	8,1%	37 495	2 177	6,2%
Clientes não-domésticos	4 867	5 457	590	12,1%	6 147	690	12,6%
Total	37 532	40 775	3 243	8,6%	43 642	2 867	7,0%

- Reabilitação e extensão da rede de baixa e média tensão

- No âmbito da extensão das redes eléctricas, no ano 2017, foram instalados um total de 15 Postos de Transformação, aproximadamente 14 km de linhas de Média Tensão e 10 km de linhas de Baixa Tensão, na Zona Norte até a cidade de Angolares e na Zona Sul até a vila de Santa Catarina;
- No quadro de reabilitação das redes eléctricas que ainda sobreviviam do período colonial, foram instalados 13 Kms de linha de Média Tensão com alteração de 6 KV para 30 KV (linha de Guegue), com derivação para San Maria e Algés, incluindo 12 (doze) Postos de Transformação nas respectivas derivações e substituídas linhas de baixa tensão que introduziu cabos torçados em 16 localidades:
 - ✓ Água Grande: Água Porca, S. Marçal, Palha, Oquê- del-Rei e Bairro Verde; Mé-Zóchi: Cola Grande, Montalvão, Bombom, Amparo, Caixão Grande, Obôlongo e Piedade-Trindade; Cantagalo: Água Izé; Lobata: Santo Amaro; Lembá: Neves, Bengá-Neves.

iv. Água

No âmbito de água, o Governo preconizou as seguintes medidas e acções com o propósito de melhorar o acesso e a qualidade da água para todas as pessoas e para todos os fins através de um programa nacional de aprovisionamento de água tais como:

- Reabilitação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água

- Foram reabilitadas as redes de abastecimento, transportes e distribuição de água, dando sequência à implementação do Plano Director de Água e Saneamento, o programa de abastecimento de água potável foi desenvolvido em duas direcções:
 - ✓ Construção de novos sistemas completos (Captação, Reservatórios de Água Bruta, Estação de Tratamento, Reservatórios de Água Potável, Adução e Distribuição); e
 - ✓ Reabilitação e ampliação de sistemas existentes.
- Construção de novos sistemas completos em Neves (distrito de Lembá), com uma extensão de 4,774 Km de Condutas Adutoras (Transporte), 11,804 Km de rede de distribuição e 3 (três) Reservatórios com uma capacidade total de 1.600 m3, bem como o novo sistema completo de Ribeira Afonso (fronteira entre os distritos de Cantagalo e de Caué), com uma extensão de 2,742 Km de Adutoras, 4,734 Km de rede de distribuição e 1 (um) Reservatório com uma capacidade total de 500 m3;
- Ampliação do sistema de Rio do Ouro (distrito de Lobata, com abrangência aos distritos de Água Grande e Mé-Zóchi), o qual conta agora com uma extensão de 23,279 Km de Adutoras, 51,263 Km de rede de distribuição e 8 (oito) Reservatórios com uma capacidade total de 1.305 m3;
- A ampliação do sistema de Cangá/Obôlongo (Distrito de Mé-Zóchi) que já dispunha de 3,027 Km de rede de distribuição instalada e a reabilitação do sistema de Mateus Angolares;

■ Foi também concluída a fase de Estudos e Anteprojecto Técnico, bem como o processo de Concurso para obras de construção do novo sistema completo de Santana e Água Izé no Distrito de Cantagalo.

v. Telecomunicações

Neste domínio, o Governo pretendeu no ano económico 2017 dar especial importância à continuação da generalização do acesso e utilização das tecnologias de informação de telecomunicações para todos, consolidando e actualizando os espaços de acesso público à internet. Sendo assim, medidas e acções desenvolvidas durante o ano centraram-se principalmente em:

- Promoção dos Mass Media

- Foi reforçada a capacidade institucional da Agência Noticiosa STP-Press, adquirindo quatro novos computadores e formação de quadros técnicos no estrangeiro e internamente, sendo um fotojornalista, em matéria de nova tecnologia de imagem, e dois técnicos em matéria de Web-Site, proporcionando melhorias nas condições de trabalho para os quadros da Agência;
- Introduzida na grelha de programação da Rádio Nacional de S. Tomé e Príncipe novos programas virados a outras temáticas pertinentes e de interesse público: Mosaico Cultural, a Droga, dentre outros;
- Em termos de melhoramento de qualidade da programação, lançou-se também, uma nova grelha contendo maior diversificação dos programas e consequentemente a qualidade dos produtos apresentados. Está em curso a criação de programas que abordam as questões da ciência e tecnologia, da educação e cidadania, etc. de forma a diversificar os produtos;
- Acção de formação dos jornalistas, técnicos "Editores, Coordenadores" e administrativos: a equipa constituída por um jornalista sénior, técnico de reconhecida capacidade e uma professora de português da Escola Portuguesa;
- Construção de uma empresa pública da Rádio e Televisão São-tomense como incentivo a criação de órgãos de comunicação social privados.

vi. Transportes Terrestres

Com vista a colmatar a existência de estradas das terras batidas como entrave à competitividade económica e à qualidade de vida dos que habitam no meio rural, o Governo definiu como programa construção e reabilitação do sistema a fim de melhorar a rede viária nacional e reforçar a manutenção e reparação das estradas. Neste sentido, destacam-se as seguintes realizações:

- Na construção e reabilitação do sistema viário: expansão e modernização do sector de transportes terrestres

- Na vertente de melhoria da rede viária nacional, foram reabilitadas 73.34 km de estradas em Mistura Betuminosa a Quente (MBQ) nos troços de Rua Doida, EN3, Aeroporto/Praia Gamboa, Conde/Micoló, Sto. António/Porto Real e Arruamentos de cidade Sto. António;
- Construção de 7,20 km de estradas em Mistura Betuminosa a Quente (MBQ) (Penha/Lixeira/Água Porca), concluiu-se 4,79 Km de estradas em terra batida ou tout venant (Micoló/Fernão Dias, Arruamento no Bairro Muquinquim, Santana/Micondó e Via de acesso a cemitério de S. João dos Angolares) e 6,3 Km em calçada nas comunidades rurais (San Fenícia/Pinheira, Via de acesso ao Cemitério de Sto. Amaro, Conde, Gleba e Ponta Figo, Generosa), e procedeu-se a reabilitação de 3,15 km de estradas em terra batida (tout venant).

- Na vertente de Reforço do programa de manutenção e reparação de estradas

Através do GIME, procedeu-se à manutenção de 836,93 km de estradas com capinação nas bermas, limpeza de sistemas de drenagem e realização de pequenos trabalhos de remoção de pequenas derrocadas e desbravamento e tapagem de buraco, abertura de aquedutos, travessias e valas divergentes nas estradas (nacionais secundárias e terciárias).

vii. Saneamento

Tendo em conta que o país confronta-se com problemas de drenagem das águas pluviais e da evacuação dos lixos, especialmente nas zonas urbanas que tem contribuído para a proliferação de doenças infecciosas e parasitárias, neste domínio as GOP 2017 definiram medidas cujas realizações foram as seguintes:

- Aumento e melhoria de acesso ao Saneamento Básico:

 No âmbito de manutenção, limpeza e saneamento de canais, foi feita a limpeza e desassoreamento dos rios Paga Fogo, Contador e Provaz e reabilitadas as sapatas dos muros.

6.5.2. Implementação das acções de Infraestrutura e Recursos Naturais no OGE

Na área de Infraestrutura e Recursos Naturais que agregam as acções realizadas pelo Governo para i) atender às necessidades habitacionais da população e proporcionar adequadas condições de vida às concentrações populacionais urbanas e rurais; ii) alcançar os objectivos nacionais relacionados com a exploração das fontes de energia; iii) assegurar a infraestrutura e o emprego dos diversos modos de transporte de bens e de pessoas, assim como as acções relacionadas com as comunicações postais e as telecomunicações bem como iv) conceber os objectivos nacionais relacionados com o desenvolvimento ambiental, a protecção dos recursos naturais e do controlo da poluição ambiental, obteve para o efeito, um pacote orçamental no montante de 545.156 milhões de Dobras, tendo

verificado ao longo da execução orçamental um aumento de dotação na ordem de 37.495 milhões de Dobras, já considerados os reforços e anulações, o que corresponde a um aumento de 6,9% em relação a dotação inicial.

Os principais programas que tiveram aumentos e reduções de dotações ao longo do ano de 2017 estão representados no Quadro 20, onde se destaca o aumento acentuado na dotação dos programas de Expansão e Desenvolvimento do Saneamento Básico, Expansão da Capacidade de Captação e Distribuição da Água Potável e Construção, Modernização e Reabilitação das Infraestruturas do Transporte Marítimo. Comportamento oposto teve os programas de Gestão da Política de Serviços Comunitários e de Habitação, Gestão da Política de Transporte e Comunicação e Expansão da Capacidade de Geração de Energia Eléctrica.

Quadro 20: Principais Programas que tiveram variação de Dotação

Programas	% Var. Dotação Final/ Aprovada
Aumentos	
Expansão da Capacidade de Captação e Distribuição de Água Potável	168,1
Expansão e Desenvolvimento do Saneamento Básico	496,2
Desenvolvimento de Serviços Comunitários	35,5
Construção e Reabilitação do Sistema Viário	44,8
Const. Modernização e Reabilitação das Infra-estruturas do Transporte Marítimo	164,7
Reduções	
Gestão da Política de Serviços Comunitários e de Habitação	-81,6
Expansão da Capacidade de Geração de Energia Eléctrica	-19,0
Expansão da Capacidade de Distribuição de Energia Eléctrica	-2,6
Gestão da Política de Transporte e Comunicação	-54,5

Fonte: DCP/MFCEA

Durante o período em análise, as despesas executadas na área de Infraestrutura e Recursos Naturais alcançaram de 296.189 milhões de Dobras, correspondente a 50,9% da dotação final para o exercício, conforme apresentado na Tabela 52. Para o nível de execução observado, concorreram 13 (catorze) subfunções, sendo 4 (quatro) subfunções na área de Habitações e Serviços Comunitários, 1 (uma) subfunção na área de Combustíveis e Energia, 5 (cinco) subfunções na área de Transportes e Comunicações e 2 (duas) subfunções na área Ambiente, cuja realização de despesas responderam os seus propósitos conforme se descreve:

a. Abastecimento de Água

Designam as acções de administração, gestão, funcionamento e apoio dos serviços de abastecimento de água, incluindo o controlo de preços, a quantidade, a qualidade, a avaliação das necessidades futuras, a determinação das disponibilidades, a construção de novas redes de abastecimento de água e o apoio em forma de transferências, empréstimos, subvenções e outra ajuda para o ordenamento, expansão e exploração de redes de abastecimento de água, independente do regime de propriedade. É de referir que as actividades e despesas do Governo em relação às redes de irrigação classificam-se

na subfunção 1001-Agricultura e Pecuária, e as despesas relacionadas com projectos de fins múltiplos classificam-se na subfunção 1602-Desenvolvimento Multissectorial. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 39.826 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 60,2% da dotação final.

b. Saneamento Básico

Referem-se às acções de administração, gestão, supervisão e regulamentação dos serviços de saneamento, dentre as quais a: administração das tarefas de recolha e eliminação de resíduos (recolha e tratamento de lixo); supervisão e inspecção dessas operações; exploração por autoridades públicas de sistemas de recolha e eliminação de resíduos; formulação e vigilância de normas sobre contaminação; construção, melhoramento, conservação ou exploração de sistemas de saneamento. O montante gasto referente a esta subfunção atingiu o valor de 60.433 milhões de Dobras, que corresponde a 91,1% da dotação final.

Tabela 52: Despesas da Função Infraestrutura e Recursos Naturais (em milhões de Dobras)

		Exercío	io Económi	co 2017		%	%
Função/Sub-Função/Programa	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	% Exec.	% Estr.
	Aprovada	Final	Cabiment.	Liquidadas	Pagas	LAGU.	Lati.
INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS NATURAIS	544 576	582 071	296 189	296 189	296 189	50,9	100,0
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	24 687	66 179	39 826	39 826	39 826	60,2	13,4
Expansão da Capacidade de Captação e Distribuição de Água Potável	24 687	66 179	39 826	39 826	39 826	60,2	13,4
SANEAMENTO BÁSICO	11 127	66 334	60 433	60 433	60 433	91,1	20,4
Expansão e Desenvolvimento do Saneamento Básico	11 127	66 334	60 433	60 433	60 433	91,1	20,4
INFRA-ESTRUTURAS URBANAS	10 345	14 019	3 729	3 729	3 729	26,6	1,3
Desenvolvimento de Serviços Comunitários	10 345	14 019	3 729	3 729	3 729	26,6	1,3
OUTROS SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E DE HABITAÇÃO	30 114	5 553	4 368	4 368	4 368	78,7	1,5
Gestão da Política de Serviços Comunitários e de Habitação	30 114	5 553	4 368	4 368	4 368	78,7	1,5
ELECTRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	164 519	154 841	69 971	69 971	69 971	45,2	23,6
Expansão da Capacidade de Geração de Energia Eléctrica	94 413	76 473	18 778	18 778	18 778	24,6	6,3
Expansão da Capacidade de Distribuição de Energia Eléctrica	70 106	68 300	41 125	41 125	41 125	60,2	13,9
Presquisa de Outros Sistemas de Produção de Energia	0	10 068	10 068	10 068	10 068	100,0	3,4
OUTROS SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E ENERGIA	74 103	73 592	40 896	40 896	40 896	55,6	13,8
Gestão da Política de Recursos Naturais e Energia	74 103	73 592	40 896	40 896	40 896	55,6	13,8
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	63 676	92 217	35 256	35 256	35 256	38,2	11,9
Construção e Reabilitação do Sistema Viário	63 676	92 217	35 256	35 256	35 256	38,2	11,9
TRANSPORTE MARÍTMO	4 000	10 589	9 062	9 062	9 062	85,6	3,1
Const. Modernização e Reabilitação das Infra-estruturas do Transporte Mai	4 000	10 589	9 062	9 062	9 062	85,6	3,1
TRANSPORTE AEREO	0	3 283	3 283	3 283	3 283	100,0	1,1
Construção, Modernização e Reabilitação das Infra-estruturas Aeroportuári	0	3 283	3 283	3 283	3 283	100,0	1,1
COMUNICAÇÃO POSTAIS E TELECOMUNICAÇÃO	0	74	74	74	74	100,0	0,0
Const. Modernização e Reabilitação das Infra-estruturas de Telecomunicaçã	0	74	74	74	74	100,0	0,0
OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES	159 156	72 418	8 886	8 886	8 886	12,3	3,0
Gestão da Política de Transporte e Comunicação	159 156	72 418	8 886	8 886	8 886	12,3	3,0
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0	20 153	20 153	20 153	20 153	100,0	6,8
Proteção e Preservação do Meio Ambiente	0	20 153	20 153	20 153	20 153	100,0	6,8
OUTROS SERVIÇOS DE AMBIENTE	2 850	2 820	253	253	253	9,0	0,1
Gestão da Política de Ambiente	2 850	2 820	253	253	253	9,0	0,1

Fonte: DCP/MFCEA

c. Infraestruturas Urbanas

Compreendem as acções de administração, gestão, supervisão e regulamentação dos serviços de infraestruturas urbanas tais como: a recuperação de jardins e praças públicas; a manutenção e conservação de cemitérios, de casas mortuárias e de velório; a formulação e vigilância das normas de

iluminação pública; gastos com o projecto, instalação, funcionamento, conservação, melhoramento e expansão da iluminação pública; gastos com a produção e difusão de informação pública sobre o assunto e a compilação de estatísticas. A execução de despesas nesta subfunção alcançou o montante de 3.729 milhões de Dobras, o equivalente a 26,6% da dotação final.

d. Outros Serviços Comunitários e de Habitação

Compreendem as acções de administração geral dos assuntos de serviços comunitários e de habitação que não sejam passíveis de classificação em nenhuma das subfunções precedentes. São ainda objecto desta classificação as instituições encarregues de: colectar, compilar e difundir informações estatísticas; elaborar políticas gerais e preparar planos e orçamentos que visem melhorar e desenvolver os serviços comunitários e de habitação prestados à população. A execução de despesas nesta subfunção alcançou o montante de 4.368 milhões de Dobras, o equivalente a 78,7% da dotação final.

e. Electricidade e Outras Fontes de Energia

Compreendem as acções de administração, gestão, supervisão, apoio e regulamentação dos serviços de electricidade e de outras fontes de energia, abrangendo as acções de formulação, e fiscalização no cumprimento da regulamentação da geração, transmissão e distribuição de energia eléctrica. Nesta subfunção foi gasto o montante de 69.971 milhões de Dobras, o que corresponde a 45,2% da dotação final e 23,6% do total executado nesta área de actuação do Governo.

f. Outros Serviços de Combustíveis e Energia

Compreendem as acções de administração geral dos assuntos de serviços de combustíveis e energia que não sejam passíveis de classificação em nenhuma das subfunções da função Combustíveis e Energia, precedentes. São ainda objecto desta classificação as instituições encarregues de colectar, compilar e difundir informações estatísticas; elaborar políticas gerais e preparar planos e orçamentos que visem melhorar e desenvolver os serviços de combustíveis e energia prestados à população. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017 nesta subfunção atingiram o montante de 40.896 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 55,6% da dotação final e 13,8% do total executado nesta área de actuação do Governo.

g. Transporte Rodoviário

Incorporam, por um lado as acções de administração, gestão, supervisão e regulamentação dos serviços de transporte rodoviário e por outro lado, as acções de implantação e operação de infraestruturas rodoviárias, de terminais rodoviários, vias expressas, estradas e controlo e segurança

do tráfego rodoviário. O montante executado referente a esta subfunção atingiu 35.256 milhões de Dobras, que corresponde a 38,2% da dotação final e cerca de 10% do total executado nesta área de actuação do Governo.

h. Transporte Marítimo

Compreende as acções de administração, gestão, supervisão e regulamentação dos serviços de transporte aquático, considerados como tal os transportes fluviais, lacustres e principalmente o marítimo. São aqui classificados os gastos com apoio a pesquisas; com a produção e difusão de informação pública sobre o assunto; com a compilação e produção de estatísticas; com a regulamentação de tarifas; e com o apoio em forma de empréstimo, doação, subvenção ou subsídios às empresas que actuam no sector. Os gastos inerentes a esta subfunção foram de 9.062 milhões de Dobras, o que corresponde a 85,6% da dotação final.

i. Transporte Aéreo

Compreende as acções de administração, gestão, supervisão e regulamentação dos serviços de transporte aéreo tais como: a transportação de passageiros e cargas; a regulamentação e controlo de toda a actividade, no que concerne ao uso, benefício ou partilha do espaço aéreo; e as actividades conexas como as telecomunicações, a meteorologia, as instalações de auxílio rádio visuais, etc. São partes integrantes desta classificação a construção e exploração de aeroportos e terminais de carga, os serviços de apoio a actividade de transporte aéreo como programas encarregues de prestar informação pública e técnica, compilação de estatísticas, pesquisas, regulamentações sobre tarifas e sobre operações aéreas, segurança e frequência dos vôos. Os gastos inerentes a esta subfunção foram de 3.283 milhões de Dobras, o que corresponde a 100,0% da dotação final.

j. Comunicações Postais e Telecomunicações

Compreende as acções de administração, gestão, supervisão e regulamentação dos serviços de comunicações postais (serviços postais convencionais e especiais) e de telecomunicações (telefonia, telegrafia e serviços especiais de telecomunicações), excluindo os sistemas de transmissão por rádio e televisão que se classificam na sub-função 0801 — Difusão Cultural. Inclui os gastos directos ou de apoio à pesquisa sobre equipamentos e tecnologia das comunicações e ainda os gastos com as direcções de programas encarregues de elaborar e administrar regulamentos relativos ao sistema de comunicação, identificação de frequências, especificação dos mercados onde têm de prestar serviços e as tarifas a utilizar, assim como o acesso a outros sistemas análogos ou a sistemas que empregam tecnologia diferente. É de se considerar as instituições que prestam informação e que reúnem e compilam estatísticas sobre as operações dos sistemas de comunicações. O montante gasto referente a esta subfunção atingiu o valor de 74 milhões de Dobras, que corresponde a uma taxa de realização de 100,0% da dotação final.

k. Outros Serviços de Transportes e Telecomunicações

Compreende as acções de administração geral dos assuntos de serviços de transportes e comunicações que não sejam passíveis de classificação em nenhuma das subfunções, da função Transporte e Comunicações, precedentes. Esta subfunção registou um grau de execução de 12,3% da dotação final, ascendendo aos 8.886 milhões de Dobras.

I. Preservação Ambiental

Compreendem as acções de administração, gestão, supervisão e regulamentação dos serviços de ambiente, como: a criação, administração, apoio e exploração de reservas ambientais; a concessão de licenças para o abate de árvores; a concessão de licença para empresas dedicadas a exploração dos recursos florestais e naturais, do sistema de recolha e eliminação de resíduos de todo o tipo, de qualquer fonte, recolhidos por qualquer método e eliminados na natureza. Devem aqui ser considerados os gastos com o apoio em forma de empréstimo, doação, subvenção ou subsídios às empresas que exploram os serviços de meio ambiente. Os recursos aplicados durante o exercício de 2017, nesta subfunção atingiram o montante de 20.153 milhões de Dobras, o que representa um grau de execução de 100,0% da dotação final.

m. Outros Serviços de Ambiente

Designam as acções de administração geral dos assuntos de serviços de ambiente que não sejam passíveis de classificação em nenhuma das subfunções da função Ambiente, precedentes. O montante gasto referente a esta subfunção atingiu o valor de 253 milhões de Dobras, que corresponde a uma taxa de realização de 9% da dotação final.

Na análise da composição dos gastos na área de infraestruturas e Recursos Naturais (ver Gráfico 30) observa-se maior concentração das despesas nas subfunções Saneamento Básico, Outros Serviços de Combustível e Energia, Abastecimento de Água e Transporte Rodoviário que no seu conjunto corresponde a 72,1 % do total executado nesta área de acção do Governo. A representatividade do gasto nestas subfunções é explicada fundamentalmente pela execução dos programas como: Abastecimento de Água, Saneamento Básico, Electricidade e Outras Fontes de Energia e Outros Serviços de Combustíveis e Energia. "Saliente-se que a categoria "Outras" incorpora as subfunções "Infraestruturas Urbanas", "Combustíveis", "Transportes Marítimos", "Transportes Aéreos", Comunicações Postais e Telecomunicações" e "Outros Serviços de Ambiente", que no seu conjunto representa 8,5% do total executado nesta área.

Outros Serviços de Preservação **Ambiental** Transportes e 8,2% Telecomunicações 3,6% Abastecimento de água Transporte 16,3% Rodoviário_ 14 4% Outros Serviços de Combustívele Energia Outras 16,7% 8.5% Saneamento Básico Electricidade e 24 7% Outras Fontes de Energia 7,7%

Gráfico 30: Execução na Área de Infraestrutura e Recursos Naturais por Acções (em milhões de Dobras)

Fonte: DCP/MFCEA

Do total das despesas executadas na área de Infraestruturas e Recursos Naturais, na vertente de Projectos e Actividades, 97,0% corresponde aos projectos, tendo registado um grau de execução ficado nos 58,2% da dotação final, ascendendo aos 287.390 milhões de Dobras, cabendo a Actividades, incluindo as financiadas com receitas consignadas, os restantes 3,0%, atingindo o montante de 8.799 milhões de Dobras, o que corresponde a 74,9% da dotação final.

Para o nível de execução observado na componente Actividades, contribuíram fundamentalmente "5355 - Transferências Correntes para o IMAP", "5794 - Transferências para o Instituto Nacional de Estradas" e "5794 - Transferência de Verba para o Fundo Rodoviário", que no seu conjunto representam 1,8% do total executado na área em análise. Do lado dos Projectos, salienta-se a contribuição dos projectos "9996 - Programa de Fornecimento de Água e Saneamento Básico", "5369 — Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água de Ribeira Afonso","2524 — Exercícios Findos" e "6056 - Projecto de Recuperação do sector Energético" que representam no seu conjunto 48,4% do total executado nesta área.

Do total aprovado a nível de projectos apenas 58,2% foram executados, correspondendo aos 287.390 milhões de Dobras, enquanto o total aprovado ao nível de actividade alcançou somente 62,6% correspondente aos 7.353 milhões de Dobras e as despesas consignadas alcançaram 43,1% do aprovado representando apenas 0,5% do total executado nesta área de despesas.

Atendendo a limitação financeira alguns projectos inscritos, com dotação total de 212.565 milhões de Dobras, não foram executados no ano 2017, onde se destacam "3277-Reabilitação da Estrada Nacional Nº3 (EN3)", "3299 - Substituição da Linha Aérea a 30kv Stº Amaro-P24 p/20MW e L.SubT 30KV P-24- Central S. Tomé p/10MW", "5789-Reabilitação da Rede Eléctrica de Distribuição em baixa Tensão em 16 Aglomerados" e "5983 - Construção de Estrada que Liga Ôque-del-Rei/Boa Morte", ficando comprometidos os resultados esperados com a sua implementação.

6.6. INDUSTRIA, MINERAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS

6.6.1. Implementação das Grandes Opções do Plano

Este capítulo ressalva o crescimento económico sustentável gerador de emprego como aspecto fundamental no combate eficaz à pobreza. Neste sentido, o Governo definiu medidas e acções com propósito de diversificar a economia e alargar as oportunidades de criação de riqueza nos seguintes domínios:

- (I) Comércio;
- (II) Indústria;
- (III) Turismo;
- (IV) Sector privado e atracção de investimento; e
- (V) Segurança Alimentar.

i. Comércio

O Governo pretende neste domínio reforçar o processo de desenvolvimento com vista a colmatar a excessiva informalidade, descapitalização dos agentes, insuficiência da legislação, falta de um mecanismo que garanta a defesa do consumidor e ausência de economia de escala. Neste quadro, foram programadas medidas através do seguinte programa:

- Programa de Inserção da economia na sub-região e no sistema comercial multilateral

O Governo preconizou com este programa promover a reorganização do comércio interno, a integração do país na sub-região e no sistema comercial multilateral, de modo a tirar pleno proveito da localização estratégica no golfo da Guiné e no mundo. Neste sentido, em 2017 foram realizadas as seguintes medidas de política:

- Reforço do mecanismo de abastecimento e de seguimento do mercado relativamente aos bens alimentares da primeira necessidade;

- Com base nas legislações vigentes procedeu-se ao seguimento do mercado relativamente à matéria de abastecimento e controlo de venda desses produtos ao público, por intermédio de inspecções e fiscalizações, evitando assim, especulações e açambarcamentos dos produtos em causa.
- A luz dos objectivos deste programa procedeu-se no Sector do Comércio as seguintes acções:
 - ✓ Reforço do processo de integração regional, sub-regional e impulsionar o processo de adesão à OMC, por um lado e por outro manter um eficiente controlo das actividades económicas no país com vista a conter o aumento do custo de vida;

- ✓ Seguimento do dossier de Acordo de Parceria Económica (APE) e desenvolvidas acções e actividades para criação da Zona Livre de Comércio na CEEAC;
- ✓ No quadro do alargamento das áreas para a distribuição da Assistência Alimentar do Japão (KR´s) foi feita à credibilização externa do país junto às autoridades japonesas, com vista à melhoria da eficiência na gestão e prestação de Contas;
- ✓ Ainda no âmbito do Comércio e para dinamizar as actividades comerciais, foram realizadas acções com vista à:
 - Redução do Tempo para emissão de Licenças e Certificados;
 - Apropriação segura dos procedimentos de licenciamento para abertura e funcionamento dos Postos de Revenda e Bombas de Combustíveis, Lubrificantes e Gás;
 - Criação e apresentação de formulários para inserção na futura plataforma ONLINE para a criação de Sociedades Comerciais - Guiché Único Empresas (GUE).
- ✓ Promoção e divulgação dos produtos e serviços "Made in STP" no mercado exterior, através de feiras e fórum de negócio.

ii. Indústria

A participação do sector de indústria na economia do país é bastante noviça. As actividades industriais e de transformação, bem como os serviços, são bastante limitados, sobretudo quando comparadas com as necessidades do país e as oportunidades existentes. Neste sentido, o governo preconiza a realização dos programas:

- Programa de Promoção do sector privado como opção viável para o desenvolvimento

Este programa visou superar os constrangimentos que deparam os homens de negócios sãotomenses e contribuir para a criação de um ambiente propício ao surgimento de um sector privado forte e competitivo. No que se refere à melhoria do ambiente de negócios foram realizadas no Sector de Indústria as seguintes acções:

- Preparação do Decreto-Lei para a criação do Fundo de Fomento Agro-industrial e o regulamento para sua execução;
- Elaboração de dois estudos nomeadamente: o Estudo sobre a promoção do empreendedorismo e criação de empresas e o Estudo diagnóstico da situação das empresas em STP;
- Realização de seminário de sensibilização dos agentes sobre os PRMN/PI na Região Autónoma do Príncipe;
- Aprovado o Decreto relativo às taxas das actividades indústrias;
- Promulgado e publicado o Decreto-Lei sobre as taxas de actividades industriais;
- Melhorias nas condições materiais de prestação de serviço a nível do GMN;
- Programa Regional de infra-estruturas de qualidade PIQ AC1 destacando as seguintes realizações: lançamento do Programa PIQAC;

- Formação sobre a Certificação Normalização e Acreditação; aprovação do Decreto sobre a normalização e certificação de produtos e serviços;
- Tradução do Decreto-Lei que cria o Comité Nacional de qualidade (CNQ), com vista a apresentação do mesmo à Organização Internacional de Normalização (ISO) e foi elaborada a proposta do despacho que nomeia o referido Comité.
- Capacitação de micro e pequenos empresários (elaboração de projectos, gestão de negócios, etc.).
- Elaborado o Plano Nacional da Propriedade Intelectual (PNPI) 2014-2018;
- Assinatura do contrato de execução da TISC entre Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SENAPI) e Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI);
- Adesão de STP à Organização Regional Africana de Propriedade Intelectual (ARIPO);
- Realizadas sessões de formações em matéria da Propriedade intelectual, transformação, quadro jurídico entre outros, os técnicos da Direcção da Indústria e alguns empreendedores industriais;
- Assinatura do protocolo com a Direcção Geral da Cultura (DGC) no quadro da implementação do serviço de Direitos do autor e realizada visita de estudo ao exterior dos técnicos da Direcção da Indústria/SENAPI e DGC;
- Implementação do Decreto lei nº 15/2012 para atribuição das licenças e alvarás, criada a base de dados e o site do SENAPI.
- Realizado o estudo sobre a situação das Pequenas e Médias Empresas (PME) de transformação dos produtos agro-industrial, elaborada a proposta do Decreto-Lei sobre Indicação Geográfica (IG) e Denominação de Origem (DO) dos produtos ou serviços de São Tomé e Príncipe e Cadernos de especificações dos produtos identificados.

No que tange à transformação de produtos locais agro-industriais registou-se o seguinte:

- Formação de técnicos da Direcção de Indústria e transformadores agro-industriais no domínio de Tecnologias Agroalimentares;
- Criação do Comité de Pilotagem Regional e do Comité de Pilotagem Nacional;
- Realização do seminário de informação e sensibilização do Programa Regional de Harmonização das Indústrias (PRMN);
- Concessão de oito licenças e três alvarás para actividades industriais.

Relativamente ao desenvolvimento industrial petrolífero:

- Foi aprovado o novo Estatuto da Agência Nacional do Petróleo (ANP) de forma a dotar a Agência
 Nacional de Petróleo de instrumentos legais mais adequados;
- Foram realizadas várias acções para assegurar os interesses nacionais na zona de Desenvolvimento Conjunto nomeadamente:
 - o Assinatura do Contrato de Partilha de produção (CPP);
 - o Assinatura do Acordo de Operações Conjuntas (JOA);
 - o Reformulado a web site da ANP com o novo layout;
 - o Capacitados quadros da ANP no domínio de assistência técnica e institucional;
 - o Workshop e seminários direccionados à classe académica, órgãos estatais e sociedade civil com a finalidade de informar e esclarecer sobre o desenvolvimento da indústria petrolífera em STP;

- Realizada demarches jurídica-administrativa para aquisição sismica 3D no quadro da CPP da Zona de Exploração Exlusiva (ZEE);
- o Aprovação do regime legal aplicável à autorização de prospecção;

iii. Turismo

O turismo representa uma das áreas em que o país apresenta fortes potencialidades e onde deverá contribuir para uma maior diversificação e densificação do sector privado e na promoção do crescimento económico do país. Actualmente é a principal fonte de exportação de serviços e a sua contribuição como fonte de divisas é superior à das exportações de bens. Assim sendo, foram programadas medidas através dos seguintes programas:

- Promoção e valorização do turismo e actividades conexas

Este programa visou principalmente à promoção de campanhas de divulgação e de marketing do país. No âmbito do mesmo foram realizadas no Sector de turismo as seguintes acções:

Participação do país em diversas feiras internacionais nomeadamente: BTL de Lisboa, WTM de Londres e ITB de Berlim visando dar a conhecer o país como destino turístico e, desta forma, aumentar o fluxo de turistas para o país. Como resultado dessas acções, tem-se verificado aumento no número de visitantes (turistas e excursionistas) no país. Em 2017 registou-se uma entrada de 28.948 visitantes contra 28.919 registados em 2016.

- Requalificação dos sítios de Interesse turísticos

• Foram requalificados dois espaços com potencial turístico no país, o sítio de Anambó e o Marco de Equador, aumentando desta forma a oferta turística para acolhimento dos turistas.

iv. Sector Privado e Atracção de Investimento

O Governo considera que o sector privado nacional será o principal motor da economia nacional, gerador de emprego, riqueza e de distribuição de rendimentos. Para o efeito de contribuir para a melhoria de ambiente de negócios, dinamizando o sector privado nacional e atraindo investimentos estrangeiros, acesso ao financiamento, aumento de eficiência da administração pública e a estabilidade macroeconómica foram realizados os seguintes programas:

-Promoção do sector Privado como opção viável para o desenvolvimento da economia nacional

Com este programa pretendeu-se superar os constrangimentos de que padece o empresariado nacional e contribuir para a criação de um ambiente propício ao surgimento de um sector privado mais forte e competitivo. Neste contexto, em 2017 foram realizadas as seguintes medidas de política:

Elaboração do Plano Estratégico para a Promoção de Investimento (STPIPS). Este Plano foi concebido como um plano director que fornece directrizes essenciais para melhorar e ampliar os esforços do país no sentido de atrair investimento e reforçar a capacidade de execução da agência de promoção de investimento, a STPIPS visa aumentar e diversificar os fluxos de investimento privado local e estrangeiro através da implementação de um conjunto competitivo de melhores práticas para a promoção de investimento, tendo o seu foco em orientar os investidores.

6.6.2. Implementação das acções da Função de Indústria, Mineração, Comércio e Serviços

As acções governativas na área de Indústria, Mineração, Comércio e Serviços, enquadram-se nas funções de i) Indústria e Mineração, que agregam as acções realizadas pelo Governo para a consecução dos objectivos nacionais relacionados com o desenvolvimento das actividades Industriais e com a exploração dos recursos minerais do país, e ii) Comércio e Serviços, onde agrupam as acções realizadas pelo Governo para consecução de objectivos nacionais relacionados com desenvolvimento de actividades comerciais e serviços.

Nota-se que no ano 2017 consignou-se a esta área um volume orçamental no montante de 10.341 milhões de Dobras, sendo que, no decorrer do ano a mesma manteve a mesma dotação orçamental.

Dada à dotação final, observa-se, conforme a tabela 53, que os gastos na área de Indústria e Mineração, Comércio e Serviços ascenderam a 2.821 milhões de Dobras, atingindo um grau de execução de 27,3 % da dotação final. Na área em análise, integram 7 (sete) subfunções do Governo, sendo 3 (três) integram a função Indústria e Mineração e 4 (quatro) integram a função Comércio e Serviços. Entretanto, só serão analisadas apenas duas (2) subfunções, atendendo as ocorrências das transacções orçamentais ocorridas no ano em apreço.

Tabela 53: Despesas da Área Indústria, Mineração, Comércio e Serviços por Subfunção e Programa (em milhões de Dobras)

		Exercíci	io Económic	o 2017		- %	%
Função/Sub-Função/Programa	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas		Estr.
INDÚSTRIA, MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.341	10.341	2.821	2.821	2.821	27,3	100,0
COMÉRCIO EXTERIOR	10.000	10.000	2.686	2.686	2.686	26,9	95,2
Promoção de Comércio Externo	10.000	10.000	2.686	2.686	2.686	26,9	95,2
TURISMO	341	341	134	134	134	39,4	4,8
Gestão da Política de Turismo e Hotelaria	341	341	134	134	134	39,4	4,8

Fonte: DCP/MFCEA

a. Comércio Exterior

Compreende as acções de administração, gestão, funcionamento e apoio dos serviços de promoção do comércio exterior. Direcções ou dependências de programas que forneçam apoio a projectos de fomento às exportações, de substituição de importações por produtos nacionais e de importação de produtos necessários ao desenvolvimento da economia nacional. Abrangem as instituições

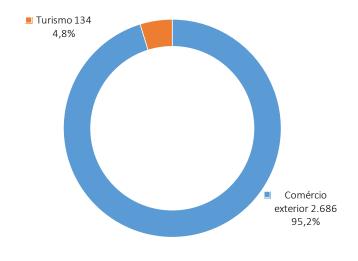
encarregues de elaborar e aplicar as regulamentações relativas ao comércio externo e as instituições que oferecem apoio para a exportação, em forma de transferências, empréstimos, doações, subvenções e outras ajudas para o ordenamento e expansão do comércio externo, inclusive os escritórios e representações comerciais localizados no exterior destinados a promover o comércio externo. Abrange ainda os programas e instituições que reúnem e compilam estatísticas sobre o comércio externo e que difundem essas informações. No que concerne a esta subfunção constatou-se que as despesas pagas ascenderam a 2.686 milhões de Dobras, do qual, corresponde uma execução de 26,9% da dotação final e 95,2% do total executado nesta área de actuação do Governo.

b. Turismo

Entendem as acções de administração, gestão, funcionamento e apoio dos serviços de turismo, constando-se os programas que tutelam as actividades de atrair turistas. Estas actividades incluem as campanhas publicitárias, inclusive no exterior, a difusão de literatura relativa à atracções e serviços, o apoio a festividades de realce com estabelecimentos de transporte, a indústria de hotéis, restaurantes e outras indústrias que beneficiam com o Turismo, programas que encarreguem de pesquisas sobre problemas de turismo ou do seu apoio e programas que reúnem e compilam estatísticas sobre o turismo. Inclui-se também o apoio em forma de transferências, empréstimos, subvenções e outra ajuda para o ordenamento, expansão e exploração do turismo nacional. Assim sendo, a subfunção Turismo registou uma realização que ascende ao montante de 134 milhões de Dobras, o que corresponde a uma execução de 39,4% da dotação ajustada e apenas 4,8% do total executado.

Ao analisar a estrutura da execução da função em análise, verifica-se uma maior concentração de despesas na subfunção "Comércio Exterior" que por si só representa 95,2% do total executado nesta área. Para esse nível de execução contribuí o Programa "Promoção de Comercio Externo", através da realização do projecto de Facilitação de Comércio – Africa Trade Found.

Gráfico 31: Execução da Área Indústria, Mineração, Comércio e Serviços segregados por Acções (em milhões de Dobras)



Sob a óptica de acção governativa (Actividade e Projecto), constata-se que durante o ano 2017, os projectos representam 95,2% das despesas executadas nesta área de actuação do Governo, com um nível de execução de 26,9% (2.686 milhões de Dobras), correspondendo exclusivamente ao projecto "5812 — Facilitação de Comércio — Africa Trade Fund". Relativamente à actividade, observa-se igualmente a exclusiva execução da actividade "3376 — Despesas ao Abrigo das Receitas Consignadas" que corresponde a 4,8% do executado na área em análise, tendo o seu nível de execução situado nos 39,4% (134 milhões de Dobras).

6.7. SERVIÇOS ECONÓMICOS, FINANCEIROS E PÚBLICOS GERAIS

6.7.1. Implementação das Grandes Opções do Plano na área de Serviços Económicos e Financeiros

i. Administração Pública

O Governo preconiza com este domínio a gestão integrada dos recursos humanos da Administração Central do Estado, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados e acesso à informação por parte dos cidadãos. Neste contexto, as acções desenvolvidas incidiram nas seguintes medidas:

-Programa de melhoria do sistema de informação e orientação de políticas públicas

Este programa tem como objectivo ajudar na Administração Central e Regional a tomar decisões em matéria de política económica e social. O Governo pretendeu com suas acções disponibilizar os sistemas de informações sócio-económicas e melhorar o processo de planeamento com vista a orientar as decisões em matéria de políticas públicas. Neste quadro as medidas e acções desenvolvidas produziram os seguintes resultados:

- Aprovação da Lei nº6/2017, Lei base do Sistema Nacional de Planeamento, no Diário da República Nº 37 de 03 de Abril de 2017;
- Implementação da referida lei base e acções tais como: Elaboração e adopção do plano estratégico; Elaborado o Plano Nacional do Planeamento e o processo de aprovação.

-Reforço da capacidade na concepção, planificação, seguimento e avaliação das estratégias, programas e projectos de desenvolvimento ao nível das unidades de planificação sectorial

No âmbito desse programa foram:

- Capacitados os técnicos do Gabinete de Estudos e Planeamento de todos os ministérios em matérias de perfíl de dividendo demográfico e integração do perfíl nos programas e políticas nacionais e sectorias;
- Recrutamento e assistência técnica para reforço de capacidades dos quadros da DNP no domínio de gestão de investimento público.

-Programa de Melhoria do sistema de informação e orientação de políticas públicas

Este programa tem como objectivo ajudar a Administração Central e Regional a tomar decisões em matéria de política económica e social. Pretende-se com suas acções disponibilizar os sistemas de informações sócio-económicas e melhorar o processo de planeamento com vista a orientar as decisões em matéria de políticas públicas. Neste quadro as medidas e acções desenvolvidas produziram os seguintes resultados:

- Aprovação da Lei nº6/2017, Lei base do Sistema Nacional de Planeamento, no Diário da República Nº 37 de 03 de Abril de 2017; Deu-se início a implementação da referida lei base com as seguintes acções;
- Elaboração e adopção do plano estratégico;
- Elaborado o Plano Nacional do Planeamento e encontra-se no processo de aprovação.

-Reforço de capacitação dos técnicos do INE

- Reforçadas as capacidades técnicas dos quadros do INE da área de contas nacionais; análise das séries temporais e técnicas econométricas de extrapolação e retropolação e na recolha dos dados do Inquérito aos Orçamentos Familiares (IOF);
- Por outro lado, foi actualizada e validada a Estratégia Nacional para Desenvolvimento da Estatística (ENDE-2018-2021).

ii. Finanças Públicas

No domínio das finanças públicas o Governo pretendeu reforçar o processo de consolidação orçamental visando à promoção da sustentabilidade e da qualidade das Finanças Públicas. Neste quadro o executivo empenhou num programa de reforma que visou modernizar e optimizar o Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE), com vista a reforçar o controlo das despesas, transparência e prestação de contas e a descentralização orçamental. Para o efeito, foram definidas nas GOP 2017, medidas cujos resultados foram os seguintes:

- Programa: Gestão das Finanças Públicas

Este programa visou essencialmente prosseguir com acções de consolidação das conquistas já alcançadas, nomeadamente na melhoria do quadro legal subjacente à gestão das finanças públicas, melhorias na prestação de contas por parte das instituições do Estado, aperfeiçoamento do sistema de licitações e contratações públicas, do sistema informático, do sistema de colecta de impostos e outras receitas não fiscais; integração dos diferentes serviços e instituições envolvidos na administração de recursos numa plataforma informática única, entre outros.

- Reforço do mecanismo de controlo da gestão das despesas públicas, e eliminação das derrapagens e atrasos;

- No âmbito deste programa foi reforçado o mecanismo de controlo de gestão das despesas públicas e eliminação das derrapagens e atrasos, mediante a criação e adopção do mecanismo de ajustamento automático de preços dos produtos petrolíferos "GAMAP". Desta forma, foram criadas sobretaxas de reembolso incorporadas no produto final a fim de evitar situações de derrapagens e atrasos;
- Foram acelerados os processos de reforma da empresa pública EMAE para reduzir os prejuízos e estancar os riscos fiscais;
- Foi introduzida a Contribuição Mínima de Tributação (CMT), onde todos os contribuintes da categoria A (rendimentos de trabalhos dependentes e de pensões) passaram a contribuir com o mínimo de 25.000,00 Dobras mensais, e todos da categoria B (rendimentos empresariais e profissionais) do IRS com 300.000,00 Dobras, situação que não acontecia até ao final do ano passado. A introdução da CMT veio de certa forma minimizar o impacto negativo resultante do ajustamento das Parcelas a Abater, embora numa proporção muito reduzida;
- Ao nível de despesas com bens e serviços, foram reduzidos o montante de combustível, lubrificantes e comunicação, do montante inicialmente aprovado em 30%, exceptuando os serviços cuja operação diária não deverá ser afectada por insuficiência de meios (hospital, forças militares e paramilitares); redução do Subsídio de Comunicação (cartão de recarga) em 30%. Paralelamente, ao nível dos serviços foram introduzidas medidas de racionalização do consumo de serviços de comunicação, passando pela introdução de plafond nos serviços (Pré-pagos). Nos serviços, o consumo de Água e Electricidade passou a ser controlado mediante a conferência das facturações e os pontos de consumo.
- Na vertente técnica, as deslocações para o exterior passaram a ser autorizada sempre e quando o financiamento fosse assegurado pela própria missão.

- Reforço do mecanismo de combate à fraude, contrabando e lavagem de dinheiro

- Neste domínio foi elaborada a Estratégia Nacional de Prevenção de Luta de Branqueamento de Capitais, Financiamento de Terrorismo "2018-2020";
- Foi elaborada a proposta de Lei sobre o terrorismo e o seu financiamento que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva contra o terrorismo e o seu financiamento, a proliferação de armas de destruição em massa e incorpora as disposições relativas às resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1267 e 1373. A lei será aprovada em 2018.

- Reforço dos mecanismos de preparação, elaboração, aprovação e execução do OGE

- Nesta vertente o Governo adoptou como princípio prioritário, para a condução de todas as políticas, que nenhuma medida com implicações financeiras será decidida sem uma análise qualitativa e quantitativa das suas consequências no curto, médio e longo prazos e sem a verificação explícita da sua compatibilidade com os compromissos do país.
- Na necessidade de aligeirar o processo de elaboração do Orçamento, todos os órgãos da Administração Central do Estado colaboram no sentido de enviar à Direcção do Orçamento, o

- anteprojecto do seu orçamento, devidamente ajustados e compatibilizados com as políticas, prioridades e novas directrizes, globais e sectoriais do Governo.
- Realiza-se após discussões técnicas entre os Órgãos/Serviços, Direcção do Orçamento e a
 Direcção Geral do Planeamento, uma arbitragem política entre o Ministro que tutela a área das
 Finanças e respectivas tutelas sectoriais e posterior decisão política do Conselho de Ministros.
- Ficou patente ainda, que são responsabilizados os serviços da Administração Pública, e respectivos dirigentes, pelo cumprimento da obrigação de prestação de todas as informações sobre as receitas que arrecadam e a sua consequente orçamentação, prevendo-se nas situações de incumprimento, a suspensão das transferências de recursos para as entidades incumpridoras.

- Apropriação do quadro de despesas de médio prazo enquanto instrumento de programação financeira das despesas públicas

Nesta vertente e de modo a melhorar a articulação entre políticas, planeamento e o orçamento, e alocar os recursos com base em programas e prioridades previamente definidas, em colaboração com os sectores técnicos, deu-se continuidade ao processo de actualização de QDMP nos sectores da Educação, Agricultura, Pesca, Água e Saneamento, Energia, Ambiente, Juventude e Desporto, Emprego e Protecção Social, Turismo, Administração Interna, Comércio, Defesa, Indústria, Justiça e Negócios Estrangeiros.

- Actualização da Lei sobre o Sistema de Administração Financeira do Estado

Foram identificados aspectos da lei a serem actualizadas bem como a elaboração da nova proposta.

- Integração dos serviços envolvidos na gestão de recursos financeiros numa plataforma única

Como forma de diminuir a despesa com diversos serviços envolvidos na gestão de recursos financeiros foi do interesse do governo a adopção de uma plataforma única. Nesse sentido foi realizado um estudo sobre o ponto de situação e medidas a serem implementadas e o valor monetário aproximado para a sua efectivação. Trata-se de uma acção ainda em curso tendo em conta que constata-se a manifestação de alguns parceiros em apoiar técnica e financeiramente o Governo na sua implementação.

Para além das realizações enquadradas nas medidas destacam-se outras realizações como se segue:

- Sydonia World foi extendido à Região Autónoma do Príncipe e o sistema já está operacional.
- Realizadas duas visitas de estudos aos portos do Gana e da Guiné Bissau, com objectivo de conhecer o modus operadis das empresas que fornece os scaners, das condições exigidas para implementação, que deu como resultado o estudo sobre a utilização de scanner.
- Foram realizadas acções de formação no exterior para os informáticos das Alfândegas no domínio da programação e base de dados.

iii. Estatística

Com este domínio, destacam-se as realizações nas seguintes medidas de política:

- Reforço de capacitação dos técnicos do INE.
- Foram reforçadas as capacidades técnicas dos quadros do INE da área de Contas Nacionais; análise das séries temporais e técnicas econométricas de extrapolação e retropolação e na recolha dos dados do Inquérito aos Orçamentos Familiares (IOF).
- Actualização e validação da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento da Estatística (ENDE-2018-2021).

iv. Comunicação Social

O Governo considerou que a comunicação social é fundamental para a melhoria da qualidade da nossa democracia. Neste sentido, pretendeu que os cidadãos santomenses tivessem acesso às várias fontes de informação, susceptível de contribuir para a promoção de uma participação mais activa e de envolvimento cada vez mais profícuo no processo de desenvolvimento nacional. Para atingir este objectivo, foram propostas várias medidas e acções no sentido de contribuir para o aumento da cobertura radiofónica e televisiva com melhor qualidade, de forma a beneficiar um maior número de cidadãos. As realizações durante 2017 tiveram como resultado:

- Reforço da capacidade institucional da Agência Noticiosa STP-Press, adquirindo quatro novos computadores e formação de quadros técnicos no estrangeiro e internamente, sendo um fotojornalista, em matéria de nova tecnologia de imagem, e dois técnicos em matéria de Web-Site, proporcionando melhorias nas condições de trabalho para os quadros da Agência;
- Introdução na grelha de programação da Rádio Nacional de S. Tomé e Príncipe de novos programas virados a outras temáticas pertinentes e de interesse público: Mosaico Cultural, a Droga, dentre outros;
- Criação de programas que abordam as questões da ciência e tecnologia, da educação e cidadania de forma a diversificar os produtos;
- Relativamente a Televisão São-tomense, foi realizada, acção de formação dos jornalistas, técnicos "Editores, Coordenadores" e administrativos: A equipa será constituída por um jornalista sénior, técnico de reconhecida capacidade e uma professora de português da Escola Portuguesa.
- Mobilização processo documental para a construção de uma empresa pública da Rádio e Televisão São-tomense.

6.7.2. Execução das Acções de Outros Serviços Públicos Gerais no OGE

A área de Outros Serviços Públicos Gerais agrupa as acções realizadas pelo Executivo no âmbito das subfunções Administração Geral da Acção Executiva e Comunicação Social. A primeira compreende as acções de carácter público, exercidas continuamente, que garantam o apoio necessário à execução dos serviços prestados pela administração pública às populações. Abrange todas as despesas

administrativas de todos os Órgãos e Organismos do Estado do Poder Executivo. Assim, esta categoria engloba todos os órgãos de soberania, da administração local.

São também registadas nesta categoria as despesas com o pessoal que não se enquadre directamente nas demais funções e subfunções, como é o caso da saúde, a educação, a defesa nacional, a segurança e ordem pública, dentre outras que se exceptuam desta subfunção. A segunda (Comunicação Social) compreende as acções de gestão, funcionamento e apoio dos serviços de comunicação social do Governo. É também aqui considerado os gastos com o apoio em forma de empréstimo, doação, subvenção ou subsídio às empresas que exploram os serviços de comunicação social.

Assim, no âmbito do Orçamento Geral do Estado do ano em análise, as despesas alocadas nesta área ascenderam ao montante de 665.465 milhões de Dobras, que ao longo do ano conheceu um aumento de dotação no valor de 163.095 milhões de Dobras, isto é, já considerados os reforços e anulações, o que corresponde a um crescimento de 24,5% relativamente a dotação inicialmente aprovada.

Desta forma, Quadro 21 apresenta os principais programas na área de Outros Serviços Públicos Gerais que conheceram variação de dotação ao longo do ano. Realça-se desta forma o maior aumento no programa Construção e Reabilitação de Infraestruturas Institucionais em 573,5%, tendo em conta os engajamentos efectuados no âmbito da construção ao nível institucional bem como das reformas que estão sendo levadas ao cabo. Comportamento contrário teve alguns programas que conheceram reduções de 95,5%, 43,5%, 37,8% e 24,2%, sendo respectivamente Reforma Administrativa e Institucional do Estado, Formação e Capacitação de Quadros Públicos, Capacitação e Difusão de Informações e Modernização da Administração Financeira do Estado – PMAFE.

Quadro 21 : Principais Variação de Dotação de Outos Serviços Públicos Gerais (em Percentagem)

Programas	% Var. Dotação Final/ Aprovada
Aumentos	_
Construção e Reabilitação de Infra - Estruturas Institucionais	573,5
Reduções	
Formação e Capacitação de Quadros Públicos	-43,5
Reforma Administrativa e Institucional do Estado	-95,5
Modernização da Administração Financeira do Estado - PMAFE	-24,2
Capacitação e Difusão de Informações	-37,8 /

Fonte: DCP/MFCEA

Considerando o montante da dotação final disponível, observa-se, conforme apresentado na Tabela 54, que na área de Outros Serviços Públicos Gerais foi executado um total de 714.733 milhões de Dobras, o que corresponde a um grau de execução de 86,3% da dotação final, representando 45,7% do total executado com as principais acções por sector do Governo. Saliente-se que integra esta área uma subfunção cuja realização de despesa respondeu ao seu propósito, conforme abaixo se descreve:

Tabela 54: Despesas das áreas dos Serviços Económicos, Financeiros e Públicos Gerais (em milhões de Dobras)

		Exercí	cio Económi	co 2017		- %	%
Sub-Função/Programa	Dotação Aprovada	Dotação Final	Despesas Cabiment.	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Exec.	
SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS	665.465	828.560	714.733	714.733	714.733	86,3	100,0
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ACÇÃO EXECUTIVA	658.838	824.435	713.874	713.874	713.874	86,6	99,9
Administração Geral dos Organismos	569.031	546.344	463.442	463.442	463.442	84,8	64,8
Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa	3.749	3.734	981	981	981	26,3	0,1
Formação e Capacitação de Quadros Públicos	5.931	3.352	2.690	2.690	2.690	80,3	0,4
Reforma Administrativa e Institucional do Estado	8.025	359	359	359	359	100,0	0,1
Construção e Reabilitação de Infra - Estruturas Institucionais	36.134	243.380	222.285	222.285	222.285	91,3	31,1
Modernização da Administração Financeira do Estado - PMAFE	35.967	27.266	24.117	24.117	24.117	88,5	3,4
COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.627	4.125	859	859	859	20,8	0,1
Capacitação e Difusão de Informações	6.627	4.125	859	859	859	20,8	0,1

Fonte: DCP/MFCEA

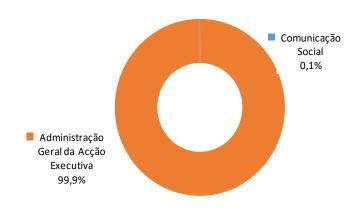
a. Administração Geral da Acção Executiva

Designam as acções de carácter público, exercidas continuamente, que garantam o apoio necessário à execução dos serviços prestados pela Administração Pública às populações, abrangendo todas as despesas administrativas de todos os Órgãos do Estado do poder Executivo. Assim, esta categoria engloba todos os órgãos de soberania, da Administração Central, Administração Local e Regional. O montante gasto nesta subfunção foi de 713.874 milhões de Dobras, o que corresponde um grau de execução de 86,6% da dotação final e 99,9% do total executado no cômputo desta área.

b. Comunicação Social

Referem-se as acções de gestão, funcionamento e apoio dos serviços de comunicação social do Governo. No ano de 2017, esta subfunção registou uma execução de 859 milhões de Dobras, o equivalente a taxa de realização de 20,8% da dotação final e apenas 0,1% do total executado nesta área.

Gráfico 32: Execução das áreas de Serviços Económicos, Financeiros e Públicos Gerais por Actividades e Projectos (em milhões de Dobras)



Na análise das despesas segregadas por acção do Governo (Actividade e Projectos), observa-se que 54,2% das mesmas referem-se as Actividades (incluindo as financiadas com recursos consignados), tendo registado um grau de execução de 88,0% da dotação final, atingindo o montante de 387.462 milhões de Dobras. Os restantes 45,8% foram destinaram-se aos Projectos, o que corresponde a uma execução que ascende ao montante de 327.272 milhões de Dobras, o que representa 84,2% da sua dotação final.

No âmbito das Actividades destacam "1001 - Despesas com Pessoal"; "3376 - Despesas ao Abrigo das Receitas Consignadas", "2000-Funcionamento e Manutenção da Unidade", "2307 - Complemento para Manutenção e Funcionamento das Unidades", "2402 - Transferência Corrente para Região Autónoma do Príncipe" e "2424 - Pagamento da Dívida Pública", que tiveram maior realce, representando no seu conjunto 84,9% do total executado na área em análise.

Relativamente a execução dos Projectos, realça-se a contribuição dos projectos "2524 - Exercícios Findos", " 2305-IOF - Inquérito ao Orçamento Familiar" e o "4872 - Projecto de Apoio a Gestão Económica e Financeira (PAGEF)" "6070-Regularização SN-AC" que representam no seu conjunto 87,0% do total executado, tendo apresentado um nível de execução de 98,0%, 100%, 97,5%, e 97,8% das suas respectivas dotação final. Entretanto é de realçar que a execução do projecto "2524 - Exercícios Findos" contribui significamente para o total do conjunto executado com uma contribuição expressiva na ordem de 69,3% do total executado em Projecto.

A semelhança das outras áreas de actuação do Governo observa-se que devido a não mobilização integral dos recursos previstos inicialmente, algumas acções inscritas na área em análise não foram executadas, destacando-se entre elas os projectos "4015-Reabilitação do Actual Edifício e Revisão da Rede Electrica do MNEC", "4921-Requalificação do Edifício EX-Central Electrica", "5914-Apoio ao Incrimento do Fundo de Estabilização de Preços", "5917-Marca de São Tomé", ficando comprometido os resultados previstos com a materialização dos mesmos.



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Direcção de Contabilidade Pública

PARTEII: Conta Consolidada e Desempenho dos FSA e do Poder Regional, Local e da Segurança Social

CGE 2017



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Direcção de Contabilidade Pública

Desempenho dos FSA, Poder Regional, Local e da Segurança Social –

(Sector Público Administrativo)

CGE 2017

Capítulo 7 - DESEMPENHO DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO

7.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

Uma das principais competências do Sistema Contabilístico do Estado é organizar e disciplinar as suas actividades, de maneira a melhor facilitar a análise e a interpretação dos resultados económicos e financeiros da gestão dos recursos públicos e conduzir a uma oportuna e fiável tomada de decisões. O n.º 2 do artigo 1.º da Lei 3/2007, de 12 de Fevereiro (Lei de SAFE), define os subsistemas que integram o SAFE, sendo o de Contabilidade Pública (SCP) um deles, tendo as suas competências definidas no artigo 44.º da mesma lei. Já o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 21/2007, de 7 de Setembro (Aprova o Regulamento do Sistema Contabilístico do Estado e Plano de Contas do Estado), dispõe que o SCP tem, entre outras, as atribuições de registar e possibilitar o controlo da execução orçamental, financeira e patrimonial do Estado, evidenciando a situação patrimonial de todos os agentes públicos que arrecadem receitas, efectuem despesas, produzam bens e serviços, executem obras ou serviços, guardem ou administrem bens a eles pertencentes ou confiados.

O Decreto n.º 8/2008, de 7 de Maio, que aprova o estatuto orgânico da Direcção de Contabilidade Pública, define que a mesma é o órgão central do Sistema Contabilístico do Estado responsável pelas funções de orientação, registo e controlo da execução orçamental, financeira e patrimonial, pela elaboração da Conta Geral do Estado (CGE) e pela análise e parecer sobre as prestações de contas dos Fundos Autónomos.

A Lei Anual do Orçamento no seu artigo 4.º, relativo às Finanças da Região Autónoma do Príncipe, Finanças Locais, Fundos Autónomos e Transferências Públicas para organismos autónomos, determina que todas as Instituições que dispõem de orçamentos privativos ficam autorizadas a aplicar as suas receitas próprias na realização das despesas que legalmente lhes competem, devendo as mesmas apresentar até 10 dias úteis, depois do fim do período, à Direcção da Contabilidade Pública, justificação das receitas realizadas, bem como das despesas efectuadas, a fim de permitir a consolidação das contas públicas.

Por outro lado, a Secção III da Lei n.º 3/2007 (Lei do SAFE) no seu artigo 60.º - Conta de Órgãos e Instituições Autónomas, define que o Governo deve apresentar, ainda, como anexo a Conta Geral do Estado, o Balanço Patrimonial dos Órgãos do poder regional e local e das instituições públicas que não integram o SAFE-e e o quadro demonstrativo das despesas realizadas e os respectivos saldos, relativamente aos recursos transferidos do Orçamento Geral do Estado.

Estes normativos foram reforçados pelo Decreto n.º 42/2012, de 28 de Dezembro, que define as regras, procedimentos e calendário para o exercício de prestação de contas, mensal, trimestral e anual, conforme o estipulado nos artigos 2.º, 36.º 56.º e Secção III da Lei do SAFE, no exercício de prestação de contas como uma etapa fundamental no processo de responsabilização, transparência

dos entes públicos, a fim de evidenciar o resultado do exercício e a avaliação do desempenho dos órgãos do poder regional, local e instituições públicas. Entretanto, conforme o estipulado no artigo 73.º da Lei n.º 3/2007, os órgãos e as instituições públicas com autonomia administrativa e financeira que não aderirem, no primeiro momento, à utilização do SAFE electrónico, deverão informar mensalmente ao ministério que superintende a área das finanças, as transferências recebidas do Estado e as despesas realizadas por conta dessas receitas.

Certo é que dada a continuidade das limitações tecnológicas existentes, com particular destaque para a não abrangência do SAFE-e nessas entidades, a prestação de contas dos Serviços e Fundos Autónomos, Poder Local e Regional relativo ao exercício económico 2017, evidencia-se apenas pela análise do desempenho orçamental, por um lado, das receitas próprias arrecadadas, dos donativos bem como das transferências do Governo Central, e por outro lado, as despesas efectuadas por conta das referidas receitas, acentuada exclusivamente na perspectiva de classificação económica.

Por conseguinte, a consolidação das contas do SPA, no qual integra pela 1ª vez a prestação de contas da Segurança Social, que evidencia-se de igual modo, o desempenho orçamental, por um lado, das receitas próprias arrecadadas, dos donativos bem como das transferências do Governo Central, e por outro lado, as despesas efectuadas por conta das referidas receitas, acentuada exclusivamente na perspectiva de classificação económica consoante harmonização contabilística realizada com a referida instituição com o objectivo de obter a padronização das informações necessárias para apresentação da conta consolidada do Sector Público Administrativo.

7.2 BASE CONCEPTUAL PARA A ELABORAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS

A consolidação é um processo que ocorre pela soma ou agregação de saldos das contas ou pela soma ou agregação de saldos de grupos de contas, excluídas as transacções entre entidades incluídas na consolidação, porque todas as entidades consolidadas formarão uma só unidade contabilística consolidada. No caso do sector público, essa unidade contabilística é a Administração Pública. Desse modo, possibilita-se a elaboração da demonstração consolidada da unidade. Contudo, a consolidação é mais do que uma simples agregação, uma vez que os dados devem ser refinados, com fim de se eliminar dupla contagem de valores.

O cumprimento dos procedimentos definidos para a prossecução da consolidação das contas públicas tem sido ainda um processo gradual, face a inexistência de um sistema contabilístico que permita a integração dos sistemas de previsão e de execução das receitas e despesas, em termos de contabilidade orçamental junto dos Fundos e Serviços Autónomos, Administração Regional e Local bem como entidade da Segurança Social.

A análise das receitas foi segregada em correntes e capital, sendo que nas receitas correntes estão compreendidas as receitas cobradas pelas próprias entidades, de natureza Tributária (oriundas de impostos, taxas e contribuições), Patrimoniais (oriundas da exploração dos bens do Estado), Serviços (prestados pelo Estado) e Correntes Diversas (provenientes de multas, cobranças de dívidas, restituições, etc.) assim como as Transferências recebidas do Governo Central e demais pessoas de

direito público ou privado. Relativamente as receitas de capital compreendem as entradas de recursos provenientes da conversão de bens em espécie (alienação de bens), da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas (receitas de financiamentos), e de transferências de capital, decorrentes de recursos recebidos do Governo Central e demais pessoas de direito público ou privado.

Saliente-se que as informações relativas a prestação de contas desses serviços são remetidas à DCP em suporte físico (papel) e electrónico (ficheiro Excel) em formulário específico, considerando os classificadores orçamentais de receitas e despesas, que posteriormente são tratadas e analisadas. Não obstante a ideia da consolidação geral, é também importante a análise da visão segregada do resumo da execução orçamental FSA, Governos Locais e Regional bem como Instituto da Segurança Social, que por sua vez resultarão na visão da conta consolidada da Administração Pública.

7.3 DEMONSTRATIVOS DAS CONTAS DOS SFA, DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAL E DE SEGURANÇA SOCIAL

Tabela 55: Resumo da Execução Orçamental dos Fundos e Serviços Autónomos (Em Milhões de Dobras

	Fundos	e Serviços A	Autónomos	
	Execução		Vari	ação
2017	2016	2015	Absoluta	%
165 930	143 702	144 014	22 228	15,5
10 188	879	2 874	9 309	1 058,8
0	0	0	0	
10 188	879	2 874	9 309	1 058,8
0	0	0	0	
0	0	0	0	
				332,6
				463,0
				,
				168,7
				,
				,
				1 758,7
				1 176,0
				,
				,
	_	_	_	
	_	_		
424	0	196	424	
0	66	0	-66 -	
0	2	0	-2 -	,
233 403	148 990	196 950	-31 619	56,7
202 101	128 451	137 111	73 651	57,3
76 383	80 617	78 653	-4 234 -	
5 526	4 951	5 105	575	11,6
94 389	28 488	31 692	65 901	231,3
1 343	0	5	1 343	
5 694	5 049	7 719	644	12,8
4 364	4 834	6 333	-470 -	9,7
4 123	4 423	6 333	-300 -	
4 123 175	4 423 0	6 333 0	-300 - 175	
				6,8
175	0	0	175	6,8
175 0	0	0 0	175 0	6,8
175 0 66	0 0 0	0 0 0	175 0 66	6,8
175 0 66 0	0 0 0 411	0 0 0	175 0 66 -411 -	6,8 100,0
175 0 66 0 530	0 0 0 411 0	0 0 0 0 953	175 0 66 -411 - 530	6,8 100,0
175 0 66 0 530 3	0 0 0 411 0	0 0 0 0 953 0	175 0 66 -411 - 530 3	6,8 100,0
175 0 66 0 530 3 798	0 0 411 0 0 215	0 0 0 953 0 433	175 0 66 -411 - 530 3 582	6,8 100,0 270,6
175 0 66 0 530 3 798 0	0 0 411 0 0 215	0 0 0 953 0 433	175 0 66 -411 - 530 3 582 0	6,8 100,0 270,6
175 0 66 0 530 3 798 0	0 0 411 0 0 215 0 9 179	0 0 0 953 0 433 0	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726	6,8 100,0 270,6
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807	0 0 411 0 215 0 9 179 167	0 0 0 953 0 433 0 12 838 1 081	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640	6,8 100,0 270,6 95,1 383,1
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807 57	0 0 411 0 0 215 0 9 179 167	0 0 0 953 0 433 0 12 838 1 081	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640 57	6,8 100,0 270,6 95,1 383,1
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807 57 23 253 23 083	0 0 411 0 0 215 0 9 179 167 0 37 251 33 219	0 0 0 0 953 0 433 0 12 838 1 081 18 57 437 57 437	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640 57 -13 998 - -10 136 -	6,8 100,0 270,6 95,1 383,1
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807 57 23 253 23 083 0	0 0 411 0 0 215 0 9 179 167 0 37 251 33 219	0 0 0 953 0 433 0 12 838 1 081 18 57 437 57 437	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640 57 -13 998 - -10 136 - 0	6,8 100,0 270,6 95,1 383,1 37,6
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807 57 23 253 23 083 0 0	0 0 411 0 0 215 0 9 179 167 0 37 251 33 219 0 0	0 0 0 953 0 433 0 12 838 1 081 18 57 437 57 437	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640 57 -13 998 - -10 136 - 0 0	6,8 100,0 270,6 95,1 383,1 37,6 30,5
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807 57 23 253 23 083 0 0 0	0 0 411 0 215 0 9 179 167 0 37 251 33 219 0 0	0 0 0 953 0 433 0 12 838 1 081 18 57 437 57 437 0 0	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640 57 -13 998 -10 136 - 0 0 0	6,8 100,0 270,6 95,1 383,1 37,6 30,5
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807 57 23 253 23 083 0 0 0 0	0 0 411 0 215 0 9 179 167 0 37 251 33 219 0 0 0	0 0 0 953 0 433 0 12 838 1 081 18 57 437 57 437 0 0	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640 57 -13 998 - -10 136 - 0 0 0 0	6,8 100,0 270,6 95,1 383,1 37,6 30,5
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807 57 23 253 23 083 0 0 0	0 0 411 0 215 0 9 179 167 0 37 251 33 219 0 0 0	0 0 0 953 0 433 0 12 838 1 081 18 57 437 57 437 0 0 0	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640 57 -13 998 - -10 136 - 0 0 0 0	6,8 100,0 270,6 95,1 383,1 37,6 30,5
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807 57 23 253 23 083 0 0 0 0	0 0 411 0 215 0 9 179 167 0 37 251 33 219 0 0 0 0	0 0 0 953 0 433 0 12 838 1 081 18 57 437 0 0 0 0	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640 57 -13 998 - -10 136 - 0 0 0 0 0	6,8
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807 57 23 253 23 083 0 0 0 0 0 0	0 0 0 411 0 215 0 9 179 167 0 37 251 33 219 0 0 0 0	0 0 0 953 0 433 0 12 838 1081 18 57 437 0 0 0 0 0	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640 57 -13 998 - -10 136 - 0 0 0 0 0	6,8
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807 57 23 253 23 083 0 0 0 0 0 0 0 17 904 17 904 18 904 1	0 0 411 0 215 0 9 179 167 0 37 251 33 219 0 0 0 0 0 0 0 3 484	0 0 0 953 0 433 0 12 838 1 081 18 57 437 0 0 0 0 0 0	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640 57 -13 998 -10 136 - 0 0 0 0 0 0 -3 313 -	6,8
175 0 66 0 530 3 798 0 17 904 807 57 23 253 23 083 0 0 0 0 0 0	0 0 0 411 0 215 0 9 179 167 0 37 251 33 219 0 0 0 0	0 0 0 953 0 433 0 12 838 1081 18 57 437 0 0 0 0 0	175 0 66 -411 - 530 3 582 0 8 726 640 57 -13 998 - -10 136 - 0 0 0 0 0	6,8
	165 930 10 188 0 10 188 0 0 10 188 0 0 0 1 768 37 838 85 441 79 754 1 354 1 354 6 0 0 4 332 30 695 67 473 16 10 7 67 032 67 032 67 032 0 0 424 0 0 424 0 0 424 0 0 233 403 202 101 76 383 5 526 94 389 1 343 5 694 4 364	2017 2016 165 930 143 702 10 188 879 0 0 10 188 879 0 0 1768 409 37 838 67 21 79 754 134 045 1 354 6020 3 52 4332 60 4 332 1 651 67 473 5 28 16 2 431 10 180 67 032 0 67 032 0 67 032 0 67 032 0 67 032 0 0 0 424 2 855 0 0 424 2 855 424 0 0 559 424 0 0 2 233 403 148 990 202 101 128 451 76 383 80 617 5526 49 58 4	2017 2016 2015 165 930 143 702 144 014 10 188 879 2 874 0 0 0 10 188 879 2 874 0 0 0 10 188 879 2 874 0 0 0 10 188 409 1 797 37 838 6 701 5813 85 441 134 042 132 594 79 754 127 165 127 820 1354 504 4590 1354 6020 4 590 4 332 0 60 4 332 0 99 4 332 0 99 4 332 1 651 936 67 473 5 288 52 936 67 032 0 49 67 032 0 49 67 032 0 0 67 032 0 0 0 0 0 42	2017 2016 2015 Absoluta 165 930 143 702 144 014 22 228 10 188 879 2 874 9 309 0 0 0 0 10 188 879 2 874 9 309 0 0 0 0 10 188 879 2 874 9 309 0 0 0 0 1 768 409 1 797 1 359 37 838 6 721 5 813 31 117 85 441 134 042 132 594 -48 601 79 754 127 165 127 820 -47 411 1 354 504 86 850 0 6020 4 590 -6020 4 332 0 0 4332 4 332 0 0 4 332 4 4332 1651 936 29 044 67 473 5 288 52 936 -53 847 16 2 431 1740 -2 415

Tabela 56: Resumo de Execução Orçamental do Governo Regional de Príncipe (em milhões de Dobras)

	Governo Regional do Príncipe							
Designação	Execução Variação							
5 ,	2017	2016	2015	Absoluta %				
Receitas Correntes	101 251	92 462	73 065	8 789	9,5			
Receita Tributária	43 806	47 941	32 802	-4 135 -				
Impostos	36 409	40 421	27 902	-4012 -	9,9			
Taxas	7 397	7 381	4 899	16	0,2			
Contribuições	0	0	0	0				
Outras	0	139	1	-139 -	100,0			
Receita Patrimonial	485	875	178	-391 -	44,6			
Receita de Serviços	95	78	88	18	22,8			
Transferências Correntes	42 060	42 424	39 175	-364 -				
Do Tesouro	42 060	42 424	39 175	-364 -	0,9			
De Pessoas e Famílias	0	0	0	0				
De Instituições sem Fins Lucrativos	0	0	0	0				
Do Exterior	0	0	0	0				
Outras	0 14 804	0 1 144	0 822	13.661				
Receitas Correntes Diversas Receitas de Capital	14 804 26	1 548	822 20	13 661 -1 522 -	1 194,5			
Alienações	26 26	48	20	- 1 522 - -22 -				
De Participações/Cauções	0	0	0	-22 -				
De Bens	26	48	20	-22 -	 45,9			
Receitas de Financiamento	0	0	0	0	43,3			
Internos	0	0	0	0				
Externos	0	0	0	0				
Amortização de Financ. Interno	0	0	0	0				
Amortização de Financ. Externo	0	0	0	0				
Transferencias de Capital	0	1500	0	-1 500 -	100,0			
Do Governo Central	0	1 500	0	-1 500 -	100,0			
De Pessoas e Famílias	0	0	0	0				
De Instituições sem Fins Lucrativos	0	0	0	0				
Do Exterior	0	0	0	0				
Outros	0	0	0	0				
Reversão de Resultados Anteriores	0	0	0	0				
Receitas Totais	101 277	94 010	73 085	7 267	7,7			
Despesas Correntes	90 360	78 913	65 629	11 447	14,5			
Despesas com Pessoal	62 551	57 628	45 666	4 9 2 4	8,5			
Contribuições	2 079	1 2 1 7	598	863	70,9			
Bens e Serviços	17 366	9 676	9 772	7 691	79,5			
Juros da Divida	0	0	0	0				
Tranferências Correntes	3 003	3 927	3 827	-925 -	23,5			
Para outros Níveis do Governo	2 429	3 200	2 850	-771 -	24,1			
Serviços Autónomos	2 429	3 200	2 850	-771 -	24,1			
Institutos Públicos	0	0	0	0				
RAP	0	0	0	0				
Câmaras Distritais	0	0	0	0				
Outras	0	0	0	0				
Para Instituições sem fins Luctrativos	0	0	0	0				
Para Famílias	0 574	0 727	0 977	-154 -	21,1			
Para Famílias Para Exterior	0 574 0	0 727 0	0 977 0	-154 - 0	21,1 			
Para Famílias Para Exterior Outras	0 574 0 0	0 727 0 0	0 977 0 0	-154 - 0 0	21,1 			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes	0 574 0 0 5 160	0 727 0 0 5 274	0 977 0 0 5 767	-154 - 0 0 -114 -	21,1 2,2			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores	0 574 0 0 5 160 200	0 727 0 0 5 274 1 191	0 977 0 0 5 767 0	-154 - 0 0 -114 - -991 -	21,1 2,2 83,2			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições	0 574 0 0 5 160 200	0 727 0 0 5 274 1 191 0	0 977 0 0 5 767 0	-154 - 0 0 -114 - -991 - 0	21,1 2,2 83,2 			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital	0 574 0 0 5 160 200 0	0 727 0 0 5 274 1 191 0 16 701	0 977 0 0 5 767 0 0	-154 - 0 0 -114 - -991 - 0 2 571	21,1 2,2 83,2 15,4			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos	0 574 0 0 5 160 200 0 19 272 10 087	0 727 0 0 5 274 1 191 0 16 701	0 977 0 0 5 767 0 0 38 426	-154 - 0 0 -114 - -991 - 0 2 571 -6 614 -	21,1 2,2 83,2 15,4 39,6			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital	0 574 0 0 5 160 200 0 19 272 10 087	0 727 0 0 5 274 1 191 0 16 701 16 701	0 977 0 0 5 767 0 0 38 426 33 852	-154 - 0 0 -114991 - 0 2 571 -6 614 -	21,1 2,2 83,2 15,4 39,6			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo	0 574 0 0 5 160 200 0 19 272 10 087	0 727 0 0 5274 1191 0 16 701 16 701 0 0	0 977 0 0 5 767 0 0 38 426 33 852	-154 - 0 0 -114991 - 0 2 571 -6 614 - 0 0	21,1 2,2 83,2 15,4 39,6 			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras	0 574 0 0 5 160 200 0 19 272 10 087 0 0	0 727 0 0 5 274 1 191 0 16 701 16 701 0	0 977 0 0 5 767 0 0 38 426 33 852 0	-154 - 0 0 -114991 - 0 2571 -6614 - 0 0	21,1 2,2 83,2 15,4 39,6 			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras	0 574 0 0 5 160 200 0 19 272 10 087 0 0	0 727 0 0 5 274 1 191 0 16 701 16 701 0 0	0 977 0 0 5 767 0 33 852 0 0	-154 - 0 0 -114991 - 0 2571 -6614 - 0 0 0	21,1 2,2 83,2 15,4 39,6			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas	0 574 0 0 5160 200 0 19272 10087 0 0	0 727 0 0 5274 1191 0 16 701 16 701 0 0 0 0 0	0 977 0 0 5 767 0 33 852 0 0 0	-154 - 0 0 -114991 - 0 2571 -6614 - 0 0 0 0	21,1 2,2 83,2 15,4 39,6			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas Para Exterior	0 574 0 0 5160 200 0 19272 10087 0 0 0	0 727 0 0 5274 1191 0 16 701 0 0 0 0 0 0 0	0 977 0 0 5 767 0 38 426 33 852 0 0 0 0	-154 - 0 0 -114991 - 0 2 571 -6 614 - 0 0 0 0 0	21,1 2,2 83,2 15,4 39,6			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas Para Exterior Outras	0 574 0 0 5160 200 0 19272 10087 0 0 0	0 727 0 0 5274 1191 0 16 701 16 701 0 0 0 0 0 0 0	0 977 0 0 5 767 0 38 426 33 852 0 0 0 0	-154 - 0 0 -114991 - 0 2 571 -6614 - 0 0 0 0 0 0	21,1 2,2 83,2 15,4 39,6			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas Para Exterior Outras Despesa de Capital Financeiro	0 574 0 0 5160 200 0 19272 10087 0 0 0 0	0 727 0 0 5274 1191 0 16 701 0 0 0 0 0 0 0	0 977 0 0 5 767 0 38 426 33 852 0 0 0 0	-154 - 0 0 -114991 - 0 2 571 -6614 - 0 0 0 0 0 0 0	21,1 2,2 83,2 15,4 39,6			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas Para Exterior Outras Despesa de Capital Financeiro De Exercícios Anteriores	0 574 0 0 5160 200 0 19272 10087 0 0 0	0 727 0 0 5274 1191 0 16 701 16 701 0 0 0 0 0 0 0 0	0 977 0 0 5 767 0 0 38 426 33 852 0 0 0 0 0	-154 - 0 0 -114991 - 0 2 571 -6614 - 0 0 0 0 0 0	21,1 2,2 83,2 15,4 39,6			
Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas Para Exterior Outras Despesa de Capital Financeiro	0 574 0 0 5 160 200 0 19 272 10 087 0 0 0 0 0 0	0 727 0 0 5274 1191 0 16 701 16 701 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 977 0 0 5 767 0 0 38 426 33 852 0 0 0 0 0 0 0 0 0 4 574	-154 - 0 0 -114991 - 0 2571 -6614 - 0 0 0 0 0 0 9185	21,1 2,2 83,2 15,4 39,6			

Tabela 57: Resumo da Execução Orçamental dos Governos Locais (em Milhões de Dobras)

<u> </u>		_	Governo				
Designação		Execução	,	Variação			
	2017	2016	2015	Absoluta	%		
Receitas Correntes	28 497	43 514	50 491	-15 017 -			
Receita Tributária	1 265	5 574	7 021	-4 309 -	77,3		
Impostos	0	0	0	0			
Taxas	1 265	5 574	7 021	-4 309 -	77,3		
Contribuições	0	0	0	0			
Outras	0	0	0	0			
Receita Patrimonial	0	0	1 134	0			
Receita de Serviços	0	0	0_	0			
Transferências Correntes	21 179	37 265	41 572	-16 085 -	43,2		
Do Tesouro	21 078	36 738	40 240	-15 661 -	42,6		
De Pessoas e Famílias	102	526	1 333	-425 -	80,7		
De Instituições sem Fins Lucrativos	0	О	0	0			
Do Exterior	0	О	0	0			
Outras	0	О	0	0			
Receitas Correntes Diversas	6 053	676	764	5 378	796,0		
Receitas de Capital	4 496	18 183	25 550	-13 686 -	75,3		
Alienações	0	0	0	0			
De Participações/Cauções	0	0	О	0			
De Bens	0	0	0	0			
Receitas de Financiamento	0	0	0	0			
Internos	0	0	0	0			
Externos	0	0	0	0			
Amortização de Financ. Interno	0	0	0	0			
Amortização de Financ. Externo	0	0	0	0			
-	4 496	18 183	25 550	-13 686 -	 75 3		
Transferencias de Capital							
Do Governo Central	4 465	18 156	25 550	-13 691 -	,		
De Pessoas e Famílias	31	27	0	4	16,5		
De Instituições sem Fins Lucrativos	0	0	0	0	•••		
Do Exterior	0	0	0	0	•••		
Outros	0	0	0	0			
Reversão de Resultados Anteriores	0	0	0	0			
Receitas Totais	32 994	61 697	76 041	-28 703 -			
Despesas Correntes	28 801	44 250	51 571	-15 450 -	34,9		
Despesas com Pessoal	18 693	24 580	24 086	-5 887 -	24,0		
Contribuições	127	691	950	-564 -	81,6		
Bens e Serviços	6 884	14 690	19 793	-7 805 -	53,1		
Juros da Divida	0	0	0	О			
Tranferências Correntes	1 436	959	1 407	477	49,8		
Para outros Níveis do Governo	0	2	149	-2 -	100,0		
Serviços Autónomos	0	2	0	-2 -	100,0		
Institutos Públicos	0	0	0	0			
RAP	0	0	0	0			
Câmaras Distritais	0	0	0	0			
		U	0				
Outras	0	0	149	0			
Outras Para Instituições sem fins Luctrativos							
Para Instituições sem fins Luctrativos	0 376	0 442	149 1 140	0 -67 -	 15,0		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias	0 376 1 061	0 442 502	149 1 140 117	0 -67 - 558	 15,0 111,2		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior	0 376 1 061 0	0 442 502 12	149 1 140 117 0	0 -67 - 558 -12 -	 15,0 111,2 100,0		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras	0 376 1 061 0	0 442 502 12 0	149 1 140 117 0	0 -67 - 558 -12 - 0	 15,0 111,2 100,0		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes	0 376 1 061 0 0 1 657	0 442 502 12 0 3 331	149 1 140 117 0 0 5 314	0 -67 - 558 -12 - 0 -1 674 -	 15,0 111,2 100,0 50,2		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores	0 376 1061 0 0 1657	0 442 502 12 0 3 331	149 1 140 117 0 0 5 314 21	0 -67 - 558 -12 - 0 -1 674 -	 15,0 111,2 100,0 50,2		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições	0 376 1061 0 0 1657 0	0 442 502 12 0 3 331 0	149 1140 117 0 0 5314 21	0 -67 - 558 -12 - 0 -1674 - 0 3	 15,0 111,2 100,0 50,2 		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5 785	0 442 502 12 0 3 331 0 0	149 1140 117 0 0 5314 21 0	0 -67 - 558 -12 - 0 -1674 - 0 3	 15,0 111,2 100,0 50,2 		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5785 5699	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019	149 1 140 117 0 0 5 314 21 0 27 388	0 -67 - 558 -12 - 0 -1 674 - 0 3 -9 584 -	 15,0 111,2 100,0 50,2 		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5 785 5 699	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019	149 1140 117 0 0 5314 21 0 27 388 27 388	0 -67 - 558 -12 - 0 -1 674 - 0 3 -9 584 - -9 319 -	 15,0 111,2 100,0 50,2 		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5785 5699 0	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019 0 0	149 1140 117 0 0 5314 21 0 27 388 0 0 0	0 -67 - 558 -12 - 0 -1 674 - 0 3 -9 5849 319 - 0 0	 15,0 111,2 100,0 50,2 		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5785 5699 0 0	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019 0 0 0	149 1140 117 0 0 5314 21 0 27 388 27 388 0 0 0	0 -67 - 558 -12 - 0 -1 674 - 0 3 -9 584 - -9 319 - 0 0	 15,0 111,2 100,0 50,2 62,4 62,1		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5785 5699 0	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019 0 0	149 1140 117 0 0 5314 21 0 27 388 0 0 0	0 -67 - 558 -12 - 0 -1 674 - 0 3 -9 5849 319 - 0 0	 15,0 111,2 100,0 50,2 62,4 62,1		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5785 5699 0 0	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019 0 0 0	149 1140 117 0 0 5314 21 0 27 388 27 388 0 0 0	0 -67 - 558 -12 - 0 -1 674 - 0 3 -9 584 - -9 319 - 0 0	 15,0 111,2 100,0 50,2 62,4 62,1 		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5785 5699 0 0	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019 0 0 0 0	149 1140 117 0 0 5314 21 0 27 388 0 0 0 0 0	0 -67 - 558 -12 - 0 -1 674 - 0 3 -9 5849 319 - 0 0 0 0	 15,0 111,2 100,0 50,2 62,1 		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5 785 5 699 0 0 0	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019 0 0 0 0 0	149 1140 117 0 0 5314 21 27388 0 0 0 0 0 0 0	0 -67 - 558 -12 - 0 -1674 - 0 3 -9 5849 319 - 0 0 0 0	 15,0 111,2 100,0 50,2 62,4 62,1 		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Outras Empresas Para Outras Empresas Para Exterior	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5 785 5 699 0 0 0 0	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019 0 0 0 0 0	149 1140 117 0 0 5314 21 27388 0 0 0 0 0 0 0 0	0	 15,0 111,2 100,0 50,2 62,4 62,1 		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Outras Empresas Para Exterior Outras	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5 785 5699 0 0 0 0	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019 0 0 0 0 0 0 0	149 1140 117 0 0 5314 21 0 27 388 0 0 0 0 0 0 0 0	0	 15,0 111,2 100,0 50,2 62,4 62,1 		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas Para Exterior Outras Despesa de Capital Financeiro	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5 785 5 699 0 0 0 0	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019 0 0 0 0 0 0 0 0	149 1140 117 0 0 5314 21 0 27 388 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 -67 - 558 -12 - 0 -1674 - 0 3 - 9 5849 319 - 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	 15,0 111,2 100,0 50,2 		
Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas Para Exterior Outras Despesa de Capital Financeiro De Exercícios Anteriores	0 376 1061 0 0 1657 0 3 5 785 5 699 0 0 0 0 0 0	0 442 502 12 0 3 331 0 0 15 369 15 019 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	149 1140 117 0 0 5314 21 0 27388 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 -67 - 558 -12 - 0 -1674 - 0 3 -95849319 - 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 85	15,0 111,2 100,0 50,2 62,4 62,1		

Tabela 58: Resumo da Execução Orçamental do Instituto Nacional de Segurança Social (em Milhões de Dobras)

Segurança Social							
Designação	Execu		Varia				
	2017	2016	Absoluta	%			
Receitas Correntes Receita Tributária	211 980 207 056	131 412 118 792	80 568	61,3			
	207 056	118 /92	88 264	74,3			
Impostos		0	0				
Taxas Contribuições	0 207 056	118 792	0 88 264	 74,3			
Outras	207 030	118 / 92	00 204				
Receita Patrimonial	0	0	0				
Receita de Serviços	135	114	21	 18,0			
Transferências Correntes	203	203	0	0,2			
Do Tesouro	0	203	0				
De Pessoas e Famílias	0	0	0				
De Instituições sem Fins Lucrativos	0	0	0				
Do Exterior	203	203	0	0,2			
Outras	203	203	0				
Receitas Correntes Diversas	4 586	12 303	-7717				
Receitas de Capital	0	0	0				
Alienações	0	0	0				
De Participações/Cauções	0	0	0				
De Bens	0	0	0				
Receitas de Financiamento	0	0	0				
Internos	0	0	0				
Externos	0	0	0				
Amortização de Financ. Interno	0	0	0				
Amortização de Financ. Externo	0	0	0				
Transferencias de Capital	0	0	0				
Do Governo Central	0	0	0				
De Pessoas e Famílias	0	0	0	•••			
De Instituições sem Fins Lucrativos	0	0	0	•••			
Do Exterior	0	0	_	•••			
Outros	0	0	0	•••			
Reversão de Resultados Anteriores	0	0	0	•••			
Receitas Totais	211 980						
		131 412 85 860	80 568 25 002	61,3			
Despesas Correntes	110 862	85 860	25 002	29,1			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal	110 862 11 502	85 860 10 490	25 002 1 012	29,1 9,7			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições	110 862 11 502 642	85 860 10 490 557	25 002 1 012 85	29,1 9,7 15,2			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços	110 862 11 502 642 9 033	85 860 10 490 557 6 043	25 002 1 012 85 2 990	29,1 9,7 15,2 49,5			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida	110 862 11 502 642 9 033 0	85 860 10 490 557 6 043	25 002 1 012 85 2 990 0	29,1 9,7 15,2 49,5 			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 0 68 580	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 0 0 20 896	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 0 68 580	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 0 20 896	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Outras	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 0 68 580	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 0 20 896	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Outras Outras Outras Camaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 0 68 580	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 0 20 896	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 30,5			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Outras Outras Outras Camaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 89 476 0 0 184 26 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 68 580 0 0 0 178 12	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 0 20 896 0 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 31,5			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Outras Outras Outras Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 0 0 0 184 26 0 5 620	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 68 580 0 0 68 580 0 178 12 0 3 848	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 0 20 896 0 0 0 14 0 1 772	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 30,5 46,0			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Exterior Outras Outras Outras Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 0 89 476 0 0 184 26 0 5 620 5 620	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 68 580 0 0 178 12 0 3 848 3 848	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 20 896 0 0 1 772 1 772	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 46,0 46,0			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 0 89 476 0 0 184 26 0 5 620 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 178 12 0 3 848 3 848	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 20 896 0 0 1 772 1 772 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 46,0 46,0			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 89 476 0 184 26 0 5 620 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 68 580 0 178 12 0 3 848 3 848	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 20 896 0 0 6 14 0 1 772 1 772 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 46,0 46,0			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 89 476 0 0 184 26 0 5 620 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 0 178 12 0 3 848 3 848	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 20 896 0 0 20 896 14 0 1 772 1 772 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 46,0 46,0			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Restituições Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 89 476 0 184 26 0 5 620 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 68 580 0 178 12 0 3 848 3 848 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 20 896 0 0 6 14 0 1 772 1 772 0 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 46,0 46,0			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 89 476 0 184 26 0 5 620 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 68 580 0 178 12 0 3 848 3 848 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 20 896 0 0 6 14 0 1 772 1 772 0 0 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 46,0 46,0 46,0			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas Para Exterior	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 89 476 0 0 184 26 0 5 620 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 0 68 580 0 178 12 0 3 848 3 848 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 20 896 0 0 6 14 0 1 772 1 772 0 0 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 46,0 46,0			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Despesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Outras Empresas Para Exterior Outras	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 0 89 476 0 184 26 0 5 620 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 0 68 580 0 178 12 0 3 848 3 848 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 20 896 0 0 6 14 0 1 772 1 772 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 46,0 46,0			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Ootras Coutras Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas Para Exterior Outras Despesa de Capital Financeiro	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 89 476 0 184 26 0 5 620 5 620 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 0 68 580 0 178 12 0 3 848 3 848 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 20 896 0 0 6 14 0 1 772 1 772 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 3,2 114,6 46,0 46,0			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Outras Outras Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Outras Empresas Para Outras Empresas Para Exterior Outras Despesa de Capital Financeiro De Exercícios Anteriores	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 89 476 0 184 26 0 5 620 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 0 68 580 0 178 12 0 3 848 3 848 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 20 896 0 0 20 896 14 0 1 772 1 772 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 30,5 30,5 46,0 46,0			
Despesas Correntes Despesas com Pessoal Contribuições Bens e Serviços Juros da Divida Tranferências Correntes Para outros Níveis do Governo Serviços Autónomos Institutos Públicos RAP Câmaras Distritais Outras Para Instituições sem fins Luctrativos Para Famílias Para Exterior Outras Outras Osepesas Correntes De Exercícios Anteriores Restituições Despesas de Capital Investimentos Tranferências de Capital Para outros Níveis do Governo Para Empresas não Financeiras Para Instituições Financeiras Para Outras Empresas Para Outras Empresas Para Exterior Outras Despesa de Capital Financeiro	110 862 11 502 642 9 033 0 89 476 0 0 0 0 0 89 476 0 184 26 0 5 620 5 620 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	85 860 10 490 557 6 043 0 68 580 0 0 0 0 0 0 0 68 580 0 178 12 0 3 848 3 848 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	25 002 1 012 85 2 990 0 20 896 0 0 0 0 0 20 896 0 0 6 14 0 1 772 1 772 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	29,1 9,7 15,2 49,5 30,5 30,5 3,2 114,6 46,0 46,0			

Fonte: DCP/MFCEA

7.4 DEMONSTRATIVO DA CONTA CONSOLIDADA

Tabela 59: Demonstrativo da Conta Consolidada (em Milhões de Dobras)

(em Milhões de Dobras)										
Designação	Estado	FSA	Adm. Central	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Admnist. Pública				
Receitas Correntes	1 179 589	165 930	1 347 906	129 748	211 980	1 689 633				
Receita Tributária	1 051 142	10 188	1 061 330	45 071	207 056	1 313 457				
Impostos	993 914	0	993 914	36 409	0	1 030 323				
Taxas	46 059	10 188	56 247	8 662	0	64 910				
Contribuições	0	0	0	0	207 056	207 056				
Outras	11 169	0	11 169	0	0	11 169				
Receita Patrimónial	92 591	1768	94 359	485	0	94 843				
Receitas de Serviços	35 856	37 838	73 694	95	147	73 936				
Transferências Correntes	0	85 441	87 827	63 239	203	151 270				
Administrações Públicas	0	79 754	82 141	63 138	0	145 278				
Estado	0	79 754	82 141	63 138	0	64 550				
Fundos e Serviços Autónomos	0	0	0	0	0	0				
Administração Regional e Local	0	0	0	0	0	0				
Outras	0	5 687	5 687	102	203	5 991				
Receitas Correntes Diversas	0	30 695	30 695	20 858	4 574	56 126				
Receitas de Capital	1 393 840	67 473	1 461 313	4 523	0	1 465 835				
Alienações	831	16	847	26	0	874				
Financiamentos	290 051	67 032	357 083	0	0	357 083				
Internos	56 249	67 032	123 281	0	0	123 281				
Externos	233 802	0	233 802	0	0	233 802				
Tranferências de Capital	1 102 958	424	1 103 382	4 496	0	1 107 879				
Administrações Públicas	0	0	0	4 465	0	4 465				
Estado	0	0	0	4 465	0	0				
Serviços e Fundos Autónomos	0	0	0	0	0	0				
Administração Regional e Local	0	0	0	0	0	0				
Outras	1 102 958	424	1 103 382	31	0	1 103 413				
Reversão de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0				
Receitas Totais	2 573 429	233 403	2 809 218	134 271	211 980	3 155 469				
Despesas Correntes	1 720 490	202 101	1 842 837	119 160	110 862	2 072 859				
Despesas com Pessoal	720 219	76 383	796 602	81 244	11 502	889 348				
Contribuições	24 994	5 5 2 6	30 520	2 207	642	33 368				
Bens e Serviços	283 657	94 389	378 046	24 251	9 033	411 329				
Juros da Divida	38 635	1 343	39 978	0	0	39 978				
Subsídio	0	0	0	0	0	0				
Tranferências Correntes	638 667	5 694	564 606	4 439	89 476	658 521				
Administrações Públicas	242 623	4 3 6 4	167 232	2 429	0	169 661				
Estado	0	0	0	0	0	0				
Fundos e Serviços Autónomos	161 895	4 298	86 438	2 429	0	88 867				
Administração Regional e Local	80 728	66	80 794	0	0	17 656				
Outras	396 044	1 3 3 0	397 374	2 010	89 476	488 859				
Outras Despesas Correntes	0	17 904	17 904	6 8 1 7	184	24 905				
De Exercícios Anteriores	14 318	807	15 125	200	26	15 351				
Restituições	0	57	57	3	0	59				
Despesas de Capital	995 845	23 253	1 019 098	25 057	5 620	1 049 775				
Investimentos	625 157	23 083	648 240	15 787	5 620	669 646				
Transferência de Capital	31 291	0	31 291	0	0	31 291				
Administrações Públicas	31 291	0	4 465	0	0	4 465				
Estado	0	0	0	0	0	0				
Fundos e Serviços Autónomos	0	0	0	0	0	0				
Administração Regional e Local	4 465	0	4 465	0	0	0				
Outras	26 826	0	26 826	0	0	26 826				
Despesa de Capital Financeiro	111 155	0	111 155	0	0	111 155				
De Exercícios Anteriores	228 242	170	228 413	9 270	0	237 683				
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0				
Reserva Orçamental	0	0	0	0	0	0				
- recours or garrierear										

Fonte: DCP/MFCEA

7.5 NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS DOS FSA, DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

7.5.1 Contexto

As informações que constam na análise do desempenho orçamental abrangem as entidades que recebem as transferências do Governo Central, distinguindo as análises em 3 (três) vertentes: i) Serviços e Fundos Autónomos - consolidam as informações dos órgãos Legislativo, Presidência, Tribunais, Institutos/Agências, ii) Poder Regional - integram as informações da Região Autónoma do Príncipe, iii) Poder Local - consolidam as informações das Câmaras Distritais e iv) Segurança Social – integram as informações do Instituto da Segurança Social.

Contudo, realça-se que em diversos órgãos acima mencionados por um lado, existem acções, sobretudo projectos, que são executados directamente pelo Governo Central, sem que os respectivos valores fossem transferidos para os mesmos; por outro lado, evidenciaram desbloqueamentos de verbas através dos Encargos Gerais do Estado para alguns órgãos que foram consideradas transferências adicionais do Governo Central.

De igual forma, é bom salientar que as informações das despesas dos FSA, GR e GL não incorporam as despesas de consumo de comunicação e de água e energia (inclusive as de iluminações públicas) que são suportadas na sua totalidade pelo Governo Central. Assim, grande parte das despesas do Programa de Investimentos Públicos e despesas com comunicação e água e energia afectos a esses órgãos aparecem na coluna referente ao sector Estado da conta consolidada, de forma a evitar a dupla contabilização das mesmas.

É de toda importância realçar que a análise feita no presente capítulo não incorpora a prestação de contas da Presidência da República, dos Tribunais Judicial e Constitucional, da Universidade de S.Tomé e Príncipe, das Câmaras Distritais de Água Grande e de Cantagalo uma vez que as mesmas não apresentaram contas balanceadas, configurando-se em situação de "pagamentos por regularizar" nos termos do número 6 dos artigos 3º e 4º do Decreto nº42/2012, apesar dos expedientes encetados pela Direcção de Contabilidade Pública no sentido de corrigir as incongruências verificadas. De salientar que a transferência do Tesouro Público (incluindo as verbas adicionais através do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado) para os órgãos acima referidos ascende ao montante de 95.851 milhões de Dobras, sendo 14.591 milhões de Dobras, 40.006 milhões de Dobras, 20.776 milhões de Dobras, 14.372 milhões de Dobras e 6.106 milhões de Dobras respectivamente.

Por conseguinte, o fortalecimento gradual do exercício de prestação de contas resultaram além da incorporação das contas do Instituto da Segurança Social, conta-se com a incorporação de novos fundos autónomos designamente os Fundos do Turismo, Rodoviário, Migração e Fronteiras, Registo e Notariado, que traduziram-se desta forma, as informações consolidadas dos órgãos que estão listados no Quadro 22.

Quadro 22: Relação dos Órgãos que Consolidaram as Contas em 2017

PODER	ÓRGÃOS							
LEGISLATIVO	Assembleia Nacional	NA						
TRIBUNAIS	Tribunal de Contas	TC						
	Instituto Nacional de Promoção da Igualdade e Equidade de Género	INPIEG						
	Instituto Nacional de Estradas	INAE						
	Instituto Marítimo e Portuário	IMAP						
	Instituto de Inovação e Conhecimento	INIC						
	Instituto de Habitação Imobiliária	IHI						
institutos/agências	Agência Nacional de Petróleo	ANP						
	Direcção Geral de Turismo e Hotelaria	DGTH						
	Fundo Rodoviario Nacional	FRN						
	Serviço de Migaração e Fronteiras	SMF						
	Direcção Geral de Registo e Notariado	DGRN						
	Instituto Nacional de Segurança Social	INSS						
	Câmara Distrital de Lembá	CDLE						
PODER LOCAL	Câmara Distrital de Lobata	CDLO						
I ODLIN LOCAL	Cãmara Distrital de Caué	CDC						
	Câmara Distrital de Mé-Zochi	CDMZ						
REGIONAL	Região Autónoma de Príncipe	RAP						

Fonte: DCP/MFCEA

Os órgãos constantes no Quadro 23 representam os que não integraram a consolidação das contas por diversas razões alheias a vontade da Direcção da Contabilidade Pública, designamente: o incumprimento do prazo estipulado pelo Decreto 42/2012; finda da comissão de serviço conforme os resultados das eleições legislativas e autárquicas bem como demais situações que substanciaram-se a não balanceamento das contas dos referidos órgãos.

Quadro 23: Relação dos Órgãos que não Consolidaram as Contas em 2017

PODER	ÓRGÃOS	
PRESIDÊNCIA	Presidência da República	PR
TRIBLINIAIG	Tribunal Judicial	TJ
TRIBUNAIS	Tribunal Constitucional	TCO
INSTITUTOS/AGÊNCIAS	Universidade de S.Tomé e Príncipe	USTP
PODER LOCAL	Câmara Distrital de Água Grande	CDAG
- ODEN LOCAL	Câmara Distrital de Cantagalo	CDCG

Fonte: DCP/MFCEA

7.5.2 Análise do Demonstrativo das Contas dos Fundos e Serviços Autónomos

Análise da Execução das receitas dos SFA

Após o apuramento e consolidação da prestação de contas dos Fundos e Serviços Autónomos (FSA) para o ano 2017, conforme apresentado na tabela 55, observa-se que as receitas totais arrecadadas, incluindo as transferências do Governo Central, ascenderam ao montante total de 233.403 milhões de Dobras, contra os 148.990 milhões de Dobras arrecadados no mesmo período do ano transacto. O nível de execução observado corresponde a uma variação homóloga positiva de 56,7%, justificado fundamentalmente pela incorporação de novos fundos autónomos designamente os Fundos do Turismo, Rodoviário, Migração e Fronteiras, Registo e Notariado, que traduziram-se no aumento das receitas correntes, mais concretamente as receitas tributárias e de serviços conforme se afigura no quadro abaixo.

Tabela 60: Execução de Receitas dos Serviços e Fundos Autónomos por Órgãos (em Milhões de Dobras)

Designação	AN	TC	TJ	PR	IMAP	USTP	INPIEG	INAE	INIC	ANP	DGTH	FRN	SMF	DGRN	IHI	Total
Receitas Correntes	51 973	38 378	0	0	4 582	0	256	14 056	2 271	7 159	10 098	1 832	14 603	17 779	2 943	165 930
Receita Tributária	0	1 232	0	0	0	0	0	0	0	159	8 797	0	0	0	0	10 188
Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxas	0	1 232	0	0	0	0	0	0	0	159	8 797	0	0	0	0	10 188
Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimónial	152	0	0	0	0	0	96	66	0	0	0	0	0	0	1 453	1 768
Receitas de Serviços	0	6	0	0	2 109	0	0	3 158	0	0	184	0	14 603	17 778	0	37 838
Transferências Correntes	49 103	16 140	0	0	2 473	0	0	6 123	2 113	7 000	0	1 000	0	0	1 490	85 441
Receitas Correntes Diversas	2 718	21 000	0	0	0	0	160	4 709	158	0	1 116	832	0	1	0	30 695
Receitas de Capital	7	0	0	0	0	0	0	0	0	424	0	10	67 032	0	0	67 473
Alienações	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	16
Financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	67 032	0	0	67 032
Internos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tranferências de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	424	0	0	0	0	0	424
Reversão de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Totais	51 980	38 378	0	0	4 582	0	256	14 056	2 271	7 583	10 098	1 842	81 635	17 779	2 943	233 403
Esrutura (em % da receita total)	22,3	16,4	0,0	0,0	2,0	0,0	0,1	6,0	1,0	3,2	4,3	0,8	35,0	7,6	1,3	100,0

Fonte: DCP/MFCEA

7.5.2.1 Receitas Correntes

A arrecadação de Receitas Correntes dos FSA atingiu, até o final do ano de 2017 uma arrecadação de 165.930 milhões de Dobras, mais 22.228 milhões de Dobras, do que executado no ano 2016. O acréscimo face ao ano transacto deve-se ao comportamento registado ao nível das rubricas dos Serviços e das Taxas após a incorporação de novos fundos autonomos. Relativamente ao nível de arrecadação registado, o mesmo expressa fundamentalmente o contributo das Transferências Correntes do Governo Central para suportar as despesas de funcionamento das entidades autónomas, conforme detalhado nos itens abaixo:

- Tributárias

As Receitas Tributárias arrecadadas pelos FSA referem-se particularmente as taxas cobradas pelos serviços da Direção Geral de Turismo e Hotelaria com 8.797 milhões de Dobras e Tribunal de Contas com 1.232 milhões de Dobras (ver tabela 60), totalizando o montante de 10.188 milhões incluindo a Agência Nacional de Petróleos com 159 milhões de Dobras. Comparativamente ao ano transacto, o montante executado no exercício económico em análise expressa um aumento de 1.058,8%.

- Receita Patrimonial

Conforme observado através da tabela 60, estas são provenientes da cobrança de rendimentos imobiliários, provenientes do Instituto de Habitação e Imobiliário concernente a aquisição de habitações, Assembleia Nacional concernente ao arrendamento do anfiteatro do Palácio dos Congressos para realização de actividades de diversos carris, e venda de materiais obsoletos e INAE relativo ao arrendamento de imoveis (armazém). Até final do ano 2017, este grupo de receitas atingiu uma execução que ascendeu a 1.768 milhões de Dobras, mais 332,6% do que foi executado no mesmo período do ano transacto.

- Receitas de Serviços

A receita de serviços obteve uma arrecadação de 37.838 milhões de Dobras, o que representa um aumento de 463,0%, face ao arrecadado no mesmo período do ano anterior. Saliente-se que concorrem para esta categoria, particularmente a i) venda de passaportes, receitas provenientes de certificado de residência, vistos turísticos, e entradas de navios no Serviço de Migração e Fronteiras, ii) receitas de serviços cobrados pela DGRN relativo a implementação das novas tabelas de custos e emolumentos dos serviços, e instalação no Guiché Único do Estado do sistema de cobrança de emolumentos e emissão de recibos na Direcção Geral de Registo e Notariado, iii) receitas cobradas pelo INAE relativo a aluguer de equipamentos e iv) receitas de serviços prestados no Museu de Café pela DGTH.

- Transferências Correntes

As transferências correntes, que provieram na sua maioria do Governo Central, através do Orçamento Geral do Estado, correspondem a maior componente de receitas totais dos SFA (cerca de 36,6% das receitas totais arrecadadas bem como 51,5% das receitas correntes), e consequentemente representam a fonte de recurso mais contributiva para o funcionamento das referidas entidades. Durante o ano de 2017 as mesmas obtiveram uma realização total de 85.441 milhões de Dobras, o que corresponde a um ligeiro decréscimo de menos 36,3% relativamente ao que foi mobilizado no igual período de 2016. Dentre elas, continuam a destacar as transferências correntes recebidas do Governo Central (Tesouro Nacional) pelos órgãos, designadamente Assembleia Nacional, e Tribunal de Contas que correspondem respectivamente 57,5%, 18,9% do total das transferências correntes recebidas.

- Receitas Correntes Diversas

Compreendem as receitas de carácter residuais decorrentes de outras cobranças, tais como: restituições, juros e receita cambial, outras receitas correntes diversas e de outros recursos provenientes do Governo, bem como de outras instituições que não são caracterizadas como transferências. Até o final do exercício económico em análise, registou-se nesta rubrica uma realização de 30.695 milhões de Dobras, o que corresponde a um aumento de 1.758,7%, face ao que foi arrecadado no ano 2016. Uma boa parte da componente dessa rubrica comportam expressivamente as transferências adicionais do Governo Central através do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado no montante de 8.649 milhões com a finalidade de cobrir as despesas do 13º salario (Assembleia Nacional, INIC), despesas de funcionamento do GIME (INAE), dentre outras efemérides na DGTH e INPIEG. Destaca-se ainda nesta rubrica, a receita proveniente da contribuição da ENCO correspondente a 3,8% aplicada sobre a venda de combustíveis e lubrificantes referente a 2014 no montante de 832 milhões de Dobras na prestação de contas do FRN, bem como o montante de 971 milhões de Dobras proveniente da prestação de contas da DGRN.

7.5.2.2 Receitas de Capital

Nesta categoria observou-se uma arrecadação de 67.473 milhões de Dobras, correspondente a um aumento de 1.176% face ao arrecadado no exercício homólogo de 2016. O nível de arrecadação verificado foi impulsionado, principalmente pelos contributos das receitas de financiamento interno da economia proveniente do BISTP para implementação de Passaportes Electrónico observadas ao nível do Serviço de Migração e Fronteira.

- Alienações

Esta componente conheceu uma realização de 16 milhões de Dobras, sendo 6,9 milhões de Dobras provenientes da Assembleia Nacional pela venda de matérias obsoletos e 9,5 milhões de Dobras do Fundo Rodoviário Nacional proveniente de cauções depositadas no quadro de realização de obras nas estradas para colocação de tubos de água e electricidade aos utentes da EMAE. O montante arrecadado representa menos 99,3% do que foi realizado no período homólogo do ano transacto.

- Transferências de Capital

Compreendem os recursos recebidos do Estado e de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender as despesas de capital. No período em análise a arrecadação deste conjunto de receitas ascendeu ao montante de 424 milhões de Dobras, que representa decréscimo de 85,1% do recebido no igual período de 2016. Salienta-se que estas referem-se principalmente as transferências de capitais oriundas do exterior para Agência Nacional de Petróleo proveniente de organismos e fundos internacionais como da GALP, Equator e de transferências de Timor Leste.

Análise da Execução das Despesas dos SFA

Conforme apresentado na tabela 55, as despesas totais realizadas pelos Fundos e Serviços Autónomos no ano 2017 ascenderam ao montante de 225.355 milhões de Dobras, contra os 165.702 milhões de Dobras realizados no mesmo período do ano transacto, correspondendo a uma variação homóloga positiva de 36,0%, dos quais 89,6% refere se as Despesas Correntes, e 10,3 % representam a Despesa de Capital.

7.5.2.3 Despesas Correntes

Esta rubrica compreende as despesas com pessoal, com bens e serviços, transferências correntes, outras despesas correntes e despesas correntes de exercícios anteriores. Até final de 2017, registouse uma execução de 202.101 milhões de Dobras, o que corresponde a mais 57,3% do executado no ano transacto. Do total realizado destacam-se as rubricas de Bens e Serviço e Despesas com o Pessoal (incluindo Segurança Social), representando 46,7% e 40,5%, respectivamente, conforme abaixo se discriminam:

Tabela 61: Execução de Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Órgãos (em milhões de Dobras)

Designação	AN	TC	TJ	PR	IMAP	USTP	INPIEG	INAE	INIC	ANP	DGTH	FRN	SMF	DGRN	IHI	Total
Despesas Correntes	50 934	18 042	0	0	5 644	0	195	4 580	2 783	8 445	7 151	698	79 547	21 283	2 800	202 101
Despesas com Pessoal	33 486	12 111	0	0	4 076	0	0	2 426	1 722	6 800	1 750	518	0	11 552	1 942	76 383
Contribuições	3 532	166	0	0	203	0	0	965	188	380	1	5	0	0	85	5 5 2 6
Bens e Serviços	8 202	3 658	0	0	1 101	0	195	1 020	858	1 215	4 314	175	71 444	1 467	740	94 389
Juros da Divida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	1 293	0	0	1 343
Subsídio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tranferências Correntes	4 549	140	0	0	241	0	0	0	0	0	761	0	3	0	0	5 694
Outras Despesas Correntes	1 164	1 968	0	0	23	0	0	168	15	0	325	0	6 808	7 433	0	17 904
De Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	807	0	807
Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	33	57
Despesas de Capital	1 821	11 660	0	0	5	0	0	6 368	0	0	615	1 708	0	1 054	21	23 253
Investimentos	1 821	11 490	0	0	5	0	0	6 368	0	0	615	1 708	0	1 054	21	23 083
Transferência de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesa de Capital Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
De Exercícios Anteriores	0	170	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva Orçamental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Totais	52 755	29 703	0	0	5 649	0	195	10 949	2 783	8 445	7 766	2 406	79 547	22 337	2 821	225 355
Esrutura (em % da despesa total)	23,4	13,2	0,0	0,0	2,5	0,0	0,1	4,9	1,2	3,7	3,4	1,1	35,3	9,9	1,3	100,0

Fonte: DCP/MFCEA

- Despesas com Pessoal (incluindo Segurança Social)

As despesas com pessoal, incluindo as com segurança social, representam 48,5% das despesas correntes dos FSA, cujo montante é de 81.909 milhões de Dobras, o que corresponde a uma variação homóloga negativa de 4,4%, face ao executado no ano transacto. O decréscimo face ao observado é justificado pela não inclusão de alguns SFA mormente Tribunal Judicial, Presidência da República e Universidade de S. Tomé e Príncipe por não apresentarem informações balanceadas à Direcção da Contabilidade Publica não obstante os esforços feitos nesse sentido.

Neste grupo de despesa evidencia-se maior concentração de despesas com pessoal na Assembleia Nacional, Tribunal de Contas e Direcção Geral de Registos e Notariados-DGRN, Agência Nacional de Petróleo, correspondendo respectivamente a 46,7%, 17,7%, 9,2% e 9,2% na estrutura do total executado desta rubrica. No que tange a contribuições do empregador para Segurança Social o maior realce destas despesas regista-se mormente na Assembleia Nacional, Instituto Nacional de Estradas-

INAE e Agência Nacional de Petróleo-ANP, cujos valores em termos percentuais correspondem a 63,9%, 17,5% e 6,9%, como apresentado na tabela 61.

- Despesas com Aquisição de Bens e Serviços

Este grupo de despesas agrega as despesas efectuadas com aquisição de bens duradouros, bens não duradouros bem como os de serviços. Em 2017 as mesmas ascenderam a 94.389 milhões de Dobras, o que corresponde a um aumento de 231,3% relativamente ao executado no mesmo período do ano anterior. O valor executado faz deste grupo de despesas o maior componente das despesas correntes (46,7%), onde se destacam as execuções dos órgãos, designadamente Serviços de Migração e Fronteiras-SMF, Assembleia Nacional-AN e Tribunal de Contas, representando, conforme a tabela 61, respectivamente 77,1%, 8,9% e 3,8% do total executado na estrutura deste grupo de despesas.

- Transferências Correntes

Em 2017 observou-se neste grupo de despesa uma execução de 5.694 milhões de Dobras, reflectindo um aumento de 12,8%, face ao executado no igual período do ano transacto. Contribuíram para este nível de execução, as transferências efectuadas pela Assembleia Nacional para o Gabinete Técnico Eleitoral, Gabinete de Registo de Informação Publica, Conselho Superior de Imprensa, Grupos Parlamentares, subvenção aos partidos políticos com assento parlamentar cobrir as despesas de funcionamento destas entidades, bem como registou-se a nível do DGTH transferências de verbas para Câmaras Distritais no montante de 331 milhões de Dobras para custear a despesas no quadro de protocolo concernente as limpezas e vigilância dos sítios dos interesse turísticos, limpezas nas praias e transferência para exterior no montante de 430 milhões de Dobras para pagamento de quota a Organização Mundial de Turismo.

- Outras Despesas Correntes

Predominam nesta categoria as despesas com subsídios de autoridade pública dos Serviços do Tribunal de Contas e Assembleia Nacional, bem como pagamento de emolumentos e despesas diversas ao abrigo do Despacho nº 24/94 e 66/2012 afecto aos Serviços de Migração e Fronteiras. As outras despesas correntes executadas em 2017 foram superiores as executadas no ano transacto, tendo atingido 17.904 milhões de Dobras, o que corresponde a um aumento de 95,1%.

- Despesas Correntes de Exercícios Anteriores

Estas dizem respeito as despesas correntes comprometidas em exercícios anteriores, que não foram pagas no período a que dizem respeito e que precisam ser pagas mediante existência de dotação aprovada para o efeito. Em 2017, a execução deste grupo de despesas ascendeu a 807 milhões de Dobras, o que representa um aumento de 383,1%, face ao executado no ano transacto. Este resultado na sua totalidade deve-se as despesas realizadas unicamente pela Direcção Geral dos Registos e Notariado para pagamento e amortização de dívidas e encargos assumidos com terceiros em gerências anteriores, no montante ora mencionado.

- Restituições

Nesta categoria de Despesa enquadra as restituições devidas a qualquer título, inclusive a devolução de receitas quando não for possível efectuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente. Em 2017, a execução deste grupo de despesas ascendeu a 57 milhões de Dobras como resultado das restituições efectuadas ao nível do IHI e DGRN.

7.5.2.4 Despesas de Capital

As despesas de capital compreendem a aquisição de activos de capital fixo, existências estratégicas ou de emergência, terra ou activos intangíveis, bem como as transferências para atender à despesa de capital. Assim, foram executadas no ano 2017, no conjunto de FSA, o montante de 23.253 milhões de Dobras, menos 13.998 milhões de Dobras, do que foi executado em 2016. Saliente-se que o valor executado corresponde na sua maioria ao grupo de investimentos (Estudos de Viabilidade e Assistência Técnica, Aquisição e Construção de Imóveis, Obras de Reabilitação e Instalação, Meios e Equipamentos de Transporte e Máquinas e Equipamentos e Compra de Terras e Activos Intangíveis), que representa cerca de 99,3% do total das despesas de capital, tendo a sua execução atingido 23.083 milhões de Dobras. De igual forma, as mesmas incluem também as despesas pagas pelo Instituto Nacional de Estradas aos empreiteiros, no âmbito de tapagens de buracos na Cidade Capital e arredores, financiadas com transferências provenientes do Fundo Rodoviário Nacional.

O remanescente dessa categoria de despesa refere-se as despesas de capitais de exercícios anteriores no Tribunal de Contas, que atingiram 170 milhões de Dobras.

7.5.3 Análise do Demonstrativo das Contas dos Governos Locais

Análise da Execução das receitas dos Governos Locais

Análise da Execução das Receitas dos Governos Locais relativamente ao apuramento e consolidação de contas dos Governos Locais, conforme apresentado na Tabela 57, observa-se que as receitas totais arrecadadas atingiram o montante de 32.994 milhões de Dobras, o que em termos homólogos, representa uma diminuição de menos 46,5% face ao arrecadado no ano anterior. O decréscimo face a 2016 deve-se a sobretudo a não inclusão das receitas da Câmara Distrital de Água Grande e Cantagalo pelo facto das mesmas não apresentarem as suas contas para o efeito de consolidação, de acordo ao estatuído nos termos da alínea b) do ponto 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 42/2012, que ascenderam só em termos de transferências do Governo Central para estes 2 (dois) órgãos no montante de 20.478 milhões de Dobras, sendo 14.372 milhões de Dobras e 6.106 milhões de Dobras respectivamente.

È de referir ainda o impacto da diminuição das receitas próprias provenientes de taxas cobradas pelas Câmaras Distritais de Mé-Zochi e de Lembá.

Tabela 62: Execução das Receitas dos Governos Locais

(em milhões de Dobras)

Designação	CDAG	CDCG	CDC	CDLE	CDLO	CDMZ	Total
Receitas Correntes	0	0	5 203	5 219	7 221	10 854	28 497
Receita Tributária	0	0	28	36	433	768	1 265
Impostos	0	0	0	0	0	0	0
Taxas	0	0	28	36	433	768	1 265
Contribuições	0	0	0	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimónial	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	0	0	4 057	4 2 1 4	5 587	7 321	21 179
Receitas Correntes Diversas	0	0	1 118	969	1 201	2 765	6 053
Receitas de Capital	0	0	0	198	4 248	50	4 496
Alienações	0	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	0	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0	0
Tranferências de Capital	0	0	0	198	4 248	50	4 496
Reversão de Exercícios Anteriores	0	0	0				0
Receitas Totais	0	0	5 203	5 417	11 469	10 904	32 994
Estrutura (em % da receita total)	0,0	0,0	15,8	16,4	34,8	33,0	100,0

Fonte: DCP/MFCEA

7.5.3.1 Receitas Correntes

No cômputo dos Governos Locais, as receitas correntes, que representam 86,4% das receitas totais realizadas, obteve até o final do ano em estudo, uma arrecadação de 28.497 milhões de Dobras, o que corresponde a um decréscimo na ordem de 34,5% do que foi executado no ano 2016. O nível de arrecadação alcançado deve-se fundamentalmente ao modesto nível das Transferências Correntes do Governo Central para o funcionamento das câmaras distritais. Neste sentido, importa ressaltar que, conforme observado através da Tabela 62, as Câmaras Distritais de Mé Zochi e de Lobata foram as que mais Receitas Correntes realizaram, representando cerca de 38,1% e 25,3% respectivamente, na estrutura das Receitas Correntes executadas, conforme as justificações dos itens abaixo discriminados:

- Receitas Tributárias

As Receitas Tributárias que representam 4,4% das Receitas Correntes arrecadadas em 2017 ascenderam a 1.265 milhões de Dobras, o que corresponde a um decréscimo de 77,3% relativamente ao realizado no ano anterior. O valor arrecadado foi impulsionado exclusivamente pelo desempenho das Taxas, sendo que as Câmaras Distritais de Mé Zochi e de Lobata, foram as que mais contribuíram para o nível de execução observado, com 60,7% e 34,2% respectivamente, através da cobrança de Emolumentos e Taxas Diversas relativas ao mercado, certidões, licenças, placas publicitárias, coval dentre outras receitas similares (ver Tabela 62).

- Transferências Correntes

Em 2017, a receita de Transferências Correntes alcançou o montante de 21.179 milhões de Dobras, correspondendo a uma diminuição de 43,2% face ao executado no exercício anterior. Esta diminuição

face a 2016, conforme já mencionado, deve-se sobretudo a não inclusão das transferências correntes recebidas pelas Câmaras Distritais de Água Grande e Cantagalo pelo facto das mesmas não apresentarem as suas contas balanceadas para o efeito de consolidação, de acordo ao estatuído nos termos da alínea b) do ponto 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 42/2012, que ascenderam o montante de 20.478 milhões de Dobras, sendo 14.372 milhões de Dobras e 6.106 milhões de Dobras respectivamente.

O montante arrecadado provém, fundamentalmente das transferências do Governo Central, que representam 74,3% das receitas correntes arrecadadas, com maior destaque para Câmara Distrital de Água Grande e de Mé Zochi que representam 34,5% e 26,4%, respectivamente na estrutura do total desta rubrica.

- Receitas correntes Diversas

As Receitas correntes diversas que representam 21,2% das Receitas Correntes realizadas em 2017 comportam expressivamente as transferências adicionais do Governo Central através do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, que para o efeito de consolidação foram registadas nesta rubrica. Destaca-se portanto, um total de 5.830 milhões de Dobras que foram transferidos adicionalmente para as Camaras Distritais de Mé-Zochi, Lembá, Lobata e Caué com a finalidade de cobrir as despesas concernentes a 13º salario, bem como actividades particulares designadamente Conclusão do Centro de Multiuso, 3 de Fevereiro e 12 de Julho que não foram previstos inicialmente no orçamento dos distintos órgãos.

7.5.3.2 Receitas de Capital

No cômputo das câmaras distritais, as Receitas de Capital, que representam 13,6% da receita total realizada, no ano em análise, ascenderam a 4.496 milhões de Dobras, o que corresponde a um decréscimo de 75,3% em relação ao mobilizado no ano transacto. O valor arrecadado refere-se exclusivamente a rubrica de Transferência de Capital do Governo Central que expressa uma realização reduzida, sendo mais expressiva na Câmara Distrital de Lobata, que correspondem a 94,5% na estrutura do total executado nesta rubrica.

- Análise da Execução das Despesas dos Governos Locais

Durante o ano económico de 2017, o total das despesas executadas pelos Governos Locais ascendeu ao montante de 34.586 milhões de Dobras, dos quais 83,3% referem-se as Despesas Correntes e 16,7% as Despesas de Capital. De salientar que as despesas totais executadas em 2017 foram inferiores as registadas no ano de 2016 no montante de menos 25.033 milhões de Dobras, correspondendo a um decréscimo de menos 42,0%. O decréscimo observado deve-se, como já mencionado, a não inclusão das informações de despesas da Câmara Distrital de Água Grande e Cantagalo pelo facto das mesmas não apresentarem as suas contas, para o efeito de consolidação, como estipulado pelo artigo 4.º do Decreto n.º 42/2012.

7.5.3.3 Despesas Correntes

No ano 2017, as Despesas Correntes realizadas pelos Governos Locais representaram a maior componente das despesas totais (83,3%), tendo a sua execução ascendido a 28.801 milhões de Dobras, o que corresponde a um decréscimo de menos 34,9% do realizado no ano anterior. Conforme apresentado na Tabela 63, observa-se a maior execução desta categoria de despesa nas Câmaras Distritais de Lobata e Mé Zóchi representando 35,0%, 33,8%, respectivamente do total executado na estrutura desta categoria de despesa. O montante executado foi impulsionado sobretudo pelas Despesas com Pessoal (incluindo as com segurança social), Bens e Serviços e pelas Outras Despesas Correntes, que correspondem a respectivamente 65,4%, 23,9% e 5,8%, do total das Despesas Correntes, como abaixo se discrimina:

Tabela 63: Execução de Despesas dos Governos Locais (em milhões de Dobras)

Designação	CDAG	CDCG	CDC	CDLE	CDLO	CDMZ	Total
Despesas Correntes	0	0	4 853	4 796	9 363	9 789	28 801
Despesas com Pessoal	0	0	2 218	3 208	6 857	6 410	18 693
Contribuições	0	0	33	0	0	94	127
Bens e Serviços	0	0	1 843	1 047	2 021	1 973	6 884
Juros da Divida	0	0	0	0	0	0	0
Subsídio	0	0	0	0	0	0	0
Tranferências Correntes	0	0	313	83	63	978	1 436
Outras Despesas Correntes	0	0	445	456	422	334	1 657
De Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
Restituições	0	0	0	3	0	0	3
Despesas de Capital	0	0	288	760	2 106	2 630	5 785
Investimentos	0	0	288	675	2 106	2 630	5 699
Transferência de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Despesa de Capital Financeiro	0	0	0	0	0	0	0
De Exercícios Anteriores	0	0	0	85	0	0	85
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Reserva Orçamental	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Totais	0	0	5 141	5 557	11 469	12 419	34 586
Esrutura (em % da despesa total)	0,0	0,0	14,9	16,1	33,2	35,9	100,0

Fonte: DCP/MFCEA

- Despesas com Pessoal (incluindo Segurança Social)

As despesas com pessoal compreendem as despesas com vencimentos e salários, outras despesas com pessoal civil e despesas com Segurança Social. Durante 2017 registou-se uma execução de 18.820 milhões de Dobras, o que corresponde a um decréscimo de menos 6.451 milhões de Dobras, relativamente ao executado no mesmo período do ano anterior, isto é uma diminuição de menos 25,5%. De acordo com a Tabela 63, observa-se que neste grupo evidencia-se maior volume executado na Câmara Distrital de Lobata, Mé Zóchi e Lembá que representam, respectivamente 37,5%, 32,7% e 17,5% do total. Importa frisar que ao nível da Câmara Distrital de Lobata e Lembá não realizaram despesas com a Segurança Social, na parte referente a Contribuição do Empregador.

- Despesas com Aquisição de Bens e Serviços

Até final do ano 2017, as despesas com aquisição de Bens e Serviços deste subsector da Administração Pública atingiu o montante de 6.884 milhões de Dobras, o que evidenciou uma diminuição de menos 53,1%, face ao executado no igual período de 2016, destacando-se as rubricas de Combustíveis e Lubrificantes, Encargos com viagens e Serviço de Manutenção e Conservação, cuja execução ascenderam em 1.347, 1.733 e 941 milhões de Dobras, respectivamente. A maior execução dessa despesa está concentrada na Câmara Distrital de Lobata e Mé-Zóchi, correspondendo a respectivamente 29,9% e 28,8% do total executado neste grupo de despesas.

-Transferências Correntes

Observando o grau de execução orçamental em 2017, verifica-se que o mesmo ficou acima dos valores realizados no exercício de 2016, em 477 milhões Dobras, tendo a execução ascendida no montante de 1.436 milhões de Dobras. É de salientar que as Câmaras Distrital de Mé- Zóchi e Caué foram as que tiveram maior execução nestas rubricas com realização de 68,1 % e 21,8 % respectivamente do total realizado, justificada pelo apoio concedido pela Câmara Distrital de Caué para realização de festas religiosas em 17 comunidades e falecimento dos carenciados no montante de 313 milhões Dobras, e ainda, o apoio social prestado aos cidadãos em assistência médica e medicamentosa, pagamento de grupos culturais e desportivos, apoios as actividades religiosas pela Câmara Distrital de Mé- Zóchi no montante de 978 milhões Dobras.

- Outras Despesas Correntes

As Outras Despesas Correntes ascenderam a 1.657 milhões de Dobras, o que representa um decréscimo de menos 1.674 milhões de Dobras, face ao executado em 2016, ou seja, representa um decréscimo de menos 50,2% como resultado da melhoria das classificações orçamentais das despesas realizadas. As maiores execuções dessa despesa estão nas Câmaras Distritais de Lembá, Caué e Lobata (ver Tabela 63) com uma execução de 27,5%, 26,8% e 25,5% respectivamente.

7.5.3.4 Despesas de Capital

Conforme apresentado na Tabela 63, observa-se que a execução das Despesas de Capital ascendeu a 5.785 milhões de Dobras, reflectida quase que exclusivamente na rubrica de Investimentos (registou uma execução de 5.699 milhões de Dobras, menos 62,1% do que observado no período homólogo do ano transacto). Comparativamente ao ano 2016, regista-se um decréscimo de 62,1% (menos 9.584 milhões de Dobras). Este decréscimo face ao ano transacto deve-se também a não inclusão das informações de execução orçamental das despesas da Câmara Distrital de Água Grande e Cantagalo, conforme já justificado nos pontos anteriores bem como a diminuição das transferências de capital do Governo Central.

7.5.4 Análise do Demonstrativo das Contas do Governo Regional

Análise da Execução das Receitas do Governo Regional

No que concerne a execução das receitas totais do Governo Regional de Príncipe (GRP), relativo ao ano económico de 2017, conforme apresentado na Tabela 56, observa-se uma arrecadação que ascende ao montante de 101.277 milhões de Dobras, sendo maioritariamente provenientes das Receitas Correntes, que representam 99,97% do total (onde se destaca a transferência corrente do Tesouro que corresponde a 41,5% das receitas totais) enquanto as Receitas de Capital correspondem aos restantes 0,03%. Relativamente ao executado no período homólogo, observa-se um incremento de 7,7%, impulsionado pelo comportamento das suas componentes como abaixo se discriminam:

7.5.4.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes, que representam praticamente a totalidade das receitas arrecadadas na RAP (99,97%), atingiram até o final do ano 2017, um montante de 101.251 milhões de Dobras, o que corresponde a um aumento de 9,5%, face ao arrecadado no igual período do ano transacto.

Contribuíram para esse nível de arrecadação fundamentalmente as Receitas Tributárias (43.806 milhões de Dobras), Receitas Correntes Diversas (14.804 milhões de Dobras), bem como as Transferências Correntes do Governo Central (42.060 milhões de Dobras) para suportar as despesas de funcionamento do Governo Regional de Príncipe, conforme as justificações que abaixo se destacam:

- Receitas Tributárias

As Receitas Tributárias registaram até o final do período em análise, uma arrecadação de 43.806 milhões de Dobras, menos 8,6% do que foi arrecadado no mesmo período do ano transacto, representando ainda assim, a primeira fonte de receitas do Governo Regional do Príncipe. O nível de realização verificado deveu-se a arrecadação proveniente dos Impostos, que por si só representa 83,1% do total das receitas tributárias, com destaque para cobrança dos Impostos Sobre Rendimentos (24.891milhões de Dobras), Impostos Sobre Consumo Externo (5.1160 milhões de Dobras), Imposto Sobre Consumo (3.643 milhões de Dobras), Impostos Diversos (2.553 milhões de Dobras), associado a arrecadação das Taxas que correspondem aos restantes 16,9% das Receitas Tributárias.

- Transferências Correntes

As Transferências Correntes representam a segunda fonte de receitas do Governo Regional, correspondendo a 41,5 % das Receitas Correntes realizadas, tendo ascendido ao montante de 42.060 milhões de Dobras, menos 0,9% do que foi transferido no período homólogo do ano 2016. O montante arrecadado provém da entrada de recursos oriundos das Transferências do Governo Central (Tesouro Nacional) destinadas a suportar as despesas de funcionamento da referida região autónoma, conforme estipulado pelo artigo 4.º da Lei n.º 1/2016, de 05 de Fevereiro.

7.5.4.2 Receitas de Capital

Relativamente a Receitas de Capital, que representam uma fatia marginal das receitas totais realizadas pelo Governo Regional, são constituídas pelas entradas de recursos provenientes da conversão de bens em espécie (Alienação de Bens). Esta receita soma até o final do ano em análise o montante de 26 milhões de Dobras, proveniente de Alienação de Bens Diversos e Alienação de Habitações. Importa frisar que, conforme mencionado acima, grande parte das despesas de Investimentos (projectos) afecto a RAP foram executados directamente pelo Governo Central, sem que os respectivos valores fossem transferidos, como Receitas de Capital, estando os mesmos reflectidos na coluna referente ao Estado, na conta consolidada.

> Análise da Execução das Despesas do Governo Regional

Relativamente as despesas totais executadas pelo GRP no ano em análise, observa-se através da tabela 56, que as mesmas ascenderam a 109.632 milhões de Dobras, o que corresponde a um acréscimo de 14,7%, face ao executado no mesmo período do ano transacto, sendo a maior fatia destinada as Despesas Correntes (82,4%), cabendo as Despesas de Capital os restantes 17,6%.

7.5.4.3 Despesas Correntes

Conforme mencionado acima, as Despesas Correntes representam 82,4% do total de despesas realizadas, compreendendo as saídas de recursos para a realização de Despesas com Pessoal (incluindo a Contribuição do Empregador), Despesas com Bens e Serviços, Subsídios e Transferências Correntes e Outras Despesas Correntes Diversas. Até ao final do ano, esta rubrica obteve uma execução no montante de 90.360 milhões de Dobras. As rubricas que mais contribuíram para esse nível de execução foram as Despesas com o Pessoal, com Bens e Serviços e Outras Despesas Correntes Diversas, como abaixo se destaca:

- Despesas com Pessoal (incluindo Segurança Social)

Em 2017 as Despesas com Pessoal, incluindo as com Segurança Social, que destinam-se ao pagamento de vencimento e salários, Subsídios e Gratificações e Remunerações Variáveis ou Eventuais do Pessoal Civil, registou uma execução que ascendeu a 64.630 milhões de Dobras, o que corresponde a mais 9,8% do executado no mesmo período do ano transacto, representando no seu conjunto 71,5% das Despesas Correntes, fazendo deste grupo o maior item desta categoria de despesas.

- Despesas com Aquisição de Bens e Serviços

Este grupo de despesas representa 19,2% de Despesas Correntes, fazendo deste a segunda maior componente das Despesas Correntes, tendo registado uma execução de 17.366 milhões de Dobras, o que corresponde a menos 79,5% do que foi executado no ano 2016. Contribuíram para este grupo de despesas as rubricas de Consumo de Bens não Duradouros e de Encargos com Viagens que representam respectivamente 72,8% e 22,3% do executado. Recorde-se que não consta nesta rubrica as despesas com o consumo de água e energia (incluindo iluminação pública) bem como de comunicação, que são suportadas pelo Governo Central.

- Subsídios e Transferências Correntes

As despesas relativas a esta rubrica atingiram uma execução de 3.003 milhões de Dobras, o que corresponde a um decréscimo de 23,5%, face ao executado no ano transacto, reflectindo exclusivamente as transferências correntes efectuadas para a Assembleia Regional, a fim de suportar os encargos decorrentes do funcionamento do referido órgão.

- Outras Despesas Correntes

Nesta componente, a execução foi de 5.160 milhões de Dobras, onde Outras Despesas Correntes Diversas e Subsídios às Autoridades Públicas (renda de casas, água, energia e comunicação) ascenderam os montantes de 4.244 milhões de Dobras e 781 milhões de Dobras respectivamente. A primeira refere-se as despesas com as evacuações médicas, apoio ao Lar dos Idosos (Fundação Ramada) e realização de actividades das datas marcantes (17 de Janeiro descobrimento da Ilha do Príncipe, 29 de Abril- festa da Autonomia, 12 de Julho- Dia da Independência,15 de Agosto- mês da Cultura).

- Despesas de Exercícios Anteriores

Estas dizem respeito as Despesas Correntes comprometidas em exercícios anteriores, que não foram pagas no período a que dizem respeito e que precisam ser pagas mediante existência de dotação aprovada para o efeito. Em 2017, a execução deste grupo de despesas ascendeu em 200 milhões de Dobras.

7.5.4.4 Despesas de Capital

Quanto as Despesas de Capital, a execução ascendeu a 19.272 milhões de Dobras, no qual 10.087 milhões de Dobras correspondentes a 52,3% canalizada para rubrica de Investimentos, destacando as acções realizadas nesta rubrica designadamente: Reabilitação da estrada de Santo António ao Porto Real, requalificação dos arruamentos da cidade de Santo António (5,5 km), entre outros. Destaca-se ainda nesta categoria o valor de 9.185 milhões de Dobras correspondente as despesas de exercícios anteriores.

7.5.4 Análise do Demonstrativo das Contas de Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)

> Análise de Execução das Receitas da Segurança Social

Análise da execução das receitas totais do Instituto Nacional de Segurança Social, relativamente ao apuramento e a consolidação de contas deste Instituto no exercício económico 2017, conforme apresentado na Tabela 58, observa-se que as receitas totais arrecadadas atingiram o montante de 211.980 milhões de Dobras, o que em termos homólogos, representa um aumento de 61,3% face ao arrecadado no ano anterior. O aumento face ao ano 2016 deve-se o acréscimo das receitas tributárias, no montante de 88.264 milhões de Dobras, representando 97,7% da receita total realizada.

7.5.4.5 Receitas Correntes

No que toca as Receitas Correntes deste Instituto, os dados presente na tabela 58, mostra que as mesmas, representam 100% das receitas totais realizadas, tendo obtido até o final do ano 2017 uma arrecadação de 211.980 milhões de Dobras, o que corresponde a 61,3% do que foi executado no ano 2016. O nível de arrecadação alcançado deve-se fundamentalmente as Receitas Tributarias e Receitas Correntes Diversas. Neste sentido, importa ressaltar que, a rubrica que mais destacou é a das Contribuições representando 97,7% das Despesas Correntes com uma variação homóloga de 74,3%.

- Receitas Tributárias

As receitas tributárias que representam 97,6% das Receitas Correntes arrecadadas em 2017 ascenderam a 207.056 milhões de Dobras, o que corresponde a um acréscimo de 74,3% relativamente ao realizado no ano anterior. O valor arrecadado foi impulsionado pelo bom desempenho das Contribuição do Empregador Estado e Contribuição da Entidade do Sector privado, representando 94,5% e 5,7% da Receita Tributaria, o que evidenciou um aumento de 88.264 milhões de Dobras, relativamente ao executado no mesmo período do ano anterior.

- Transferências Correntes

As Transferências correntes para o ano de 2017 tiveram um valor constante ao igual período de 2016, registando o montante de 203 milhões de Dobras, o que correspondeu a 0,2% da variação homóloga, justificada pelo apoio proveniente da cooperação portuguesa.

- Outras Receitas Correntes Diversas

Este agregado de receita, compreende todas as receitas correntes, não incluídas nas rubricas anteriores, tais como: juro de mora, multas sobre dívidas, juros e comissões. Até o final do ano 2017, a Segurança Social atingiu o montante de 4.586 milhões de Dobras, que representa 2,2% da Receita Corrente, e que corresponde a uma diminuição de 62,7% com relação ao mesmo período do ano anterior.

7.5.4.6 Receitas de Capital

Segundo as informações constantes no quadro acima, verifica-se que a Segurança Social teve uma execução nula, no que respeita a receitas de capital para o exercício de 2017.

Análise da Execução das Despesas dos INSS

Durante o ano económico de 2017, o total das despesas executadas pelo INSS ascendeu ao montante de 116.482 milhões de Dobras, dos quais 95,2% referem-se as despesas correntes e 4,8% as despesas de capital. De salientar que as despesas totais executadas em 2017 foram superiores as registadas no ano de 2016 no montante de 26.774 milhões de Dobras, correspondendo a um acréscimo de 29,8%.

7.5.4.7 Despesas Correntes

Esta rubrica compreende as Despesas com Pessoal, com Bens e Serviços, Transferências Correntes, Outras Despesas Correntes e Despesas Correntes de Exercícios Anteriores. No entanto, até final de 2017, registou-se uma execução de 110.862 milhões de Dobras da referida rubrica, o que corresponde em termos absoluto o montante de 25.002 milhões de Dobras, o equivalente a mais 29,1% do executado no ano transacto. Salienta-se, que do total realizado destacam-se as rubricas de Transferência Corrente e Despesas com o Pessoal (incluindo Segurança Social) representando 80,7% e 10,9% respectivamente.

- Despesas com Pessoal (incluindo Segurança Social)

As despesas com pessoal compreendem as despesas com vencimentos e salários, outras despesas com pessoal civil e despesas com segurança social. Durante o ano 2017, registou-se nesta rubrica uma execução de 12.144 milhões de Dobras, o que corresponde a um aumento em termos absoluto de 1.097 milhões de Dobras, relativamente ao executado no mesmo período do ano anterior, isto é, 9,9% face ao ano de 2016 de acordo ao verificado na tabela 58.

- Despesas com Aquisição de Bens e Serviços

As despesas com aquisição de Bens e Serviços deste Sector da Administração Pública atingiram o montante de 9.033 milhões de Dobras, o que evidenciou um aumento de 49.5%, face ao executado no igual período de 2016, destacando-se as rubricas de Serviço de Saúde e Serviços Bancários, cuja execução ascendeu o montante de 4.579 milhões de Dobras e 1.287 milhões de Dobras, correspondendo a 50,6% e 14,2% da despesa de Bens e Serviços.

-Transferências Correntes

As despesas relativas a esta rubrica atingiram uma execução de 89.476 milhões de Dobras, o que corresponde a um crescimento de 30,5% face ao executado no ano transacto, reflectindo exclusivamente as Transferências Correntes efectuadas para Famílias.

- Outras Despesas Correntes

As outras despesas correntes ascenderam o valor de 184 milhões de Dobras, o que representa um acréscimo de 6 milhões de Dobras, face ao executado em 2016, ou seja 3,2%. As maiores execuções dessa despesa advêm da Diferença do Cambio Desfavorável e Subsídios de Água e Energia com uma designação de 53,0% e 42,5% respectivamente.

7.5.4.8 Despesas de Capital

Conforme apresentado na Tabela 58, observa-se que a execução das despesas de capital ascendeu ao montante de 5.620 milhões de Dobras, reflectida exclusivamente na rubrica de investimentos (registou uma execução de 5.620 milhões de Dobras), afigurando 46,0% do que observado no período homólogo do ano transacto).

7.6 NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS DA CONTA CONSOLIDADA

7.6.1 Contexto

Conforme a Tabela 59, que apresenta a Conta Consolidada da Administração Pública evidencia-se a execução orçamental por classificação económica das receitas e despesas dos Serviços da Administração Central (Estado), proveniente do SAFE-e, bem como a prestação de contas decorrentes das transferências recebidas, receitas próprias e das despesas realizadas, por conta destas, dos

Serviços e Fundos Autónomos, Administração Regional e Local, ao abrigo do disposto no artigo 4.º (Finanças da Região Autónoma do Príncipe, Finanças Locais, Fundos Autónomos e Transferências Públicas para Organismos Autónomos) da Lei que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2017 salvaguardando ainda a incorporação da prestação de contas da Segurança Social, que substanciam-se na efectivação da conta consolidada do Sector Público Administrativo.

Assim, a Conta Consolidada da Administração Pública do ano em apreço inclui as informações dos Serviços da Administração Directa do Estado (inclui todas Direcções-Gerais, Direcções e Serviços, sem autonomia administrativa e financeira), dos Fundos e Serviços Autónomos, designadamente: Assembleia Nacional, Tribunal de Contas, Instituto Marítimo e Portuário, Instituto Nacional para Promoção da Igualdade e Equidade de Género, Instituto Nacional de Estradas, Instituto de Inovação e Conhecimento, Agência Nacional de Petróleo, Instituto de Habitação e Imobiliária, com a inclusão de novos fundos autónomos designamente: Turismo, Rodoviário, Migração e Fronteiras, Registo e Notariado. Ao nível da Administração Local e Regional foram abrangidas a Região Autónoma do Príncipe e todas as Câmaras Distritais, com excepção da Câmara Distrital de Cantagalo e a Câmara Distrital de Água-Grande.

É de referir que as contas da "Administração Central" e "Administração Pública" são contas consolidadas, ao nível da natureza económica de receitas e despesas, onde são eliminados os fluxos intra e intersectoriais que se consolidam, sendo consolidadas as transferências correntes e de capital entre os subsectores do Estado e Fundos e Serviços Autónomos e entre a Administração Central e a Administração Local e Regional. Essa operação exigiu uma análise específica das contas e a exclusão coerente de todas as variações de valores respectivos que estejam em situação de dupla contagem e exerçam efeito significativo sobre os dados consolidados.

É importante ressaltar, também, que não existe garantia de perfeição no processo de consolidação, pois, por definição, esse processo é sempre complexo, sendo considerado por muitos como um método imperfeito, uma vez que nem sempre é possível obter informações consolidadas com precisão. Ressalta-se que tal imperfeição é, inclusive, reconhecida em várias paragens das IPSSAS. Portanto, o processo de consolidação estará potencialmente sujeito a aperfeiçoamentos contínuos.

7.6.2 Análise do Demonstrativo das Contas Consolidadas

Análise da Execução das Receitas Consolidadas da Administração Pública

De acordo a Tabela 59, verifica-se que no cômputo da Administração Pública, as receitas totais consolidadas ascenderam ao montante de 3.155.469 milhões de Dobras, sendo que as receitas de capital representam 46,5% do total e as receitas correntes os restantes 53,5%.

7.5.4.9 Receitas Correntes

No que concerne as receitas correntes, verifica-se que, do montante executado pelo subsector Estado (1.179.589 milhões de Dobras), foram consolidadas as receitas arrecadadas pelos Fundos e Serviços Autónomos, da Administração Local e Regional bem como da Segurança Social perfazendo um total de 1.689.633 milhões de Dobras. Esse nível de arrecadação foi impulsionado, principalmente pela arrecadação da receita tributária, que por si só representam 77,7% do total arrecadado nesta

categoria de receitas. Assim, do lado das receitas tributárias o montante arrecadado (1.313.457 milhões de Dobras) é justificado pela implementação das medidas de políticas adoptadas para aumento da arrecadação de receitas, sendo a destacar as alterações das taxas do imposto sobre consumo que incidem sobre os produtos e mercadorias de produção local e das taxas aduaneiras aplicadas sobre a importação dos produtos, que visavam alcançar a estabilidade fiscal.

A execução das contribuições como resultado da incorporação das contas da Segurança Social ascendeu em 207.056 milhões de Dobras que representam 12,2% do total arrecadado nesta categoria de receitas correntes justificada pela arrecadação da contribuição do empregador — Estado e de entidades privadas no montante de 196 e 11 milhões de Dobras respectivamente.

Do lado das receitas patrimoniais (a execução ascende a 94.843 milhões de Dobras) ressalta-se o facto de se continuar a registar como receitas patrimoniais (na rubrica rendimento de petróleo) os bónus de assinatura de contratos de exploração de petróleo e das taxas de transacção dos bolcos de petróleo, cuja execução ascendeu a 50.926 milhões de Dobras, e que são depositados na Conta Nacional de Petróleo (CNP) offshore e que associada as receitas patrimoniais provenientes dos FSA e Administração Local oriunda essencialmente da cobrança de rendas de casa pelo Instituto de Habitação de Imobiliária no montante 1.453 milhões de Dobras e Região Autónoma do Príncipe no montante de 362 milhões de Dobras contribuíram para o apuramento nesta categoria de receita.

Relativamente a diferença de consolidação das transferências correntes do Estado para Fundos e Serviços Autónomos, no montante de 82.141 milhões de Dobras, que consta na coluna referente a Administração Central (ver tabela 59), é justificada por um lado, pelo facto de alguns serviços, que embora tenham estatuto de instituto público e as suas dotações são programadas nas rubricas referentes a transferências correntes para institutos públicos, a execução do seu orçamento é feita de forma centralizada pela Direcção Administrativa e Financeira (DAF) dos ministérios em que os mesmos estão integrados, e não pela via das transferências para o funcionamento dos mesmos como inicialmente previstos e por outro lado, pela não consolidação das transferências da Presidência da República, Tribunal Judicial, Tribunal Constitucional e Universidade de São Tomé e Príncipe conforme justificações citadas neste capitulo.

Foram igualmente especificada como incorporação nas transferências correntes da Administração Central, as transferências de verba para Agência Nacional de Petróleo no montante de 7.000 milhões de Dobras prevista e executada como Projecto no OGE/2017, bem como a transferência recebida pelo Fundo Rodoviário através da consignação directa na arrecadação de imposto sobre veículos para manutenção das estradas no montante de 1.000 milhões de Dobras conforme expelha o quadro 24.

Quadro 24: Diferenças de Consolidação: Sectores da Administração Pública (em milhões de Dobras)

Direcções	Valor
Tribunal Judicial	38 256
Tribunal Constitucional	500
Presidência da República	13 975
Instituto Nacional de Estatística	5 922
Universidade Pública de São Tomé e Príncipe	20 377
Escola Superior de Educação e Comunicação	6 551
Instituto Superior de Ciências de Saúde-Dr.Victor Sá Machado	4 560
1 -Diferença Bruta de Consolidação Administração Central	90 141
2 - Incorporação nas transfêrencias correntes Adm. Central	8 000
Agência Nacional de Petroleo	7 000
Fundo Rodoviario Nacional	1 000
3 - Diferença Liquida de Consolidação Administração Central (1 -2)	82 141
Câmara Distrital de Agua-Grande	12 417
Câmara Distrital de Cantagalo	5 174
4 - Diferença de Consolidação Administração Local e Regional	17 591
5 - Diferença Liquida de Consolidação da Administração Pública (3 - 4)	64 550

Fonte: DCP/MFCEA

7.6.2.2 Receitas de Capital

Quanto a receitas de capital, depois de consolidadas as contas da Administração Pública, verifica-se que as mesmas ascenderam ao montante de 1.465.835 milhões de Dobras, como resultado da arrecadação, por um lado, das receitas de Transferências de Capital que representam cerca de 75,6% do total arrecadado nesta categoria de receitas (com maior destaque para os donativos), e por outro, das receitas de Financiamentos que representam 24,4% das receitas de capital, sobretudo os externos, provenientes de empréstimos contraídos pelo Estado para financiamento dos projectos inscritos no Programa de Investimentos Públicos (PIP). Quanto ao financiamento interno regista-se o montante de 67.032 milhões de Dobras que reflecte o empréstimo contraído pelos Serviços de Migração e Fronteiras junto ao BISTP para implementação de passaporte electrónico.

Análise da Execução das Despesas Consolidadas da Administração Pública

Com relação as Despesas Totais verifica-se que no cômputo da Administração Pública as mesmas ascenderam a 3.122.634 milhões de Dobras, sendo que as despesas correntes e de capital representam, respectivamente 66,4% e 33,6% do total executado, conforme as justificações que abaixo se discriminam:

7.6.2.3 Despesas Correntes

Relativamente as despesas correntes consolidadas, no âmbito da administração pública, conforme apresentada no Tabela 59, verifica-se uma execução que ascendeu a 2.072.859 milhões de Dobras, com particular destaque para as Despesas com Pessoal (incluindo segurança social), Despesas com Bens e Serviços e Transferências Correntes que representam respectivamente 44,5%, 19,8% e 31,8% na estrutura desta categoria económica de despesa. Importa frisar que estão comportadas ao nível de

transferências correntes para famílias as diversas pensões atribuídas pelo Instituto Nacional de Segurança Social no montante de 89.476 milhões de Dobras.

7.6.2.4 Despesas de Capital

Quanto a análise das despesas de capital, consolidadas da administração pública, observa-se que as mesmas atingiram uma execução que ascende a 1.049.775 milhões de Dobras, decorrentes fundamentalmente da execução verificada ao nível do subsector Estado de 995.845 milhões de Dobras, acrescido das despesas de capital procedentes dos Fundos e Serviços Autónomos, bem como da Administração Local e Regional e da Segurança Social.

Do total executado, destacam-se o grupo de Despesas de Investimentos (sobretudo as rubricas de Obras de Reabilitação e Instalações; Estudos de Viabilidade e Assistência Técnica; e Aquisição e Construção de Imóveis) Despesas de Exercícios Anteriores e Despesas de Capital Financeiro que representam, respectivamente 63,8%; 22,6% e 10,6% na estrutura das despesas de capital.

CONTA GERAL DO ESTADO ANO 2017

